Edição 031 - 15 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto n° 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na qualidade de Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para complementação de mandato até 9 de setembro de 2022, em substituição a ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630264** e o código CRC **F8BB9F98**.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear REGINA CÉLIA NARECI BAIJO, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na qualidade de Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para complementação de mandato até 9 de setembro de 2022, em substituição a ELIZABETE MATIA DE SIQUEIRA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630442** e o código CRC **25A4866C**.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto n° 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear WANDERLUCE DA SILVA COSTA VEIGA, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na qualidade de Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para complementação de mandato até 9 de setembro de 2022, em substituição a REGINA CÉLIA NARECI BAIJO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4630614** e o código CRC **D83F6C6D**.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 17.910, de 11 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Nomear FRANCELENA SANTOS ARRUDA, para compor o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, na qualidade de Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para complementação de mandato até 9 de setembro de 2022, em substituição a MIRIAN DE MARIA MENDES DANTAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630082** e o código CRC **89896254**.

DECRETO N. 23.650 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares nº 328, de 12 de dezembro de 2005, e nº 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes candidatos:

ESTAGIÁRIOS	**DATA DE NOMEAÇÃO**
AISLA ALVES DE MELO RODRIGUES	31.01.2019
ORLEANE CARNEIRO PORTELA	31.01.2019
LETÍCIA SALES PANTOJA	1º.02.2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637586** e o código CRC **9FD945D1**.

DECRETO N. 23.651, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exclui o nome do CB PM RE 08879-9 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS, constante do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 23.637, de 7 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 23.637, de 7 de fevereiro de 2019, que "Prorroga Convocação para o Serviço Ativo, de Militares do Estado da Reserva Remunerada", o nome do CB PM RE 08879-9 DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634714** e o código CRC **855C1799**.

DECRETO N. 23.652, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CAP PM RE 10009299-8 VANDREY MARCOS FRÁ revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de 28 de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência para a Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o CAP PM RE 10009299-8 VANDREY MARCOS FRÁ classificado no 4º Batalhão da Polícia Militar - RO, a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4630027** e o código CRC **C8ED9F84**.

DECRETO N. 23.653, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB PM RE 100089875 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Prefeitura do Município de Cacoal, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o CB PM RE 100089875 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA classificado no 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4656421** e o código CRC **92840999**.

DECRETO N. 23.654, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE-RO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CB BM RE 200006080 NICODEMES DIAS CARDOSO cedido para exercer Cargo de Direção Superior na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE-RO, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, conforme o disposto no inciso IV, artigo 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O bombeiro militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, atuar em atividades extraordinárias, especiais e em grandes eventos.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea “d”, inciso II, artigo 13 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que “Aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619346** e o código CRC **DC8A9001**.

DECRETO N. 23.655, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Promove ao Posto de Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, consoante a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e conforme a Ata Extraordinária nº 02, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2019), de 6 de fevereiro de 2019, publicada no BRPM nº 010, de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN PM RE 03524-9 RAIMUNDO AUGUSTINHO SUBRINHO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661175** e o código CRC **FFA9F106**.

DECRETO N. 23.656, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Promove ao Posto de Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, consoante a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e conforme a Ata Extraordinária nº 02, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2019), de 6 de fevereiro de 2019, publicada no BRPM nº 010, de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN PM RE 02807-6 AMAURI DA SILVA FARIAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661487** e o código CRC **E8814CE6**.

DECRETO N. 23.657, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Promove ao Posto de Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, consoante a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e conforme a Ata Extraordinária nº 02, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2019), de 6 de fevereiro de 2019, publicada no BRPM nº 010, de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN PM RE 02644-4 LÚCIO HELENO BARBOSA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661670** e o código CRC **11505BC9**.

DECRETO N. 23.658, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Promove ao Posto de Oficial PM por Tempo de Serviço na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, consoante a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, e conforme a Ata Extraordinária nº 02, da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2019), de 6 de fevereiro de 2019, publicada no BRPM nº 010, de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, o SUB TEN PM MUS RE 04262-0 ROBERTO CARLOS VALLE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661888** e o código CRC **1ADCD103**.

DECRETO N. 23.659, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no concurso público da Controladoria-Geral do Estado - CGE, regido pelo Edital nº 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, homologado pelo Edital nº 20/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 025, de 7 de fevereiro de 2019, em cumprimento a Decisão Judicial - Processo nº 7015044-21.2018.8.22.0001, oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014, e conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 0031.039013/2019-20,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato RAIMUNDO DOS SANTOS MARINHO para ocupar cargo efetivo pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia de Auditor de Controle Interno, no munícipio de Porto Velho, inscrição nº 148902, classificação 4ª, aprovado em concurso público da Controladoria-Geral

do Estado - CGE, executado pela FUNRIO, de acordo com os quantitativos de vagas previstos na Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovantes de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Edital nº 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, com devido reconhecimento por Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos, 1 (uma) original;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), 2 (duas) originais; e

XXIII - registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija, 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório.

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641135** e o código CRC **5FFB1D28**.

DECRETO N. 23.660, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de Aluno Soldado Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0021.014115/2019-51,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Aluno Soldado Policial Militar RÔMULO FRANCISCO BRAGA CANTANHEDE, aprovado do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado por meio do Edital nº 22/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 026, de 8 de fevereiro de 2019, com nota final 88,92, classificação 110**º e** menção “MB” no Curso de Formação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de abril de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4638397** e o código CRC **0132A233**.

DECRETO N. 23.661, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a composição dos membros da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO, constantes no artigo 1º do Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 6º da Lei nº 2.087, de 12 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 3.302, de 19 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os incisos II e IV do artigo 1º do Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO.”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. .....

.....

II - Coordenadora Técnica: FLÁVIA BEATRIZ REGO;

.....

IV - Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação: ROBERTO DE SOUSA MAIA; e

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4645962** e o código CRC **A0448D7B**.

DECRETO N. 23.662, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Extingue a Assessoria de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, criada pela Lei Complementar nº 506, de 22 de maio de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e

Considerando a Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Funções Institucionais da Controladoria-Geral do Estado;

Considerando que a referida norma definiu a Controladoria-Geral do Estado como Órgão Central do Sistema de Controle Interno; e ainda,

Considerando disposto nos artigos 175 e 182 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os quais autorizaram o Poder Executivo a executar todos os atos necessários, por meio de Ato próprio, quanto à Estrutura Organizacional da Administração Pública Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinta a Assessoria de Controle Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, criada pela Lei Complementar nº 506, de 22 de maio de 2009.

Parágrafo único. Em cumprimento ao instituído no caput deste artigo, ficam extintos os cargos abaixo relacionados com as devidas denominações e quantificação:

I - 1 (um) Cargo de Assessor de Controle Interno, CDS-17;

II - 1 (um) Cargo de Assistente de Controle Interno, símbolo CDS-15; e

III - 1 (um) Cargo de Assistente de Controle Interno, símbolo CDS-13.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4632412** e o código CRC **3CD46B9E**.

DECRETO N. 23.663, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a realizar Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei nº 1.184, de 27 de março de 2003;

Considerando a Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, e a Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016;

Considerando a concessão da liminar de Ação Direta de Inconstitucionalidade, sob o nº 0801183-62.2015.8.22.0000, publicado no Diário da Justiça nº 179, em 25 de setembro de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado;

Considerando o artigo 4º, inciso III da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012; e ainda;

Considerando a impossibilidade momentânea de prover vagas com servidores efetivos, mister se faz a contratação de Técnicos Educacionais em caráter urgentíssimo, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para não haver descontinuidade dos serviços educacionais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de 1.771 (hum mil setecentos e setenta e um) profissionais, sendo: 850 (oitocentos e cinquenta) Professores Classe “C”, e 921 (novecentos e vinte e um) Técnicos Educacionais/Nível II, com vistas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo determinado de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, se necessário, mediante a conveniência da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. Os empregos autorizados por este Decreto, somente serão ocupados diante da estrita necessidade de continuidade dos serviços educacionais.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Decreto, será conduzido por comissão específica composta por profissionais da Educação Básica da SEDUC, em conjunto com profissionais lotados da Gerência de Concursos e Posses da SEGEP, designados mediante Portaria.

Art. 3º. O quantitativo das vagas deverá ser preenchido por Professores Classe “C” e Técnicos Educacionais/Nível II, contratados por área de atuação nas unidades escolares estaduais, sob competência das respectivas Coordenadorias Regionais de Educação - CRE’s.

§ 1º. Poderá a Administração Pública Estadual promover o remanejamento de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade e nem candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para àquela localidade, devendo haver plena concordância do candidato.

§ 2º. As vagas surgidas em decorrência de candidatos desistentes ou demissionários deverão imediatamente ser providas com o próximo candidato aprovado para a localidade, desde que permaneça a necessidade.

§ 3º. Os candidatos aprovados fora do quantitativo das vagas ofertado comporão automaticamente o Quadro Cadastro Reserva.

Art. 4º. O Processo Seletivo deverá observar:

I - publicidade ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, bem como os demais atos dele decorrentes;

II - disponibilidade de link em portal eletrônico para a realização de inscrição on-line; e

III - igual critério de julgamento para todos os inscritos, respeitadas as reservas de vagas previstas em lei.

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Professor Classe “C” será constituído de avaliação em etapa única, por meio da Análise de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, observados os requisitos mínimos necessários para seleção relativa à vaga pretendida.

Art. 6º. O Processo Seletivo para o cargo de Técnico Educacional/Nível II, consistirá de 2 (duas) etapas:

I - primeira etapa: de Prova Objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório; e

II - segunda etapa: de Prova Prática para os candidatos ao cargo de Técnico Educacional Nível II/Revisor Cego e Técnico Educacional/Interprete de Libras, de caráter eliminatório.

Art. 7º. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela SEGEP, sendo que os candidatos aprovados serão convocados por Edital, de acordo com os quantitativos das vagas previstas, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Estado, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

Art. 8º. O exercício das atividades dos profissionais, em caráter temporário, iniciará imediatamente após a assinatura do respectivo contrato.

Art. 9º. A contratação de profissionais de que trata este Decreto, bem como os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados estão amparadas pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 1.184, de 27 de marco de 2003.

Art. 10. O salário do pessoal contratado nos termos deste Decreto será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial, conforme dispõe a Lei Complementar nº 867, de 12 de abril de 2016, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

Art. 11. O quantitativo das vagas disposto no presente Processo Seletivo Simplificado poderá ser ampliado, considerando a necessidade e o quadro reserva que será constituído por todos aqueles candidatos aprovados fora de número das vagas ofertado, conforme a conveniência da Administração Pública, bem como da dotação orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4648490** e o código CRC **9548BB74**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, ANTONIA DE MELO UCHOA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4411545** e o código CRC **8B237B72**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, MARIELE LEMOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4411575** e o código CRC **CD33A2FE**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, TAINA BASSANIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411605** e o código CRC **BB82DACD**.

Decreto de 21 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, FÁBIO JUNIOR GOMES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411628** e o código CRC **CAED9E7D**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cel PM, RE 06136-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4413529** e o código CRC **6119ADA0**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, HAROLDO BATISTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463494** e o código CRC **3A9A4CEE**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de janeiro de 2019, THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100070823, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Ajudante de Ordem do Comandante Geral, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4464726** e o código CRC **CE661760**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

No Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial nº 010 de 16 de janeiro de 2019, que designou a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Janeiro de 2019	a partir de 17 de Janeiro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4468981** e o código CRC **03E99B3C**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RUBIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Núcleo de Compras I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4471704** e o código CRC **208895D2**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIURDE LUCAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4471782** e o código CRC **CA797E69**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de fevereiro de 2019, MARIA ELISA SANTOS BUCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4476108** e o código CRC **FFD83742**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, ANTONIO HENRIQUE MAGATTI FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4476168** e o código CRC **5448C1AB**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, JOSE PAULO RIBEIRO GONÇALES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4476227** e o código CRC **02DBCFBE**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, ALEXANDRO ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4476279** e o código CRC **27114A27**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, MARISTELLA KEITILY DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4485805** e o código CRC **490D3F0E**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 31 de janeiro de 2019, LEONARDO ESTOLANO BORGES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4486350** e o código CRC **57568765**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DEOCLECIANO ANGELIM DA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Abastecimento e Transporte, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4482810** e o código CRC **FAB6D4E2**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, FHABIANA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485953** e o código CRC **B40E1882**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 31 de janeiro de 2019, JOAO CARLOS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486528** e o código CRC **04977F17**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, ANA REGINA SILVA DE MENESES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de UTI, do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4483678** e o código CRC **A69F0C54**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, DANIELI KLEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4486636** e o código CRC **2F04CAA7**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, RICARDO DA SILVA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4486702** e o código CRC **82518D12**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, AROLIZA MOREIRA DO CARMO NETA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484625** e o código CRC **C74D3FF1**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, EDGAR HENRIQUE PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486762** e o código CRC **6EED7061**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484651** e o código CRC **C8DD6AE6**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, MIRIAN GISLAINE VESTEMBERG ANTERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4486878** e o código CRC **4888A2DC**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, APARECIDA DE FATIMA GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4487031** e o código CRC **7E420482**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, CAMILA BOTELHO DE ROCHA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4487539** e o código CRC **22DDB041**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, HALA CRISTINA VIEIRA GOMES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Apoio à Prática da Produção Sustentável (Populações Tradicionais), da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4487699** e o código CRC **4D864DB8**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SAMIA JOECY SERRATI DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487913** e o código CRC **C2F4766E**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, CARINA DE SOUZA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487945** e o código CRC **1C87D753**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4486133** e o código CRC **5E355C92**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALZIRA VIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4484997** e o código CRC **2FC317CE**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, DINALVA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486962** e o código CRC **D7124A34**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TULIO MATHEUS CONCEIÇAO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Cuidador de Idoso, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4488069** e o código CRC **7FDA2728**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JAMILLE MARIA SERRÃO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Frota de Pequeno, Médio e Grande Portes, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485764** e o código CRC **BF2615E2**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, KELLEN CRISTINA SAO JOSE AZUMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4490668** e o código CRC **0478F111**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ARIANY DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4491429** e o código CRC **F987569B**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CAROLINE DURAN DE LUCENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4492193** e o código CRC **F89BDE44**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, IRENO RIBEIRO NETO, ocupante do cargo de Cel PM, RE 100082193, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4493375** e o código CRC **38F971C5**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IZABEL CRISTINA DE MOURA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494869** e o código CRC **815E87AE**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, IOSENISSE FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4494898** e o código CRC **F88533B0**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TANIA LEAL MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4494922** e o código CRC **19DA1A7E**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA JOSE FERNANDES, ocupante do cargo de Tecnico em Serviços de Saude, matrícula 300010960, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo Regulação de Urgência e Emergência, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494937** e o código CRC **D05C10E2**.

Decreto de 31 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, RAFAELY DELMONDES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4502613** e o código CRC **45CBEFD7**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, EDUARDO FELIPE SIQUEIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4513619** e o código CRC **E748CEAA**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CRISTIANO SILVEIRA NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão Administrativa de Defesa Prévia, da Comissão de Defesa Previa, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4543256** e o código CRC **53CB083D**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, LIARA ADRIANA HOFFMANN, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300044655, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares e UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4544280** e o código CRC **48B77C35**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA ÍVI NATANE FIDELES TIMÓTEO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor da Direção-Geral Adjunta, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4547986** e o código CRC **8D5F56A4**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JULIANE COSMO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova Mamoré, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565206** e o código CRC **1B135186**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE DOMINGOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Novo Horizonte, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565316** e o código CRC **8D6758DC**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ALCY RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565329** e o código CRC **7BFA6FA6**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RENATO SATLHER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Francisco, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565333** e o código CRC **AF650FB1**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EVALDO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de São Miguel do Guaporé, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565338** e o código CRC **E2A746B0**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILCIMAR GALVANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Teixeirópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565345** e o código CRC **D723D031**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ROBSON FELISBERTO OCANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Theobroma, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565354** e o código CRC **8904D1FE**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JEOVANE POSSMOSER ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565366** e o código CRC **4D95708F**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, NAIARA BRITO VELOZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro de Veículos de PAV de 1ª Categoria, do PA - Jaci Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565373** e o código CRC **06F326DE**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EMERSON CALIXTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Colina Verde, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565392** e o código CRC **E6930DDA**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOÃO BATISTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Migrantinopolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565403** e o código CRC **F865EF22**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JEAN PEDRO ALVES MAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - Nova Dimensão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565412** e o código CRC **F558CAD6**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Alto Alegre dos Parecis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565418** e o código CRC **E6C6EEE4**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ARLY DIAS CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Buritis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565428** e o código CRC **E8CA5C5E**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, SANDRO CHEFRE SCHEFFER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565434** e o código CRC **1FCE2E1F**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, EVERALDO FALCAO METZKER ANDRÉ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565443** e o código CRC **15FA6878**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GILSON CARLOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565452** e o código CRC **6024435C**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, THARLES ARAUJO LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Castanheiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565460** e o código CRC **682BE253**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, PAMELA CRISTINA PATRICIO PAGANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Chupinguaia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565512** e o código CRC **B28BBA86**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RODRIGO GRAZIOLLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565516** e o código CRC **3BB3CC43**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALDENILDO DE JESUS MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565525** e o código CRC **4F6A7399**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, TALLES CUSTODIO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Ministro Andreazza, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565530** e o código CRC **7AFE803E**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FERNANDO NUNES MADEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, de Procurador-Geral, da Procuradoria Juridica, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565571** e o código CRC **5E458E69**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JEFERSON ROBERTO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Primavera de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565580** e o código CRC **16CA09A4**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Primavera de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565587** e o código CRC **13FD4796**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDERSON DE OLIVEIRA DIESEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565592** e o código CRC **9850C3FA**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, RICARDO CARDOSO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Mirante da Serra, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565609** e o código CRC **22CE0CA1**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, REINALDO DE LIMA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Governador Jorge Teixeira, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565615** e o código CRC **0AF9F2BD**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DOUGLAS DA SILVA TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4565624** e o código CRC **4D4BB3EB**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, KELLY PASSOS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565630** e o código CRC **89896F35**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GEANE ALVES BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Leste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4565634** e o código CRC **AE2F96F3**.

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE CANDIDO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567828** e o código CRC **E208F98F**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ERNANDES AMORIM RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 20:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4596021** e o código CRC **4EFF4A48**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, SOL RAADYANTE CANTUARIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4606795** e o código CRC **31B14E5B**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CELSO FERRACINI JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Diárias, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4606838** e o código CRC **7443AC52**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, SIMONE LORENA DA SILVA BESSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Saúde (Enfermeira), da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4606906** e o código CRC **8FA6A9FC**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JESSICA DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4606952** e o código CRC **57614576**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, EDENILCE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador , da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4607002** e o código CRC **3C685CCF**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANA ELISA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4607030** e o código CRC **1357116B**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2019, CLAUDIA MARTINEZ AUGUSTO PAULA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607072** e o código CRC **94295B48**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2019, CAMILA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607102** e o código CRC **0037F112**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CLADI DE BORBA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607158** e o código CRC **7ABC6F13**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Práticas Assistenciais, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608002** e o código CRC **C5EFC256**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608035** e o código CRC **402C621E**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de janeiro de 2019, RUANA DA PENHA DA SILVA ARAUJO LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4607703** e o código CRC **C36D05E7**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, GEFERSON PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4608059** e o código CRC **2450A28B**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JAIR SIMOES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4608117** e o código CRC **E56E0986**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4608306** e o código CRC **94AB9894**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, LISETE CARVALHO DURAN DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4608333** e o código CRC **B0E06195**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, HELUIZIA PATRICIA LARA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300111521, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Educação Especial, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4620758** e o código CRC **1D763551**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300050924, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo Educação Profissional, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4620817** e o código CRC **9C358CAF**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, ELIANE CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300099268, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4620862** e o código CRC **2CB94A48**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, EDNEUZA GONCALVES SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300046309, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ouvidor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620933** e o código CRC **8F97A286**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LEANDRO FIRMINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620923** e o código CRC **4F648D53**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCELO ANDRADE DE MORAIS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, matrícula 300122132, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor de Apoio Técnico de Compras I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4621839** e o código CRC **F810A8D0**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, PRISCILA OLIVEIRA LIMA MORAIS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300099324, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Gerente Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4622296** e o código CRC **CD2BD1B4**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARDEN PHELIPE MELO TERÇO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4622330** e o código CRC **E28E8B70**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ADRIANA BORGES DA SILVA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4622363** e o código CRC **A904CBC1**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DEBORA GALDINO ALVES , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4622390** e o código CRC **2814C7DC**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Núcleo de Compras I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4627861** e o código CRC **D94733BE**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, OZIANE LOPES SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4627899** e o código CRC **AB73D38B**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2018, ANDRE OVICZKIGOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4627941** e o código CRC **212E22C3**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4627977** e o código CRC **8B80E42C**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4641263** e o código CRC **473A2A30**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641410** e o código CRC **29231939**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, VALNICE MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641474** e o código CRC **97BF9785**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANA MARIA SOUZA AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641748** e o código CRC **B61E3C80**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, WALDEY MARCIAO DE MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4641826** e o código CRC **8EABEE23**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ALDENIR CAMPOS PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4641862** e o código CRC **D5392676**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, RAIMUNDO NONATO AMOEDO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico Pedagógico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641688** e o código CRC **53CB85B5**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, SELDA DOS SANTOS MEDINAS, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matrícula 300024557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Prestação de Contas II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641930** e o código CRC **DC142E6D**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 4 de fevereiro de 2019, publicado no diário oficial nº 025 de 7 de fevereiro de 2019, que nomeou a contar de 1 de fevereiro de 2019, AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 1 de Fevereiro de 2019	a contar de 1 de Janeiro de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4692792** e o código CRC **05608547**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de fevereiro de 2019, FRANCIELE FERREIRA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4697699** e o código CRC **AFBCFE47**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de fevereiro de 2019, FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4697941** e o código CRC **CA8DBCC8**.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 23.623, de 5 de fevereiro de 2019, que “Dispensa, *ex-officio*, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica dispensado, *ex-officio*, do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 3° SGT PM RR RE 05086-1 AUGUSTO VIANA DE ARAÚJO, a contar de **1º de janeiro de 2019,** de acordo com o artigo 9º, inciso II, letra “c”, da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterado pelo Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011:

.....

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1º de janeiro de 2019**."

LEIA-SE

"Art. 1º. Fica dispensado, *ex-officio*, do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 3° SGT PM RR RE 05086-1 AUGUSTO VIANA DE ARAÚJO, a contar de **1° de fevereiro de 2019**, de acordo com o artigo 9º, inciso II, letra "c", da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011:

.....

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **1° de fevereiro de 2019**."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4641532** e o código CRC **FA7170B2**.

DER

Portaria nº 81/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar 04.02.2019, o servidor **Vânius Garcia Paiva - Engenheiro Civil, matrícula 300121487,** da Portaria nº 08/2019/DER-CORRG, publicada no DOE de 17.01.2019, como presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/DER-RO.

INCLUIR, a contar 04.02.2019, a servidora **Kênia Vitar da Paixão - Engenheira Civil - matrícula 300121502,** na Portaria nº 08/2019/DER-CORRG, publicada no DOE de 17.01.2019**,** como Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/DER-RO.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral-DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/02/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4568242** e o código CRC **CAF9ADAE**.

ATO Nº 32/2019/DER-GECON

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

Processo Administrativo: 1411.052/2017.
Convênio n.º **027/17/FITHA.**
Prefeitura Municipal de Ji - Paraná /RO.

OBJETO: Trecho: Av. das seringueiras (T14) /Linha 128 – Extensão: 13,40 km; Linha Universo – Trecho: Linha 94/Km 07 – Extensão: 7,00km; Linha 12 A – Trecho: Linha 12/ Km 5,80 – Extensão: 5,80 km; Estradas de Km 11 – Trecho: BR 364/Estrada do Km 04 – Extensão: 6,00 km; Ramal da Linha Universo – Trecho: Linha Universo / Linha Santa Rita – Extensão: 6,00 km; SETOR OURO PRETO (Linhas 200) Linha 205 – Trecho: Linha 153/ Travessão N – Extensão: 20,10 km; Linha 206 – Trecho: Linha 153/Km 18 – Extensão: 18,00km; Linha 207 – Trecho: Linha 153/ Km 26,50 – Extensão: 26,50 km; Linha 209 – Trecho: Linha 208/Km 13,20 – Extensão: 13,20 km; Linha 209 A – Trecho: Linha 209 / Km 6,80 – Extensão: 6,80 km; Linha 101 – Trecho: Divisa Ouro Preto D'oeste/ Km 8,00 (RIO Boa Vista) – Extensão: 8,00km; Linha 166 – Trecho: Divisa Ouro Preto D'oeste/ Km5,47 – Extensão: 5,47 km; Travessão 18 – Trecho: Linha 208/Linha 209 – Extensão: 3,10 km; SETOR ITAPIREMA Linha 04 – Trecho: Estrada do Km 09/Divisa Ouro Preto D'oeste – Extensão: 3,90 km; Ramal da Linha Km 05 – Trecho: Anel viário/Linha 08 – Extensão: 6,00 km; Linha 08 – Trecho: Linha Itapirema /Divisa Ouro Preto D'oeste – Extensão: 12,60 km;Fundiária da Linha 20 – Trecho: Estrada do km 09/Estrada do km 09 – Extensão: 13,96 km; Linha 12 – Trecho: Estrada do km 09 /Divisa Ouro Preto D'oeste – Extensão: 3,90 km; Linha 16 – Trecho: Rio Urupá/Divisa Ouro Preto D'oeste – Extensão: 4,60 km; Linha 20 – Trecho: Estrada do km 09 / Divisa Ouro Preto D'oeste – Extensão: 3,70 km. Totalizando 382,57 km no Município de Ji Paraná/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Despacho da Controle Interno deste DER/RO **homologo com Ressalva** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **027/17/FITHA.**

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto

Diretor Geral Adjunto do DER/RO.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4634267** e o código CRC **914F7A74**.

ATO Nº 33/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – *FINAL*

Processo Administrativo: **01.1420.00833-0001/2016**

Convênio n.º **075/2016/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO.

Objeto: **Reestruturação e Revitalização da Praça Pública Municipal**. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal fls.(1.032/1.043) e Parecer Técnico nº 64/CI/DER-2019, (fls.1.057/1.060). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 075/2016/PJ/DER-RO.**

Porto Velho/RO, 13 de Fevereiro de 2019.

Paulo Henrique P. Souto
Diretor Geral Adjunto - DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668525** e o código CRC **A61984EE**.

ATO Nº 34/2019/DER-GECON

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01207-0001/2017

Convênio n.º **052/17/PJ/2017**

Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a prestação de contas final do convênio n.º **052/17/PJ/DER,** que tem por objeto**:** recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha PA 01, trecho: Linha C74/Linha PA 02 extensão de 2.016,00 metros; Linha PA 02, trecho: Linha PA 01/Linha PA 03 extensão de 1.458,00 metros; Linha PA 03, trecho: Linha PA 02/Linha PA 06 extensão de 4.197,00 metros; Linha PA 06, trecho: Linha PA 03/Linha PA 07 extensão de 2.221,00 metros; Linha PA 07, trecho: Linha PA 06/Linha Faz. Jaru extensão de 3.505,00 metros; Linha Faz. Jaru, trecho: Linha PA 07/Linha PA 10 extensão de 0.400,00 metros; Linha PA 10, trecho: Linha Faz. Jaru/Linha PA 13 extensão de 3.010,00 metros. Totalizando uma extensão de 16.847,00 metros no município de Vale do Anari/RO.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE P. SOUTO

Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669689** e o código CRC **454E1535**.

ATO Nº 35/2019/DER-GECON

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01598-0001/2017
Convênio n.º **072/17/PJ/2017**
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do convênio n.º **072/17/PJ/DER,** que tem por objeto**:**Aquisição de 812,00 metros de tubos de concreto armado D=0,60 metros CA-1 para execução de bueiros em estradas vicinais para atender o Município de Rolim de Moura/RO.

Atenciosamente,

Paulo Henrique P. Souto.
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4672506** e o código CRC **B2D1C9EC**.

ATO Nº 36/2019/DER-GECON

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.00849-0001/2017

Convênio n.º **048/17/PJ/DER**

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a prestação de contas final do convênio n.º **048/17/PJ/DER,** que tem por objeto**:** recuperação de estradas vicinais com serviços e limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, Linha 106 Lado Sul, trecho: RO-481/Linha P-40, extensão de 15,80 km; Linha 106 Lado Norte, trecho: RO-481/km 14,50 extensão de 14,50 km; Linha 102 Lado Sul, trecho RO-481/km 15,50 extensão de 15,50 km; Linha 102 Lado Norte, trecho? RO-481 km 14.50 extensão de 14.50 km: Linha 98 Lado Norte, trecho: RO-481/km 11,29 extensão de 11,29 km; Linha 98 Lado Sul, trecho: RO-481/km 11,37 extensão de 11,37 km; Linha 94 Lado Norte, trecho: RO-481/km 11,30 km; extensão de 11,30 km; Linha 94 Lado Sul, trecho: RO-481/km 15,50 extensão de 15,50 km. Linha 108, trecho: Linha 106/km 9,10 extensão de 9,10 km; Linha 108. Trecho: km 9,10/km

19,90 (Linha Final), extensão de 10,80 km; Travessão 108, trecho: Linha 108/Linha 108, extensão de 2,00 km; Linha 106 Serra, trecho: Linha 108/km 3,00 extensão de 3,00 km; Travessão 106, trecho: Linha 106/Linha P-40 extensão de 2,90 km; Linha P-40, trecho: Linha 106 Serra/Linha 102 extensão de 9,520 km; Linha P-40, trecho: Linha 102/Linha 98, extensão de 5,50 km; Linha P-40, trecho: Linha 98/Linha 94 extensão de 4,20 km totalizando uma extensão de 156,78 km no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE P. SOUTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4687419** e o código CRC **344B72AF**.

ERRATA

REFERENTE AO CONV. 040/17/FITHA PORTARIA Nº 425/GAB/DER/RO E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1411-00101-0000/2017.

ONDE SE LÊ: **ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: ***RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS*** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS: **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 10ª / LINHA 11 - EXTENSÃO - 4.056,91 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 11 / LINHA 12 - EXTENSÃO - 4.156,51 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 12 / LINHA 13 - EXTENSÃO - 4.052,79 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 13 / LINHA 14 - EXTENSÃO - 3.996,16 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 14 / LINHA 14 B - EXTENSÃO - 2.007,55 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 14 B / LINHA 15 - EXTENSÃO - 1.995,67 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 15 / LINHA 16 - EXTENSÃO - 4.034,11 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 16 / LINHA 17 - EXTENSÃO - 4.041,49 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 17 / LINHA 70 - EXTENSÃO - 9.424,54 M; **LINHA 11** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 9,58 - EXTENSÃO - 9.582,74 M; **LINHA 13 (LADO DIREITO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 5,06 - EXTENSÃO - 5.060,04 M; **LINHA 13 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 4,00 - EXTENSÃO - 4.003,04 M; **LINHA 14 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 2,31 - EXTENSÃO - 2.315,87 M; **LINHA 14 B (LADO DIREITO)** - TRECHO - TRAVESSÃO SURUI / KM 5,86 - EXTENSÃO - 5.861,61 M; **LINHA 15 (LADO DIREITO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 5,15 - EXTENSÃO - 5.159,31 M; **LINHA 15 (LADO ESQUERDO**) - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 9,18 - EXTENSÃO - 9.182,11 M; **LINHA 16 (LADO DIREITO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 4,16 - EXTENSÃO - 4.161,36 M; **LINHA 17 (LADO DIREITO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 3,11 - EXTENSÃO - 3.116,58 M; **LINHA 66 (LADO DIREITO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 1,28 - EXTENSÃO - 1.281,96 M; **LINHA 18 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 1,65 - EXTENSÃO - 1.657,60 M; **LINHA 44** - TRECHO - BR 429 / KM 13,93 - EXTENSÃO - 13.930,37 M; **LINHA 54 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 11,45 - EXTENSÃO - 11.452,45 M; **LINHA 56 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 7,73 - EXTENSÃO - 7.731,00 M; **LINHA 56 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 9,10 - EXTENSÃO - 9.100,00 M; **LINHA 60 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 7,17 - EXTENSÃO - 7.179,78 M; **LINHA 60 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 8,41 - EXTENSÃO - 8.417,27 M; **LINHA 68 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 8,41 - EXTENSÃO - 8.417,27 M; **LINHA 72 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 9,68 - EXTENSÃO - 9.681,93 M; **LINHA 114 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 7,41 - EXTENSÃO - 7.411,99 M; **LINHA 27 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 6,38 - EXTENSÃO - 6.386,21 M; **LINHA 110 OU 29 (LADO ESQUERDO**) - TRECHO - BR 429 / KM 4,02 - EXTENSÃO - 4.025,23 M; **LINHA 110 OU 29 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 5,02 - EXTENSÃO - 5.024,56 M; **LINHA TN 17** - TRECHO - TRAVESSÃO 3 / KM 7,86 - EXTENSÃO - 7.866,00 M; **LINHA OITAVINHA** - TRECHO - DISTRITO TANCREDÓPOLIS / RIO URUPÁ - EXTENSÃO - 11.300,00 M; **LINHA**

OITAVA - TRECHO - BR 429 / KM 13,99 - EXTENSÃO - 13.996,13 M; **LINHA NONA** - TRECHO - BR 429 / KM 15,40 - EXTENSÃO - 15.405,00 M; **TRAVESSÃO 1** - TRECHO - LINHA TN 23 / LINHA 8ª - EXTENSÃO - 5.000,00 M; **TRAVESSÃO 2** - TRECHO - LINHA TN 23 / LINHA 21 - EXTENSÃO - 2.000,00 M; **TRAVESSÃO 3** - TRECHO - LINHA TN 23 / LINHA T 7 - EXTENSÃO - 9.500,00 M; **TRAVESSÃO 5** - TRECHO - LINHA TN 23 / KM 3,04 - EXTENSÃO - 3.049,86 M; **TRAVESSÃO D SANTA** - TRECHO - LINHA 12 / LINHA 15 - EXTENSÃO - 20.500,00 M; **TRAVESSÃO LINHA 12 / LINHA 50** - TRECHO - LINHA 12 / LINHA 50 - EXTENSÃO - 2.000,00 M; **LINHA 50 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - KM 0,40 / KM 5,40 - EXTENSÃO - 5.000,00 M; **LINHA 50 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 3,00 - EXTENSÃO - 3.000,00 M; **TRAVESSÃO 01** - TRECHO - LINHA 44 / LINHA 40 - EXTENSÃO - 4.000,00 M; **TRAVESSÃO 02** - TRECHO - LINHA 44 / LINHA 40 - EXTENSÃO - 4.000,00 M; **LINHA 40** - TRECHO - RIO MUQUI / KM 10,00 - EXTENSÃO - 10.000,00 M; **TRAVESSÃO LINHA 40 / LINHA 38** - TRECHO - LINHA 40 / LINHA 38 - EXTENSÃO - 2.000,00 M; **TRAVESSÃO LINHA 44 / LINHA 48** - TRECHO - LINHA 44 / LINHA 48 - EXTENSÃO - 4.000,00 M; **TRAVESSÃO LINHA 48 / LINHA 52** - TRECHO - LINHA 48 / LINHA 52 - EXTENSÃO - 4.000,00 M; **LINHA 106 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 15,00 - EXTENSÃO - 15.000,00 M; **LINHA 106 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5.000,00 M; **LINHA ZERINHA - TRECHO** - BR 429 / KM 8,00 - EXTENSÃO - 8.000,00 M; **LINHA 31 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 1,181 - EXTENSÃO - 1.181,00 M, **TOTALIZANDO – 343,704 KM** DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00101-0000/2017**

LEIA-SE: **ART. 2º** OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO DE 101,50 M³ DE MADEIRA DE LEI SERRADA PARA PONTE** E ***RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS*** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS NAS PLANILHAS E CROQUIS: **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 10ª / LINHA 11 - EXTENSÃO - 4.056,91 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 11 / LINHA 12 - EXTENSÃO - 4.156,51 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 12 / LINHA 13 - EXTENSÃO - 4.052,79 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 13 / LINHA 14 - EXTENSÃO - 3.996,16 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 14 / LINHA 14 B - EXTENSÃO - 2.007,55 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 14 B / LINHA 15 - EXTENSÃO - 1.995,67 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 15 / LINHA 16 - EXTENSÃO - 4.034,11 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 16 / LINHA 17 - EXTENSÃO - 4.041,49 M; **TRAVESSÃO SURUI** - TRECHO - LINHA 17 / LINHA 70 - EXTENSÃO - 9.424,54 M; **LINHA 11** - TRECHO - TRAVESSÃO SURUI / KM 9,58 - EXTENSÃO - 9.582,74 M; **LINHA 13 (LADO DIREITO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 5,06 - EXTENSÃO - 5.060,04 M; **LINHA 13 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 4,00 - EXTENSÃO - 4.003,04 M; **LINHA 14 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 2,31 - EXTENSÃO - 2.315,87 M; **LINHA 14 B (LADO DIREITO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 5,86 - EXTENSÃO - 5.861,61 M; **LINHA 15 (LADO DIREITO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 5,15 - EXTENSÃO - 5.159,31 M; **LINHA 15 (LADO ESQUERDO**) - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 9,18 - EXTENSÃO - 9.182,11 M; **LINHA 16 (LADO DIREITO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 4,16 - EXTENSÃO - 4.161,36 M; **LINHA 17 (LADO DIREITO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 3,11 - EXTENSÃO - 3.116,58 M; **LINHA 66 (LADO DIREITO)** - TRECHO - TRAVESSÃO SURUI / KM 1,28 - EXTENSÃO - 1.281,96 M; **LINHA 18 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO -TRAVESSÃO SURUI / KM 1,65 - EXTENSÃO - 1.657,60 M; **LINHA 44** - TRECHO - BR 429 / KM 13,93 - EXTENSÃO - 13.930,37 M; **LINHA 54 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 11,45 - EXTENSÃO - 11.452,45 M; **LINHA 56 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 7,73 - EXTENSÃO - 7.731,00 M; **LINHA 56 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 9,10 - EXTENSÃO - 9.100,00 M; **LINHA 60 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 7,17 - EXTENSÃO - 7.179,78 M; **LINHA 60 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 8,41 - EXTENSÃO - 8.417,27 M; **LINHA 68 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 8,41 - EXTENSÃO - 8.417,27 M; **LINHA 72 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 9,68 - EXTENSÃO - 9.681,93 M; **LINHA 114 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 7,41 - EXTENSÃO - 7.411,99 M; **LINHA 27 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 6,38 - EXTENSÃO - 6.386,21 M; **LINHA 110 OU 29 (LADO ESQUERDO**) - TRECHO - BR 429 / KM 4,02 - EXTENSÃO - 4.025,23 M; **LINHA 110 OU 29 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 5,02 - EXTENSÃO - 5.024,56 M; **LINHA TN 17** - TRECHO - TRAVESSÃO 3 / KM 7,86 - EXTENSÃO - 7.866,00 M; **LINHA OITAVINHA** - TRECHO - DISTRITO TANCREDÓPOLIS / RIO URUPÁ - EXTENSÃO - 11.300,00 M; **LINHA OITAVA** - TRECHO - BR 429 / KM 13,99 - EXTENSÃO - 13.996,13 M; **LINHA NONA** - TRECHO - BR 429 / KM 15,40 - EXTENSÃO - 15.405,00 M; **TRAVESSÃO 1** - TRECHO - LINHA TN 23 / LINHA 8ª - EXTENSÃO - 5.000,00 M; **TRAVESSÃO 2** - TRECHO - LINHA TN 23 / LINHA 21 - EXTENSÃO - 2.000,00 M; **TRAVESSÃO 3** - TRECHO - LINHA TN 23 / LINHA T 7 - EXTENSÃO - 9.500,00 M; **TRAVESSÃO 5** - TRECHO - LINHA TN 23 / KM 3,04 - EXTENSÃO - 3.049,86 M; **TRAVESSÃO D SANTA** - TRECHO - LINHA 12 / LINHA 15 -

EXTENSÃO - 20.500,00 M; **TRAVESSÃO LINHA 12 / LINHA 50** - TRECHO - LINHA 12 / LINHA 50 - EXTENSÃO - 2.000,00 M; **LINHA 50 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - KM 0,40 / KM 5,40 - EXTENSÃO - 5.000,00 M; **LINHA 50 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 3,00 - EXTENSÃO - 3.000,00 M; **TRAVESSÃO 01** - TRECHO - LINHA 44 / LINHA 40 - EXTENSÃO - 4.000,00 M; **TRAVESSÃO 02** - TRECHO - LINHA 44 / LINHA 40 - EXTENSÃO - 4.000,00 M; **LINHA 40** - TRECHO - RIO MUQUI / KM 10,00 - EXTENSÃO - 10.000,00 M; **TRAVESSÃO LINHA 40 / LINHA 38** - TRECHO - LINHA 40 / LINHA 38 - EXTENSÃO - 2.000,00 M; **TRAVESSÃO LINHA 44 / LINHA 48** - TRECHO - LINHA 44 / LINHA 48 - EXTENSÃO - 4.000,00 M; **TRAVESSÃO LINHA 48 / LINHA 52** - TRECHO - LINHA 48 / LINHA 52 - EXTENSÃO - 4.000,00 M; **LINHA 106 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 15,00 - EXTENSÃO - 15.000,00 M; **LINHA 106 (LADO ESQUERDO)** - TRECHO - BR 429 / KM 5,00 - EXTENSÃO - 5.000,00 M; **LINHA ZERINHA - TRECHO** - BR 429 / KM 8,00 - EXTENSÃO - 8.000,00 M; **LINHA 31 (LADO DIREITO)** - TRECHO - BR 429 / KM 1,181 - EXTENSÃO - 1.181,00 M, **TOTALIZANDO – 343,704 KM** DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00101-0000/2017**

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4660397** e o código CRC **7CD0E2E2**.

ERRATA

E R R A T A

CONTRATO Nº 002/19/PJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e Kharisma Comercial Ltda.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ...

Item da Ata	Especificação	Und.	Quant.
014	...	Und.	**06**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ...

Item da Ata	Especificação	Und.	Quant.
014	...	Und.	**01**

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610806** e o código CRC **28FF2DD9**.

ERRATA

COVÊNIO Nº 150/18/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Cerejeiras

ONDE SE LÊ: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA **–** O valor global do presente convênio é .....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º. .....

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.223-3, Agência nº 15.224-2, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA **–** O valor global do presente convênio é .....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º. .....

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Diretor Adjunto / DER-RO

E R R AT A

COVÊNIO Nº 147/18/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Cerejeiras

ONDE SE LÊ: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA **–** O valor global do presente convênio é .....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º. .....

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.223-3, Agência nº 15.224-2, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

LEIA-SE: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.
CLÁUSULA TERCEIRA **–** O valor global do presente convênio é .....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º.....

§ 4º. .....

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO
Diretor Adjunto / DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4698823** e o código CRC **DD0B27F4**.

JUCER

Portaria nº 22/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Designar a servidora **Viviane Socorro V. de Moraes Roque Loreno**, Técnico do Registro de Comércio, Mat.300147409, para substituir a servidora **Djenane Noé Reis**, Diretora da Divisão de Cadastro e Informação, Mat. 300147154, no período de 11/02/19 à 12/03/19 em virtude do titular estar férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669811** e o código CRC **31432D2B**.

SOPH

ERRATA

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, vem por meio desta oficializar a presente **"Errata das Portarias 31 (4640977) e 44 (4659374), ",** que sofreram as seguintes correções:

Na Portaria 31 (4640977):

Onde se lê: no cargo de Assessor Especial da Presidência, GAP 05;

Leia-se: no cargo de Presidente da Comissão de Licitação, GAP 05.

Na Portaria 44 (4659374):

Onde se lê: ao Cargo de Chefe de Divisão, GAP 03;

Leia-se: ao Cargo de Assessora Especial da Presidência GAP 03.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Maria Antônia do Nascimento
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Maria Antonia do Nascimento**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694566** e o código CRC **7779BEF2**.

CMR

Portaria nº 15/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir de **05/02/2019**, o Sr. **Geralda Fernanda Costa Silveira**, CPF nº 681.131.61128-87 e RG sob o nº 665885 SSP/RO, para exercer a função comissionada de Assessor (a) Presidência, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR.

Art. 2º O mesmo receberá como vencimento a **GAM 08**, previsto no art. 41, letra "d", Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Companhia de Mineração de Rondônia – PCCR/CMR, devidamente aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária/CMR, realizada em 24/07/2018, com registro na JUCER/RO sob o nº 20180337823, protocolo nº 180337823 – código de verificação nº 11803206947, NIRE nº 11300000617.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/02/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577898** e o código CRC **0B7178A8**.

Portaria nº 16/2019/CMR-GAB

Portaria nº 16/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEIA** a partir de 04/02/2019 a Sra. **REGIOVÂNIA ALVES DA CUNHA**, para exercer a função comissionada de Assessor Técnico Nível II, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, recebendo a remuneração GAM 02

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662906** e o código CRC **187744F4**.

Portaria nº 17/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 12/02/2019 o Sr. **Orlando Lamarão Gil**, nomeado através da Portaria nº 6/2019/CMR-DA, publicada no DIOF nº 014 de 22.01.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente – CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4664021** e o código CRC **03E3EA78**.

Portaria nº 18/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 22/01/2019 o Sr. Patrick Carlan Nascimento Silva, nomeado através da Portaria 046/2018/CMR, publicada no DIOF nº. 147 de 13.08.2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4664426** e o código CRC **6FA4B6E6**.

Portaria nº 19/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 22/01/2019 o **Sr. Renan Willian de Oliveira Lopes**, nomeado através da Portaria nº 045/2018/CMR-DA, publicada no DIOF nº 146 de 10.08.2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente – CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4664589** e o código CRC **C157161C**.

Portaria nº 20/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 22/01/2019 o Sr. **LUZIA DA SILVA OZÓRIO DE OLIVEIRA**, nomeado através da Portaria nº 043/2018/CMR-DA, publicada no DIOF nº 146 de 10.08.2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679693** e o código CRC **49EB5C50**.

Portaria nº 21/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 22/01/2019 o Sra. **Regiovânia Alves da Cunha**, nomeada através da Portaria nº 049/2018/CMR-DA, publicada no DIOF nº 149 de 15.08.2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680033** e o código CRC **E9231483**.

PGE

EDITAL Nº 2/2019/PGE-CORREG

EDITAL N.º 001/2019-CORREGEDORIA GERAL/PGE/RO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA– PGE/RO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Estadual nº 620/2011 e o disposto na Lei Nacional do Estágio Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

FAZEM SABER, a quem interessar possa que, no período de **18.02.2019 a 01.03.2019**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do quadro de estagiários da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, nas Procuradorias Regionais de Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

Art. 1º - O Programa de Estágio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia visa proporcionar complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes do curso de Bacharelado de Direito, de escolas oficiais ou reconhecidas,

constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, aproximando os ingressantes do universo e da realidade da advocacia pública.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 2º - A seleção para ingresso no Programa de Estagio em Direito será realizado pela Comissão de Seleção discriminada no Anexo I, que se encarregará de elaborar e proceder à aplicação e corrigir as provas, bem como de julgar eventuais recursos contra as provas.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos e direção executiva dos trabalhos da comissão de seleção será de incumbência do Presidente da Comissão, que para tanto poderá se utilizar da estrutura da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, podendo inclusive indicar Procuradores do Estado e servidores administrativos desta PGE, lotados em outras unidades administrativas ou executivas desta casa.

Art. 3º - O exame destina-se a preencher as vagas existentes, bem como a formar cadastro de reserva.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – Poderão se inscrever acadêmicos regularmente matriculados a partir do **5º (quinto) período do curso de Direito** em instituições oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo único. No ato de inscrição além de preencher formulário padrão que lhe será fornecido do candidato deverá apresentar o original e e cópia do documento de identidade (RG ou CNH), bem como comprovar estar cursando o 5º (quinto) período ou período superior, por meio da juntada de Atestado ou Certidão de matrícula (original).

O interessado efetuará sua inscrição mediante preenchimento de formulário próprio fornecido pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, endereçado ao presidente da comissão do processo seletivo simplificado para ingresso no quadro de estagiários, protocolando-a na Corregedoria Geral da PGE/RO ou em uma das Procuradorias Regionais, no período de inscrições nos dias úteis, no horário das 08 h às 13 h

Art. 5º – O pedido de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) Certificado, atestado ou declaração de matrícula a partir do (5º) quinto período do curso de Direito e histórico acadêmico atualizado;

b) Declaração de que conhece este edital e que a ele se submete, fornecida pela comissão de seleção;

c) Declaração que possui boa conduta social e idoneidade moral, que não registre antecedentes criminais, nem responde a inquérito policial civil ou processo crime, que poderá ser redigida pelo próprio candidato;

d) Fotocópias da cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor;

DAS AVALIAÇÕES E RECURSOS

Art. 6º – O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas:

I – Na primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos serão submetidos a prova objetiva, contendo 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escola, em que apenas uma das 05 (cinco) opções estará correta, o valor de cada questão será de 02 (dois) pontos. Serão eliminados o processo seletivo os candidatos que tiverem **nota inferior a 60 (sessenta) na prova objetiva**.

II – As questões da prova objetiva serão assim distribuídas:

a - 10 (dez) questões de Direito Civil, compreendendo toda a matéria constante da Parte Geral e da Parte Especial do Código Civil, bem como a Lei de Introdução das Normas do Direito Brasileiro;

b - 10 (dez) questões de Direito Processual Civil, compreendendo toda matéria constante da Parte Geral e da Parte Especial do Código de Processo Civil, bem como toda a legislação extravagante correlata, em especial a Lei do Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a Lei do Juizados Especiais da Fazenda Pública e a Lei de Execuções Fiscais;

c - 10 (dez) questões de Direito Administrativo, compreendendo: Administração Pública; Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas e órgãos públicos; Agentes Públicos: conceito, espécies, classificação, forma de ingresso, regime jurídico, estabilidade, efetividade e contratação temporária; Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder; Organização administrativa do Estado de Rondônia; Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista.; Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação; Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99; Prescrição, decadência e preclusão; Responsabilidade Civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano; Responsabilidade do servidor: civil, penal e administrativa; Estatuto do Servidor Público do Estado de Rondônia LCE n. 68/92; Lei Orgânica da PGE/RO LCE n. 620/2011;

d - 08 (oito) questões de Direito Constitucional, compreendendo: Constituição: conceito, objeto e classificações; Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais; Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro; Ações constitucionais; Princípios fundamentais; Dos direitos e garantias fundamentais; Dos deveres individuais e coletivos; Dos direitos políticos; Dos partidos políticos; Da organização do Estado; Da organização dos poderes; Da tributação e do orçamento.; Da ordem econômica -financeira; Da ordem social;

e - 08 (oito) questões de Direito Tributário, compreendendo: Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos; Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Imunidades; Fontes do direito tributário. Legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação; Obrigação tributária: Classificação. Fato gerador: Hipótese de incidência e seus aspectos e fato imponível; Capacidade tributária ativa e passiva. Sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; Responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e pessoal. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea; Crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Revisão do lançamento. Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios. Preferências e cobrança em falência. Responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública; Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões; Processo administrativo tributário; Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança; Tributos de competência Estadual e sujeitos passivos; Repartição constitucional de receitas tributárias;

f - 04 (quatro) questões de Direito do Trabalho, compreendendo: Normas Gerais de Tutela do Trabalho; Contrato individual do Trabalho; Noções de Processo do Trabalho.

III - Na segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser elaborada uma redação com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, a fim de avaliar a capacidade de se expressar corretamente no vernáculo, de maneira lógica e concatenada e com o uso adequado da norma culta da língua portuguesa, bem como o conhecimento geral de temas da atualidade. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).

III - A aplicação da prova objetiva e da redação será concomitante e somente serão corrigidas as redações (segunda etapa), dos candidatos vierem a ser aprovados na prova objetiva (primeira etapa).

IV - A classificação final será obtida por meio da média aritmética das notas da primeira e da segunda etapa, sendo os candidatos classificados na ordem decrescente das respectivas notas finais.

Parágrafo único. Em caso de empate na classificação final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a - nota da prova objetiva;

b - o que estiver matriculado em período mais avançado;

c - o que for mais velho.

Art. 7º - Os candidatos deverão observar ainda as seguintes normas procedimentais:

§1° - A redação deverá ser redigida com caneta esferográfica com tinta indelével nas cores azul ou preta.

§2º- É vedado a assinar, rubricar ou de qualquer outra forma de identificar a folha de respostas ou a redação.

§ 3º – O tempo total de duração da prova, isto é da prova objetiva mais a redação será de 03 (três) horas.

§ 4º - É vedada a comunicação de candidato com qualquer outra pessoa durante a realização da redação, exceto com os fiscais ou membros da comissão de seleção;

§ 5° - Não será permitido durante a realização da prova qualquer tipo de consulta, bem como a utilização de qualquer aparelho, equipamento ou petrecho eletrônico ou de comunicação, importando a transgressão no recolhimento imediato da prova e eliminação do candidato do processo seletivo.

§ 6º - Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de realização das provas deverão deixar o local de prova concomitantemente, portanto, o antepenúltimo e o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar em sala até que o último candidato finalize a prova;

§ 7º - Os candidatos que terminarem a prova antes de decorrido 50% (cinquenta por cento) do tempo destinado a sua realização, deverão aguardar até que tenha decorrido a metade do tempo destinado à realização da prova para que possam deixar o recinto de realização das provas.

§ 8º - Os candidatos poderão levar consigo o caderno de questões, bem como a folha de rascunho da redação.

Art. 8º - As provas serão numeradas e rubricadas pelo presidente da comissão ou por quem este designar ou ainda, por membro da comissão de seleção na respectiva Procuradoria Regional, ou por auxiliar por estes designados, adotando-se sistema que impeça a identificação pessoal dos candidatos no momento da correção.

Art. 9º - A folha de respostas da prova objetiva terá duas partes, sendo a parte superior reservada a identificação do candidato e para os campos de específicos para o lançamento da numeração e rubrica a ser lançada pelo fiscal de prova; A parte inferior deverá ser reservada para o lançamento das respostas objetivas, bem como para os campos de específicos para a replicação da numeração lançada na parte superior e a respectiva rubrica a ser lançada pelo fiscal de prova.

§ 1º - A referida numeração deverá ser lançada no momento da entrega das provas pelo candidato e deverá constar nas duas partes da folha de respostas, na redação, que deverá ser grampeada acostada à parte inferior da folha de respostas, e por fim em lista a ser assinada pelos candidatos;

§ 2º - No momento da recepção das provas a parte superior da folha de respostas (identificação do candidato), após receber sua respectiva numeração, deverá ser destacada e colocada em envelope diverso do destinado à parte inferior da folha de respostas (gabarito de respostas objetivas) e da redação que também será numerada e grampeada à parte inferior da folha de respostas (gabarito da prova objetiva);

§ 3º - Ao final os 02 (dois) envelopes deverão ser lacrados, rubricados pelo fiscal de prova e pelos 03 (últimos) candidatos remanescente na sala de aplicação das provas. No primeiro envelope deverão estar apenas o gabarito de respostas da prova objetiva (parte inferior da folha de respostas) e a redação à qual deverá estar grampeada no verso da gabarito de respostas, devendo estar ambos numerados. No segundo envelope deverão constar apenas parte da folha de respostas referente à identificação do candidato, bem como a lista de presença assinada pelos candidatos, também devidamente numerados.

§ 4º - Após a correção das folhas de respostas das provas objetivas, será procedida a correção das redações dos candidatos que tenha obtido nota igual ou superior à 60 (sessenta) na prova objetiva. Após a correção das redações, serão também eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 60 (sessenta) pontos também redação.

§ 5º - A nota final será obtida pela média aritmética simples das notas da prova objetiva e redação, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60 (sessenta) pontos.

§ 6º - Após a obtenção da nota final, os candidatos serão classificados pela ordem decrescente das notas, após o que deverá, com livre acesso a todos os interessados e publicidade do ato, deverá ser aberto o 2º (segundo) envelope e ser procedido à identificação das provas, por meio do cotejo da numeração contida nos respectivos gabaritos de resposta e redação, com a numeração constante da identificação da folha de respostas (previamente destacada e apartada por ocasião da realização das provas) bem como da numeração constante na folha de redação.

Art. 10. Caberá recurso das questões da prova objetiva e do resultado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação no DOE/RO.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

Art. 11 - A prova objetiva e a prova de redação, ocorrerão simultaneamente, em 10/03/2019, às 09 (nove) horas (horário de Rondônia), os locais de realização serão divulgados pela Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, por meio de publicação no DOE/RO e no site www.pge.ro.gov.br.

Art. 12º - As prova objetiva e a redação serão realizadas concomitantemente e os candidatos terão até 03 (três) horas para sua realização e o horário de início das provas deverá ser rigorosamente observado, não sendo admitido atraso, sob pena de eliminação sumária do processo seletivo.

Art. 13. - Os candidatos deverão comparecer ao local da realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 14 - A convocação dos aprovados se dará com a ocorrência de vagas.

Art. 15 - A seleção terá validade de 01 (um) ano, admitindo-se 01 (uma) prorrogação por igual período a critério da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Art. 16 - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado de Rondônia.
§ 1º - O integrante do corpo de estagiários fará *jus* à bolsa, estabelecida pela legislação de regência.

§ 2°- Para que o estagiário possa fazer *jus* à bolsa, deverá ser cumprida a carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) horas semanais, conforme regulamentação do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

§ 3º - Em caso de aprovação, o candidato, para efeito de contratação, deverá apresentar todas as certidões de regularidade fiscal, perante as Fazendas Públicas do Município, Estado e União; Certidão negativa dos distribuidores, da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, cíveis e criminais de seu domicílio.

§ 4º – A vedação de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, previstas na CRFB, alcança o Estágio da PGE/RO, sendo vedada a acumulação, ainda que seja com outro estágio em órgão ou instituição pública.

§ 5º – A duração do estágio será de, no máximo, 02 (dois) anos, não se admitindo prorrogação a qualquer título.

§ 6º – O desligamento do Estágio se dará automaticamente ao término do período máximo de 02 (dois) anos; ou ainda, com a colação de grau; e, por fim, a qualquer tempo, durante o curso do estágio, por incompatibilidade com o programa de Estágio da PGE/RO ou a critério da PGE/RO, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. E CUMPRA-SE.

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2018.

JURACI JORGE DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedor-Geral/PGE
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA PGE/RO

1. Luiz Cláudio Vasconcelos Xavier de Carvalho – Presidente Comissão de Processo Seletivo.
2. Evanir Antônio Borba;
3. Pedro Pasini.

COORDENADORES REGIONAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Leandro Bussioli (Procuradoria Regional de Ji-Paraná);
2. Seiti Roberto Mori (Procuradoria Regional de Vilhena)
3. Luciano Brunholi Xavier (Procuradoria Regional de Rolim de Moura);
4. Henry Anderson Corso Henrique (Procuradoria Regional de Cacoal);

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Vasconcelos Xavier de Carvalho**, **Corregedor(a)**, em 14/02/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 15/02/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4696982** e o código CRC **94454423**.

CGE

Portaria nº 34/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

REMARCAR, o 1º e 2º período do gozo de férias, da servidora Ivonete Afonso da Silva, matrícula nº 300023300, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2019, sendo o total de 20 (vinte) dias, que estava marcada para 01/03/2019 a 10/03/2019 e 20/06/2019 a 29/06/2019, ficando para usufruto na data de 17/06/2019 a 06/07/2019.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 13/02/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4631419** e o código CRC **F40773E8**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº265/2019-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
Processo:0024668-78.2018.8.22.8000
Interessado: VIVIPA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELE
CNPJ:14.918.348/0001-77
Período da suspensão:30(Trinta) dias.

Porto Velho (RO),13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 13/02/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4681063** e o código CRC **647CA8C1**.

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o oficio nº318/2019-SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Processo:0024067-72.2018.8.22.8000

Interessado: LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:04.694.478/0001-10

Período da suspensão:30(Trinta) dias.

Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 13/02/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4681832** e o código CRC **1AECF58F**.

SUGESP

Portaria nº 10/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Jomara Lopes Cabral**, matrícula n.º 300127432, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **Paulo Henrique da Rosa Peres**, matrícula n.º 300114166, ocupante do cargo de Assessor, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de consultoria, cursos, seminários, congressos, workshop, palestras, eventos, oficinas, fórum, treinamentos, pagamento de taxas de inscrição em cursos de aperfeiçoamento e capacitação, comunicação privativa criptografada on-line, locação de máquina, equipamentos e estruturas para eventos e afins**, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a,* da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4414285** e o código CRC **C7580ACF**.

Portaria nº 11/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Osilan Araújo de Castro**, matrícula n.º 300130822, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos; **Naiara Caroline Pereira Gomes**, matrícula n.º 300134119, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; **Isabele Cristine Lazzaretti Rosa,** matrícula n.º 300140514, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Paulo Henrique da Rosa Peres**, matrícula n.º 300114166, ocupante do cargo de Assessor, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de consultoria, cursos, seminários, congressos, workshop, palestras, eventos, oficinas, fórum, treinamentos, pagamento de taxas de inscrição em cursos de aperfeiçoamento e capacitação, comunicação privativa criptografada on-line, locação de máquina, equipamentos e estruturas para eventos e afins**, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4419027** e o código CRC **0B7B7C6B**.

Portaria nº 12/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Paulo Henrique da Rosa Peres**, matrícula n.º 300114166, ocupante do cargo de Assessor, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **Priscila Felipe Pereira Januário**, matrícula n.º 300140514, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação dos serviços de fotografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, reprografia, digitalização, encadernação, gravação, douração de livros, revistas, tipografia, diagramação, paginação, composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotipia, serigrafia, serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos, em todas as formas e gêneros das artes visuais, serviços gráficos e afins,** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4420022** e o código CRC **F75435EB**.

Portaria nº 13/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Jomara Lopes Cabral**, matrícula n.º 300127432, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira; **Naiara Caroline Pereira Gomes**, matrícula n.º 300134119, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; **Osilan Araújo de Castro**, matrícula n.º 300130822, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos

membros citados, a servidora **Priscila Felipe Pereira Januário,** matrícula n.º 300140514, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação dos serviços de fotografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, reprografia, digitalização, encadernação, gravação, douração de livros, revistas, tipografia, diagramação, paginação, composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, estereotipia, serigrafia, crachás, serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos, em todas as formas e gêneros das artes visuais, serviços gráficos e afins**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4420091** e o código CRC **4DE13CBF**.

Portaria nº 15/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Jomara Lopes Cabral**, matrícula n.º 300127432, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **Naiara Caroline Pereira Gomes,** matrícula n.º 300134119, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação dos serviços de: **limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo; manutenção corretiva e preventiva de eletrodomésticos e eletrônicos; recepção em geral e afins**, em todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4429578** e o código CRC **2972B216**.

Portaria nº 16/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Isabele Cristine Lazzaretti Rosa,** matrícula n.º 300140514, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I; **Marinélio Pereira de Souza**, matrícula n.º 300141973, ocupante do cargo de Assistente Técnico; **Osilan Araújo De Castro**, matrícula n.º 300130822, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos; e em substituição a servidora **Naiara Caroline Pereira Gomes,** matrícula n.º 300134119, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos relativos à contratação dos serviços de: **limpeza e conservação predial nas áreas internas e externas, inclusive os serviços de jardinagem, urbanismo e paisagismo; manutenção corretiva e preventiva de eletrodomésticos e eletrônicos; recepção em geral e afins**, em todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4429978** e o código CRC **EF69FDF0**.

Portaria nº 17/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Aparecido César Grillo**, matrícula n.° 300115970, ocupante do cargo de Assessor Especial III, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Eder Fernando Chiea de Oliveira**, matrícula n.º 300122831, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os **contratos relativos à tecnologia da informação, incluindo hardware e software, redes e cabeamento lógico, programação, projetos, digitalização, design gráfico e web, suporte e manutenção de computadores e periféricos, dentre outros afins**, para atender as necessidades no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433003** e o código CRC **859EE0DF**.

Portaria nº 18/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Rodolfo Rocha Serpa**, matrícula n.° 300147523, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; **Eder Fernando Chiea de Oliveira,** matrícula n.º 300122831, ocupante do cargo de Assistente Técnico; **Jhonnatan Porto Gomes**, matrícula n.º 300128582, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Aparecido César Grillo**, matrícula n.° 300115970, ocupante do cargo de Assessor Especial III, para compor Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal n° 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de

observação, ou vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, observando ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93, em todos os **serviços relativos a contratos de tecnologia da informação, incluindo hardware e software, redes e cabeamento lógico, programação, projetos, digitalização, design gráfico e web, suporte e manutenção de computadores e periféricos, dentre outros afins,** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433228** e o código CRC **88039553**.

Portaria nº 19/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Jomara Lopes Cabral**, matrícula n.º 300127432, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **Naiara Caroline Pereira Gomes**, matrícula n.º 300134119, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços de gêneros alimentícios, sendo: coffee breaks, marmitas, refeições e afins**, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4437060** e o código CRC **6A48C784**.

Portaria nº 20/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Joilder Marques da Rocha**, matrícula n.º 300140877, ocupante do cargo de Assistente Técnico I; **Uerley Carlos Bianquine de Oliveira**, CPF 005.321.782-97, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; **Osilan Araújo de Castro**, matrícula n.º 300130822, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Naiara Caroline Pereira Gomes**, matrícula n.º 300134119, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de gênero alimentício, sendo: coffee breaks, marmitas, refeições e afins**, de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438059** e o código CRC **20E27765**.

Portaria nº 21/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Maria do Perpetuo do Socorro Gomes Aguiar**, matrícula n.º 300103434, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **Julia Maria Mercado Freitas de Oliveira**, matrícula n.º 300064170, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à telefonia (fixa e móvel), água encanada, energia elétrica, internet, serviços postais e afins**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4438548** e o código CRC **CC1A73A6**.

Portaria nº 23/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Janaina Silva Dos Santos**, matrícula n.º 300137337, ocupante do cargo de Assistente de Orçamento; **Maria Do Perpetuo do Socorro Gomes Aguiar**, matrícula n.º 300103434, ocupante do cargo de Chefe de Divisão; **Julia Maria Mercado Freitas de Oliveira**, matrícula n.º 300064170, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão comporem para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à telefonia (fixa e móvel), água encanada, energia elétrica, internet, serviços postais e afins,** dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4451114** e o código CRC **3F1A3C17**.

Portaria nº 25/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Carine Vanessa das Neves Silva**, matrícula n.º 300123972, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **Naiara Jeovania Braga da Silva**, matrícula n.º 300103434, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos ao abastecimento (combustível) de veículos oficiais e afins**, dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior

Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462681** e o código CRC **B35D4776**.

Portaria nº 26/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Raimunda do Socorro Silva**, matrícula n.º 300123069, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I; **Maria Cristina Miquelini Xavier**, matrícula n.º 300144628, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo; **Michele Roberta Santiago Sobrinho**, matrícula n.º 300109198, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Naiara Jeovania Braga da Silva**, matrícula n.º 300103434, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão comporem para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos ao abastecimento (combustível) de veículos oficiais e afins,** dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento. Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento. Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento. Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento. Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido... A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463016** e o código CRC **165809B7**.

Portaria nº 27/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Lilian Pereira da Silva**, matrícula n.º 300116279, ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e Convênios, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **Michele Roberta Santiago Sobrinho**, matrícula n.º 300109198, ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos a contratação de serviços essenciais de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios necessários para funcionamento dos veículos oficiais e afins,** dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471468** e o código CRC **CD8EF68B**.

Portaria nº 28/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Valdir Freitas da Silva**, matrícula n.º 300104092, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos; **Reginaldo Girelli Machado**, matrícula n.º 300142307, ocupante do cargo de Assistente de Transporte; **Naiara Jeovania Braga da Silva**, matrícula n.º 300103434, ocupante do cargo de Chefe de Grupo; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Vicente Ribeiro dos Santos,** matrícula n.º 300123957, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão comporem para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a contratação de serviços essenciais de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios necessários para funcionamento dos veículos oficiais e afins,** dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471590** e o código CRC **C1588FF5**.

Portaria nº 29/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Pedro Lopes Bezerra**, matricula n.° 300150488, ocupante do cargo de Chefe de Seção e em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, substituindo **Obed Junior de Souza Lima,** matrícula n.º 300130988, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 em todos os **contratos relativos a serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para centrais de ar, ares condicionados, elevadores e similares, no âmbito do Palácio Rio Madeira - PRM,** de todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473245** e o código CRC **6B4602AB**.

Portaria nº 3/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Lenilson de Sousa Guedes**, matrícula n.º 300045458, ocupante do cargo de Superintendente Estadual de Comunicação, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **Pollyana Woida**, matrícula n.º 300128571, ocupante do cargo de Assessora Especial III, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública, contratados através de agência de publicidade, à luz da Lei Federal nº 12.232/2010, incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4404534** e o código CRC **010D5CAA**.

Portaria nº 31/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Considerando a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR** competência a servidora **MARTA SOUZA COSTA BRITO,** ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Suprimentos e Logística, matrícula 300155607, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Ordenador de Despesas**, no que diz respeito à autorização de viagens, pagamento de diárias, RE (Relação das Ordens Bancárias Externas de diárias) e termo de homologação de Prestação de Contas de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2019, por prazo indeterminado, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 05/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 05/02/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 12/02/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548035** e o código CRC **774FA8C4**.

Portaria nº 32/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fi elmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fi scalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Leandro Luis Paese**, matrícula n.º 300149884, ocupante do cargo de Assessor Especial III, **Estefano Mateus Pinheiro Mourão,** matrícula n.º 300141081, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, **Jose Augusto da Rosa Junior,** matricula n.º 300128411, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Joilder Marques da Rocha**, matricula n.º 300140877, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, para compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em **todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais para centrais de ar, ares condicionados, elevadores e similares, no âmbito do Palácio Rio Madeira - PRM.**

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575743** e o código CRC **A6E91B36**.

Portaria nº 33/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Fabio Ferreira Bentos,** CPF n.º 632.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Vinicius Gonzato Hermes,** matrícula n.º 300147852, ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e Convênios, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os contratos relativos à: recarga, troca de nível e manutenção de extintores; controle de pragas,** visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP**,** devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581476** e o código CRC **D8BC2CFC**.

Portaria nº 34/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Raul Roberto Reyes Ortiz La Vega,** matrícula n.º 300124063, ocupante do cargo de Assessor Especial III; **Jose Augusto da Rosa Junior,** matrícula n.º 300128411, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial; **Osilan Araújo De Castro**, matrícula n.º 300130822, ocupante do cargo de Membro de Equipe Operacional II; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Joilder Marques da Rocha**, matricula n.º 300140877, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **todos os contratos relativos à: recarga, troca de nível e manutenção de extintores; controle de pragas**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior

Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4581920** e o código CRC **90BF7D70**.

Portaria nº 36/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Alexandre Gonçalves Viana,** matrícula n.º 100077082, ocupante do cargo de MAJ PM, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Rameson Amazonas dos Santos Azevedo,** matrícula n.º 100072261, ocupante do cargo de 2º TEN PM, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **o processo relativo à contratação do serviço de horas voo, para atender o Contrato nº 442/PGE-2018** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior

Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586165** e o código CRC **5C02DB1F**.

Portaria nº 37/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Paulo Antunes Da Silva**, matrícula n.º 100068741, ocupante do cargo de CAP PM; **José Leite de Figueiredo Cisne**, matrícula n.º 100052560, ocupante do cargo de 1º TEN PM; **Eduardo Andrade Teixeira,** matrícula n.º 100088577, ocupante do cargo de CB PM; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Regis Wellington Braguin Silverio**, matrícula n.º 100074984, ocupante do cargo de MAJ PM, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **referente ao processo de contratação do serviço de horas voo, para atender o Contrato nº 442/PGE-2018,** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior

Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586267** e o código CRC **0BDDE8EA**.

Portaria nº 38/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Daniel Fernandes Bostelmann,** matrícula n.º 100093818, ocupante do cargo de CAP PM, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Regis Wellington Braguin Silverio,** matrícula n.º 100074984, ocupante do cargo de MAJ PM, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos **à contratação de empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva diurna e noturna para prestação de serviços de forma continua, para atender o Contrato nº 214/PGE-2013,** nas unidades administrativas da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior

Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4587363** e o código CRC **A71598EF**.

Portaria nº 39/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores: **Rameson Amazonas dos Santos Azevedo,** matrícula n.º 100072261, ocupante do cargo de 2º TEN PM; **Krisofferson Dos Santos Marini**, matrícula n.º 100094314, ocupante do cargo de CB PM; **José Leite De Figueiredo Cisne,** matrícula n.º 100052560, ocupante do cargo de 1º TEN PM; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Paulo Antunes Da Silva**, matrícula n.º 100068741, ocupante do cargo de CAP PM, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos relativos **à contratação de empresa especializada em vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e armada, preventiva diurna e noturna para prestação de serviços de forma continua, para atender o Contrato nº 214/PGE-2013,** nas unidades administrativas da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior

Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4587591** e o código CRC **55308BB3**.

Portaria nº 4/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **Iasmine Pereira Barreto Tossatti,** matrícula n.º 300148895, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, **Deyzilane Vidal de Souza Aquino**, CPF: 653.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, **Rosemiro de Oliveira Gomes**, matrícula n.º 300116866, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, e como substituta nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Caroline de Souza Ferreira**, matrícula n.º 300123105, ocupante do cargo de Assessora Especial III, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto no que trata o art. 73, I, *b*, da lei federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da lei federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade (exemplo a publicidade institucional e de utilidade pública), propaganda, marketing, informação e comunicação incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica, serviços gráficos e afins**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos- SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406476** e o código CRC **753D0601**.

Portaria nº 42/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Paulo Antunes da Silva**, matrícula 100068741, ocupante do cargo de CAP PM, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Rameson Amazonas dos Santos Azevedo,** matrícula n.º 100072261, ocupante do cargo de 2º TEN PM, para com observância da legislação vigente, atuarem como **FISCAL DO CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **os processos relativos à locação de veículos e afins, referente aos Contratos nº 422/PGE-2018 e nº 116/PGE-2014,** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento. Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento. Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento. Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento. Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido... A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590247** e o código CRC **D7A74D2C**.

Portaria nº 43/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **José Leite De Figueiredo Cisne,** matrícula n.º 100052560, ocupante do cargo de 1º TEN PM; **Maykon Peçanha de Jesus**, matrícula nº 100077764, ocupante do cargo de CB PM; **Rameson Amazonas dos Santos Azevedo,** matrícula nº 100072261, ocupante do cargo de 2º TEN PM, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Paulo Antunes da Silva**, matrícula nº 100068741, ocupante do cargo de CAP PM, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **nos processos relativos à locação de veículos, referente aos Contratos nº 422/PGE-2018 e nº 116/PGE-2014,** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590582** e o código CRC **A21AFF33**.

Portaria nº 44/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Judite Gomes Estevão Arruda**, matrícula n.º 300130896, ocupante do cargo de Assessor I; **Pâmela Trajano de Oliveira**, matrícula n.º 300149251, ocupante do cargo de Gerente de Manutenção e Serviços; **Marcela Alves Silva**, CPF n.º 842.XXX.XXX-63, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Helena Barbosa de Amorim**, matrícula n.º 300127872, ocupante do cargo de Assessor, para compor a comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto que trata o art. 73, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, na execução de **todos os processos relativos à contratação de serviços e produtos relacionados à publicidade (legal) em geral**, para atender as necessidades do Poder Executivo Estadual através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626046** e o código CRC **38899768**.

Portaria nº 45/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Wendell Miller de Oliveira Chagas**, matrícula n.º 300139581, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **Eliane Ferreira Sales**, CPF n.º 843.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, conforme trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à: gêneros alimentícios; água mineral; bens móveis; materiais de consumo; limpeza e higiene em geral; serviços de lavanderia; destinados à Residências Oficial, despesas diretas e afins do Chefe do Executivo,** em todos os contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626356** e o código CRC **B35975B1**.

Portaria nº 46/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Arcleide Francalino Pereira Gomes**, CPF n.º 695.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Assessor Especial I; **Eliane Ferreira Sales**, CPF n.º 843.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Assessor Especial I; **Wendell Miller de Oliveira Chagas**, matrícula n.º 300139581, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Técnico Executivo, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à: gêneros alimentícios; água mineral; bens móveis; materiais de consumo; limpeza e higiene em geral; serviços de lavanderia; destinados à Residências Oficial, despesas diretas e afins do Chefe do Executivo,** no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626481** e o código CRC **49E0D016**.

Portaria nº 47/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **José Augusto da Rosa Junior,** matrícula n.º 300128411, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Fabio Ferreira Bentos**, CPF n.º 632.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando o **serviço de limpeza de fossa, obra de ampliação de Estação de Tratamento e Esgoto - ETE e afins.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a* da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4629455** e o código CRC **833AA101**.

Portaria nº 48/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Estefano Mateus Pinheiro Mourão,** matrícula n.º 300141081, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; **Leandro Luis Paese**, matrícula n.º 300149884, ocupante do cargo de Assessor Especial III; **Raul Roberto Reyes Ortiz La Vega**, matrícula n.º 300124063, ocupante do cargo de Assessor Especial III; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **Obed Junior de Souza Lima**, matrícula n.º 300130988, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, para compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, *b*, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, o contrato relativo ao **serviço de limpeza de fossa, obra de ampliação de Estação de Tratamento e Esgoto - ETE e afins.**

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º. O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630322** e o código CRC **BA0D3328**.

Portaria nº 50/2019/SUGESP-GAB

DELEGA AS COMPETÊNCIAS E DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA CHEFIA DO NÚCLEO DE GASTOS ESSENCIAIS – NGE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015,

Considerando as inúmeras competências e quantidade de órgãos que necessita gerir ou apoiar administrativa e orçamentariamente no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos do Estado de Rondônia;

Considerando que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições;

Considerando, também, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do gestor da pasta;

Considerando, finalmente, a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DELEGAR** competência à servidora **MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIAR,** matrícula n.º 300103434, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, para, sem prejuízo de suas atribuições, praticar atos de gestão no âmbito do **Núcleo de Gastos Essenciais - NGE**, nos serviços de **telefonia, água encanada, energia elétrica e internet,** reportando-se diretamente à **Coordenadoria de Administração e Financeiras – CAF**, por prazo indeterminado, sendo responsável pela sua Gerência direta e por todos os atos inerentes, inclusive pelo gerenciamento e planejamento da operacionalização, fiscalização, gestão, controle e revisão dos atos e atribuições suas e de seus subordinados.

Parágrafo Primeiro: O servidor designado no *caput* deste artigo fica autorizado a praticar todos os atos inerentes à delegação, devendo prestar contas mensalmente ou sempre que solicitado dos recursos, materiais e equipamentos utilizados pela Gerência, e também pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, referentes ao gerenciamento dos contratos, dados estatísticos, assim como dos relatórios, propostas de regulamentos e planos operacionais e demais documentos emitidos, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Parágrafo Segundo: Para fiel execução das atribuições delegadas o servidor poderá assinar relatórios e memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas específicas de sua Gerência, sempre com a aprovação e de acordo com as diretrizes do órgão repassadas pelo Coordenador de Administração e Finanças, e, por sua vez, pelo gestor da pasta.

Parágrafo Terceiro: As decisões ou problemas que extrapolarem a alçada de sua Gerência ou que não se demonstrarem incluídas nas diretrizes previamente autorizadas, ou mesmo de difícil solução, deverão ser imediatamente levadas a conhecimento do Coordenador de Administração e Finanças, ao qual é hierarquicamente subordinado, para análise e decisão, que manterá a Superintendente informada ou mesmo recorrerá a esta quando extrapolarem sua alçada ou mesmo não se contemplarem nas diretrizes repassadas.

Art. 2º - O Chefe de Divisão é o elo de ligação entre as empresas prestadoras de serviços essenciais e os Órgãos/Secretarias.

Parágrafo único. De acordo com o artigo 11 da Lei 7.783/89, os serviços ou atividades essenciais são aqueles serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, ou seja, das necessidades que coloquem em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. São serviços que não podem ser interrompidos.

Art. 3º - Na Lei nº. 7.783/89, no art. 10 e incisos, são aventados alguns serviços essenciais, tais como tratamento e abastecimento de água, produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, telecomunicações, dentre outros.

Art. 4º - É de responsabilidade do Chefe de Divisão, a gestão operacional dos serviços essenciais de telefonia, água encanada e energia elétrica, bem como, a fiscalização operacional dos respectivos contratos dos órgãos do Poder Executivo Estadual, devendo contestar faturas, auxiliar na verificação de cobrança indevida, notificar gastos abusivos, acionar os serviços de assistência técnica e suporte, acionar ligação nova, religação, desligamentos, sendo de responsabilidade do órgão a fiscalização de contrato de que trata o Art. 69 e Art. 73 da Lei 8.666/93, por serem atos do ordenador de despesa.

Art. 5º - São atribuições naturais do **Chefe de Divisão do NGE**, os procedimentos de:

I. Receber as faturas de todas as Secretarias/Órgãos;

II. Proceder com lançamento dos valores de cada fatura em planilhas das respetivas unidades;

III. Triagem das faturas com finalidade de verificar se o consumo está acima da média, bem como, detectar faturas que não são de responsabilidade da administração pública ou que tenham sido canceladas e/ou excluídas;

IV. Elaboração de Ofícios e notificações relativas às áreas de atuação;

V. Informar à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN a somatória dos valores de cada unidade como a previsão de fundo para o procedimento do pagamento direto no débito em conta;

VI. Incluir e/ou excluir e mudar a titularidade outro serviço pertinente a energia elétrica e de água dos Órgãos;

VII. Cadastramento de inclusão e exclusão de faturas de telefonia fixa e móvel, água, energia elétrica que estão inseridas no débito automático em contas dos diversos órgãos do Governo do Estado;

VIII. Elaboração e orientação para demais Órgãos sobre o contrato e o termo aditivo referente ao fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água;

IX. Recolher, organizar e registrar em mapas os gastos mensais dos Órgãos públicos dos serviços essenciais (água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel);

X. Fazer o demonstrativo mensal dos serviços essenciais, anual no portal da Controladoria Geral do Estado – CGE;

XI. Encaminhar, mensalmente, aos usuários, as respectivas contas de telefonia fixa e móvel, procedendo à conferência e identificação das ligações efetuadas a serviço e as de caráter particular ou ligação que ultrapasse R$ 10,00 (dez reais);

XII. Receber, guardar e distribuir os aparelhos, no âmbito de todas as Secretarias/Órgãos que contemplam o contrato de telefonia;

XIII. Informar ao CAF os débitos existentes em nome de servidor detentor de aparelho celular que tenha sido destituído ou exonerado;

XIV. Solicitação e acompanhamento de instalação, habilitação, bloqueio, desbloqueios, transferência, cancelamento, mudanças de endereço e abertura de reparos de linhas telefônicas;

XV. Solicitação de instalação de link e ADSL;

XVI. Recebimento de serviço prestado dos CORREIOS à SUGESP, Casa Civil, Casa Militar, Governadoria, Vice – Governadoria e SIBRA;

XVII. Notificação de usuários para restituição na conta única através de DARE quando da utilização indevidas de “jogos e diversão”, “torpedos” ou outros serviços fora do pacote contratado tanto da telefonia móvel quanto da telefonia fixa;

XVIII. Habilitação de chip, bloqueio e desbloqueio de acesso móvel e pacote de dados;

XIX. Controle, cadastro e identificação de usuários de linhas móveis;

XX. Fazer cumprir o disposto nesta Portaria e outras responsabilidades que lhe venham a ser repassadas pelo Coordenador de Administração e Finança**.**

Parágrafo Primeiro: Na fiscalização de contratos, conforme determina no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o Chefe de Divisão, quando designado, se responsabilizará por registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução geral do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes para o caso de decisões ou providências que ultrapassarem a sua competência; e proceder ao Recebimento Provisório do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do inciso I, alínea “a” do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata o parágrafo anterior será apenas naqueles contratos em que a SUGESP for ordenadora de despesas, cabendo aos demais Órgãos fazer a fiscalização do seu próprio contrato.

Parágrafo Terceiro: Excluem-se das competências do Chefe de Divisão, as decisões que forem afetas exclusivamente à figura do Ordenador de Despesas, bem como as atribuições que se referirem à gestão orçamentária e financeira dos processos e contratos definidos neste documento, inclusive relativa a pagamentos, de competência da **Coordenadoria de Administração e Finanças da SUGESP** ou setor equivalente dos demais órgãos do Executivo Estadual, devendo se reportar às autoridades competentes para alcançar as informações e providências do tipo quando houver necessidade, bem como encaminhar os processos e documentos devidamente instruídos com as informações de sua competência aos setores responsáveis para as providências cabíveis, quando for o caso.

Art. 6º - O Chefe de Divisão deverá ainda observar as atribuições descritas na Lei Complementar nº 841, de 28 de novembro de 2015 que lhe competirem, buscando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Estado.

Parágrafo primeiro. De acordo com o artigo 70, inciso XIII, compete ainda ao Chefe de Divisão, gerir o fornecimento dos serviços essenciais de água, energia e telefonia, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo segundo. Os serviços de internet serão geridos conjuntamente com o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETIC, órgão consultivo, responsável por elaborar a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como acompanhar a sua aplicação pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 7º - Caberá ao Chefe de Divisão, estabelecer o planejamento adequado e gestão por meio de metas e produtividade dos servidores subordinados, apresentando a evolução dos resultados, especialmente à busca incessante de eficiência e maior economia aos cofres públicos, não sendo admissível a paralisação de atividades, morosidade no rito, repetição de erros e desatendimento das demandas quando ocasionadas por única e exclusiva atuação da equipe, garantida a prévia defesa e o contraditório, devendo sempre zelar pela continuidade dos serviços do Executivo Estadual.

Art. 8º - O Chefe de Divisão deve cobrar responsabilidade e fiscalizar a disciplina e profissionalismo dos servidores subordinados, incluindo a assiduidade e pontualidade, devendo informar à **Coordenadoria de Administração e Financeiras – CAF** sempre que uma conduta se demonstrar inadequada, reportando também todas as dificuldades e demandas do setor que possam macular o desempenho adequado das atividades.

Art. 9º - É de responsabilidade do Chefe de Divisão a emissão de relatórios mensais patrimoniais e de sua área de competência, a fim de serem publicados no site da SUGESP, em atendimento ao princípio da publicidade e consoante ao que determina o Decreto nº. 17.145 de 1 de outubro de 2012, bem como o atendimento da ordem cronológica para fins de processamento da despesa, de acordo com a legislação.

Art. 10 – Na ausência da servidora **MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO GOMES AGUIAR**, nos **assuntos relacionados com os serviços essenciais água encanada e energia elétrica,** caberá ao Coordenador de Gastos Administrativos nomear o substituto imediato.

Parágrafo primeiro. Na ausência do Chefe de Divisão, caberá à servidora **JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300064170, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo Administrativo, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, fazer a substituição automática nos **assuntos relacionados com os serviços essenciais de internet, telefonia fixa e móvel.**

Parágrafo segundo. A servidora **JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA** responderá concomitantemente com Chefe de Divisão, sendo considerada co-responsável para os **Serviços Essenciais de internet, telefonia fixa e móvel.**

Art. 11 – Os servidores lotados no Setor da Chefia de Divisão devem observar, entre outras, as seguintes regras de conduta:

1. Comportamento ético: agir com diligência e responsabilidade no uso e na proteção das informações obtidas no desempenho de suas funções, vedada qualquer divulgação sem a devida autorização, excetuadas as hipóteses em que haja obrigação legal;

2. Zelo e cautela profissionais: abster-se de utilizar informações para obter qualquer vantagem pessoal ou contrária à lei ou em detrimento dos objetivos legítimos e éticos do desta Superintendência;

3. Aprimoramento profissional: buscar atualização em normas e procedimentos que conduzam ao aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades inerentes à função a qual exerce, por meio do desenvolvimento de competências;

4. Imparcialidade: conduzir os trabalhos isentando-se de emitir juízo de valor, primando pela evidência dos fatos.

Art. 12 - Demais atos, demandas e competências não relacionados, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações do **Chefe de Divisão**, deverão ser reportadas para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando-se as disposições em contrário, inclusive Portaria nº 057/GAB/SUGESP/2017 de 26 de maio de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4651143** e o código CRC **830F2F8C**.

Portaria nº 51/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Marcela Alves Silva**, CPF n.º 842.XXX.XXX-63, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **Judite Gomes Estevão Arruda**, matrícula n.º 300130896, ocupante do cargo de Assessor I, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, conforme trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços e produtos relacionados à publicidade (legal) em geral**, nos contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o

que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4660580** e o código CRC **780D6484**.

Portaria nº 52/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Fabrícia Santos da Silva**, matrícula n.º 300149257, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações; **Paulo Henrique da Rosa Peres**, matrícula n.º 300114166, ocupante do cargo de Assessor; **Raimunda Alves de Oliveira**, matrícula n.º 300116244, ocupante do cargo de Assessor Técnico; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Priscila Felipe Pereira Januário**, matrícula n.º 300140514, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do

objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços de viagem terrestre**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Não é possível exibir esta imagem no momento.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A imagem vinculada não pode ser exibida. Talvez o arquivo tenha sido movido...

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661209** e o código CRC **8EC1CAD5**.

Portaria nº 55/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 356/2018/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.476714/2018-24;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA**, matrícula 300111046, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na Superintendência de Comunicação - SECOM, do período de **01/11/2018 a 20/11/2018**, referente ao **exercício 2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **12/12/2018 a 31/12/2018**. Porto Velho - RO,**14/02/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699843** e o código CRC **0E64953C**.

Portaria nº 8/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Leandra Dal Bello**, matrícula n.º 300148194, ocupante do cargo de Superintendente de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **Juliana Aparecida de Oliveira Marques**, matrícula n.º 300105478, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação I, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços para atender à Superintendência de Representação do Governo do Estado de Rondônia em Brasília – SIBRA, cuja prestação seja naquela localidade, inclusive serviços de fornecimento de energia elétrica, condomínio, aluguel, telefonia, contratação de link, manutenção em geral e afins.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411508** e o código CRC **16AB6CC7**.

Portaria nº 9/2019/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores: **Juliana Aparecida De Oliveira Marques**, matrícula n.º 300105478, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação I; **Alex Wendel Schonhardt Nunes**, matrícula n.º 300105506 , ocupante do cargo de Assessor de Comunicação I; **Ane Cristina Soares Batista**, matrícula n.º 300068727, ocupante do cargo de Nutricionista; e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Márcia Cristina de Santana**, matrícula n.º 300027353, ocupante do cargo de Professora Classe A, para compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à contratação de serviços para atender à Superintendência de Representação do Governo do Estado de Rondônia em Brasília- SIBRA, cuja prestação seja naquela localidade, inclusive serviço de fornecimento de energia elétrica, condomínio, aluguel, telefonia, contratação de link, manutenção em geral e afins.**

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 13/02/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411682** e o código CRC **32AB1B47**.

EPR

Portaria nº 50/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando nº 4, do processo nº 0024.046836/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º. - Remarcar o período do gozo de férias a que faz jus a servidora **Isis Maria de Oliveira Veloso Barroso**, Técnico em tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula 300148616 e pertencente ao quadro de servidores do Estado Para Resultados - EPR, programado para o período de 01.05.2019 a 30.05.2019 referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para o período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EpR

No impedimento:
CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM
Gerente Administrativo – EPR

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LOPES SILVA**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4634093** e o código CRC **CB632301**.

SEGEP

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que prescreve o artigo 35, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Informação n. 671 (3932462) e Memorando de Lotação (4650360), constante nos autos do processo n. 0029.190286/2018-25,

R E S O L V E:

RECONDUZIR, a contar de 11 de fevereiro de 2019, a servidora **CAROLINA PAULA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, ao cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121758, da Secretaria de Estado da Educação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, a qual foi exonerada a pedido, através do Decreto de 15 de janeiro de 2018, tendo sido, à época, declarada a vacância, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar n. 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4653955** e o código CRC **97F1F490**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, Ofício n. 5698/2018/SEGEP-REOF, Ofício n. 307/2019/SEGEP-REOF, Ofício n. 453/2019/GOV-RED, de 23.1.2019, Decreto de 7.116/PMC/2019, de 31.1.2019 e Processo n. 0031.453244/2018-61,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARA REGINA HENTGES LEITE,** Agente Administrativo, Matrícula n. 5004, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 06/02/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582686** e o código CRC **3DB1B1DC**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 2859 (2702816), constante no Processo n. 0029.152103/2018-73,

D E C R E T A:

Fica concedida, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **SAMA COSTA GUEDES BASTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300052158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599738** e o código CRC **E363FEF6**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92 e, considerando o Despacho SEGEP-ASTEC (4317826), constante no Processo n. 0033.130908-2018-05,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 20 de abril de 2018, do servidor **ELTON LIBANIO WREGE**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088880, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600158** e o código CRC **C7762F78**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a Informação n. 49 (4350518), constante no processo n. 0036.404471/2018-13,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar de 30 de outubro de 2018 a 30 de abril de 2020, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **JOSÉ EDSON PUERARI BENEVIDES**, Médico, matrícula n. 300154899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600647** e o código CRC **3AD4FDE3**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 46 (4347397), constante no Processo n. 0031.127186/2018-13,

R E S O L V E:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 31 de dezembro de 1991, a servidora **ROSELI DUTRA LOPES,** do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n. 41.053-5, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601101** e o código CRC **CA03CB3C**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 4805 (4033731), constante no Processo n. 0050.427266/2018-48,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 26 de novembro de 2018, da servidora **BÁRBARA DE LARA NASCIMENTO PAES**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300147591, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4601483** e o código CRC **37752DD7**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.459/2018, constante à folha 52, do processo n. 01-1601.14653-0000/2016,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 27 de outubro de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ADRIANA PEDROSO DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300110076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595884** e o código CRC **7A47FE90**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.490/2019, constante à folha 60, do processo n. 01-1601.02068-0000/2017,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 12 de agosto de 2018 a 21 de janeiro de 2019, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ministro Andreazza-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596477** e o código CRC **72F8D111**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.490/2019, constante à folha 60, do processo n. 01-1601.02068-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 22 de janeiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ministro Andreazza-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597300** e o código CRC **D321E265**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.346/2019, constante à folha 52, do processo n. 01-1601.17431-0000/2016,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 10 de janeiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300051533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597587** e o código CRC **29AC1550**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 221 (4507380), constante no Processo n. 0029.051896/2017-23,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 20 de novembro de 2017, da servidora **KARINE SOARES LUDTKE**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113653, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Espigão D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602037** e o código CRC **1493B334**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 127 (4373702), constante no Processo n. 0029.443960/2018-80,

D E C R E T A:

Fica concedida, a contar da data da publicação, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária e remuneração, da servidora **PATRICIA CALDEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300046208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602149** e o código CRC **01FB1EFF**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer n. 4595 (3913356), constante no Processo n. 0031.046675/2018-75,

R E S O L V E:

EXONERAR, “ex officio”, com data retroativa a 1º de novembro de 1991, a servidora **MARÍLIA MATTOS SOARES,** do cargo de Nutricionista, matrícula n. 61.270-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4602226** e o código CRC **65F64D6C**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme artigo 277 § 1º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado com a Emenda Constitucional n. 60/2007, acrescentada ao artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 29.349/2019, constante à 39, do processo n. 01-2201.03501-00/2013,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 10 de janeiro de 2019, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **LUZINETE CESCO ORLANDINI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300053596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598157** e o código CRC **F436AA7E**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, Laudo Médico Pericial n. 29.491/2019, constante à folha 12, do processo n. 01-1601.02225-0000/2018,

R E S O L V E:

Conceder**,** a contar de 22 de janeiro de 2019, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, ao servidor **JEAN GARGARIM CARVALHO DA SILVA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo o servidor comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598440** e o código CRC **4123EB89**.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0005/GP, de 9.1.2019, Despacho SESAU-CRH (4370665), Ofício n. 404/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.010468/2019-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MAGNA APARECIDA BARBOSA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300098896, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540047** e o código CRC **3994F275**.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n. 409/GAB/2018, de 22.10.2018, Ofício n. 773/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 774/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 407/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.416986/2018-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300053232, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Castanheiras.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539621** e o código CRC **65CDC56A**.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1033/SEMUG/2018, de 11.12.2018, Ofício n. 777/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 778/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 406/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.466332/2018-72,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA,** Professor Classe C, matrícula n. 300005374, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539772** e o código CRC **C9519CB4**.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 4669/2018/SUGESP-CI, Ofício n. 43/2019/CGE-NRH, Ofício n. 412/2019/GOV-RED e Processo n. 0042.475725/2018-07,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP,** até 31 de dezembro de 2019, da

servidora **ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016075, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539455** e o código CRC **EF6531BF**.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 006/GP/2019, de 10.1.2019, Despacho SESAU-CRH (4438044), Ofício n. 445/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.017325/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ISMAEL MOREIRA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300018236, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4540291** e o código CRC **5332DF4E**.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 342/2018/GAB, de 30.11.2018, Ofício n. 814/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 816/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 456/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.462683/2018-12,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **LOVANI LORAINE FUCKS,** Professor Classe C, matricula n. 300051243, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541429** e o código CRC **145D2906**.

DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 166/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 195/2019/SEAGRI-NRH, Portaria n. 51/2019/EMATER-GEAPE, de 23.1.2019, Ofício n. 452/2019/GOV-RED e Processo n. 0025.021533/2019-65,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 21 de janeiro de 2019, do Decreto de 26.12.2018, que **Prorrogou o Aceite de Cedencia**, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do empregado **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA,** Extensionista Rural Nível Médio, matrícula n. 3530, pertencente ao Quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541332** e o código CRC **E93AF916**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0442/GAB/PM/JP/2018, de 6.12.2018, Ofício n. 1551/2019/SEDUC-GLOT, de 4.2.2019, Ofício n. 1552/2019/SEDUC-GLOT, de 4.2.2019, Ofício n. 642/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.008869/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **HERLANY MARTINS LIMA EMMERICH,** Professor Classe C, matrícula n. 300090722, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 13/02/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680462** e o código CRC **3D1F1682**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 57/2019/DER-ASSRED, de 9.1.2019, Ofício n. 138/2019/SESDEC-GAB, de 9.1.2019, Ofício n. 592/2019/PC-DGPC, Ofício n. 215/2019/SESDEC-GAB, de 14.11.2019 e Processo n. 0009.007405/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **MARCELO DO ROSARIO LIMA,** Agente de Policia, matrícula n. 300058558, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 13/02/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4665996** e o código CRC **5776A155**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 357/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 670/2019/GOV-RED e Processo n. 0025.043740/2019-71,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 1º de fevereiro de 2019, do Decreto de 28.12.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA APARECIDA CARDOSO MARCELINO,** Professor Classe C, matrícula n. 300015418, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655048** e o código CRC **15AD33FF**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 39/2019/EMATER-DIDEP, Ofício n. 268/2019/GOV-RED, de 17.1.2019, Portaria n. 232, de 6.2.2019 (4602514), Ofício n. 693/2019/GOV-RED e Processo n. 0011.018970/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ILCE SANTOS OLIVEIRA,** Professor III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo de Goiás, para desenvolver suas atividades na **Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659985** e o código CRC **F0490955**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 2967/2018-Asplan/SGP/SGE/PRESI/TJRO, Ofício n. 12796/2018/SEJUS-GGP, Ofício n. 1031/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 571/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.471498/2018-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **MAURICIO DA COSTA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300116252, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4660132** e o código CRC **29BEB342**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício Circular n. 043/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 25.10.2018, Ofício n. 1176/2019/SEDUC-GLOT, de 28.1.2019, Ofício n. 0382/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 31.1.2019, Ofício n. 0055/2019/ASTEC/SGG, de 14.1.2019, Ofício n. 686/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.454224/2018-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCO ALVES ARAUJO	PROF. CLASSE C	300021966
GISELLE SILVA COSTA	PROF. CLASSE C	300059547
GLORIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA MELO	PROF. CLASSE C	300098247
LUZIA LACERDA DE SOUZA	PROF. CLASSE C	300012868
Mª LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS	PROF. CLASSE C	300135878
OSMAIR OLIVEIRA DOS SANTOS	PROF. CLASSE C	300027186
WOLMER ELIUD NEVES JUNIOR	PROF. CLASSE C	300020215

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662144** e o código CRC **CDD7167A**.

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1935/2019/PGE-DRH, Despacho SEGEP-GAB (4615598) e Processo n. 0020.051578/2019-12,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 14 de fevereiro de 2019, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado/PGE,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ARILEIDE PEREIRA NASCIMENTO,** Técnico em Previdência, matrícula n. 300033635, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 13/02/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682326** e o código CRC **447DF09F**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 13/2019/SEDAM-CGRH, Ofício n. 390/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 206/2019/GOV-RED e Processo n. 0028.003143/2019-83,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, até 31 de dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	AG.PENITENCIARIO	300042271
EDUARDO CRUZ JANUARIO	AG.PENITENCIARIO	300131263

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 31/01/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474055** e o código CRC **0F89E76F**.

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Requerimento, Ofício n. 38/2019/FEASE-GAB, de 8.1.2019, Autorização (4312907), Ofício n. 540/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 418/2019/GOV-RED e Processo n. 0065.446931/2018-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE,** até 12 de março de 2019, da servidora **SIRLENE BASTOS,** Professor Classe C, matrícula n. 300024122, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542227** e o código CRC **F672D0F3**.

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 498/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 012/GP, de 14.1.2019, Ato n. 0060/2019-SRH/P/ALE, de 14.1.2019, Despacho GOV-CED (4454392), Ofício n. 461/2019/GOV-RED e Processo n. 0036.012959/2019-07,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARILEI ALVES MURGUERO,** ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula n. 100008278, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, junto ao Hospital Regional de Cacoal.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4551842** e o código CRC **E3E88520**.

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 327/2019/SEGEP-REOF, Ofício n. 1407/2019/PC-DGPC e Processo n. 0031.031166/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAÚJO,** Agente de Policia, matrícula n. 300022641, lotado na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542039** e o código CRC **47B22E87**.

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 168/2018/GP-CMV, de 4.10.2018, Memorando n. 103/2018/GABVSA, de 2.10.2018, Ofício n. 914/2019/SEDUC-GLOT, de 21.1.2019, Ofício n. 502/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.377115/2018-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JOAQUIM GERMINIANO DA SILVA,** Professor Classe C, matrícula n. 300013530, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Câmara Municipal de Vilhena.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542404** e o código CRC **521C374C**.

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 3/2019/SEPOG-SERIII, Ofício n. 180/2019/SEPOG-GARH, Ofício n. 1003/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 511/2019/GOV-RED e Processo n. 0035.016833/2019-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ANDERSON DIAS,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300097812, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 05/02/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4541597** e o código CRC **919A5EC9**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Despacho SEDAM-CGRH (4381891) e Processo n. 0028.003143/2019-83,

RESOLVE:

Excluir do Decreto de 29.1.2019, que **Cedeu**, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **EDUARDO CRUZ JANUÁRIO,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300131263, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586773** e o código CRC **6D8D223E**.

DECRETO DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 112/2019/SEGEP-REOF, Ofício n. 194/2019/SEGEP-REOF, Ofício n. 1294/2019/SESAU-CRH, Memorando n. 12/2019/SEGEP-CGA e Processo n. 0031.010274/2019-68,

RESOLVE:

Convocar, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE,** Enfermeira, Matrícula n. 300022965, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a **Corregedoria Geral de Administração - CGA**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 06/02/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569187** e o código CRC **54DA0BFA**.

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 010/GP, de 10.1.2019, Ofício n. 1228/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 1229/2019/SEDUC-GLOT, de 29.1.2019, Ofício n. 628/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.022478/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **SILENE BARRETO MARQUES DO NASCIMENTO,** Professor Classe C, matrícula n. 300025147, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591684** e o código CRC **35064ACD**.

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 53/2019/CGE-NRH, Ofício n. 1174/2019/SEDUC-GLOT, de 28.1.2019, Ofício n. 1175/2019/SEDUC-GLOT, de 28.1.2019, Ofício n. 564/2019/GOV-RED e Processo n. 0007.025907/2019-30,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado/CGE,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **TAYNAH XAVIER GONZALES,** Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300119037, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 07/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591884** e o código CRC **57A1DE4B**.

DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 298/2019/DER-CGP, Ofício n. 86/2019/CGE-COORD, Ofício n. 88/2019/CGE-NRH, Ofício n. 663/2019/GOV-RED e Processo n. 0009.035482/2019-57,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA,** Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300057749, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610185** e o código CRC **74ED7A04**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 007/GP, de 9.1.2019, Despacho SESAU-CRH (4453335), Ofício n. 475/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.010435/2019-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **JAKELINE GONÇALVES REIS,** Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068943, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615836** e o código CRC **B9D39F39**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 90/2019/GOV-OUVGER, de 10.1.2019, Ofício n. 667/2019/SESAU-CRH, Ofício n. 478/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.010318/2019-68,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Gabinete do Governador,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JOAO BOSCO DE LIMA CARDOSO,** Auxiliar em Enfermagem**,** matrícula n. 300034804, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a Ouvidoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615994** e o código CRC **FD50568F**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 439/GP, de 25.10.2018, Ofício n. 831/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 833/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 479/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.414465/2018-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE,** Técnico Educacional N2, matrícula n. 300118700, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616188** e o código CRC **CE49ABFE**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 005/2019/GAB/PMNHO, de 3.1.2019, Ofício n. 643/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 644/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 533/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.011849/2019-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1° de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO,** Professor Classe C, matrícula n. 300097932, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616513** e o código CRC **2C97E5A0**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 004/2019/GAB/PMNHO, de 3.1.2019, Ofício n. 632/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 633/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 534/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.011795/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **GELDIANE DE SABINO PEREIRA,** Professor Classe C, matrícula n. 300040488, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616743** e o código CRC **33CE6BA5**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 001/2019/GAB/PMNHO, de 3.1.2019, Portaria n. 002/2019, de 3.1.2019, Ofício n. 639/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 640/2019/SEDUC-GLOT, Ofício n. 538/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.011888/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ELIAS DE OLIVEIRA,** Professor Classe C, matrícula n. 300036711, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616923** e o código CRC **87322533**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Memorando n. 4/2019/SEPOG-SERV, Ofício n. 159/2019/SEPOG-GARH, Ofício n. 1008/2019/SEJUS-GAB, Ofício n. 512/2019/GOV-RED e Processo n. 0035.017141/2019-82,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **EVERTON ALMERI ESTEVES,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300093222, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4617510** e o código CRC **198A34A4**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0003/GAB/PM/JP/2019, de 7.1.2019, Memorando n. 5/2019/SEDAM-ERGASJPA, Ofício n. 484/2019/GOV-RED e Processo n. 0028.005515/2019-14,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, a servidora **KATIA REGINA CASULA,** Biologo, matrícula n. 300137723, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618282** e o código CRC **44DBB9FF**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 333/2019/SEJUS, Ofício n. 903/2019/SEDUC-GLOT, 21.1.2019, Ofício n. 907/2019/SEDUC-GLOT, 21.1.2019, Ofício n. 507/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.386978/2019-77,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
FRANCISCA SONIA DURGO DOS SANTOS	PROF. CLASSE C	300006299
ARTUR DA COSTA ABREU	TEC.EDUC. N2	300053752

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4617060** e o código CRC **721A7A63**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do 847/2018/GAB, de 12.12.2018, Despacho SESAU-CRH (4255466), Ofício n. 149/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.472418/2018-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **SUELI SATI KUWADA,** Terapeuta Ocupacional, Matricula n. 300096028, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/02/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618408** e o código CRC **1F3E77C4**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 291/2019-DER-CGP e Processo n. 0009.0033912/2019-04,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de janeiro de 2019, do servidor **RODRIGO NOGUEIRA MOREDA,** Piloto de Aeronave, Matrícula n. 300021761, lotado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619972** e o código CRC **E9418470**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 571/GP, de 11.12.2018, Ofício n. 835/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 836/2019/SEDUC-GLOT, de 18.1.2019, Ofício n. 455/2019/GOV-RED e Processo n. 0029.462500/2018-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **NOEMI BEZERRA DA SILVA HEIDMANN,** Professor Classe C, matrícula n. 300027634, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4615707** e o código CRC **66FB264B**.

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 760/2018/FHEMERON-NRH, Ofício n. 5230/2018/GOV-RED, de 5.11.2018, Ofício n. 329/GAB-PMIO/2018, de 28.12.2018, Portaria n. 225/GAB-PMIO/18, de 27.12.2018, Ofício n. 480/2019/GOV-RED e Processo n. 0052.444005/2018-72,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, da servidora **JULIANE GALVÃO COSTA,** Biomédico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapuã D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 08/02/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610016** e o código CRC **E0273314**.

Portaria nº 1034/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento DETRAN-DIVTRANS 4266787, Of. 158 (4302941), Despacho PGE-GAB 4471594, que consta nos autos do Processo n. 0010.277967/2018-04,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, a contar de **15.1.2019**, o servidor **DISNE JOSÉ DE SOUZA,** SIAPE n. 3008283, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 07/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591604** e o código CRC **839C8A25**.

Portaria nº 1281/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Of. 291 (4476598), Despacho SEGEP-GAB 4617912, que consta nos autos do Processo n. 0009.033912/2019-04, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 1.2.2019, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NUPEM/Vilhena, o servidor **RODRIGO NOGUEIRA MOREDA**, ocupante do cargo de Piloto de Aeronave , matrícula n.300021761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência do referido servidor para Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621232** e o código CRC **F066C99B**.

Portaria nº 1373/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (1146192), Despacho IPERON-EQPFP 2428167, que consta nos autos do Processo n. 0016.082341/2018-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOELCI SCHEFFER FERREIRA**, Assistente em Previdencia, Matrícula n. 300031431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Vilhena, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018,** referente ao 3º quinquênio de 18.1.2000 a 17.1.2005, **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 4º quinquênio de 18.1.2005 a 17.1.2010, **1.12.2018 a 28.2.2019,** referente ao 5º quinquênio de 18.1.2010 a 17.1.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638751** e o código CRC **AB927628**.

Portaria nº 1377/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4480558), Despacho SEDUC-GLOT (4503687), que consta nos autos do Processo n. 0029.034390/2019-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.2.2019**,** a servidora **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026710, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D´Oeste.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639068** e o código CRC **3581AAA5**.

Portaria nº 1381/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3608655), Despacho SEDUC-GLOT (4503873), que consta nos autos do Processo n. 0029.414324/2018-41,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 1.2.2019**,** a servidora **IVETE DARSIA MAZZI,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300021014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D´Oeste.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639232** e o código CRC **D829CE79**.

Portaria nº 1386/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento CAIS-GPES 2919925, Despacho SESAU-CRH 4282518, que consta nos autos do Processo n. 0036.321563/2018-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SARA MARIA ALVES**, Nutricionista, Matrícula n. 300022414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.8.2019 a 30.9.2019,** referente ao 4º quinquênio de 1.10.2010 a 30.9.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639769** e o código CRC **F89CF88E**.

Portaria nº 1388/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4290216), Despacho FHEMERON-VPRES 4365398, que consta nos autos do Processo n. 0052.008890/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADIRLEIA DIAS DOS SANTOS**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300100654, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.3.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.5.2020 a 31.5.2020,** referente ao 1º quinquênio de 17.8.2010 a 16.8.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639995** e o código CRC **FFDAE006**.

Portaria nº 1389/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3122382), Despacho SEDUC-GLOT (3153505), que consta nos autos do Processo n. 0029.350776/2018-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA DASCALAKIS FERNANDES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 30.1.2012 a 29.1.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640137** e o código CRC **42CE3B0D**.

Portaria nº 1391/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4248534), Despacho SESAU-CRH 4314752, que consta nos autos do Processo n. 0036.002697/2019-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE LURDES CORREIA DE JESUS**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300043822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 7º quinquênio de 3.6.2013 a 2.6.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 12/02/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640373** e o código CRC **B654D5AC**.

Portaria nº 1524/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Memorando n. 11/2019/SEGEP-DESP e Processo n. 031.013340/2019-51,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o servidor **ANDER CLEODIONEY REIS,** matrícula n. 100067371**,** para responder pela **Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/DESP**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, na ausência do Titular **CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO.**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 13/02/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673223** e o código CRC **EAC663EF**.

Portaria nº 1528/2019/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3806537), que consta no autos do processo n.0041.437801/2018-88;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO GERALDO AFFONSO,** Coordenador Técnico, matrícula 300140378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, referente ao exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 13/2/2019.

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4674852** e o código CRC **39A39E53**.

Portaria nº 1530/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo SEGEP-GAB 4663007, que consta nos autos, do Processo n. 0009.033912/2019-04,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n.1281/2019/SEGEP-NCSR de 8.2.2019, que **Lotou**, o servidor **RODRIGO NOGUEIRA MOREDA,** ocupante do cargo de Piloto de Aeronave, matrícula n. 300021761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Lotou, a contar de **1.2.2019, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NUPEM/Vilhena**.

LEIA-SE:

Lotar, a partir de **1.2.2019, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NUPEM/Ji-Paraná**.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 14/02/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675034** e o código CRC **75C4FD23**.

Portaria nº 835/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4299801), Despacho SEDUC-GLOT 4405227, que consta nos autos do Processo n. 0029.010156/2019-07,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.2.2019**,** a servidora **SUZIDARLE NUNES TORRES SILVEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 06/02/2019, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4557073** e o código CRC **BE96B17B**.

EDITAL Nº 25/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 2.013/2019/SESAU-CRH (ID 4581594), constantes nos autos do Processo SEI n. 0036.075228/2018-83, **amplia quantitativo de vaga** do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEP, de 20 de janeiro de 2017, conforme o seguinte quadro:

QUADRO DE AMPLIAÇÃO DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO SESAU/RO.

Cargo	**Local da Vaga**
	Cacoal
Médico Cardiologista	**1**
Total	**1**

Porto Velho-RO, de fevereiro de 2019.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente SEGEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 13/02/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678370** e o código CRC **2E1C9C38**.

NOTIFICAÇÃO

N.025 /NCSR/SEGEP

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica o** senhor **KELSON RODRIGUES PEREIRA ,** Matricula 300114617, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201.13182-0000/2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600470** e o código CRC **AF14D83D**.

NOTIFICAÇÃO

N.026 /NCSR/SEGEP

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **BRUNA ANGELICA STRHUNKIS ,** Matricula 300120470, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01.2201.17020.0000/2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599807** e o código CRC **AE300529**.

NOTIFICAÇÃO

N.023 /NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **VANUBIA SAMPAIO DOS SANTAOS,** Matricula 300117976, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01.2201.17868-000/2014

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599645** e o código CRC **F9E2CC6E**.

NOTIFICAÇÃO

N. 021/NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora FABIANA RIOKO NAKAMURA**,** Matricula 300118003, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-1712. 01953-0000/2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599213** e o código CRC **5E8C4D02**.

NOTIFICAÇÃO

N. 020/NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **CLAUDIA SOUZA SANTOS,** Matricula 300112294, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-2201. 18061-0000/2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597776** e o código CRC **7DB40BEC**.

NOTIFICAÇÃO

N.019 /NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora MIRLEYDE CRISTINA INACIO SANTOS. Matricula 300.115837, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201. 17034-0000/2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597040** e o código CRC **49872715**.

NOTIFICAÇÃO

N.018 /NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **MARINETE ARAUJO DA COSTA,** Matricula 300100383, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201. 02376-00/2012.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596713** e o código CRC **60CE03C8**.

NOTIFICAÇÃO

N.017 /NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **BRUNA PEREIRA DA SILVA, Matricula 300124595**, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201. 19887-0000/2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596456** e o código CRC **71A39219**.

NOTIFICAÇÃO

N.002 /NCSR/SEGEP

DE 01 FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica o** senhor **LUCIANO SOUZA BRUNO,** CPF n.433078683-49, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.0050.035465/2017-42.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574267** e o código CRC **6B404EF9**.

NOTIFICAÇÃO

N.008/NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **JAQUELINE DOS SANTOS GOMES,** Matricula 300109058, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201. 09653-00/2012.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4580144** e o código CRC **099657DE**.

NOTIFICAÇÃO

N.014 /NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**,** Matricula 3000192-66, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-2201. 10002-00/2010.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595131** e o código CRC **1BD74C21**.

NOTIFICAÇÃO

N.009 /NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notificam a** senhora**, GISELA SANTOS FABRICIO DA SILVA** Matricula 300100698, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201. 04041-0000/2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590954** e o código CRC **8927C90F**.

NOTIFICAÇÃO

N.010 /NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **EVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES,** Matricula. 300093187, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201. 05230-0000/2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592502** e o código CRC **E75030A1**.

NOTIFICAÇÃO

N.011 /NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **BRUNA ROCHA TEBERGE,** Matricula. 300126346, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 01-1707. 00051-0000/2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592868** e o código CRC **BCD44AFE**.

NOTIFICAÇÃO

N. 012/NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **LUDMILA DE ARAUJO LEAO SOARES,** Matricula 300129197, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n. 012-1712.03099-0000/2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593219** e o código CRC **D5CDC604**.

NOTIFICAÇÃO

N.013 /NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora**, NELCI DA SILVA TRINDADE,** Matricula 300101003, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201. 17219-0000/2013.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594774** e o código CRC **DB210401**.

NOTIFICAÇÃO

N.016 /NCSR/SEGEP

DE01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora **NAYARA LONGO SARTOR,** Matricula 300094960 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201. 19356-00/2010.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596179** e o código CRC **8FC6A692**.

NOTIFICAÇÃO

N.015 /NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica a** senhora**, JANDRA CIBELE RODRIGUES ABRANTES PEREIRA LEITE** , Mataricula 300034762 a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo n.01-2201. 07938-0000/2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595958** e o código CRC **007E84E5**.

NOTIFICAÇÃO

N.05/NCSR/SEGEP

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicado no DOE. Edição. 009, de 15.1.2019, **Notifica o** senhor **VALDINEI FERREIRA RODRIGUES,** matricula 300142722, a comparecer junto à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR, situada no Palácio Rio Madeira, à Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Térreo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, no horário das 7h30 min. às 13h30 min., a fim de tratar de assunto de seu interesse, constante no processo SEI. 0020.130913/2018-59.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3483105** e o código CRC **1B7EFEF4**.

SUPEL

Portaria nº 4/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LUCIANA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 300137520, para substituir o servidor HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JUNIOR, matrícula n. 300094452, **no período de: 03/12/2018 a 16/12/2018** na função de Gerente de Análise Processual desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03/12/2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente – SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 14/01/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4307727** e o código CRC **92C59DB1**.

AVISO

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **585/2018/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0020.049711/2018-81**

ÓRGÃO INTERESSADO: **Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preço para aquisição eventual e futura de equipamentos permanentes (computadores, monitores, Digitalizador (scanners) e TV para monitoramento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em detrimento da ausência de resposta aos pedidos de esclarecimento/impugnação bem como ao Edital. Os questionamentos impetrados foram encaminhados à **GEPEAP/SUPEL** via sistema eletrônico/SEI, para que se verifique a necessidade de alteração nos valores de referência do Quadro Comparativo de Preços, assim que os questionamentos forem respondidos fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro/Substituto-Equipe DELTA
SUPEL/RO - Mat. 3001 32098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 14/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693234** e o código CRC **12C693DC**.

AVISO

DE SUSPENSÃO Nº II

Pregão Eletrônico Nº. 504/2018/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.276632/2018-72

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar e assemelhadas, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Conservação, Desinfecção de Superfícies e Mobiliários e Recolhimento dos Resíduos do Grupo “D”, para atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia – LACEN e Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC, de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos neste terno de referência, de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, para análise e respostas das impugnações e esclarecimentos interpostos. As documentações foram anexadas aos autos e encaminhadas a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 14/02/2019, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694005** e o código CRC **96FD2567**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015.275147/2018-20.

Objeto: Aquisição com instalação de equipamentos (material permanente) do sistema de videomonitoramento nos municípios de Vilhena no Estado de Rondônia e no município de Comodoro no Estado do Mato Grosso e contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva do sistema (serviços) para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme especificações e quantidades

completas descritas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.480.053,20. **Data de Abertura: 27/02/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira SUPEL-RO

Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 13/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681406** e o código CRC **F3CF9273**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. **507/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item**

Processo Eletrônico: **0036.009311/2017-83/SEI-RO**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes, com disponibilização de Veículo/Ambulância de Suporte Básico Tipo "B" e de Suporte Avançado Tipo "D" (UTI Móvel) e Mão-de-obra especializada (Motorista/Socorrista e Técnico de Enfermagem), para atender as necessidades do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R$ 3.219.958,44**. Data de Abertura: **28/02/2019 às 11h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 14/02/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690526** e o código CRC **3649D5DD**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 540/2018

PROCESSO Nº 0033.282490/2018-11

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais consumo (colchão) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais consumo (colchão) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min ás 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;

2. Apresentação de documentação falsa;

3. Comportamento inidôneo;

4. Fraude fiscal;

5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	**Grau**	**Multa***
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia

4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

9.18 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.19 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.20 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.282490/2018-11 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 540/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COLCHÃO) - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Colchão de Solteiro, com altura de 14 cm de espessura, revestido em tecido TNT, medindo aproximadamente (188 x 0,75 x 14 cm) densidade nominal D23, contendo etiqueta costurada com: nome do fabricante nominal , suporte de carga da espuma. Deverá atender a Norma NBR 13579/2011.	11.470,00	UND	ORTOFLEX	R$ 120,69	R$ 120,00	-0,57	JOSE ROBERTO DA SILVA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.085.510/0001-74	JOSE ROBERTO DA SILVA	RUA VITÓRIA, 552 - SANTA EFIGENIA – BRAS	SAO PAULO - SP	JOSE ROBERTO DA SILVA	145.039.348-99	(11) 94495-0744

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 14/02/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4670056** e o código CRC **114876D0**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 532/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.160122/2018-73/SEDUC /SEI

OBJETO: *Formação de Registro de Preços* para futura e eventual *aquisição de Material de Permanente (Equipamentos de Tecnologia tais como computador, scanner e outros),* para atender a SEDUC, conforme demanda da Diretoria Geral de Educação, suas gerências, subgerências, coordenadorias e núcleos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital **VALOR ESTIMADO: R$ 26.597.013,90. DATA DE ABERTURA: 08 de Março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 14 de Fevereiro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 14/02/2019, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694667** e o código CRC **11B00065**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2018

PROCESSO Nº 0033.289933/2018-96

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (açúcar) para atender as necessidades da secretaria de estado de justiça - SEJUS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (açúcar) para atender as necessidades da secretaria de estado de justiça – SEJUS

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Num prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizado na Rua da Peroba, 5400, Bairro: Cohab Floresta - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min ás 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6.4.1. Somente serão recebidos produtos com embalagens em perfeito estado de conservação;

6.4.2. No ato da entrega, os materiais cotados em pacotes deverão ser entregues inviolados.

6.4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, fardos, caixas violados ou com outros danos que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade dos produtos e que causem vazamento do açúcar.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;

2. Apresentação de documentação falsa;

3. Comportamento inidôneo;

4. Fraude fiscal;

5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	**Grau**	**Multa***
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia

** Incidente sobre a parte inadimplida do contrato*

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

9.18 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.19 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.20 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0033.289933/2018-96 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 458/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 32/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	AÇÚCAR, cristalizado, na cor branca, sacarose de cana- deaçúcar, pacote com 2kg.	4.268,00	PCT	BARRALCOOL/DOCE DIA	R$ 3,76	R$ 3,73	-0,80	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.433.982/0001-76	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	Endereço Av Rio De Janeiro, 5625 - Agenor De Carvalho	PORTO VELHO - RO	LUCINEIDE MAIA GONÇALVES	162.682.292-15	(69) 9978-9063

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 15/02/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4705599** e o código CRC **6538B299**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2018

PROCESSO Nº 0036.092525/2018-93

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (CURATIVOS), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (CURATIVOS), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde: Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Buritis, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de Cacoal,

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, Assistência Médica Intensiva, Mandados Judiciais, Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar, Centro de Diálise Ariquemes e Laboratório Central de Saúde Pública por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1. Prazo para retirada do empenho: O prazo para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho será de até 5 (dois) dias úteis da comunicação ao fornecedor. O mesmo poderá ser feito através do e-mail cafii.requisicao@gmail.com.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a **Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO**. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.4.1. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações

através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta serão não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	**06**	**4,0% por dia**
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais médicos hospitalares, por cada solicitação (NE).	**05**	**3,2% por dia**
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	**05**	**3,2% por dia**
5	Entregar os materiais médicos hospitalares incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
6	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais médicos	**02**	**0,4% por dia**

	hospitalares, por ocorrência.		
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais médicos hospitalares; por dia e por ocorrência;	**05**	**3,2% por dia**
8	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais médicos hospitalares; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	**03**	**0,8% por dia**
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	**03**	**0,8% por dia**
10	Iniciar a entrega dos materiais médicos hospitalares nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	**02**	**0,4% por dia**
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	**01**	**0,2% por dia**

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.092525/2018-93 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 225/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 33/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CURATIVOS) - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Curativo de espuma de poliuretano, sem componente ativo, face superior de filme de poliuretano para permeabilidade seletiva, com alta capacidade de absorção e retenção do exsudato. estrutura não se desintegra e não deixa resíduos no leito da ferida. tamanho 10x10cm. não adesivo. estéril. com registro na Anvisa. disponibilizar do produto	12.432,00	UND	COPERTINA	R$ 31,21	R$ 7,71	-75,30	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI

0002	Curativo tecido biológico, estéril, poroso não aderente, composto de celulose bacteriana, com perfeita aderência à pele lesada por sua estrutura microfibrilar, transparente. apresentação: placa 10x10cm. o produto não poderá apresentar irritabilidade dérmica e citotoxicidade. embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. com registro na Anvisa. disponibilizar foto do produto	20.520,00	UND	NEXFILL	R$ 16,27	R$ 16,27	0,00	SEVEN INDUSTRIA DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO	212.497.252-91	(69) 2141-8460 / 2141-8463
09.121.524/0001-05	SEVEN INDUSTRIA DE PRODUTOS BIOTECNOLOGICOS LTDA	Av. MADRE LEÔNIA MILITO, 1377 29° ANDAR - BELA SUIÇA	LONDRINA - PR	OSWALDO PITOL	276.247.498-15	(43) 3372-5200/98824-7299

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 15/02/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706180** e o código CRC **DB8B8652**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2018

PROCESSO Nº 0049.081216/2018-49

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para aquisição de equipamentos para atender o Necrotério do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de equipamentos para atender o Necrotério do Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro” por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA**: O prazo de entrega do equipamento será de 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1. por razões de interesse público ou

9.10.9.2. a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.081216/2018-49 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 362/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 15/02/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA NECROTÉRIO - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CÂMARA FRIGORÍFICA MORTUÁRIA, CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) CORPOS, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO	1,00	UND	ENGEMORG	R$ 150.122,00	R$ 76.490,00	-49,05	ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA

	INOX 304, PORTAS INDIVIDUAIS BANDEJAS EM AÇO INOX C/ RODÍZIOS, TIPO FECHAMENTO TRINCOS REFORÇADOS. Temperatura de trabalho: - 8º C a 0º C; Capacidade: 04 corpos em macas individuais, unidas entre em si em um só produto; Empilhamento para 04 (quatro) corpos na vertical; Porta em chapa espessura bitola #24 (+/-0,6 mm) com isolamento em poliuretano apoiadas em dobradiças pi-votantes em aço inox , com visor para visualização e reconhecimento do corpo em vidro anti-condensação; Porta prontuário em chapa de policarbonato fixado na porta; Macas removíveis em aço inox com cantos para fácil limpeza, herméticas para retenção de líquidos com alças para manuseio para comportar peso até 200kg, com caneletas guias para deslizamento das macas; Sistema de higienização incorporado automático, composto por pulverizadores helicoidais superiores inclinados através difusores internos sob o teto em tubos de aço inoxidáveis usinados fixados posição horizontal							

	superior. Bomba de pressurização externa de interligado ao painel de comando com sistema de acionamento automático por sensor de tempo, ou acionamento manual. Caixa de lavagem em aço inoxidável acoplada a bomba de alimentação com saída horizontal superior para abastecimento de produto químico, com válvula de acionamento de fecho rápido. Tensão de Alimentação monofásica 220 V (volts). Instalado (ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO: 4,0m x 1,2m (Altura x Largura).							
0002	ELEVADOR PARA TRANSFERÊNCIA DE CORPOS. Elevador pantográfico para transferência de corpos, construído em aço, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática a pó, elevação através de acionamento mecânico, possui roletes para deslizamento com sistema de trava. Rodízios de 6?.	2,00	UND	SOLAB MODELO SL-390	R$ 39.633,33	R$ 30.375,00	-23,36	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI-EPP
0003	MESA DE EMBALSAMENTO Leito em aço inoxidável, com rebaixo para reter líquido, com tubo de escoamento, estrutura em aço inox, para corpos acima de 200 kg, rodízios de 4”, balde esmaltado ou inox.	3,00	UND	SOLAB MODELO SL-401	R$ 7.480,00	R$ 5.475,00	-26,80	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI-EPP

0004	CARRINHO PARA TRANSFERÊNCIA DE CORPOS Construído em aço inox, para corpos acima de 200 kg rodízios de 4".	1,00	UND	SOLAB MODELO SL-400/2	R$ 3.565,43	R$ 3.487,00	-2,20	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI-EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
39.542.220/0001-82	ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA	RUA: LAURA DE ARAÚJO, 118 SALA 201 - CIDADE NOVA	RIO DE JANEIRO - RJ	ARNADO LOPES DOS SANTOS FILHO	564.984.627-87	(21) 2504-2327
11.232.743/0001-03	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI-EPP	Rua: JOSÉ ZAGUETTI, 401 - PARQUE CONCEIÇÃO	PIRACICABA - SP	LUIZ ROBERTO MANACERO	044.686.218-50	(19) 3287-4920

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 15/02/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 15/02/2019, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4706396** e o código CRC **7DB2C129**.

SEFIN

Portaria nº 179/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 429/GAB/SEFIN, de 30 de dezembro de 2014, publicada no DOE/RO nº 2624, de 20/01/2015, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias do servidor **FRANCO MAEGAKI ONO,** matrícula nº 300014623, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças - GAB/SEFIN.

Onde se lê... marcada para o período de 14/01/2015 A 31/01/2015, referente ao exercício de 2013, para o período de **13/06/2015 a 30/06/2015**.

Leia-se... marcada para o período de 14/01/2015 A 31/01/2015, referente ao exercício de 2013, para o período de **09/01/2019 a 26/01/2019**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2015.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4657618** e o código CRC **587EAF86**.

Portaria nº 187/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 do Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH, datado em 09 de janeiro de 2019, que consta nos autos do Processo nº 01-1401.00567-0000/2016.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 045/GAB/SEFIN, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DOE/RO nº 15, de 23/01/2017, que transferiu o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300049338, lotado na 1ª Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de Março/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em *Abono Pecuniário no período de 01/03/2016 a 10/03/2016.*

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	16/01/2017 a 25/01/2017	10
	03/07/2017 a 12/07/2017	**10**

Leia-se: ... marcada para o mês de Março/2016, com fruição para os períodos abaixo especificados, considerando a conversão dos 10 (dez) dias de férias em *Abono Pecuniário no período de 01/03/2016 a 10/03/2016*.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2015	16/01/2017 a 25/01/2017	10
	05/06/2019 a 14/06/2019	**10**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/2016.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673510** e o código CRC **C32AFBD0**.

EDITAL Nº 2/2019/SEFIN-GRH

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 1/2018/SEFIN-SUPER, REFERENTE AO EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar a validade do Edital n° 1/2018/SEFIN-SUPER que regulamenta o Exame de Seleção para Ingresso na Função de Assistente de Contabilidade da Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN**,** publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 17/07/2018, por mais 6 (seis) meses, conforme a premissas descritas no referido Edital em seu Item 3.1 e o teor do Memorando n° 55/2019/SEFIN-SUPER, datado em 11/01/2019, constante no Processo Sei n° 0030.145329/2018-89.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Luis Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4642243** e o código CRC **34E4545A**.

EDITAL Nº 2/2019/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 01/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Órgão Emitente: Lauda nº.: 1
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 01.02.19

Suj.Passivo: Vitória Com.de Madeiras e Mat.P/Const.Lt
IE/CNPJ/CPF: 333.661-1
Processo: 20163000400068
Decisão: 20180912010180 - Procedente – D

Suj.Passivo: Comércio de G.Alimentícios R.Jamari Lt.
IE/CNPJ/CPF: 176.495-1
Processo: 20142900600232
Decisão: 20180916010154-Procedente - D

Suj.Passivo:Lojão C.de M. P/Construção Eireli
IE/CNPJ/CPF: 166.739-4
Processo: 20162700100337
Decisão: 20181011010178- Procedente - D
Suj.Passivo:Moriá Com.de Móveis e Eletro Lt.
IE/CNPJ/CPF: 229.860-1
Processo: 20162700100361
Decisão: 20181014010174 - Procedente - D

Suj.Passivo:Moriá Com.de Móveis e Eletro Lt.
IE/CNPJ/CPF: 229.860-1
Processo: 20162700100358
Decisão: 20181014010175 - Procedente - D

Suj.Passivo:Vitoria Com.de Mad.e Materiais P/Const.Lt
IE/CNPJ/CPF: 333.661-1
Processo: 20163000400071
Decisão: 20180912010179 - Procedente - D

Suj.Passivo:Comercio de Generos Alim. Rio Jamari Lt.
IE/CNPJ/CPF: 176.495-1
Processo: 20142900600139
Decisão: 20180916010155 - Procedente - D

Suj.Passivo:M.C.Dist.de P.de I. e Eletroeletrônico
IE/CNPJ/CPF: 337.039-9
Processo: 20162700100098
Decisão: 20181015010172 - Procedente - D

Suj.Passivo:M.C.Dist. de P. de I. e Eletroeletrônico
IE/CNPJ/CPF: 337.039-9
Processo: 20162700100100
Decisão: 20181015010173 - Procedente - D

Suj.Passivo:M.C.Dist. de P. de I. e Eletroeletrônico
IE/CNPJ/CPF: 337.039-9
Processo: 20162700100093
Decisão: 20181015010174 - Procedente - D

Suj.Passivo:M.C.Dist. de P. de I. e Eletroeletrônico
IE/CNPJ/CPF: 337.039-9
Processo: 20162700100095
Decisão: 20181015010171- Procedente - D

Suj.Passivo:BNK Empreendimentos Lt-Epp
IE/CNPJ/CPF: 09.080.974/0001-05
Processo: 20162800200006

Decisão: 20180815010121- Procedente - D

Órgão Emitente: Lauda nº.: 2
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 01.02.19

Suj.Passivo:M.G.Marques Me
IE/CNPJ/CPF: 395.761-6
Processo: 20153000109972
Decisão: 20181009010120 - Procedente - D

Suj.Passivo:Volfe & Volfe Supermercado Lt.
IE/CNPJ/CPF: 292.700-4
Processo: 20162700100130
Decisão: 20181012010197- Procedente - D
Suj.Passivo: Antunes dos Santos & Cia Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 171186-5
Processo: 20162700200047
Decisão: 20181011010170 - Procedente - D

Suj.Passivo: Albino & Albino Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 039217-1
Processo: 20162800100036
Decisão: 20181009010118 - Procedente - D

Suj.Passivo: Consórcio Santo Antonio Civil.
IE/CNPJ/CPF: 176321-1
Processo: 20152900110779
Decisão: 20181015010166 - Procedente - D

Suj.Passivo:W.J.Battisti & Cia Ltda ME
IE/CNPJ/CPF: 1479385
Processo: 20152701300006
Decisão: 20181015010180 - Procedente - D

Suj.Passivo: Jandir Rosa Dias
IE/CNPJ/CPF: 280362-3
Processo: 20162902200032
Decisão: 20181014030172 - Procedente - D

Suj.Passivo: Orteng Engenharia e Sistema S.A.
IE/CNPJ/CPF: 21471093/0001-02
Processo: 20152930518372
Decisão: 20181015010175 - Procedente - D

Suj.Passivo: Robisson Eugenio Dorner
IE/CNPJ/CPF: 602.664.062-20
Processo: 20152930514523
Decisão: 20180815010134 - Procedente - D

Suj.Passivo: Tapajos Com. Medicamentos Ltda
IE/CNPJ/CPF: 170923-2
Processo: 20162901200174
Decisão: 20181008010174 - Procedente - D

Suj.Passivo: Vitória Com.Mad.e Mat.Constr, Lt.
IE/CNPJ/CPF: 333661-1
Processo: 20163000400064

Decisão: 20181014010179 - Procedente - D

Suj.Passivo: Construnova Com.Mat.Constr.Ltda
IE/CNPJ/CPF: 164409-2
Processo: 20153000405224
Decisão: 20180912010165- Procedente - D

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 02/2019/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados a pagarem os créditos tributários julgados devidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Órgão Emitente: Lauda nº.: 1

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE

TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data: 01.02.19

Suj.Passivo: Luzia da Cunha
IE/CNPJ/CPF: 085.314.028-67
Processo: 20163000500003
Decisão: 20181014020173 - Parc Proc - D

Suj.Passivo: Maxmad Ind. Com Madeiras Lt EPP
IE/CNPJ/CPF: 108229-9
Processo: 20103010400046
Decisão: 20171016020185 - Parc Proc - D

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 03/2019/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, notificados das decisões de 1ª Instância especificadas, e de que serão considerados delas intimados a partir do sexto (6º) dia após a publicação deste.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal.

Órgão Emitente: Lauda nº.: 1
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data:01.02.19

Suj.Passivo: E.P.dos Santos Junior Confecções-Me
IE/CNPJ/CPF: 388840-1
Processo: 20152903709554
Decisão: 2018100604184 - Nula - D

Suj.Passivo: Infracommerce N.e S.em Internet
IE/CNPJ/CPF: 15.427.207/0002-03
Processo: 20162906100197
Decisão: 2018080604146 - Nula - D

Suj.Passivo: IRM Madeiras Lt.
IE/CNPJ/CPF: 001.470-2
Processo: 20142903700049
Decisão: 2018090604169 - Nula - D

Suj.Passivo: Ind.e C.de Madeiras Maderagro Lt
IE/CNPJ/CPF: 10.950.216/0001-71
Processo: 20142900304180
Decisão: 20180802030150 - Improced - D

Suj.Passivo: Volfe & Volfe Supermercado Lt.
IE/CNPJ/CPF: 292.700-4
Processo: 20162700100128
Decisão: 20181012030198 - Improced - D

Suj.Passivo: Gonçalves & Cia Lt-Me
IE/CNPJ/CPF: 162.946-8
Processo: 20152900209624
Decisão: 2018100603193 - Improced - D

Suj.Passivo: Condominio R.Solar das Acacias
IE/CNPJ/CPF: 046.273-0
Processo: 20152900109945
Decisão: 20181008030160 - Improced - D

Suj.Passivo: Transiguaçu Transportes Lt.
IE/CNPJ/CPF: 13.687.446/0001-88
Processo: 20142900304003
Decisão: 20180916030167- Improced - D

Suj.Passivo: Distriboi-I.C.e T.de Carrne Bovina
IE/CNPJ/CPF: 297.176-3
Processo: 20162800400008
Decisão: 2018090604164-Improced - D

Suj.Passivo: Distriboi-I.C.e T.de Carrne Bovina
IE/CNPJ/CPF: 297176-3
Processo: 20162900400069
Decisão: 20181012030188- Improced - D

Suj.Passivo: Orteng Engenharia e Sistemas S.A
IE/CNPJ/CPF: 21471093/0001-02
Processo: 20152900315090
Decisão: 20181011030179- Improced - D

Suj.Passivo: Dinâmica Imp.Exp.Ind.Com.Aliment

IE/CNPJ/CPF: 04755950/0001-87
Processo: 20142900300892
Decisão: 20180911030156- Improced - D

Órgão Emitente: Lauda nº.: 2
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE Data:01.02.19

Suj.Passivo: MDM Pet-Recicl. e Resinas Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296881-9
Processo: 20152900110743
Decisão: 2018081403130- Improced - D

Suj.Passivo: EMAM Emulsões e Transp. Ltda
IE/CNPJ/CPF: 296435-0
Processo: 20152900111134
Decisão: 20180814030127- Improced - D

Suj.Passivo: Disbral Distr.Brasileira de Asfalto
IE/CNPJ/CPF: 26917005/000177
Processo: 20152930514937
Decisão: 20180916030159- Improced - D

Suj.Passivo: Esquadrias Madri Eireli ME
IE/CNPJ/CPF: 51344-0
Processo: 20152900409539
Decisão: 20181008030163- Improced - D

Suj.Passivo: Cootravi-Coop.de T.e A.V.do Itajai
IE/CNPJ/CPF: 09199907/000104
Processo: 20152930513721
Decisão: 20181010030167- Improced - D

Suj.Passivo: Bernardo Alimentos Ind e Com. Ltd
IE/CNPJ/CPF: 111.732-7
Processo: 20152900209745
Decisão: 20181010030163- Improced – D

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2019.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Presidente do TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 11/02/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629398** e o código CRC **F706683B**.

IPERON

Portaria nº 117/2019/IPERON-EQPFP

Converter férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.371008/2018-16;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034291, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 21/02/2019 a 02/03/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4491315** e o código CRC **C2AD1A7F**.

Portaria nº 144/2019/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 3/2019/IPERON-DITEC.

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA,** matrícula **300034291**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 20/02/2019 sendo remarcado para 01 a 20/07/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539884** e o código CRC **10C7F700**.

Portaria nº 151/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar alteração de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 449/2018/IPERON-EQPFP de 17/10/2018, suspender e remarcar fruição de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 3/2019/IPERON-EQCAD;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a alteração de 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula **300035768,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 04 a 13/03/2019, sendo remarcado para 17 a 21/01/2019 e 22 a 26/07/2019.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4585910** e o código CRC **2CCA3272**.

Portaria nº 152/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 619/2018/IPERON-EQPFP de 26/12/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 92/2018/IPERON-EQPFP de 18/01/2019, suspensão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **MARIA DO ROSÁRIO SEZÁRIO MONTEIRO**, matrícula **300033977**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 06 a 15/02/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586269** e o código CRC **92AF2A5D**.

Portaria nº 153/2019/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do despacho de 06/02/2019 (4573312)

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias de fruição de férias do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, matrícula **300036617**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595238** e o código CRC **9AD45C1A**.

Portaria nº 155/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Requerimento datado de 05/02/2019 (4564623)

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias do servidor **FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO**, matrícula **300031398**, ocupante do cargo de Técnico e, Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/03/2019, sendo remarcado para 02/09 a 01/10/2019.

Porto Velho,08 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618107** e o código CRC **FEFD097D**.

Portaria nº 156/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 596/2018/IPERON-EQPFP de 21/12/2018, suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento datado de 08/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA,** matricula **300034233**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 12/02 A 02/03/2019, referente ao exercício de 2019.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626889** e o código CRC **34C083B7**.

Portaria nº 157/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar alteração de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2019/IPERON-EQFOR;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **ADENIRIO CUSTODIO FERREIRA,** matrícula **300034174,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 20/03/2019.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633669** e o código CRC **FDCB33D7**.

Portaria nº 158/2019/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 2/2019/IPERON-COOTEC;

RESOLVE:

Art. **1º ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **ALCILENE ARAUJO CHAGAS**, matrícula **300031367**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 11 a 20/03/2019, sendo remarcado para 22/03 a 01/04/2019.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634575** e o código CRC **212C439F**.

Portaria nº 160/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO Nº 004 de 08/01/2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP, programação Anual de Férias exercício 2019, publicada no DOE/RO Nº 208 de 13/11/2018;

Considerando o teor do Memorando nº 4/2019/IPERON-EQCIN;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de Férias do servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, matrícula **300033378**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente a 01 a 30/03/2019, sendo remarcado para 02 a 31/05/2019.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650299** e o código CRC **A1433BE2**.

Portaria nº 161/2019/IPERON-EQPFP

Convalidar suspensão de fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor da Portaria nº 612/2018/IPERON-EQPFP de 26/12/2018;

Considerando o teor do Memorando nº 1/2019/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RONEY DA SILVA COSTA**, matrícula **300034175,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 12 a 31/01/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4659791** e o código CRC **52C1B09D**.

Portaria nº 164/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Memorando nº 3/2019/IPERON-COOSIST;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias do servidor **SILVIO MARCIO RODRIGUES,** matrícula **300150093**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 02/09 a 01/10/2019, sendo remarcado para 01 a 30/08/2019.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4666456** e o código CRC **1A6466F7**.

Portaria nº 165/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 427/2018/IPERON - EQPFP de 27/09/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria nº 434/2018/IPERON-EQPFP de 05/10/2018, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor do Requerimento datado de 08/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 05 (cinco) dias de fruição de férias a servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA,** matricula **300129762,** ocupante do cargo de Assessor, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 25/02 a 01/03/2019, referente ao exercício de 2017.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4666987** e o código CRC **3411CA13**.

Portaria nº 166/2019/IPERON-EQPFP

Tornar sem efeito portaria

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do despacho de 13/02/2019 (4668974).

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO a** Portaria nº 82/2019/IPERON-EQPFP de 15/01/2019 que concedeu 06 (seis) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula **300033622**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, no período de 25 a 28/02 e 07 a 08/03/2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2018.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4670538** e o código CRC **1E346E17**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 26 DE 05/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01319-0000/2016 e 01-2220.11433-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **046/IPERON/PM-RO**, de 02/03/2017, publicado no **DOE nº 57**, de 27/03/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM JOSE ROBERTO DOS SANTOS, RE 100052819,** para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/11/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/02/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4548441** e o código CRC **4F5570A3**.

ERRATA

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13671-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **FÁTIMA MONTEIRO BORGES TOMIO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300064364,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640239** e o código CRC **B2B27820**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 23 DE 06/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.17735-0000/2012.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 202/IPERON/GOV-RO,** de 23/03/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **RISA DA SILVA CARREIRO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300012971**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 06.

LEIA-SE:

...referência 07.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574521** e o código CRC **CEDA2B79**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 25 DE 12/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.02491-0000/2016.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 355/IPERON/GOV-RO,** de 01/06/2017, publicado no **DOE nº 121**, de 30/06/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **FATIMA NEIRES OMENA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **A,** referência **08,** matrícula nº **300005074**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 08.

LEIA-SE:

...referência 10.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4654688** e o código CRC **A90DFA00**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 26 DE 12/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº. 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.03610-0000/2014.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 619/DIPREV/IPERON,** de 24/11/2017, publicado no **DOE nº 225**, de 01/12/2017, que tratam da concessão de aposentadoria à servidora **MARIA DA CRUZ MONTEIRO E SILVA,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **03,** matrícula nº **300014333,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente de pessoal do governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, §1º, do artigo 40 da Constituição Federal c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008**, conforme **DESPACHO/DIPREV/IPERON**, de 06/02/2019.

ONDE SE LÊ:

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à **05.01.2015**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4654918** e o código CRC **15D14C09**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 27 DE 12/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.18721-0000/2015.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 273/IPERON/GOV-RO,** de 06/04/2017, publicado no **DOE nº 77**, de 26/04/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **ARLENE BRONZONI JACOB,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **12,** matrícula nº **300018385**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 12.

LEIA-SE:

...referência 14.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655485** e o código CRC **F744A4DB**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 28 DE 12/02/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01734-0000/2014.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 309/IPERON/GOV-RO,** de 02/05/2017, publicado no **DOE nº 97**, de 24/05/2017, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA VONETE DE PIERI,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **13,** matrícula nº **300013876**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008,** conforme **PORTARIA Nº 533/CRH/SEDUC**, de 24/04/2017, publicada no **DOE nº 82,** de 04/05/2017.

ONDE SE LÊ:

...referência 13.

LEIA-SE:

...referência 15.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REAJNE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/02/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4655694** e o código CRC **441FBFE0**.

SESDEC

Portaria nº 66/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 13/2019/SESDEC-GEPLAN (4362456), do processo SEI n° 0037.018938/2019-87.

RESOLVE:

Art. 1º - **Considerar**, o gozo de férias do servidor **CAP BM RE 0551-0 ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ**, lotado na Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, referente ao exercício 2011, no período de **22.04 a 01.05.2019** (10 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4583970** e o código CRC **6C450BBD**.

Portaria nº 69/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 37/2019/SESDEC-GEI (4419939), do processo SEI n° 0019.430569/2018-34.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 03.01.2019, o servidor **VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO**, Agente de Polícia, matrícula nº 300138544, na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619258** e o código CRC **910D26D5**.

Portaria nº 75/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2018.

Designar servidor com a finalidade de representar esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania em reuniões sobre as atuais condições e previsões de cheia do Rio Madeira.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando o período de cheias na bacia do Rio Madeira e os impactos já registrados em eventos severos de inundação em anos recentes;

Considerando adoção de medidas necessárias e preventivas de modo a evitar maiores danos sociais, financeiros e econômicos ao Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor DAVI MORONI DE SOUZA - matrícula 300144880, Gerente de Integração de Segurança e Fronteira (GISF), para representar esta SESDEC em reuniões que versam sobre as cheias na bacia do Rio Madeira e seus impactos para debater assuntos correlatos ao tema.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695058** e o código CRC **A0E47800**.

PM

Portaria nº 1078/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2° TENENTE PM RE 100055160 RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório n. 111/IPERON/PM-RO, de 26 de novembro 2018**, publicado no **DOE n. 219 de 30 de novembro 2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº. 1063de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 30 de novembro 2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 1° Batalhão de Polícia Militar,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder Proventos de 1° Tenente PM, a contar da publicação da transferência para Reserva Remunerada por ter adimplido as condições previstas no art. 29 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 11 de fevereiro 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIEFENTHAELER - CEL PM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 13/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/02/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4641633** e o código CRC **9B30B03C**.

Portaria nº 1122/2019/PM-DAPSUPFUNDOS

Concede suprimento de fundos mediante solicitação específica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim nos incisos IV e VI do Art. 1° e Art 5° do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro 2003, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI 0021.046894/2019-54 .

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder ao servidor JOSÉ **SANTANA** DOS SANTOS **-** PM PM RR RE 03476-4, CPF 285.796.582-68, em sede de regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado à realização de despesa com aquisição de materiais e serviço de reforma estrutural da nova sala do Departamento de saúde ocupacional e qualidade de vida CS/PMRO, situada próxima ao auditório do prédio do Comando Geral da PMRO, considerando a atual situação de perigo e impossibilidade de funcionamento da sala, e aquisição de materiais para reforma estrutural urgente de banheiros e cozinha na sede Coordenadoria de Saúde, conforme consta do Plano de Aplicação (4572984) que acompanha o pedido formulado bem como a observação da Errata (4630076), desta forma devendo os valores serem liberados em conformidade com a programação abaixo:

Dotação Orçamentária/Programa de Trabalho: **15.005.06.181.2236.2154**, Fonte **0100**. Natureza de Despesa **3.3.90.30 e 3.3.90.39**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho **2019NE00024 e 2019NE00025**.

3.3.90.30.....**R$ 3.000,00 (2019NE00024).**

3.3.90.39.....**R$ 5.000,00 (2019NE00025).**

Art. 2°. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Art. 3°. Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, em conformidade com as normas do Decreto nº. 10.851, de 29-12-2003.

Art. 4°. A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá examinar preliminarmente a Prestação de Contas, encaminhando-a a seguir ao Órgão de Controle Interno competente para fins de análise e emissão de Parecer, e posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 13 de fevereiro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA– CEL PM

Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas

Matricula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/02/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4661408** e o código CRC **05C74186**.

Portaria nº 1129/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100057900 DÊNIS CARVALHO DA SILVA,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00084.0000/2019, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 15/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **1º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER - CEL QOPM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 13/02/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/02/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4663315** e o código CRC **EB5A8AA5**.

Portaria nº 1132/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100047187 AGNALDO ALBRIGO,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00086.0000/2019, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 17/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **2º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER - CEL QOPM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 13/02/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/02/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4664442** e o código CRC **25469274**.

Portaria nº 1133/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100042802 VANDERLEI VALÉRIO DA SILVA,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00087.0000/2019, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 18/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **4º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da

Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER - CEL QOPM**

Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 13/02/2019, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 14/02/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4664576** e o código CRC **2ADF28B1**.

CBM

AVISO

AVISO DE ADESÃO/ CARONA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2018,

DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria n° 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14 e pela Portaria nº 241/SS ADM/CRH, de 07 de outubro de 2016 publicada no DOE 13.10.2015, aderiu ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2018,** da Polícia Rodoviária Federal, para aquisição de **MEDALHAS DIVERSAS**, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o **item "10"** do referido pregão, totalizando o valor de **R$ 185.955,00** (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais) em favor da empresa**: Nova Siciliano Ind. e Com. de Placas Metálicas EIRELI**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 14/02/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693446** e o código CRC **1815D3BE**.

PC

Portaria nº 244/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n. 0019.047478/2019-12, com a justificativa aposta no Despacho PC-DEPOM ID n. 4598591 e do Processo SEI n. 0019.041590/2019-40;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar do dia 11/02/2019, o servidor **Caiann Benemari Silva**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300148467, **na Divisão de Flagrantes - DIFLAG -** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 13/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4626980** e o código CRC **FD18F20B**.

Portaria nº 286/2019/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo §1º do artigo 75 da Lei Complementar n. 733 de 10/10/2013, combinado com o artigo 1º do Decreto n. 10851 de 29/12/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento (suprimento de fundos), com cartão corporativo, no exercício de 2019.

Nome	CPF	CARGO	FUNÇÃO
Fábio Henrique Fernandez de Campos	897.382.681-68	Delegado de Polícia	Delegado Regional de Vilhena
Milton Santana da Silva	481.456.029-04	Delegado de Polícia	Delegado Regional de Guajará-Mirim
Renata Stella Nei da Silva Gouveia	390.625.202-78	Delegada de Polícia	Delegada Titular da DEAM/Ji-Paraná
Hazael Francisco dos Santos	758.498.012-00	Delegado de Polícia	Delegado Regional de São Miguel do Guaporé

Rosilei de Lima	026.226.226.60	Delegada de Polícia	Diretora do Departamento de Polícia Metropolitana
Eliel Dermoni de Carvalho	579.523.372-20	Agente de Polícia	Manutenção / GAF
Osmar Luiz Casa	860.348.121-00	Delegado de Polícia	Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações
Eliseu Muller de Siqueira	316.366.400-87	Delegado de Polícia	Diretor da Academia de Polícia
Heraldo Duarte Viana Filho	203.099.702-10	Agente de Polícia	Coordenador do FUNRESPOL

Art. 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação do recurso.

Art. 3º - Revogam-se os termos da Portaria n. 001/GAB/2016/DGPC/RO publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 04 em 08/01/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 14/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694703** e o código CRC **DFE5DA98**.

POLITEC

Portaria nº 41/2019/POLITEC-GAB

O Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (POLITEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o Perito Criminal, ao ingressar com pedido de aposentadoria, tem o dever funcional de:

I. Sanar todas as pendências de exames e laudos a ele designados e já oficialmente requisitados.

II. Entregar os registros de levantamento de locais de crime por ele periciados (anotações, fotografias) na Unidade Operacional em que estiver lotado, em mídia digital e referente aos últimos 5 (cinco) anos que antecedem a aposentadoria, quando ainda não formalmente requisitados.

III. Entregar formalmente ao chefe imediato os materiais eventualmente arrecadados em locais de crime, apresentando documento comprobatório de entrega em mídia digital e os respectivos materiais com a identificação pertinente ao local periciado.

Parágrafo único. Os arquivos em mídia digital deverão ser organizados obedecendo a seguinte estrutura hierárquica:

Nivel 1. - <nome completo do Perito>

Nível 1.1. <Ano>

Nível 1.1.1. <Mês>

Nível 1.1.1.1. <Dia>

Nível 1.1.1.1.1. <Local da Ocorrência>

Art. 2º. Determinar aos diretores dos institutos e coordenadores regionais de criminalística que exerçam efetivo controle para cumprimento integral do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Determinar que sejam utilizados formulários de levantamento de locais de crime, os quais devem ser preenchidos de forma legível.

Art. 4º. A emissão de certidão negativa para fins de aposentadoria somente será realizada quando o diretor de instituto ou coordenador regional de criminalística informar, mediante ofício a ser encaminhado à Corregedoria da POLITEC, que o servidor cumpriu integralmente o Art. 1º desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Porto Velho (RO), 14 de fevereiro de 2019.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700610** e o código CRC **38E6919D**.

DETRAN

Portaria nº 184/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho do DAF, de 04.02.2019 (ID 4544741);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor WALDEMIR FREIRE MACHADO, Matrícula 300035693 da qualidade de GESTOR do Contrato/Processo infrarrelacionado.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor EDSON DA SILVA MATTOS FILHO - Mat. 300114697 para atuar como GESTOR do Contrato/Processo infrarrelacionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
6.541/2.017	001/2017	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO	Prestação de serviços de processamento de dados relativos às Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do SNE – Sistema de Notificação eletrônica do DENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4569421** e o código CRC **DCFD187D**.

Portaria nº 188/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a Comunicação Interna da GERCONV nº 445/23018/DETRAN-GERCONV (ID 3487146), do dia 11.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, os servidores **Queli Botelho dos Santos** - Matrícula 3000112466, da qualidade de **GESTORA TITULAR** e o servidor **Júnior Fernando Perez** - Matrícula 300131708, da qualidade de **GESTOR INTERINO** dos Contratos/Processos abaixo relacionados:

Art. 2º - **DESIGNAR**, as servidoras **NÁDIA AMARAL MARQUES -** Matrícula 300150072, na qualidade de GESTORA TITULAR e a Servidora **MARIA LUIZA DE SOUZA MOURA** - Matrícula 300139292**,** na qualidade de **GESTORA INTERINA** dos Contratos/Processos abaixo relacionados:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO

020/2017	0010.042772/2017-56	OI S/A tel. fixa	contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do serviço Telefônico fixo comutado-STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: local, longa distância nacional, envolvendo os serviços de instalação de linhas telefônicas, assinatura básica mensal e chamada franqueada (STFC-0800), através de códigos não geográficos, para atender às necessidades de telecomunicação das unidades administrativas pertencentes ao DETRAN/RO
65/2017	0010.065313/2018-21	OI S/A DDR (carona)	contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, do serviço de Entroncamento Digital El de 30 canais de Discagem Direta Ramal (DDR), com serviço Telefônico local (fixo/fixo e fixo/móvel — VC1), envolvendo o serviço de instalação e assinatura básica mensal, para atender às necessidades de telecomunicação da CIRETRAN de Ariquemes, unidade pertencente ao DETRAN/RO
01/2016	0010.042624/2017-31	Eletrobrás Distribuição Rondônia (CERON)	O fornecimento de energia elétrica pela distribuidora ao consumidor, das instalações das unidades pertencentes ao DETRAN/RO, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica, e sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agencia nacional de Energia Elétrica - ANEEL,para as unidades consumidoras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4574462** e o código CRC **8F613554**.

Portaria nº 210/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho da DIRGERAL, do dia 30.01.2019, nos autos do Processo SEI n.º 0010.025061/2019-89;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **QUÉSIA DOS SANTOS DINIZ** - Matrícula 300148843, da qualidade de **GESTORA** do Contrato/Processo abaixo relacionado.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **ELENI NOGUEIRA CAETANO** - Matrícula 300109220, para atuar como **GESTORA** do Contrato/Processo abaixo relacionado:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Contratado	Objeto
049/2015	3.787/2015	EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA - ME	Serviço de assinatura anual do Jornal Madeirão com o fornecimento diário de 50 (cinquenta) exemplares para a Sede do DETRAN/RO.
021/216	37.161/2015	JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA	Assinatura do Jornal a Gazeta 51 (cinquenta e um) exemplares diários nos endereços diários nos endereços das CIRETRAN´s do Interior do Estado
010/2017	49.246/2016	EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NOTAS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO), EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4607379** e o código CRC **52293953**.

Portaria nº 213/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, do dia 30.01.2019, nos autos do Processo SEI n.º 0010.023088/2019-37

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **Hélio de Souza Marques** - Matrícula 300113789, da qualidade de **GESTOR** do Contrato/Processo abaixo relacionado.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **Maria Auxiliadora Menezes** - Matrícula 300046940, para atuar como **GESTOR** do Contrato/Processo abaixo relacionado:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
011/2017	PROCESSO SEI MÃE-0010.074641/2017-38 E PROCESSO SEI PAGAMENTO: 0010.059390/2018-42	DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	Aquisição de Materiais de Consumo (água mineral em galões de 20 litros e em garrafas plásticas de 500ml).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **21.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616478** e o código CRC **A2249F10**.

Portaria nº 225/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE JANEIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria n° 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR**, para os exercícios de **2019**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, os credenciamentos das empresas arroladas no anexo I desta.

Parágrafo único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no anexo I deste artigo, possuem classificação **"AB"** (*Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular*).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2019)					
PROCESSO	**EMPRESA**	**CNPJ**	**NOME FANTASIA**	**LOCALIZAÇÃO**	**MUNICÍPIO**
0010.009171/2019-01	AUTO-ESCOLA NORTE LTDA-ME	05.863.776/0001-59	CFC NORTE	RUA TEREZINA, 2677, NOVA BRASILIA	JI-PARANA-RO
0010.009102/2019-90	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRITO LTDA	03.340.183/0001-82	CFC BRITO	RUA GIRASSOL, 161, BAIRRO UNIÃO	CANDEIAS DO JAMARI-RO
0010.011079/2019-01	3S AUTO ESCOLA LTDA	09.363.282/0001-66	CFC SOL	RUA MANAUS, DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES, 1391, CENTRO	UNIÃO BANDEIRANTES
0010.028814/2019-16	AUTO ESCOLA AMARAL LTDA -ME	11.990.804/0001-00	CFC AMARAL	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7990, JK	PORTO VELHO-RO
0010.470575/2018-12	M & L CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA	07.267.232/0001-50	CFC NACIONAL	RUA JORGE TEIXEIRA, 1711, JARDIM ESPERANÇA	JARU - RO

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4648225** e o código CRC **71843333**.

Portaria nº 239/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica n.º 597/2019/GAB/DETRAN-DIRGERAL, de 12.02.2019 (ID 4657319).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao (a) servidor (a) **CÁSSIO ANDRÉ AGUIAR,** analista em trânsito/contador, Matrícula n.º 300142681, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **MARÇO, ABRIL e MAIO/2019,** correspondente ao 1º quinquênio (09.04.2012 a 08.04.2017).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para **notificação** do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668106** e o código CRC **14E1F2B0**.

Portaria nº 243/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias - SEDIARIA, de 13.02.2019 (ID 4677851).

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ao(s) Município(s) de **PORTO VELHO**, tendo como objetivo resolver problemas referente a manutenção do veiculo oficial OXL6040 em Porto Velho, no período de 24 a 26.02.2019

Nome Servidor	**Matrícula**	**Lotação:**
AROLDO MACHADO DE LIMA	300081984	CHUPINGUAIA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685888** e o código CRC **F37D21F4**.

Portaria nº 244/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias - SEDIARIA, de 13.02.2019 (ID 4675685).

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ao(s) Município(s) de **MONTE NEGRO**, tendo como objetivo realizar vistorias escolares no município, nos dias 15 e 16.02.2019.

Nome Servidor	Matrícula	Lotação:
ALEX ANTÔNIO DE SOUZA	300142492	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685974** e o código CRC **17BB67BD**.

Portaria nº 245/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias - SEDIARIA, de 13.02.2019 (ID 4671039).

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ao(s) Município(s) de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, tendo como objetivo atuar como Interprete de LIBRAS, para o candidato Marcos Jhonny, em prova teórica de 1ª Habilitação, no período de 18 a 20.02.2019.

Nome Servidor	Matrícula	Lotação:
SILVIA MARIA PEREIRA	300078174	VILHENA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686064** e o código CRC **C380BC1A**.

Portaria nº 246/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica n.º 604/2019/GAB/DETRAN-DIRGERAL, de 13.02.2019 (ID 4665957).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao (a) servidor (a) **JOSÉ PEREIRA LIMA,** Agente de Trânsito, Matrícula n.º 300084970, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **Março, Abril e Maio/2019,** correspondente ao 2º quinquênio (**13.01.2014 a 12.01.2019**).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para **notificação** do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687568** e o código CRC **4AD864AC**.

Portaria nº 247/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Nota Técnica nº 583/2019/GAB/DETRAN/RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 0010.027869/2017-39, de 25.10.2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INTERROMPER A PEDIDO**, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular do servidor **OTACÍLIO SALDANHA RODRIGUES NETO**, Técnico em Manutenção de Computadores, Mat. 300093889, a contar do dia **18.02.2019**, concedida anteriormente pela Portaria nº. 564/2017/DETRAN-CTEC, de 11.12.2017.

Art. 2° - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH para registro, anotações funcionais de estilo, bem como notificação do servidor que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688998** e o código CRC **1EE62B2C**.

Portaria nº 249/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 211/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 13.02.2019 (ID 4675391), informando que o (a) titular, Maria Celia Ramos Cipriano Lopes, Mat. 300035632, encontra-se de Férias e Folga de Doação de Sangue.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **06 a 22.02.2019,** o (a) servidor (a) **JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA,** Mat. 300105073, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, **CDS-09,** concomitante ao cargo de **ASSESSOR II** da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **06.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695053** e o código CRC **58B97FFE**.

Portaria nº 250/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 208/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 13.02.2019 (ID 4670705), informando que o (a) titular, Aroldo Machado de Lima, Mat. 300081984, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **11 a 20.02.2019,** o (a) servidor (a) **JULIANA DA SILVA COSTA RODRIGUES,** Mat. 300073527, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA (CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA) da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CHUPINGUAIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **11.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695786** e o código CRC **A78D8A8E**.

Portaria nº 252/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho da Seção de Diárias - SEDIARIA, de 13.02.2019 (ID 4681448).

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) ao(s) Município(s) de **VILHENA**, tendo como objetivo realizar o recebimento da obra de reforma e adaptação, realizar o levantamento de serviços a serem executados e verificar a rede lógica no prédio da CIRETRAN, no período de 19 a 22.02.2019.

Nome Servidor	Matrícula	Lotação:
JOSE AMERICO TAVARES BATISTA	300035613	PORTO VELHO
JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO	300089381	
MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS	300035580	
MARCEMÍLIA DE ARAÚJO RIBEIRO	300073671	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701620** e o código CRC **3BDE75B3**.

Portaria nº 255/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 186/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4649778);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a contar de **01.02.2019**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	LÉSLIO MENDONÇA DE SALES	300082191	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4703083** e o código CRC **CF4CB070**.

EDITAL Nº 4/2019/DETRAN-GERLEI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os Ex-Proprietários de veículos que tiveram seu bem leiloado através do **Leilão Público nº 002/2008**, realizado no período de 01 a 19/12/2008, cuja Homologação do Resultado Final foi publicada no DOE nº 1158, do dia 08.01.2009, às páginas (38/46), por este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO, a comparecer na sede na Rua Doutor José Adelino da Silva, nº 4477 – Bairro Costa e Silva, na Capital Porto Velho/RO, ou nas CIRETRANS localizadas nos Municípios do Estado, para que se habilitem ao recebimento de saldo remanescente, nos termos da Resolução nº 331/2009 – CONTRAN.

O interessado abaixo relacionado terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital de Notificação para comparecer as Unidades do DETRAN/RO e protocolar (Requerimento) dirigido à Direção Geral do DETRAN/RO, a fim de formalização de Processo Administrativo, munido da apresentação de cópias de documentos:

Pessoa Física: (RG, CPF, Comprovante de Endereço Atualizado, Extrato de Conta Corrente original e legível, em nome do titular) sendo de preferência da Instituição Bancária - Banco do Brasil S/A.

Lote	Placa	RENAVAM	Proprietário Anterior	Município	CPF	Valor
31	JY825/RO	137956630	JOSE ROBERTO ALVES	Presidente Médici	421.051.372-53	139,96
27	AR0994/RO	136319440	JOSE OTA BARRETO	Vale do Anari	251.849.469-34	369,88
19	NBR0480/RO	712914315	DORIGO RODRIGUES DE ALMEIDA	Ji-Paraná	626.972.852-53	14,27
205	NBT1275/RO	780987241	JOSE ADEMIR DE OLIVEIRA	Ji-Paraná	351.464.432-20	6,66
206	NBC1694/RO	519998456	NAILSON NANDO A DE SANTANA	Ji-Paraná	239.107.042-04	632,50
261	NBJ1631/RO	137716621	EDVAGNER DA SILVA	Ji-Paraná	080.272.468-06	106,59
SOMA						**1.269,86**

Porto Velho/RO, 11 de Fevereiro de 2019.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral
DETRAN/RO

MARIA APARECIDA IZIDORO DOS SANTOS
Diretora Técnica de Veículos
DETRAN/RO

EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Leilões
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Soares de Oliveira**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Izidoro dos Santos**, **Diretor(a)**, em 13/02/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635424** e o código CRC **74825517**.

EDITAL Nº 7/2019/DETRAN-DIVDAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de **JULHO/2015**, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As guias de pagamento das multas encontram-se a disposição **via internet** ou nas **CIRETRANS.**

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Benedita Aparecida de Oliveira

Diretora Geral Adjunta do DETRAN/RO

Selma Martins de Lima

Chefe da Divisão de Divida Ativa do DETRAN/RO

Placa	Modelo	Proprietário	Cpf/Cnpj
NCE2674	HONDA/CG 125 FAN KS	ABILIO ROGERIO NASCIMENTO DA SILVA	61692565249
NBZ8369	HONDA/NX 200	ACIR LEMES DOMINGUES	17266335272
NDL7732	SUNDOWN/MAX 125 SE	ADAILTO GAMA DA SILVA	59230169234
NEE1822	HONDA/CG 125 FAN KS	ADAM DE SOUZA LIMA	00721842216
NED0744	HONDA/CG 125 FAN ES	ADAUTO FERREIRA PESSOA	92902111304
NBK0432	HONDA/CG 125 TITAN	ADELAR JOSE CONCI	31670997200
NDC8846	YAMAHA/YBR 125E	ADELMA ALMEIDA DA COSTA	60805242287
AJP8943	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSSU	ADELMO NUNES DA SILVA	27224520225
OHN1730	HONDA/XRE 300	ADELMO NUNES DA SILVA	27224520225
NDG2189	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ADELSON AREVALO MOREIRA	80506879291
NEB1522	YAMAHA/YBR 125K	ADEMILSON DE OLIVEIRA SILVA	94053049253
NAT7162	HONDA/BIZ 125 ES	ADEMIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	70382123204
NBY8205	HONDA/C100 BIZ	ADENILDO PAULINO GONCALVES	67545530225
NBH4707	HONDA/XLR 125	ADERALDO MATIAS SOARES	30496098420
MZU8223	VW/POLO SEDAN 1.6	ADILA DE SOUZA ALEXANDRE	82285888287
NCA6504	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANA GERALDA PATRICIO	83944192249
NBV0969	HONDA/CB 300R	ADRIANA MIRLENA PAES DOS SANTOS	81384726268
NDB6531	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANA PEREIRA GATELLI	96322748220
NBV6925	HONDA/C100 BIZ	ADRIANA QUEVEDO DA SILVA	95734970263
NBX6402	GM/CELTA	ADRIANO DA COSTA	85710393215
NDZ9519	DAFRA/SPEED 150	ADRIANO DOMBROSKI DA SILVA	66311985268
NBK3579	HONDA/CG 125 TITAN	ADRIANO GOMES SOARES	02403154210
NCQ8823	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	ADRIANO LOPES DOS SANTOS	99031795291
NBN4035	VW/GOL 1.0 GIV	ADRIEL BRENO FERREIRA BARROS	52901211291

NCP3364	HONDA/BIZ 100 KS	ADRIELLY GOES COUTINHO	01712557203
NCU5046	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	AFONSO TIBURTINO ALVES	20447876287
NBV8557	HONDA/BIZ 125 ES	AGUINALDO MENDES BASQUERA	90770706215
NDE1579	VW/GOL 1.0 COPA	AILCI PINHEIRO DA SILVA	11331879272
NDU1053	HONDA/CG 125 FAN	AILTON MACHADO DA SILVA SOUZA	11571985204
NCF3361	HONDA/CG 150 TITAN KS	AILTON OLIVEIRA DE SOUZA	70466467249
NCV2420	HONDA/CG 150 TITAN KS	AILTON RAIMUNDO	71095837249
NCW6909	I/HONDA CBR 1000 RR	ALAILSON MARCOS DE JESUS	24246298204
NBP8306	HONDA/CG 125 TITAN	ALAIR COSME ALVES	61035475200
NBX9300	VW/GOL 16V	ALBERT RONAN TARGA ROCHA	92602673234
NDZ4489	HONDA/CG 125 FAN	ALCIONE FUQUES SANTOS	77327268200
NDB0289	HONDA/CG 125 FAN	ALDEIR DE FREITAS	42120845204
OHM3748	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALDINO LOPES PERREIRA	99523825291
NBR8590	HONDA/C100 BIZ	ALESSANDRO TEIXEIRA NERI	49920340200
NCJ3673	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	ALEX GOMES DE SOUZA	01405477202
NDT8218	HONDA/POP100	ALEXA SOUZA RIBEIRO DE FREITAS	65181646204
NBU6139	YAMAHA/CRYPTON T105E	ALEXANDRE DE MELO CAVALCANTE	69097020263
NCJ1158	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	ALEXSANDRA PAVEI GORIO	00578462940
MZN1181	VW/GOL I PLUS	ALEXSANDRE CAVALCANTE DE ANDRADE	98236148220
NEG8669	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEXSANDRO GOMES DA COSTA	75281457268
NCT2283	HONDA/NXR125 BROS ES	ALEXSANDRO LIMA DOS SANTOS	87740125253
NCC4623	HONDA/CG 150 TITAN EX	ALISON LIMA DE CASTRO	00894316265
NCK0090	GM/ZAFIRA 2.0	ALMIR ARAUJO MARQUES	38948923234
NDM4165	VW/GOL 1.0 GIV	ALMIR FERREIRA DE SOUZA	04581512204
KAG3317	HONDA/NX400 FALCON	ALOIR GONDINHO DE CARVALHO	84504498715
NBU9032	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALTAMIRO JUSTINO DE OLIVEIRA	56197349272
NCJ7710	HONDA/C100 BIZ	ALVACY ELIAS DOS REIS	35008636200
NBX6530	HONDA/CG 125 TITAN	AMADEU ESTEVES DE MATOS	28606566268
NDQ5117	HONDA/BIZ 100 ES	AMARILDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	28671457249
NDL8145	FIAT/PALIO FIRE FLEX	AMERICA GORAYEB DE MELO	01370774249
NBU4107	VW/GOL CL	ANA LUCIA PEREIRA MENEZES SILVA	22045554287
NBY4441	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ANA LUCIA VIANA DE OLIVEIRA	32633823220
NCK2720	FIAT/PALIO EX	ANA MARIA DA COSTA	81262752191
NDC4097	HONDA/CG 125 FAN	ANA PAULA PEREIRA SOUZA DO NASCIMENTO	94252050278
NEA9680	HONDA/CG 125 FAN	ANDERSON BARBOSA DE OLIVEIRA	88419436291
COM7394	HONDA/CIVIC LX	ANDERSON GOMES	59237244215
NCB3226	HONDA/C100 BIZ ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	74859099249
NEB4389	HONDA/NX400 FALCON	ANDERSON NEVES DE OLIVIERA	00309344271
NBJ2895	HONDA/CG 125 TITAN	ANDRE AUGUSTO IACCINO DE ALMEIDA	61320447104
OHN9087	HONDA/BIZ 125 EX	ANDREIA SIQUEIRA DE MOURA	01435511247
NDD7194	HONDA/NXR150 BROS ES	ANDREY LOUSEIRO ALVES	81091370249
NDX9464	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDRIEL FELIPE DE ALMEIDA	03318253251
NCI1136	HONDA/XLR 125	ANESIA AMARA GOES	65672534287
NCJ5051	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANGELITA FAUSTINO DA SILVA ALVES	77364775234
NEG1541	HONDA/BIZ 125 MAIS	ANNE NAIHARA DE ALMEIDA	01544356277
NDI3600	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTENOR ELIAS DA ROCHA JUNIOR	56738692234
NBB1663	VW/GOL MI	ANTONIA IVANEIDE FELIPE DE LIMA	79729053200
NDB0286	GM/CORSA HATCH MAXX	ANTONIA PONTES DA CONCEICAO	80954170253
NDV1122	FIAT/PUNTO ELX 1.4	ANTONIA SOUZA TEIXEIRA	40886646200
HRM0478	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	ANTONINHO LATUNDE	00995616205
NCC3917	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO ANANIAS OLIVEIRA CAETANO	00979088275

NDD1021	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	24236942291
NDS0248	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO CARLOS APURINA DE SOUZA	53690133220
NBS0658	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO CARLOS NUNES MUNIZ	23649194368
NEF8659	HONDA/CG 125 FAN KS	ANTONIO DA COSTA SILVA	33363080387
NDK9908	PEUGEOT/207PASSION XS	ANTONIO DE ALMEIDA MENEZES	03065154234
NED3885	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO DIONIZIO DO NASCIMENTO	04030290230
NDT5702	YAMAHA/XTZ 125E	ANTONIO FETISCH	36990728949
NDI7056	HONDA/XR 200R	ANTONIO LASCOLA PINHEIRO	62142062768
NCC3864	HONDA/CG 125 FAN ES	ANTONIO LEITE RODRIGUES	39059561287
NCT3273	HONDA/CG150 START	ANTONIO MANOEL DE SOUSA ARAUJO	02558618342
CRL5715	FORD/FIESTA	ANTONIO PAULO DOS SANTOS DA SILVA	67876650244
NCB7814	HONDA/CG150 FAN ESDI	ANTONIO VIVALDO PASSOS DA SILVA	08531498287
NBR2561	HONDA/CG 125 TITAN	APARECIDA SOBRINHO DOMICIANO	17273849898
NDX9581	HONDA/CG 125 FAN	APARECIDO OLIVEIRA DE AMARANTE	28953339200
NDM8570	HONDA/CG 125 FAN	ARCILIO NOGUEIRA DE SOUZA	81767714220
NBK3566	HONDA/C100 DREAM	ARGEMIRO VIDAL	57838216249
NCY1427	HONDA/NXR150 BROS ES	ARIANE DE SOUZA BRAGA	70584184204
NCJ4957	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ARLEN FRANCA DA SILVA	81772947253
NBC9244	HONDA/XLR 125	ARLINDO PAIVA	58939300297
NDC4967	HONDA/CB 300R	ARLISSON VILENA DOS SANTOS	88089690297
NBO4762	HONDA/XR 250 TORNADO	ARTUR COELHO DE SOUZA	64844919253
OHP5460	HONDA/CG 125 FAN ES	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJ REDANO	07230179000112
NBC0898	HONDA/CG 125 TITAN	AURIO RAMOS DE PAES	34915141268
NCQ0429	HONDA/BIZ 125 ES	BIANCA EMILY POFFO DOS SANTOS	06590424950
NDZ2814	HONDA/POP100	BRUNA TALIA SOUZA PINTO	00837207231
NDT4364	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRUNO SANTOS DA SILVA	94563160253
NCY2073	HONDA/NXR150 BROS ES	CACIANO FAVORETTI	88838196249
NCC8537	HONDA/C100 BIZ	CARLA THAIS DOS SANTOS VICENTE	00949932205
NBN2171	HONDA/NXR150 BROS ES	CARLOS ALBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	80296998249
NEE4952	HONDA/BIZ 125 ES	CARLOS ALBERTO MACEDO RIBEIRO	46925317204
OHP4270	HONDA/CG 150 TITAN EX	CARLOS ALVES DA COSTA	72094796272
OHS9477	HONDA/CG150 FAN ESDI	CARLOS ANDRE ALVES DOS SANTOS	75202450206
NBP1258	HONDA/CG 125 TITAN KS	CARLOS BORGES DA SILVA	58101632204
OHU3239	HONDA/BIZ 125 EX	CARLOS EDILSON SANTIAGO	11540443272
MFC1284	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CARLOS GUSTAVO DA SILVA	76247880200
NDT9189	HONDA/CG 150 FAN ESI	CARLOS HENRIQUE ALBARES GIL	99238047200
NDC3656	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	CASSIO DA SILVA GABRIEL	01895953294
KEA5017	FIAT/PALIO EX	CASSIUS ANDRADE CONCENCO	00194404218
NBU1247	HONDA/CG 125 TODAY	CELIO ELLER	32657447287
NCB3370	HONDA/C100 BIZ ES	CELIO SILVA SOUZA	99169282234
NCK5205	HONDA/NXR125 BROS ES	CICERO JOAO DA SILVA	21913897591
NBW9744	HONDA/CG 150 FAN ESI	CIELITO ROBERTO TEIXEIRA	69076294291
NDC3420	HONDA/C100 BIZ ES	CIRLEI AP SECONELLI PEREIRA	73208191200
NEH2639	HONDA/CG 150 FAN ESI	CLAITON FERREIRA FERNANDES	01403182248
NCH8782	JTA/SUZUKI EN125 YES	CLAUDEMAR GOMES BEZERRA	34128085200
NDK9306	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDEMIR DE CAMPOS	35066342249
NDE5653	SUNDOWN/HUNTER 90	CLAUDEMIR DUARTE MACIEL	42214181253
NBD0522	GM/CORSA WIND	CLAUDEMIR RODRIGUES PIMENTA	75964503268
NBO1198	HONDA/CG 125 TITAN	CLAUDETE CARNEIRO CORREIA	62084445272
NEA6787	HONDA/POP100	CLAUDINEI DE MIRANDA	82101043220
NEF2136	HONDA/BIZ 125 ES	CLAUDINEIA FERREIRA VIANA	83209123268

NCF5321	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDINEY DE SOUZA PARUSSOLO	87059533249
NDS4039	HONDA/CG 125 FAN	CLAUDIO BATISTA DA SILVA	93137230853
NBX3004	FIAT/UNO MILLE EX	CLAUDIO CAMPOS VIDAL	00663665264
NCW0241	YAMAHA/T115 CRYPTON K	CLAUDIO PINTO DA CUNHA	66961521215
NDR8901	HONDA/CG 125 FAN ES	CLAUDISON LIMA DA SILVA	05219523287
CEV1760	FIAT/TEMPRA IE	CLAUMIR VIEIRA BRAGA	59008075253
NDJ2217	FORD/FIESTA FLEX	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	57844569204
OXL4889	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEIDE GOMES BATISTA	75272288220
NCS6914	HONDA/XR 250 TORNADO	CLEIDES ROSARIO DA SILVA	45691371215
NDC4874	HONDA/BIZ 125 ES	CLEITON JUNIOR CURBANI DA SILVA	66790999272
NED8593	SUNDOWN/HUNTER 100	CLEUDOMAR DOS SANTOS AGUIAR	94433232220
NDY2243	HONDA/CG 125 FAN	CLEVERSON APARECIDO VANZELLA	00825053226
NDL4275	YAMAHA/YBR 125K	CLOVIS DO NASCIMENTO DE MEDEIROS	60969997272
NCU1879	YAMAHA/YBR 125K	COMUNIDADE TERAPEUTICA DE JIPARANµ	08826137000101
NDU5258	I/DAYUN DY 110 6	CRISLANDIA DE SOUZA COSTA	00347869297
NBM1312	HONDA/CG 150 FAN ESI	CRISTIAN GOES SICSU	65107306268
NCF7332	HONDA/CG 125 FAN ESD	CRISTIANA LIMA DA PASCOA	66739632200
NBX7756	FIAT/STRADA WORKING	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	38993996253
NDE9118	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA	50963813234
NDC1408	FIAT/PALIO ELX FLEX	DAMIAO RODRIGUES SILVA	38937107287
OHP6188	HONDA/CG150 FAN ESDI	DANIEL DA SILVA BRUCH	49271431987
NCS0964	HONDA/CG 150 TITAN KS	DANIELY DA COSTA	00290598281
NDB6351	FIAT/PALIO FIRE FLEX	DANIELY FREITAS DE BASTOS	76254704234
NCP1407	VW/GOL 1.6 POWER	DANILO CORTAT CHAVES	92836992204
NDP4369	JTA/SUZUKI EN125 YES	DARCI SOARES DA SILVA	93243006287
NCW9595	HONDA/POP100	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	34898492215
NBE8467	HTA/HONDA C100	DAVI VON RONDON GONCALVES JUNIOR	82643393287
NDB3558	HONDA/CG 125 FAN	DEBORA DA COSTA RODRIGUES	83210377200
NBC4760	HONDA/C100 BIZ	DEIVE ALESSANDRO R DE LIMA	71084797291
NDW3304	HONDA/CG 125 FAN ES	DEJACIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	41192990153
OHW5627	HONDA/CG 125 FAN ES	DELEON RODRIGUES DOS REIS	01222749203
NBQ8473	FIAT/UNO ELECTRONIC	DELZIRA MARTINS DUARTE	34163778187
NEE6010	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DENILDA RIBEIRO A DE JESUS	70484899287
NCL5822	HONDA/CG150 START	DENIR ANTONIO DE ABREU	02846398690
NBM1216	HONDA/CG 125 TITAN	DENIR ROSANGELA GABRIEL TEIXEIRA	31662676204
NDQ1272	FORD/KA FLEX	DENISSON MARISSON FERREIRA SANTOS	52597504204
OHO6948	HONDA/POP100	DEONIZIO DAMASIO DA SILVA	29274508115
NBS5528	HONDA/BIZ 125 EX	DEUZIMAR GOMES DAS NEVES	01897718101
NCQ3102	YAMAHA/XTZ 125E	DEVAIR MOREIRA DA ROCHA	69533547200
NDB8383	HONDA/CG 125 FAN	DEYVISON JOVENTINO DA SILVA GUIMARAES	90604865287
NEE5423	GM/S10 TORNADO D	DFR DE OLIVEIRA ME	05498375000147
NEG5962	HONDA/CG150 FAN ESDI	DIEGO ADAMIS LOPES DA CRUZ	99275082200
NEC4411	DAFRA/SUPER 100	DIEGO RODRIGUES MACHADO	00238018245
NBO3080	HONDA/CG 125 TITAN ES	DINESIO PEREIRA	90230523900
NBP1746	HONDA/XLR 125	DIOGO CORREA DOS SANTOS	00943306205
NDT7789	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	DIONATAN DA SILVA SOARES	00771797222
NEG0602	HONDA/CG 125 FAN ES	DIRLEY LABORDA DA CRUZ	58014330234
NBD2139	HONDA/CG 125 TITAN	DIST DE GAS S ELVIRA LTDA	01081154000207
NBZ6132	HONDA/CG 150 TITAN KS	DJALMA PAIVA SILVA	83449493272
NEC0235	HONDA/CG 150 FAN ESI	DOMINGOS SAVIO BENTES PEREIRA	05226880200
NDM3238	HONDA/CG 125 FAN KS	DONATA VALENTE FREITAS	76164250200

OHN6109	HONDA/CG 150 FAN ESI	DORISVALDO APARECIDO CARDOSO	87065355268
NBU0298	HONDA/XLR 125	DORVALINO RODRIGUES	68278950253
NEA2786	YAMAHA/YS150 FAZER SED	DOUGLAS VINICIUS GONCALVES ARAUJO	00557287235
NDU3692	HONDA/CG 125 FAN	DROGARIA TRES COQUEIROS LTDA ME	34782714000110
NDD3924	HONDA/CG 125 FAN	DURVAL RODRIGUES DA FONSECA	43255442672
NEC0648	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ED CARLOS DE SOUZA CORREIA	01188580256
NBR5829	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDAIR SALAZAR GARCIA	28634683249
NDC3695	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDERVAL APARECIDO DE SOUZA	90325109249
NDY3179	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDGARD DA SILVA SANTOS	30671310968
OHW4458	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDILAINE DA SILVA SANTOS RAMOS	75426013268
NCH7398	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	EDILMAR ARAUJO DE OLIVEIRA	05841283200
NBQ7469	HONDA/CG 125 TITAN	EDILSON ALVES PEREIRA	35179520282
NCT7377	HONDA/CG 125 FAN ES	EDILSON ARAUJO DA COSTA	50845942204
NEC6546	HONDA/CB 300R	EDILSON JOSE DOS SANTOS	09397466704
NDR1648	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDIMAR SILVA DA COSTA	91705053220
NBQ3773	GM/CORSA WIND	EDINALDO VIEIRA ROSA	79834353200
NBV7048	YAMAHA/YBR 125E	EDINHO ALVES DE MOURA	68806973215
OXL8839	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	EDIVAN CAVALCANTE	13982168287
NBN3783	R/DIAMANTE RABERTA 1E	EDIVANIA VALERIA FERREIRA	32772097846
NDJ7093	HONDA/CG 125 FAN KS	EDMAR GUSMAO	79148387215
NBE1918	FIAT/PALIO EL	EDMAR NEVES DE ARAUJO	20365314234
NCG5343	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	EDMAR ORO MON	53589416220
NCG5478	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EDMILSON MONTENEGRO	54147476287
NDN2489	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDNA MOURA SANTOS	00474438201
NDU2717	HONDA/CG150 FAN ESDI	EDNA SABRINA CORREA PEREIRA	97099279220
NDL0900	HONDA/CG 125 FAN	EDNEI CARMO SOARES	83736522215
OHW2180	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDSON APARECIDO PINHEIRO	69597081253
NCH8984	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EDSON DA SILVA ANDRADE	01080596267
NBK6789	YAMAHA/XT 600 E	EDSON PONCE	00583201210
NDZ2950	SUNDOWN/WEB 100 EVO	EDSON VITOR JARDIM	69433720253
NCX7319	HONDA/BIZ 125 KS	EDUARDO BORGES	00440054230
NCH8316	HONDA/CG 150 FAN ESI	EDUARDO GONCALVES SILVA	01746919205
NDJ8729	GM/CORSA HATCH JOY	EDVANDRO BATISTA VIEIRA	70601518268
NCF7937	HONDA/BIZ 125 ES	ELEIDIANE CUEBO	73368059220
NCO0598	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	ELEILSON BISPO ANDRADE	99655624234
KWO2888	HONDA/CB 300R	ELENICE RODRIGUES CAMPOS	00416342256
MZN7410	FIAT/UNO MILLE EP	ELI DE OLIVEIRA FACUNDES	91631327291
NCS4339	HONDA/C100 BIZ	ELI DE OLIVEIRA SILVA	52801284220
NDG3507	VW/GOL 1.6 POWER	ELIANE MAIA ROCHA	64432998253
NEC3473	YAMAHA/XTZ 125K	ELIAS AMORIM	38950073234
KAQ1767	FIAT/PALIO ELX FLEX	ELIAS FERNANDES SOBRINHO	61413232272
NBO8405	HONDA/CG 125 TITAN	ELIAS LIBERATO ALMEIDA	60249366215
NDA9035	HONDA/CG 150 FAN ESI	ELIAS PEREIRA RIBEIRO	59634073204
NCN5862	HONDA/BIZ 125 ES	ELIEBER NASCIMENTO DE SOUZA	66306612220
NDW7986	HONDA/BIZ 125 ES	ELIEZER FERREIRA DO NASCIMENTO	34107770249
NCJ8605	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ELIOMAR GONCALVES	00409761222
NDZ4930	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELIOMAR PEREIRA LEITE	80530079291
NCV0628	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELISANDRA FELIX SALES	81950381234
OHS0628	HONDA/XRE 300	ELISANDRO FERREIRA DE SOUZA	73261521287
JXF4990	HONDA/C100 BIZ	ELISANGELA SILVA DE MOURA	66306663215
NBV2967	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIVELTO DE OLIVEIRA BISPO	62926870230

NBL5445	I/FORD FUSION	ELIZANDRO NEVES BAZAN	45745722215
NEB3752	SUNDOWN/WEB 100	ELIZANGELA GOMES M RIKLI DEFLON	77073797215
NDQ2804	DAFRA/SUPER 100	ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA	11501766287
NEF2629	HONDA/CG 125 FAN ES	ELIZEU RESENDE DA SILVA	01767738277
NCL4720	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELMIR RIBEIRO DE LIMA	38933403272
NBZ2421	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELOI BISPO BEZERRA NETO	01577114205
HIY5673	YAMAHA/LANDER XTZ250	ELSON ALMEIDA FURTADO	00572720262
NBU7336	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELTON APOLINARIO AGUILAR DE SOUZA	87308061272
NEG4998	HONDA/CG150 FAN ESDI	EMERSON ROGERIO LOUZEIRO RODRIGUES	69760586215
NCQ5264	HONDA/NXR125 BROS KS	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316002742
NDK4589	HONDA/NXR150 BROS KS	EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	34028316002742
NDV7883	YAMAHA/YBR 125K	ENOS CRUZ DO VALE	63152347200
NCW9619	HONDA/CG 150 FAN ESI	EREMITA ALVES SOARES FERNANDES	34933980268
NDB1399	HONDA/BIZ 125 ES	ERIDA ORTIS DA SILVA	88963551253
NEG3651	JTA/SUZUKI EN125 YES	ERONILDES FGONCALVES	22196846287
NCM7229	HONDA/CG 125 TITAN KSE	EULER VALDIR CAMPI	07626506995
NCT2818	GM/ASTRA SEDAN CD	EVALDO MONTOVANELI LOPES	52770290959
NCC6874	HONDA/NXR125 BROS ES	EVANDRO MARIANO PRADO	00876854269
NBN2960	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	EVARISTO SOARES TAVARES	42059259215
NCD7253	HONDA/CG150 FAN ESDI	EZEQUIEL ROCHA DA SILVA	42280451204
NCT9729	HONDA/C100 BIZ ES	FABIANA AGUIAR MOREIRA	69719306220
NBJ3264	HONDA/BIZ 125 ES	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	96873906204
OHU6529	HONDA/BIZ 125 ES	FABIANA LEVY DA SILVA	79654207249
NBE8056	HONDA/POP100	FABIANO DA SILVA CABRAL	01389554252
NBU9067	HONDA/CG 125 TITAN	FABIANO MOURAIS BRAGA	01537852256
NBS9041	VW/NOVO VOYAGE 1.0	FABIO ESTEVES XAVIER	64357023220
JWS8061	GM/ASTRA SEDAN	FABIO RICARDO BATISTA BARROS	67396054249
NDW5320	HONDA/CG 125 FAN	FABRICIO GOMES SANTOS	00140448209
NDS2846	VW/GOL CLI	FABRICIO GONCALVES DA SILVA	01367055296
NBU2104	HONDA/XLR 125	FERNANDO ALMEIDA DE SOUZA	74412990206
NDB7694	HONDA/CG 150 TITAN KS	FERNANDO ALVES TEIXEIRA	35120690297
NEB2639	HONDA/CG 125 FAN	FERNANDO BATISTA DO CARMO	01366277228
NDC5647	HONDA/BIZ 125 MAIS	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	69519757287
NDR9748	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FERNANDO COELHO OLIVEIRA	98718932215
NCC9586	YAMAHA/YBR 125K	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	01148237232
NDR2457	HONDA/BIZ 125 EX	FERNANDO LIMA FERREIRA	01764988264
OXL5018	HONDA/CG 150 TITAN EX	FERNANDO RANZULI COIMBRA	02024962289
NDJ1998	HONDA/CG 150 TITAN KS	FERNANDO XAVIER DE ARRUDA	99984679268
NBB1006	FIAT/PALIO EX	FLAVIO EDUARDO PASCOAL	08030510268
NCB3235	HONDA/CG 125 TITAN KS	FLAVIO GONCALVES DE JESUS	01152178270
NCK3318	YAMAHA/YBR 125E	FLORISMIRO JOSE DIAS	45720991204
NDD7255	HONDA/BIZ 125 ES	FRANCIANA VIEIRA DE MORAES TEIXEIRA	74949179268
NCY5683	HONDA/NXR150 BROS ES	FRANCINALDO SOUZA DA SILVA	00109457250
NCZ3408	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	FRANCINEIA MOREIRA NONATO	56787383215
NCW4077	FORD/FIESTA FLEX	FRANCISCA ASSUNCAO DO NASCIMENTO	36254487349
NCJ0464	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCA FDE OLIVEIRA MENDES	10674330234
NDX1727	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	FRANCISCA PENEDO DE OLIVEIRA	13908472253
NBI2630	VW/GOL CL	FRANCISCO AFONSO DE SOUZA	34109595215
NBP6581	HONDA/NXR125 BROS ES	FRANCISCO ANDRE DOS SANTOS PANTOJA	01463984243
NDK3053	PEUGEOT/207HB XLINE	FRANCISCO AZEVEDO MOREIRA	29010349268
NBS6616	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DA SILVA MOURA	96027363215

OHT3630	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	FRANCISCO DAS N XIMENES	13964070220
NDH1980	FIAT/PALIO FIRE	FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA	27367630253
NCY0880	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO DOS SANTOS CRUZ	28576179253
NCU9069	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS	21059454220
NDF7602	GM/CLASSIC SPIRIT	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	69655766268
NDB4953	YAMAHA/YBR 125E	FRANCISCO GUARIM DE LIMA	20417519249
NBS7772	VW/GOL 16V	FRANCISCO JUNIOR LOPES DE LIMA	34108483200
NBZ5861	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	FRANCISCO MOREIRA DE MELO	57213089315
NDK5988	PEUGEOT/207HB XR	FRANCISCO NAIFE COSTA DA SILVA	16278062291
NBB8444	FIAT/PALIO EX	FRANCISCO NUNES MACHADO	14287854268
NCX0232	DAFRA/SPEED 150	GARCIA LAZARO DE AGUIAR	14057786104
NDB9901	YAMAHA/XTZ 125XE	GECEIA HENRIQUE	43665748100
NCC3413	HONDA/BIZ 125 ES	GEMINIANO NOBRE DE OLIVEIRA NETO	12335142291
NBD5879	HONDA/CG 125 TITAN	GENARO SOARES DIAS	22019960168
NBB4215	GM/CORSA GL	GENECI FERREIRA CORREIA	03830362919
NCB5650	HONDA/C100 BIZ	GENECI FRANCISCO DOS SANTOS	62512390268
NDT2634	DAFRA/SPEED 150	GENECIR CONTE	00541623788
NBC1389	VW/FUSCA 1300	GENTIL BONFANTE	21259119904
NBC4809	HONDA/C100 BIZ	GEOVANIO CARVALHO DE OLIVEIRA	35132035272
NCZ6586	HONDA/CB 300R	GERFESON PIMENTA PINTO	42241049204
NDB9038	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GERSON PATROCINIO SANTOS PAES	17994780253
NCL6303	HONDA/BIZ 125 ES	GESUEL TARGINO DE MELO	66872642220
NDU3197	HONDA/CG 125 FAN KS	GEZENILDA BRANDAO MONTEIRO	41187440230
AFE2874	HONDA/CG 125 TITAN	GILBERTO DA SILVA	42010209249
OXL8367	FIAT/STRADA WORKING	GILBERTO SEVERO VARGAS	17390400072
NBP1812	HONDA/CG 125 TITAN	GILCINEI ROCHA DA SILVA	61715085272
NDD7743	YAMAHA/YBR 125K	GILMAR MARQUES TEIXEIRA	34101845204
NCR1450	YAMAHA/YBR 125E	GILMAR MATOS	00295265744
NDS1734	HONDA/BIZ 125 ES	GILSON ROBERTO DA SILVA	93990502204
NBB1218	GM/CORSA GL	GISELY MARY SOUZA MATOS	26094459890
NED7452	FIAT/UNO VIVACE 1.0	GISSELE MATTIA MENDONCA AMARAL	31699294291
NCP4403	HONDA/CG 125 FAN	GLADISTONE NICASSO DOS SANTOS	01010463241
NDC3561	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GLEYSON MARQUES DE MENEZES	61163740268
NEA2724	HONDA/CG 150 TITAN ES	GUSTAVO FELIPE NASCIMENTO SANTOS	02300938251
NCN3267	HYUNDAI/HR HDB	GUTA DIST DE P ALIMENTICIOS LTDA ME	01663647000166
NCS2038	HONDA/NXR150 BROS ESD	H DOS SANTOS SILVAME	09721003000199
NDL8154	YAMAHA/YBR 125K	HEBERT ADRIANO COSTA	00530722275
NCS3037	VW/GOL 1.0	HELENA RODRIGUES DE CASTRO	74079557272
NCP9088	HONDA/NXR150 BROS ESD	HELIO GOMES DE LIMA	28392728220
NDU9022	HONDA/CG 150 TITAN ES	HELIO OLIVEIRA E SILVA	11518740278
NEC1228	HONDA/CG 125 FAN KS	HELIO RUBEM LOBO	22131450249
NBX4547	VW/GOL FUN	HELISANIE RABELO VAZ	52889734315
OHQ4039	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	HENERSON DA ROCHA DUARTE	76371115200
NBL9500	FORD/KA	HERCULES JOSE DO VALE	00548219915
KAF9493	HONDA/CG 125 FAN	HERICO ALAN SUAVE LEITE	90669460249
NEA1335	HONDA/CG 125 FAN	HERNANDES ALVES RIBEIRO	64621626272
NBC7394	AGRALE/1600	HIDRONORTE CONST COM LTDA	22827943000125
NBZ8008	FIAT/STRADA WORKING	HISLANIO MARQUES FERREIRA	94060053287
NCW7740	HONDA/CG 125 TITAN KSE	HUANDERSON GOMES DA SILVA	76126579291
MMQ5716	FIAT/UNO ELECTRONIC	HUDSON CORDOVIL GUEDES	77342976253
NCB1559	HONDA/C100 BIZ	HUGO LEONARDO DE SOUZA MACHADO	92297374291

OHT6650	HONDA/CG 150 FAN ESI	HUGUESAR DE OLIVEIRA SILVA	76738388268
NBL7273	FORD/KA	IASSER DE VARGAS SALEN	58872612004
NCB0555	HONDA/CG 125 TITAN KS	IDELBRANDO BOMFIM SILVA	13949373268
NBT0468	HONDA/CG 125 TITAN	ILSON OURIVES MACEDO	32656653215
DQS3890	FORD/COURIER 1.6 L	ILSON VIEIRA DE SOUZA	44842155272
NBX1900	HONDA/CG 125 FAN KS	INA CRISTINA LEITE DA SILVA COSTA	00418019207
NCV3937	HONDA/CG 150 TITAN EX	IONE LOURENCO DOS SANTOS	00389775240
NDI8463	HONDA/CG 125 TITAN ES	IRANI FERNANDES DE SOUZA LACERDA	73965286668
NCC9947	HONDA/CG 150 TITAN KS	IRENE VIEIRA	72945338220
NEC4743	JTA/SUZUKI EN125 YES	ISMAEL DA SILVA MONTEIRO	00753233207
NDH6586	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ITALO DIESSE DA SILVA FREITAS	01335261273
NDZ3737	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	ITAMAR RODRIGUES COSTA	08745499810
NCB0249	HONDA/CG 125 TITAN KS	IVAN LOPES FERRAZ	33413894404
NCN2050	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	IVAN MATIAS DOURADO	87159805291
NBE5755	HONDA/CG 125 TITAN	IVAN TENORIO ALVES	45738785215
JWT6073	HONDA/CBX 200 STRADA	IVANILSON OLIVEIRA SILVA	00370405293
NDE4737	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	J R PALACE HOTEL LTDA ME	05564926000123
NDF8615	HONDA/BIZ 125 EX	JADER QUARESMA DE CARVALHO	31278256253
NCN1055	HONDA/NXR150 BROS ES	JAILSON SOSSAI DEL PIERO	00690693281
NBF7890	FORD/DEL REY L	JAIR DE SOUZA	64031837291
NDR9838	HONDA/CB 300R	JAMES BATISTA DA SILVA	72687827215
NCK4495	FIAT/PALIO ELX FLEX	JAMES DELGADO SILVA	71052992234
NDQ5570	YAMAHA/FAZER YS250	JAMES FERREIRA LOURENCO	01900681242
NBE7154	HONDA/CG 125 TITAN	JAMIRO MARQUES TEOTONIO	32800983191
NCC9857	HONDA/CG 150 TITAN ES	JANAILDO FRANCISCO SALVIANO	01822937264
NBH0831	HONDA/CG 125 TITAN	JANAYNA DA SILVA BAYER VALERIO	01889970247
NBQ7598	HONDA/BIZ 125 EX	JANIELE CHAGAS BARBOSA DA SILVA	01440032289
NEF6106	HONDA/CG 125 FAN ES	JAQUELINE DO NASCIMENTO LOPES	01390297292
NDJ0198	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	JARDEL DE SOUSA GOMES	83190031215
NCI5456	HONDA/CBX 250 TWISTER	JARLEI GARCIA	00059240229
NBC2165	VW/GOL CL	JEAM DE ANDRADE CASTRO	03556902257
NDX6635	HONDA/CG 125 FAN	JEAN CAETANO DA SILVA	02419285247
OHL1850	HONDA/CG150 FAN ESDI	JEAN DE AGUIAR RODRIGUES	00286793261
NCE7915	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	JEAN OLIVEIRA MARTINS	01140395262
NCX6623	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JEANE MURIEL VIEIRA DE CARVALHO	77910117272
NBL2648	HONDA/POP100	JEFERSON ALVES DA SILVA	02008280292
NBN2632	HONDA/BIZ 125 ES	JEFERSON DOS SANTOS MULLER	00590904213
NCR4916	HONDA/CG 150 TITAN KS	JEFERSON NUNES DE SOUZA	01376352222
NDW6165	JTA/SUZUKI EN125 YES	JENICHARLES APARECIDO LOTERIO	01180190157
NEF0569	JTA/SUZUKI EN125 YES	JENILSON DA SILVA FONTENELES	89838564249
NBK4513	FIAT/UNO MILLE EX	JESSE ZETOLIS DE FIGUEIREDO	16256301234
HSV4967	HONDA/CG 150 TITAN KS	JESUS BLANCO DORADO	81599803291
JWT0743	HONDA/C100 BIZ	JESUS JIMENEZ IBANEZ JUNIOR	96184191268
KAB1660	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	JESUS LEITE DA SILVA	38783223649
NBB3463	HONDA/CG 125 FAN ES	JEZIEL NASCIMENTO DA SILVA	84900733253
NCS9732	YAMAHA/YBR 125E	JHONATAN JOSE DA FONSECA	01735362204
NCW9030	HONDA/NXR125 BROS ES	JOAO ALVES DA SILVA	71454284234
NDB5637	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	27230600200
NEB0737	VW/GOL TL MB	JOAO CANDIDO DA COSTA	13006703391
NBO2152	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO CARLOS DOS SANTOS	01252132204
NDA0189	HONDA/FIT EX	JOAO CLOSS JUNIOR	11995408972

NCS4915	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO DO CARMO VIEIRA	34843027200
JWQ0681	GM/CORSA WIND	JOAO PAULO AMARAL DE OLIVEIRA	00201924285
NBU2303	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO PAULO ARAUJO DE QUADROS	00130216216
NCS4943	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	JOAO PEREIRA DA SILVA	42252679204
NCW2378	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	JOAO ROSA DE SOUSA VIEIRA	95969098272
NCJ8573	FIAT/DOBLO EX	JOAO TEIXEIRA BARBOZA	56219547187
NCN8638	I/DAJIANG DJ110-7	JOAQUIM AGUINALDO DE SOUZA MANGUEIRA	69756040106
NCE8322	FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	61276332220
NCI4453	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	JOEL DOS SANTOS	37869949272
NDU7868	HONDA/NXR150 BROS ES	JOEL FRANCISCO DE SOUZA	41889851272
NED1124	HONDA/POP100	JOEL MARTINS	32748230230
NCN1609	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	JOELCIO DIAS DOS SANTOS	65091345272
NCE5584	FLASH/MV CITY 150	JOELZA DA SILVA FERREIRA	91920736204
NDC7297	HONDA/POP100	JOHNNY FONSECA DA SILVA	01534760288
NBE7914	HONDA/BIZ 125 EX	JOICE CRISTINA CORDEIRO	95626387234
NDG3431	HONDA/CG 125 FAN	JOLIMAR GUIMARAES DE SOUSA	01533334218
OHL5899	HONDA/CG150 FAN ESDI	JONILSON RODRIGUES DA SILVA	02676471236
NBG2090	FORD/ESCORT L	JORGE ANDRADE	26712334187
OHT3637	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	JORGE DALL OGLIO	46913874987
NDT2167	I/CHONGQING MT 250	JORGE HERRERA ROCA	86532162272
NBW2021	HONDA/BIZ 125 ES	JORGE LUIS MOREIRA DOS SANTOS	00195550242
NDT6257	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	JORGE LUIZ DA SILVA MONTEIRO	01971533211
NBM6162	HONDA/CG 125 FAN KS	JORGE VANTAN DE OLIVEIRA	10321659287
NEB1489	VW/FOX 1.0	JORGE VARGAS LOPES	43788459204
NBG5615	FIAT/UNO MILLE EX	JORGEVALDO DA SILVA MEDEIROS	19196350253
NAE4181	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	JOSE ADALBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	01678798207
NCV0162	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	JOSE ALBINO MELO SOUSA	03592715291
NDD2648	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE ALVES FERREIRA	22405194287
NEC0116	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE ANDRE DOS SANTOS DE PAULA	00038479265
NBL5175	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE ANTONIO GOMES ROCHA	43500110991
NBO5512	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE APARECIDO ROQUE ALVES	32809115915
HHB7964	VW/GOL 1.0	JOSE APARECIDO SARAIVA	45693951200
OHM8457	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSE AZARIAS BELO SOBRINHO	28359372268
NBD9586	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE CARLOS DA SILVA	60679280278
NED5973	HONDA/NXR150 BROS KS	JOSE CARLOS SENHORINHO	49791338272
NDQ3114	YAMAHA/YBR 125K	JOSE CARNEIRO DE LIMA	16276671215
NBR8592	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	08364056921
NBY2732	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE DA SILVA	40933490291
NBV5704	FIAT/UNO MILLE FIRE	JOSE DE OLIVEIRA	87597640749
NDN2167	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE ELSON FARIAS DIAS	40949150282
OHT7370	HONDA/CG150 FAN ESDI	JOSE FERREIRA DA SILVA	04270853816
NBM0781	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE FRANCISCO VALJAO FILHO	27713296204
NBY9679	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE GARCIA FIUZA DA ROCHA ALVES	02960286227
NBL5999	GM/CORSA WIND	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA	42917425172
NEA7732	I/DAYUN DY 150 7	JOSE GOMES GONCALVES	70522812791
NBE0055	FIAT/PALIO EDX	JOSE JORGE NUNES	39012778204
NAC7679	HONDA/CG 125 FAN	JOSE LEITE DE FREITAS	40891496220
OHL6259	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	JOSE MARCELO MEDINA	62928317287
NCP6820	HONDA/XLR 125 ES	JOSE MAURO VALENTE DE FIGUEIREDO	18093310215
NBK7545	HONDA/CG 150 SPORT	JOSE MIGUEL SANTANA DA SILVA	83808698268
NBW7920	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE MILTON DA SILVA	73456438249

NBO8301	HONDA/C100 BIZ	JOSE OSMAR MORAIS DA SILVA	27017990234
NDJ5080	HONDA/CG 150 JOB	JOSE PAULO DE SOUZA	83168290297
NCJ4670	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE ROBERTO RAIMUNDO	55819834291
NBH7006	FIAT/FIORINO IE	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	15361926272
NEB0462	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOSE VENANCIO DE MEDEIROS	04544023840
NDR3401	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSEMAR MORAIS DE CARVALHO	65478819204
NDS1530	YAMAHA/YBR 125E	JOSEMIR CABRAL SILVA	59548762234
NBG5433	HONDA/CG 125 TITAN	JOSIEL HENRIQUE CORES	48563412272
NDY0336	HONDA/NXR150 BROS ES	JOSILANE DE CASTRO OLIVEIRA	98123386249
NDL2877	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSMAR LUIS RECO	68815727272
NDF2309	YAMAHA/YBR 125E	JOSUE DE SOUZA LIMOEIRO	91744989249
NDF8383	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	JOVENTINA CAVALCANTE GUEDES	10320598268
NDU6514	FIAT/PALIO FIRE FLEX	JOZEMAR DOS SANTOS	31564429253
NDC7240	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JUAREZ BORGES DE JESUS	88535363220
OHS0676	HONDA/BIZ 125 ES	JUCIANE DOS SANTOS MACIEL	01729951244
NCP6660	MMC/L200 4X4 GLS	JULIA DAS GRACAS BAILIOT	13900005249
NCO0062	HONDA/NXR125 BROS KS	JULIA MENDES DE SOUZA	20444958215
NDV9750	HONDA/CG 125 FAN	JULIANA SANTOS FIDELES	65339410200
AGD6968	I/HYUNDAI H100 DLX	JULIO CESAR BARBOSA NETO	01687456909
NDR6233	HONDA/CG 125 FAN KS	JULIO CESAR DE LIMA	98428535272
NDI8178	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUNIOR DEFANTI	93462573268
NDD0596	HONDA/BIZ 125 MAIS	JURACY FERREIRA DE LIMA	16293436253
NCP6036	GM/CELTA 4P SUPER	JURACY GUEDES DA SILVA	16276418234
NDE6331	HONDA/NXR150 BROS ES	JURANDY DE OLIVEIRA VEIGA	72690640244
OHR8579	DAFRA/NEXT 250	JUSCILENE MARTINS DE OLIVEIRA	89824660291
NBV6726	HONDA/C100 BIZ ES	JUVELINO DE SOUZA NASCIMENTO	00253717205
JWU4786	HONDA/CG 125 TITAN ES	JUVENAL MOURA DIAS	71534750282
NDK0652	HONDA/C100 BIZ	JUVENTINO GONCALVES BISPO	54549442204
NDF6885	HONDA/POP100	KAIO JHONY DOMINGOS PRADO	03628645271
NBG2196	VW/GOL MI	KARINA GRAZINA	25214990804
OHP7008	HONDA/POP100	KATIA DANIELLE COSTA MENDES	82862699268
NDW9140	HONDA/BIZ 125 ES	KELLY CRISTIAN DE ARRUDA E SILVA	93856873287
NCX6795	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	KELLY TEIXEIRA DE SOUZA	02051031207
NCA7323	HONDA/POP100	KESIO HENRIQUE CARDOSO PEREIRA	02080979299
NBR0789	YAMAHA/CRYPTON T105E	KEZIA PEREIRA DE CARVALHO	72324309220
NCT8856	HONDA/CG 150 TITAN EX	KEZIANE CAMPOS CARVALHO	02926225202
NBD8302	FIAT/UNO MILLE IE	KLEBER SOUZA RODRIGUES	71326057200
NCI8456	HONDA/NXR125 BROS ES	KLEOMAR DA COSTA LUFT	04131915243
NDD1028	HONDA/CG 125 FAN KS	KLEYTON NICACIO DA SILVA	01752592247
NBR8823	HONDA/CG 150 TITAN ES	LAERCIO MENDES LEITE DA ROCHA	87836858200
NDR6454	HONDA/CG 125 FAN	LAUDENI ALMEIDA DOS SANTOS	20481136215
NBF9661	GM/S10	LAURINDO GOMES DA SILVA	01151487287
NBY6256	HONDA/CG 150 TITAN KS	LAURINDO PEREIRA DELANS	67284078200
NCS3763	YAMAHA/YBR 125E	LEANDRO BATISTA FERREIRA	98433547291
NCG8610	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LEANDRO BORGES DA SILVA DA CRUZ	02845886284
ANE8993	HONDA/NXR150 BROS ESD	LEANDRO DE SOUZA CRUZ	89063155204
NDO1260	HONDA/CG 150 SPORT	LEANDRO GONCALVES GALINDO	96933348253
NDC7519	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO MAXIMO DOS SANTOS	76436330291
NCB3790	HONDA/C100 BIZ ES	LEANDRO POSSAMAI	79243037234
NBJ4866	HONDA/C100 BIZ	LEIDIANA LAGASSE TETZLAFF	00504476297
CSC1938	FIAT/STRADA LX 16V	LEONARDO BEKOV	15405818968

NCV4987	HONDA/CG 125 FAN ES	LEONILDO PAULO DE SOUZA	49557840110
NCS6538	HONDA/BIZ 125 ES	LETICIA CEZARIA DE OLIVEIRA	02538227267
NBY0645	HONDA/BIZ 125 EX	LILIAN OLIVEIRA BARBOSA	68126956291
NCX6940	HONDA/C100 BIZ	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	32680864204
NBF4033	HONDA/CG 125 TITAN	LOURENCO ANTONIO ROSA	71888870206
NBP7019	HONDA/BIZ 125 MAIS	LUANA APARECIDA DE SOUZA	93713118272
NCG1789	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	LUCAS MONTEIRO GOMES	93487665204
NCP3209	HONDA/C100 BIZ ES	LUCI PINTO	27175480253
NDS0671	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCIANA RAQUEL DOS SANTOS	92281990249
IEB7156	GM/CORSA WIND	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	90243013272
NBH9585	HONDA/CG 125 TITAN	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	77638395204
NDH3138	FORD/FIESTA FLEX	LUCILENE SOUZA ALVES DE PAULA	34128069272
NBY9496	I/PEUGEOT 207HB XR	LUCIMAR LADISLAU COSTA CORREA	42127181204
NCJ8927	HONDA/CG 125 FAN KS	LUIS PAULO GONCALVES DE MORAES	00558565271
NBJ8629	FORD/PAMPA GHIA	LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	00796522120
NED1228	HONDA/CG 150 FAN ESI	LUIZ AROLDO RODRIGUES CARVALHO	69246688287
NBO0760	IMP/FIAT UNO MILLE SX	LUIZ CARLOS PDOS SANTOS	31313655287
NBP6381	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	20769156215
NCI1533	HONDA/C100 BIZ ES	LUIZ DOS SANTOS	84187808868
NCS7600	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	17303176349
NBQ7781	HONDA/POP100	MAGDIEL MARTINS MUCUTA	02060783232
ABW9170	VW/GOL SPECIAL	MAIARA GALLI DA SILVA	91707951268
NDF5834	HONDA/CG 125 FAN	MAICLEVERTON THIAGO MATEUS DOS SANTOS	01250195217
NCN8169	HONDA/CG 150 TITAN EX	MAICO PENHA FERREIRA	97786136215
NBO6498	HONDA/C100 BIZ	MAICON SORCE DE OLIVEIRA	00977531228
NBF8643	YAMAHA/FAZER YS250	MAIKEL DE JESUS VAZ	93556837234
NBX5985	FORD/F250 XL L	MANOEL ALVES MOREIRA JUNIOR	61726753204
KOV3821	HONDA/XR 200R	MANOEL LUCIMARIO BEZERRA GURGEL	57667837449
NBQ5913	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL MAXIMO PEREIRA DA COSTA	51744333220
NBO4289	HONDA/CG 150 TITAN ES	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO	78955076215
NDV9266	HONDA/CG 125 FAN ES	MANOEL MISSIAS TEIXEIRA VIEIRA	89561201372
NEA4998	HONDA/BIZ 125 ES	MANOEL RODRIGUES DA CONCEICAO	32656467268
NBT1013	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL SOARES DA SILVA	17569664949
HAW1465	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCELO DA SILVA ABREU	75201860249
NCK1164	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCELO FERREIRA TACANA	62604040263
NBW4106	FORD/KA FLEX	MARCELO HENRIQUE BELGAMAZZI	84868325272
NDL5676	YAMAHA/YBR 125ED	MARCELO JOSE DOS SANTOS LIRA	94180393204
NBD6587	HONDA/CG 125 TITAN	MARCELO MACHADO DE GOES	49824147268
NDZ3536	HONDA/CG 150 TITAN EX	MARCELO ROBERTO DOS SANTOS PINTO	51187060259
NDZ4671	HONDA/XRE 300	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	02915298289
NCO4274	HONDA/NXR150 BROS ES	MARCIA APARECIDA ALVES	47102110278
NBS5653	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCIA NASCIMENTO MACEDO	62474073272
NCH4935	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCILEI ARPINI DOS SANTOS	73193267287
NDG4910	HONDA/BIZ 125 ES	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	90609263234
NCL5508	HONDA/C100 BIZ	MARCILIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20729553949
NBV6776	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARCIO DE MENDONCA MASQUIETO	64941019253
NBH1805	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCIO GREIGUE NALI	66716497234
NCO7076	HONDA/NXR150 BROS ES	MARCO ANTONIO ANDRELI	29594758287
NDS4353	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARCOS ADRIEL DE CARVALHO	75962861272
NCR1359	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS	99373149253
NDJ8360	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	43381626272

NDT8043	HONDA/CG 125 FAN	MARCOS ANTONIO SOUZA	63204258220
NBD9117	HONDA/CG 125 TITAN	MARCOS ANTONIO STEIN	45701210200
NBR7251	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS SOUZA	02349572200
NCR5577	GM/BLAZER COLINA 4X4	MARCOS EMILIO ALVES BOGO	35084235220
NCA7997	FIAT/PALIO FIRE	MARCOS HENRIQUE DA SILVA	02460518250
NED7233	HONDA/CG 125 FAN ES	MARCOS MIGUEL VALENTIM	76864707253
NBF5222	FIAT/UNO MILLE EX	MARCOS MOPILOR SURUI	83614192253
NDR0230	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCOS MORAIS BRASIL	32650744200
NCO3729	YAMAHA/YBR 125K	MARCOS ROBERTO PASIANI	43823122215
NCQ0225	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCOS ROBERTO PIRES	02908058995
NBP7226	HONDA/C100 BIZ	MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	63332604287
NDR5424	YAMAHA/YBR 125K	MARIA ALVES VILA NOVA	19098480268
MDA2004	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	MARIA ANGELICA FOES DA ROCHA	01736101960
JZW8419	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	MARIA ANGELICA MENDONCA CORREIA	58230696187
OHS5979	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA ANTONIETA DA SOLIVEIRA	25806130215
NCL5126	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA LISBOA CHIODI	34897607272
NDE1024	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA BRAGA DE SOUZA	87591324268
NDM3309	GM/CELTA 4P LIFE	MARIA CANABRAVA LAGOS	09472584268
NCO5784	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARIA DA CONCEICAO ALVES	40940144204
NCW5593	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARIA DA CONCEICAO LEANDRO DA SILVA	00045000247
NCR1060	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DA LUZ PROENCA	61666432920
NDG3795	YAMAHA/YBR 125K	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	47036451220
NCV0425	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	MARIA DA PENHA DOS SANTOS SODRE DE SOUZA	67827420206
OHM3599	DAFRA/ZIG PLUS	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SOUZA	84881135287
NDC4627	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DE JESUS A DE A SANTOS	42174708272
NCW0684	PEUGEOT/207HB XR	MARIA DO SOCORRO LIMA VIEIRA	42217059220
NBX7335	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	35688092491
NEG6139	VW/POLO SEDAN 1.6	MARIA ELINEUZA DA COSTA	28629493291
OXL3768	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA ELIZABET LIMA DA SILVA	68017243472
OHL9220	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA ERONILDE DE ARAUJO	28651740263
OHP6150	YAMAHA/T115 CRYPTON K	MARIA EUGENIA FRANCO	78422000253
NBT3813	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARIA ILMA SANTOS DA SILVA	71088881220
NEC6163	HONDA/CG 150 SPORT	MARIA IRENE MIRANDA DE ARAUJO	10696989204
KBL9051	VW/GOL CL 1.6 MI	MARIA LENISSA MAGALHAES BATISTA	73651869253
KAM4524	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MARIA LUZIA RODRIGUES	07920563291
NBK3311	YAMAHA/CY 50 JOG	MARIA MARTINS LEITE	40845532200
NDC4023	FIAT/PALIO FIRE FLEX	MARIA OZELIA VIANA	31304176215
NBN0268	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARIA SIZELDA SANTOS DE MACEDO	59876220268
NCJ4782	HONDA/FIT EX CVT	MARIA SUELY CARVALHO DE MESQUITA	21588376249
NDQ4589	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIBGASOTOR SURUI	88195660282
NDO8297	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARILETE FREIRE CARVALHO	91859697291
NCV8390	FIAT/SIENA FIRE	MARINEIDE GRASSMANN MOTTA MATTOS	81677995220
OHL5859	HONDA/CG 125 FAN KS	MARINETE FERRARI SIZINI	70358915287
NDM1025	HONDA/POP100	MARISTELA DE SOUZA DIAS	27233928215
NDP3479	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIVALDO DE MENEZES CARVALHO	42190363268
NDX8840	YAMAHA/FAZER YS250	MARLENE DE PAULA ALVES	20384238220
NDK4936	HONDA/BIZ 125 EX	MARLENE JACINTO DE PAULA	48560430210
NBT6995	VW/GOL SPECIAL	MARLUCE GOMES DE SOUZA	58062777391
NDD3786	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MARQUILANE ALVES	83616446287
NDW3743	HONDA/BIZ 125 ES	MARTA ALMEIDA MARTINS VIEIRA	62571257234

NCO3107	HONDA/NXR150 BROS ES	MARTA APARECIDA DE SOUZA	73822973220
AVI2704	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	MATHEUS DIAS GIROLA	04132218228
KGX1417	FIAT/PALIO EDX	MAURO CELSO ALVES DA SILVA	50788310291
NDY7242	HONDA/POP100	MAURO CHAVES GUIMARAES JUNIOR	03595900200
NBC1764	FORD/ESCORT GL	MAURO HUBNER GUZEN	34099417204
NEB6988	HONDA/CG 150 FAN ESI	MAX SILVA DE ARAUJO	00109503201
NBP4626	HONDA/NXR150 BROS ES	MC TERRAPLANAGEM LTDAME	08019871000169
NBS1939	FIAT/STRADA TREKKING	MERIDIAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	01282314000197
NDX5470	FIAT/PUNTO ELX 1.4	MICAELE DE SOUZA OLIVEIRA	99370891234
NEG5748	HONDA/BIZ 100 ES	MICHAEL JACKSON DE SA TORRES	98354698220
NBO2307	HONDA/C100 BIZ ES	MICHELE LUIZ PINTO	99490129291
NDD7960	HONDA/C100 BIZ ES	MICHELLY DA SILVA MORAIS	80797946268
NDW0139	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MILTON CESAR BARROS NEVES	77541898287
NBV9507	HONDA/CG 125 FAN	MILTON RODRIGUES DOS SANTOS	29018250287
NBK9982	HONDA/NXR150 BROS ES	MIRIAN SOUZA NASCIMENTO	89672593287
NCT9240	FIAT/UNO MILLE FIRE	MOISES ALVES VIEIRA	11577355253
NDF6400	YAMAHA/YBR 125E	MOISES ERNANDES ROBLE	64662187249
NDW5853	DAFRA/SPEED 150	MOISES MARTINS	36113808904
NBN1022	FIAT/STRADA WORKING CD	MONTEIRO RENT A CAR LTDA	04320901000111
NCA8539	GM/CORSA SEDAN	NAILTON GREGORIO	03700801220
NDD2496	HONDA/BIZ 125 ES	NATANAEL CARVALHO DOS ANJOS	01561320285
NCX8905	HONDA/CG 150 FAN ESI	NECY FERREIRA SOARES	22134760206
NDY2264	HONDA/CG 125 FAN KS	NEILSON SIMPLICIO DA MOTA	73087874272
NCZ3420	HONDA/NXR125 BROS KS	NEIR MORAES DIAS	30758459220
NBD8419	GM/CORSA GL	NELIO DE OLIVEIRA MACEDO	34906720200
NDZ7534	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	NET CHIP DESTDE INFLTDAME	08198458000109
NDJ7162	SUNDOWN/MAX 125 SE	NEUSA RODRIGUES FERREIRA	14318040291
NBZ0839	HONDA/CG 125 TITAN	NEUZA COSTA MARQUES	74106910268
NBB5858	FIAT/UNO S IE	NIEDINA MARIA DA SILVA GONTIJO	84389516272
NDC8607	HONDA/POP100	NILO CRISTIANO SALTON	84471875272
NEB7148	KASINSKI/COMET 250R	NILSON CAMILO	72113553287
NDC5173	HONDA/NXR150 BROS ES	NIRLEY BERTILLIA ARAUJO	61657670104
NCP7688	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	NIVALDO GOMES VIEIRA	08087601220
NDD6496	HONDA/CG 150 FAN ESI	NOEL JORGE NETO	52963314272
NBF5035	HONDA/CG 125 TITAN	NOEL RAIMUNDO DOS SANTOS	56300786900
NDQ2462	HONDA/BIZ 125 ES	NOELI DE FRANCA CARDOSO	42241243272
HSR9536	YAMAHA/FAZER YS250	NOEMIA MARIA DE SOUZA	63891085168
OVG6810	HONDA/CG150 FAN ESDI	NONATO ARAUJO PAIXAO	51556642253
NBQ8303	HONDA/CG 125 FAN KS	NORMA BRUNA CARLOS NERY SA	60207892253
NDV6447	HONDA/CG 125 FAN KS	ODAIR JOSE FREITAS	85065951268
NBU2301	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODINEI DA SILVA	44871945200
NDV4560	HONDA/BIZ 125 ES	ONEIAS MACHADO VIDAL	47029781287
NCX1728	HONDA/BIZ 125 MAIS	ONILDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	96111909215
NBK7761	HONDA/C100 BIZ	OSMAR RIBEIRO DA SILVA	93917333287
NCQ0970	HONDA/C100 BIZ ES	OSNI PEREIRA DE CASTRO	05117593804
NDA5969	HONDA/CG 125 FAN ES	OTONIEL FERREIRA SANTOS	52205894234
NBP1278	HONDA/CG 125 TITAN ES	OZEIAS ANTUNES DAS NEVES	01118327217
JNM2581	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	OZIEL VIEIRA DO NASCIMENTO	89335210110
NDH5594	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	OZITO SANTOS CRUZ	27328724234
NDZ8584	JTA/SUZUKI EN125 YES	PANTALEAO RAMOS DA CONCEICAO	05857120268
NDK3286	HONDA/CG150 FAN ESDI	PATRICIA OVAJE OVALE	02188795202

NDQ8526	HONDA/CG 150 TITAN EX	PATRICK MENEZES CARVALHO	03280328241
NBM7986	HONDA/CG 125 TITAN	PAULINA TOZETTI BRAGA ROCHA	40798682272
NDT2134	HONDA/CG 150 TITAN ES	PAULO CARLOS DA CRUZ FILHO	70175365253
NBR0434	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO CESAR REZENDE DE MORAIS	43011675600
NBF6829	HONDA/C100 BIZ	PAULO CIPRIANO DE OLIVEIRA	25126814249
NED1201	GM/CELTA 4P SPIRIT	PAULO DE OLIVEIRA PINTO	35055731672
NCW6446	HONDA/CG 150 TITAN EX	PAULO HENRIQUE VIEIRA KAWANAMI	01929885148
GRD0992	FIAT/UNO ELECTRONIC	PAULO SALDANHA DE AZEVEDO FILHO	48635456220
NBP5264	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO SIMEAO DA SILVA	58484175200
NBP8526	HONDA/CG 125 TITAN	PEDRINHO TEIXEIRA BARBOSA	94052891287
NBO5392	HONDA/CG 150 FAN ESI	PEDRO DA CRUZ DO NASCIMENTO	77082206291
NCB2229	HONDA/CG 125 TITAN ES	PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	04141186260
OHN5680	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	PEDRO REZENDE AMBROSINI	92935001753
NDJ5862	HONDA/CG 150 TITAN ES	PETERSON LADEIA LOPES	00881804258
NBC1353	VW/SAVEIRO CL	PLINIO FUNKLER	38573865920
NEB3361	HONDA/CG 150 FAN ESI	PORTO VELHO COMMEDLTDA	10525650000104
NEB5419	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRISCILA MAYARA DE SOUZA MAGALHAES	00071808299
NDJ3513	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	PRISCILA NOGUEIRA MELGAR	85984744287
NDF8381	GM/CELTA 2P LIFE	R N DA SILVA MESQUITA ME	63747950000102
NCG5853	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	RADISLEY FONSECA LISBOA	60342919253
NBQ7442	HONDA/CG 150 TITAN EX	RAFAEL ALEXANDRE VERONEZ MARTINS	02769879260
NCJ5194	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	RAFAEL CANARIO DA SILVA	79453961272
HKX3066	HONDA/CG 125 FAN KS	RAFAEL HENRIQUE CAPATTO DE LIMA	00313871280
NCS8893	HONDA/NXR160 BROS ESDD	RAFAEL NASCIMENTO	01536696242
NBP1221	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAFAEL REINHEIMER	97445509291
NBW5557	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	RAFAEL SA DE ALMEIDA	01195334214
NDC3469	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	00728699257
NEG3308	HONDA/BIZ 125 ES	RAIDISCLEI ARAUJO RODRIGUES	53838106253
NCH7499	FORD/KA FLEX	RAIDSON DO NASCIMENTO DA SILVA	92072089204
NDQ4680	FIAT/SIENA FIRE FLEX	RAIMUNDA GUEDES DO AMARAL	14939363287
NBN7875	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	RAIMUNDA NUNES GUSTAVO	27238660253
NCD6478	HONDA/C100 BIZ ES	RAIMUNDO DO CARMO	33406863272
NCW8953	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	20390106291
NBP6052	GM/CORSA WIND	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	15208982234
NDH7118	GM/CELTA 4P LIFE	RAIMUNDO RIBEIRO DAS NEVES	19219644215
MZU0332	SUNDOWN/MAX 125 SE	RAIMUNDO SOARES SILVA	70549621253
NJQ6025	HONDA/BIZ 125 ES	RANIELLE FERREIRA PANIAGO	01021989266
NCJ5928	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAPHAEL PIERINO MIUKI GAMBALONGA	00328115274
NBC1607	FIAT/PALIO EDX	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	07902336220
NDJ9018	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	REGIANE FARIAS ANDRADE	34937536249
NCM1945	VW/GOL TREND	REGINALDO ANTONIO RODRIGUES SOARES	57994838200
NBJ5792	HONDA/CG 125 FAN KS	REGINALDO DE OLIVEIRA	01283975270
NCN6879	YAMAHA/FAZER YS250	REGINALDO MACEDO DA SILVA	00460469258
NDV3679	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	RENAN FARLEI SILVA	00090633237
NBY8494	FIAT/DOBLO CARGO	RENATA ESTRELA DO O LACERDA	70682577200
NCX7705	HONDA/CG 150 FAN ESI	RENATO DE LARA COSTA	00435867245
NCM8755	HONDA/BIZ 125 EX	RENATO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01426372205
NBG3966	HONDA/CG 125 TITAN	REVALDIR REBELOS BENTOS	10799311120
NBR5224	HONDA/CG 125 TITAN	RIBAMAR JOAQUIM DA SILVA	97518174200
NBI0898	HONDA/C100 BIZ	RICARDO ALMEIDA DE SOUZA	00137185251
NDQ1879	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	RICARDO YUKIO AOYAMA	94858020215

NDM8194	HONDA/CG 125 FAN	RIVA CLAYTON DA SILVA ARRUDA	69442266268
NCY9086	CHEVROLET/MONTANA LS	ROAD COME SERVICOS LTDAEPP	05555440000200
NCY9116	CHEVROLET/MONTANA LS	ROAD COME SERVICOS LTDAEPP	05555440000200
NCM0586	HONDA/CG 125 CARGO	ROBERTO DE ALMEIDA LIMA	20111061253
NDI0522	HONDA/C100 BIZ	ROBERTO SCHULER IACHINSKI	90649443268
NEA3585	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROBSON CLEMENTE DA SILVA	00680941240
NDS4269	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROBSON DHON BAILIOT	01327323273
NBS1981	VW/GOL 1.6	ROBSON LIMA DA SILVA	78273609200
NBE0874	HONDA/CG 125 TITAN	ROBSON MENDES CODECO	97873160734
NCY4357	VW/GOL 1.0 GIV	ROCHA SEGVIGILANCIA LTDA	02084348000130
NBG1632	HONDA/CG 150 FAN ESI	RODOLFO BALTAZAR DE SOUSA	02589701209
NDG8972	HONDA/POP100	RODRIGO NERIS DA SILVA	01484535200
NEA8871	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROGERIO BRILHANTE DE SOUZA	97605638272
MZO5057	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROGERIO DE SOUZA ALMEIDA	71011471272
NEE1366	HONDA/CG 125 FAN KS	ROGERIO LOURENCO DOS SANTOS	87295938249
NCQ3580	HONDA/CG 125 FAN	ROMILDO LETTIG GOMES	01696873258
NDE3639	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ROMULO SACHA DE BERTELLI	53020006287
NED0696	HONDA/CG 125 FAN ES	RONALDO CABRAL	67436722204
NCE8858	HONDA/CG 125 FAN ES	RONALDO SANTOS DE BARROS	90151518220
NDW8877	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	RONDNALDO SARAIVA PANTOJA	81557345287
NAU0977	I/DODGE RAM 2500 RC	RONI GLESI ZORDENONI	91739543220
NCF6092	HONDA/CG 125 FAN KS	RONILDO SILVA	47037792268
NED5110	HONDA/CG 125 FAN	RONIVALDO SANSAO DA SILVA	08128009745
NDU9807	FLASH/MV CITY 150	ROSA ALVES DA SILVA	31299172253
NBS3398	HONDA/CG150 FAN ESDI	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	95738487249
OHT1917	HONDA/CG 150 TITAN EX	ROSA MONICA UCHOA SOUZA	00698102223
NED9953	HONDA/CG 125 FAN ES	ROSANGELA GONSALVES DAS CANDEIAS	59002883234
NCR4920	HONDA/XR 250 TORNADO	ROSEANE BERGER	48578436253
NCF9917	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	ROSELI DOS SANTOS OLIVEIRA	67347266220
NEA6674	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ROSELIA SOARES ARAUJO	52157709215
NBV9955	HONDA/CG 125 TITAN	ROSEMILDO FREITAS BORGES	79391249272
NCF1188	DAFRA/SPEED 150	ROSENIR ALVES DOS SANTOS	07090650278
NDL6463	FIAT/SIENA ELX FLEX	ROSICLAUDIO FERREIRA CHAVES	64966259215
NBQ0791	HONDA/CG 125 TITAN	ROVER DISTIMPEXPORTACAO LTDA	01830145000182
NBX7026	HONDA/CG 125 TITAN ES	ROZILDA FERREIRA GILSA	40976904268
NCM7490	HONDA/C100 BIZ ES	RUBENS MARTINS SILVA	77959973253
MVB2289	HONDA/XR 250 TORNADO	RUBERVAL FRANCELINO P DA SILVA	40844331287
NCE3920	HONDA/NXR150 BROS ES	RUI CANOE FILHO	01133774288
NDC1229	HONDA/CG 125 FAN	RUTH PEREIRA DE SOUZA	39004058249
NDJ0387	HONDA/CG 150 FAN ESI	SAMIRA LUCIA DA SILVA DIAS	38666839287
NDJ5848	I/TRAXX JH125 G	SAMUEL GOMES NEVES	12869180225
NBE1552	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	SANDOVAL DE JESUS LOPES	61706728204
NCQ7488	FIAT/PALIO ELX FLEX	SANDRA MARY TSCHA FERREIRA	69036373204
JWP4268	GM/CORSA GLS	SANDRO FREITAS DE ANDRADE	65572424234
NDF2939	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	SANTIAGO ROA JUNIOR	56733488191
NBW0770	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	SEBASTIAO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	65758323268
NCP4756	I/CHEVROLET CLASSIC LS	SEC DE E DA A E DO DES SOCIAL SEAS	09317468000189
NBG9514	FIAT/UNO MILLE SX	SELRIMAR MEDEIROS DE SOUZA	27247597291
NDK8770	HONDA/NXR125 BROS ES	SERGIO QUINTINO DOS SANTOS	71832220206
NBH3262	HONDA/C100 DREAM	SEVERINA MENDES DOS SANTOS	57654786204
NEC5360	HONDA/POP100	SEVERINO SANAGIOTO	11337290297

NDU7514	HONDA/CG 150 TITAN KS	SICERO NEGRINI	27199959249
NBB0986	FIAT/FIORINO IE	SID ANSELMO TEIXEIRA	08471932253
NDR0514	YAMAHA/XTZ 125K	SIDINEY JOSE BENTO	60577754220
NBR1409	HONDA/BIZ 125 ES	SILMARA LOPES	72323523287
JIQ1635	VW/GOL 1.0	SILVINEI FRANCISCO SOARES	60268590206
OXL6320	HONDA/BIZ 100 ES	SIMONE BORGES DE OLIVEIRA	82828890244
OXL3598	TRAXX/JL125-9	SIRLEY DOS SANTOS GARCIA	61213977215
NBX8860	HONDA/C100 BIZ ES	SOELI SILVA SANTOS	61911445200
NDH8970	HONDA/CG 150 TITAN KS	SOLIMAR RODRIGUES DA SILVA	99280078291
NDO0003	HONDA/LEAD 110	SUSI CRISTIANE CARVALHO QUEIROZ	65761308215
NBH8677	HONDA/C100 BIZ	SUZANA AVELAR DE SANTANA	38646498204
NCW5045	HONDA/CG 125 FAN KS	TAIS DA SILVA BARROS	96451920215
NCE3933	HONDA/POP100	TAIZA NASCIMENTO PEREIRA	96189924204
NDM2869	HONDA/CBX 250 TWISTER	TANIA GOMES BONIOLI	65853490249
NBK3253	YAMAHA/CRYPTON T105E	TANIA ZULEICA ZANDONAI PRAMIO	39490467987
NCI9380	HONDA/NXR125 BROS KS	TARCISIO ALCEU DE MEDEIROS	01465627120
NDK5539	GM/CLASSIC LIFE	TELMA BARROSO DE BRITO	10701192291
NBV7769	HONDA/C100 BIZ	TERESA RODRIGUES BACELAR ESTEVES	82252734949
NBP3314	DAFRA/ZIG PLUS	TEREZINHA APARECIDA LARAS	59763329272
NEB2530	YAMAHA/LANDER XTZ250	TEREZINHA WAGENMACKER	72062908253
NDX4474	HONDA/POP100	TIAGO ALEX MUCK	84249129268
OHP6079	HONDA/CG 150 TITAN EX	TIAGO BARROSO RAMOS	01098835271
NDE8026	DAFRA/RIVA 150	TIAGO DE JESUS SILVA	88180344215
NBX5833	HONDA/CG 125 TITAN KS	TONI MARCELO MARTINS DE ALMEIDA SOUZA	71540210200
NDS9895	M.BENZ/MPOLO SEN MIDI ON	TRANSPCOLRIO MADEIRA LTDA	05569005000234
JYQ0346	IMP/VW GOL STAR	UALIF SOUZA RAMALHO	00835397270
NBM4056	HONDA/CG 150 FAN ESI	UEMERSON FERNANDES DOS SANTOS	00562186212
NCW2159	HONDA/NXR150 BROS ES	ULISSES CAVALCANTE DE ANDRADE	41860373291
NBS9198	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	UNIAO ASSESSORIA EMPLTDA ME	11699013000117
NCT3137	DAFRA/RIVA 150	V M LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	14961352000118
NCQ3662	GM/CORSA SEDAN MAXX	VACCARI AUTOMOVEIS LTDA EPP	11118066000105
NCK2102	HONDA/CBX 250 TWISTER	VAILTON GONCALVES DA CRUZ	20378122215
NDH5078	HONDA/CG 125 FAN	VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	05214688253
NDM1939	HONDA/CG 125 FAN	VALDECI ROCHA DE JESUS	87432676291
NDU8307	HONDA/NXR150 BROS ES	VALDECIR LUIS GERMANO	28615166234
NDX0997	HONDA/CBX 250 TWISTER	VALDEIR REZENDE DA SILVA	79055265268
NCQ5078	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALDEIR RODRIGUES DOS SANTOS	55950477200
NDL0408	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDICEIA VESPTHAL	94687277268
NEB9129	HONDA/POP100	VALDIMARE DE MOURA GOMES	89824857249
NDY3297	HONDA/CG 125 FAN ES	VALDINEI GASPAR MACEDO	74985469220
NCH2980	HONDA/CG 125 FAN KS	VALDINEIA ORTIZ DE OLIVEIRA	76124118220
NBT2694	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	20427743249
NDY9362	YAMAHA/FAZER YS250	VALDIR MEDENSKI	59065397272
OHW0727	HONDA/NXR150 BROS ES	VALDIR PAES MODESTO	79770037249
NDN8419	HONDA/CITY LX FLEX	VALDIRENE APARECIDA DE SOUZA	34095756268
NDX4479	HONDA/NXR150 BROS ES	VALMIR SOARES DE OLIVEIRA	83981543220
NBL0508	HONDA/C100 BIZ	VANDERLAN FERREIRA DE ARAUJO	65655575272
NDM1774	HONDA/BIZ 125 ES	VANDERLEI JOSE GONCALVES	61572349204
JZX7377	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VANDERNEI SEBASTIAO DOS SANTOS	61293202215
NDR0833	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VANESSA APARECIDA NUNES FERREIRA	76005119249
NBJ8449	GM/CORSA SUPER	VANESSA ROJAS DE SOUSA	00245819258

NCA9785	HONDA/BIZ 125 ES	VANIA APARECIDA SOARES	75103338220
NDX3599	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VANUZA PEREIRA DA SILVA	74117866249
NBL8753	HONDA/CG 125 FAN KS	VERA LUCIA COURINOS DE MOURA	19978338000140
NEA0403	HONDA/CG 125 FAN	VERA LUCIA DOS SANTOS TAVARES	70306214253
NBQ9422	FIAT/UNO WAY 1.4	VITORIO BARBOSA DO NASCIMENTO	94867593834
NBC2745	VW/GOL 16V	VOLNEI ROCHA SEVERO	35110155291
NDY6918	HONDA/CG 125 FAN KS	WALEN NERES DE OLIVEIRA	00413922219
NDY7262	HONDA/CG 125 FAN	WALTECIA CASSIANO MACIEL	56721986272
NCP8413	HONDA/BIZ 125 ES	WANDERLEY TRINDADE FAUSTINO	72636815287
NBB5158	VW/GOL CL	WANIA APARECIDA LEONCIO	61789267234
NDW3158	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	WELINGTON CARDOSO RODRIGUES	02021521206
NCP1967	HONDA/BIZ 125 ES	WELLINGTON ALVES DA COSTA	00263762297
NDV4327	HONDA/NXR150 BROS ES	WELLINGTON JUNIOR MORAIS DE SOUZA	03265744256
OHN3909	HONDA/CG150 FAN ESDI	WELLINTON OLIVEIRA DE PAULA	00138391289
NBZ3045	HONDA/CG 125 TITAN KS	WELTON DUARTE	01121975232
NBI3722	HONDA/C100 BIZ ES	WELTON SILVA NASCIMENTO	72141638291
NBS9620	HONDA/CG 150 FAN ESI	WESLEY MOITINHO DE OLIVEIRA	70192895257
NDQ7200	HONDA/CG 125 FAN	WESLEY RICARDO DOS SANTOS	01899666290
NDZ3423	HONDA/CG 150 TITAN ESD	WILFREDO VELASCO GUSMAO	27711498268
NBR8456	HONDA/C100 BIZ	WILIANE GODOI RODRIGUES	01795741163
NDD2630	VW/GOL 1.0	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	50957708220
NCG6597	HONDA/CG 150 FAN ESI	WILLIAN FROZ SERRAO	71021256234
JZZ9866	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	24112780125
NBQ2385	VW/GOL 1.0	WILSON ROBERTO BITTENCOURT RUBI	70729212815
NDJ6775	HONDA/BIZ 125 ES	WOCHITON DE FREITAS LIMA	02265551279
NCG5905	JTA/SUZUKI EN125 YES	YURI BRITO DA SILVEIRA SEUBERT	87720590287
NBL3971	M.BENZ/L 1513	ZANDERCLEY LUIS PEREIRA DOS SANTOS	56404760282
NDV4372	HONDA/CG 125 FAN ES	ZILSER FERREIRA SERINO	84176393220
NCP6582	HONDA/CG 150 TITAN ES	ZULMIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	20434219215

Documento assinado eletronicamente por **Selma Martins de Lima**, **Chefe de Unidade**, em 07/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/02/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4589380** e o código CRC **60C089C4**.

ERRATA

PORTO VELHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI Nº 213/CRH/DETRAN/RO (ID 4680194), de 13.02.2019;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 662/2018/DETRAN-CTEC (ID 1218959), de de 27.03.2018 publicada no DOE/RO nº. 59 de 02.04.2018 que dispensou e nomeou servidores deste Departamento.

Onde se lê:

"...DISPENSAR, a partir de 28.03.2018..."

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
01	**LILSON JOSE BELCHIOR**	300035447	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	FG-03

Leia-se:

"...*DISPENSAR*, a partir de 01.03.2018..."

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
01	**LILSON JOSE BELCHIOR**	300035447	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	FG-03

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685917** e o código CRC **426CE1A0**.

SEJUS

Portaria nº 5052/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Cerejeiras, conforme Portaria nº4765/2018/SEJUS-CPCER referida Unidade.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – DONIZZETI RAMOS PEREIRA

Matrícula: 300103970 - Presidente.

II – EGUINALDO LANES DA SILVA

Matrícula: 300088231 - Membro.

III – MAYCON FERNANDO DE PAULA

Matrícula: 300088716 - Membro.

Porto Velho,RO, 20, Dezembro de 2018.

CLEITON CAMILLO DOS SANTOS

Secretário de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 20/12/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137957** e o código CRC **0EE45553**.

Portaria nº 536/2019/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º **- CESSAR** os efeitos da portaria n.º 5120/2018/SEJUS/NGC**, publicada no DOE de 28.12.2018, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura, nas Unidades Prisionais e Unidades Socioeducativas/SEJUS, Capital e do Interior do Estado .

Diretor Geral da Unidade- Presidente

Diretor Administrativo- Membro

Diretor de Segurança- Membro

Gerencia Regional – Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

Lil jones Duarte Pinheiro- Mat. 300131487- Presidente

Marcos Paulo Marques da Silva- Mat. 300098868- Membro

Estelita Gonçalves Santos de Souza Mendes- Mat. 300129643- Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300037883- Fiscal de Contrato

PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)J

josé Cleodomar da Cruz Soares- Mat. 300092871- Presidente

Mauro Torres Lima - 300116795-Membro

Hilda Maria Russelakis O. Queiroz- 300097533 -Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300037883- Fiscal de Contrato

PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE (PANDINHA)

Marcos Moreira de Souza- Mat.300131452 - Presidente

Aloisio Amorim da Silva- Mat.300087874 - Membro

Adenilson Ferreira de Sousa- Mat. 300097813- Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300037883- Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA

(ANTIGA PENFEM)

Auricelia Gouvea Caetano- Mat 300055956- Presidente

Michele Costa- Mat. 300056838 - Membro

Célia Regina Maia da Silva- Mat 300116490- Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva-Fiscal de Contrato Mat.300097533

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO "PEENP"

Douglas Alves Bezerra- Mat. 300088188- Presidente

Tiago Lacerda Monteiro- Mat. 300138433 - Membro

Bruno Felipe da Silva- Mat.300129615- Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal Contrato.

COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL (CAPEP I)

Sergio Rêgo do Nascimento – Mat. 300093908 - Presidente

Dimas de Araujo Barros Filho – Mat. 300037877 -Membro

Guilhermo Tenório Deleon Parada - Mat. 300097660 - Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 -Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

João Danilo de Araujo Braga- Mat. 300116954 - Presidente

Helane Magalhães- Mat. 300097534 - Membro

Ronnie Von da silva Moraes- Mat. 300088415 -Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 -Fiscal de Contrato

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA

Manoel Marcos Lima Barros- 300129594---- Presidente

Edinaldo Barbosa Lima- 300122012 - Membro

Alecsandro Gomes da Silva- 300116562- Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300037883-Fiscal de Contrato

PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)

Valdomiro Silvino de Mello - Mat. 300097664 -Presidente

Guilherme Barreto Aguiar- Mat.300132224 -Membro

Neuza Santa de Campos- Mat. 300097546 - Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ

Samuel Cordeiro de Lima-Mat. 300060700- Presidente

Thyesma Ueki Marangoni- Mat.300097773 - membro

Francisco Agenor Santos da Silva- Mat.300137068 -Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 - Fiscal de Contrato

CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM

Franciarles Cardoso dos Santos- Mat.300060531 Presidente

Cleicivânia Lima da Silva- Mat. 300087753- Membro

Belmiro de Brito Barbosa- Mat.300060547- Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 - Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI DE BURITIS

Adil Miguel do Amaral júnior **-** Mat. **300116487 Presidente**

Gilmar Silva dos Santos - Mat. 300116597 - Membro

Wagsmar Goncalves do Nascimento- Mat. 300080974 -Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE

Messias Kinaak- 300131865 - Presidente

Vania Regina Rosa Silva – Mat. 300116451 -Membro

Jair Batista Ferreira- Mat. 300099267 - Membro

Raimundo Nazareno Alves da Silva- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE

Cristiano Félix Monte- Mat. 300116323 - Presidente

Wellyton Batista Lira- Mat. 300037977- Membro

Jaquisson Paganini- Mat. 300088393 -Membro

Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ

Evandro Carlos de Andrade- Mat. 300094102 - Presidente

Rubens Silva de Oliveira- Mat. 300088241- Membro

Luiz Alberto Peccin- Mat. 300042982 - Membro

Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282-Fiscal de contrato

PRESÍDIO SEMI-ABERTO DE JI-PARANÁ

Robson Bergamasco dos Santos- Mat. 300140250- Presidente

Edilson Ferreira dos Santos- Mat. 300116591- Membro

Roseli Schade- Mat. 300018573-Membro

Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO SEMI ABERTO FEMININO

Rafael da Silva Peres- Mat. Mat. 300140251 Presidente

Kenedy Oliveira Campanari- Mat. 300117290 - Membro

Monica Siye Ribeiro- Mat. 300089598 - Membro

Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃODE COSTA MARQUES

Rogerio de Oliveira Mendonça- Mat. 300093057- Presidente

Marcos Felix da Silva- Mat. 300087846 -Membro

Silvaney Lemos Barboza- Mat. 300088409-Membro

Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282- Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA

Warlen Dantas Pinto- Mat. 300088246-Presidente

Ariel dos Santos Cardoso- Mat. 300090003- Membro

Maique Francisco Barros Nunes- Mat. 300118626- Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO E MASCULINOROLIM DE MOURA

Wesley da Silva - Mat. 300120526-Presidente

Alexsandro Alves Souza- Mat. 300093684-Membro

Gilcilene Martins da Silveira- Mat. 300089136-Membro

Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

Maxuel dos Santos Almeida- Mat. 300088093 -Presidente

Lucineia Beilke de Paula- Mat. 300040494-Membro

Deyvid Jose Barreto Viana- Mat. 300087730-Membro

Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896- Fiscal de contrato

CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE

Rubens Rodrigues da Silva- Mat. 300088754-Presidente

Claudinei Marques da Silva- Mat. 300097823- Membro

Roberto Lima Alves – Mat. 300116339 -Membro

Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL

Thiago Costa Maia- Mat. 300088179-Presidente

Valdinei Bento de Souza- Mat. 300097760 -Membro

Alisson Moura da Silva- Mat. 300093388-Membro

Leandro Nascimento Delgado-- Mat. 300065896 - Fiscal de contrato

CADEIA PÚBLICA DE NOVA BRASILANDIA

Rubens Rodrigues da Silva- Mat. 300088754 -Presidente

Edson Leitão de Menezes- Mat. 300097760- Membro

Willian Braga Freitas- Mat. Mat. 300087972 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

Gilberto Santos de Andrade- Mat. 300117762- Presidente

Josely Carvalho Junior- Mat. 300088399-Membro

José Roberto de Oliveira Filho- Mat. 300088335 - Membro

Leandro Nascimento Delgado- Fiscal de contrato

COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA

Alexsandro Pereira da Silva- Mat. 300117669 -Presidente

Neri Machado- Mat. 300038428 -Membro

Jair Stupp- Mat. 300090035- Membro

Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA

Antonio da Cruz- Mat. 300116598-Presidente

Lidiomar Gonçalves- Mat. 300042979-Membro

Reginaldo Ribeiro de Almeida- Mat. 300050104-Membro

Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

Dirceu Moacir Martini- Mat. 300039265-Presidente

Jhones Alves Gondim- Mat. 300050091-Membro

Weslei Rosa Pedral- Mat. 300098837- Membro

Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 - Fiscal de contrato

CADEIA P. COLORADO DO OESTE

Luciandro Pereira Cardoso- Mat. 300087838- Presidente

Edna Fideles Cruz- Mat. 300068012-Membro

João Erculano da Silva- Mat. 300060519-Membro

Leandro Nascimento Delgado- - Mat. 300065896 - Fiscal de contrato

CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS

Marcio José Pacheco- Mat. 300088300-Presidente

Lillian Cristian Ferreira- Mat. 300088091 -Membro

Eguinaldo Lanes da Silva- Mat. 300088321-Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 -Fiscal de contrato

PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO "PEPFEM"

AURICELIA GOUVEA CAETANO- Mat. 300055956- Presidente

MICHELE COSTA- Mat. 300056838-Membro

CELIA REGINA MAIA DA SILVA - Mat. 300116490-Membro

RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA- Mat. 300097533 Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE

EDVALDO DA GRAÇA- Mat. 300116395 Presidente

CLEBER TAVARES DE SOUZA – Mat. 300060697Membro

MIRIAN DE OLIVEIRA– Mat. 300117205 Membro

FRED WILLAN BARRBOSA DOS SANTOS -Mat. 300088282- Fiscal de contrato

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis**, **Gestor(a) de Contrato**, em 11/02/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 14/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4566621** e o código CRC **5835F824**.

Portaria nº 599/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Ad quirida	Efeito F inanceiro
300097818	ALEX SANDRO BERGAMIN	AGENTE PENITENCIÁRIO	17/06/2010	G-002	G-003	17/06/2018

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Agente**, em 12/02/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 13/02/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4614818** e o código CRC **878F6980**.

Portaria nº 632/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Julho de 2014 a Julho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300100712	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	29/07/2010	G-002	G-003	29/07/2018

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Agente**, em 12/02/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646053** e o código CRC **1C42AD92**.

Portaria nº 678/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Novembro de 2013 a Novembro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093715	JOÃO DE SOUZA FERREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	09/11/2009	G-002	G-003	09/11/2017

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/02/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685877** e o código CRC **97CD655E**.

Portaria nº 691/2019/SEJUS-CPTCE

Instaura Sindicância Administrativa Investigativa face despesas irregulares referente Processo Administrativo nº 01-2101.00472-0000/2011 e fatos conexos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia de 1989, e tendo em vista a necessidade de resguardar a moralidade na Administração Pública;

Considerando notícia de despesas irregulares, sem prévio empenho, sem prévia licitação, sem observância ao rito do procedimento de dispensa de licitação.

Considerando que é imperioso que a administração tome providências, evitando sempre que possível, a instauração de Tomada de Contas Especial, por se tratar de instrumento excepcional. Vejamos:

> *"[...] antes da instauração da TCE, devem ser adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, conforme disposto no art. 3º da Instrução Normativa TCU 71/2012 [...]"* TCU. Processo TC nº 016.697/2011-1. Acórdão nº 8208/2013 – 1ª Câmara.

Entretanto, a Administração Pública não pode ficar inerte, isso porque, os servidores públicos estão obrigados a seguir a legislação. Ora, se houve a nulidade de algum contrato, houve o descumprimento de alguma norma por parte do agente administrativo, com prejuízo ao interesse público, sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar alguma sanção administrativa ao referido infrator.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de pagamento pelos serviços decorrentes do contrato nulo ou inexistente, a título de indenização. Nesse sentido, o artigo 59 da citada Lei fornece o regramento aplicável aos efeitos decorrentes dos contratos administrativos nulos, estabelecendo:

> *Art. 59 - A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.*
>
> *Parágrafo único - A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável,* ***promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa****.*

Ou seja, a mesma norma que autoriza o reconhecimento de dívida, também exige que a Administração Pública apure a responsabilidade do servidor que deu causa a nulidade do contrato, com a consequente prestação de serviço ou fornecimento de produto, sem cobertura contratual, haja vista que o dispositivo legal sob análise, a parte final do parágrafo único do art. 59 da lei 8666/93, é expresso neste sentido: *"promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa".*

Desse modo, a Sindicância Disciplinar Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (Portaria CGU nº. 335/2006, inciso II, artigo 4.º).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada **Sindicância Administrativa Investigativa** para apurar ocorrência de despesas irregulares referente Processo Administrativo nº 01-2101.00472-0000/2011 (contratação dos serviços de locação de veículos), bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Art. 2º. Designar **Comissão Especial**, composta pelos seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, conduzirem o apuratório:

I - RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300109317;

II - ERIK DIEGO SOARES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300110658; e

III - THAYS DANIELE CUNHA PRADO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300117695.

§ 1º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

§ 2º. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4702897** e o código CRC **5DB7EA95**.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.050045/2017-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2018/SUPEL/RO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática (tonner, fotocondutor, pen drive e outros) para atender a Sede da Secretaria de Estado de Justiça, as Unidades Prisionais, Administrativas e Socioeducativas do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 396/2018/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens **01, 07 e 12,** foram adjudicados para a empresa **NM TECH COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMA, CNPJ: 23.762.124/0001-00**, no valor total de **R$ 64.389,50** (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e o itens **02, 03 e 05,** foram adjudicados para a empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89** no valor total de **R$ 15.594,00** (quinze mil quinhentos e noventa e quatro reais) o item **04,** foi adjudicado para a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 10.210.196/0001-00,** no valor total de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais) e o item **11,** foi adjudicado para a empresa **DIGITAL DATA EIRELI , CNPJ: 29.936.761/0001-31,** no valor total de **R$ 39.580,00** (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais). Publique-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/02/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651568** e o código CRC **51655602**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.058389/2018-32

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 65/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ROGERIO DE OLIVEIRA MENDONÇA, OSMAR NASCIMENTO GOMES, SILVANEY LEMOS BARBOZA e VAGNER FLORENCIO ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693198** e o código CRC **77BD179A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.331348/2018-04

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 76/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mirian Moret de Freitas Lucena, Lidelberton Alves Linhares Junior e Alan Pereira Martins,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 13 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/02/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682751** e o código CRC **A2CA1254**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.146516/2018-50

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 566/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Adriano de Castro, Eduardo Erminio Ferreira Ribas, Lincoln Pontes da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693558** e o código CRC **1FEA818D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.074706/2017-87

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 72/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mauricio Yujo Lopes, Cleiton Felipe**

Moura Ribeiro, Idel Martins Gonçalves e David Inácio dos Santos Filho no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 14 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 14/02/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 14/02/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693701** e o código CRC **AEA93F3D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.088132/2018-13

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 410/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Sandro Rosa Lima, Vanute Alves de Amorim, Rosineide Candido de Almeida e Edenilson Fernandes Pereira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621597** e o código CRC **B6A79BD2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.293588/2018-95

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 644/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLÁUDIO LOPES NEGREIROS, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA e CAIO CUSTÓDIO SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621112** e o código CRC **E63E9ACD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.235182/2018-98

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 652/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSÉ JORGE DE FREITAS ASCACIBAS, ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA, ANA CLÁUDIA ALVES DA SILVA, MARCELO SOARES DE REZENDE e ROGÉRIO VIANA DE SIQUEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620892** e o código CRC **EA89B8BC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.098266/2018-34

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 595/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ademir Miranda da Silva, Fábio da Silva Castro, Fábio Queiroz de Oliveira, Ivan Gama Ventorim, Jair Mendes Tamarossi, Júnior Miguel Scheffer, Ricardo José Domingues e Waldely Soares dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620973** e o código CRC **C34E42C9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.054645/2017-31

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 63/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elias Rezende de Oliveira, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, Luan Sansão Pinto e Diogo Cabral da Luz** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621476** e o código CRC **25E20BB2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.235683/2018-74

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 9/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Paulo Odair Miranda, Juscelino Rocha, Marcos Felix da Silva e Merinalda de Oliveira Rodrigues** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621254** e o código CRC **A2B68561**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.146425/2018-14

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 433/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Valdemar Ferreira dos Santos, Erialdo Barreto Pacífico, Elino Silva Araújo e Guilhermam Gadelha de Farias** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621335** e o código CRC **9B34FC7B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.285201/2018-27

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 622/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Franciele Chaves dos Santos, Ana Claudia Nogueira de Oliveira Souza, Francisco da Silva Tome e Rosivaldo Pereira Barroso** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621169** e o código CRC **C96ADD0E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.204025/2018-31

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 67/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **José Brasílio Gusmão Azevedo, Paulo Soares Farfan, Rogério Batista Campos e Silvano Lopes dos Reis,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621678** e o código CRC **DD6AF341**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.035123/2018-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 75/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fabricio Pereira da Silva, Jose Maicon Gomes da Silva, Elene de Souza Oliveira, Jhonny da Silva Santos e Hilrismar Lira Ferreira,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/02/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4622543** e o código CRC **99C53E30**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020391/2018-39

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 21/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)**Idel Martins Gonçalves, Cleiton Felipe Moura Ribeiro e Mauricio Yujo Lopes.**no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 11/02/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/02/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4622506** e o código CRC **66B448B0**.

SESAU

Portaria nº 313/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.005708/2019-68.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 08 de Janeiro de 2019, no **Laboratório Estadual de Patologia e analises Clinicas - LEPAC/SESAU,** a servidora **GEISIANE DA SILVA MONTEIRO,** ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório, Matricula n°. 300143545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 258/GAB/SESAU de 04.02.2019, publicado no DOE nº 025 de 07.02.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620766** e o código CRC **ABC352EA**.

Portaria nº 338/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.045156/2019-81, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 16 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

***CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, o Servidor **UELINTON QUINTÃO SILVEIRO,** ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matricula nº 300143724, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **22.02.2019 a 01.03.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.10.2017, 12.01.2018, 20.04.2018 e 25.06.2018, no total de 04(quatro) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4657202** e o código CRC **67CF8AB5**.

Portaria nº 350/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0053.472675/2018-79.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 284/GAB/SESAU de 08.02.2019, publicada no DOE nº 028 de 12.02.2019, que **CONCEDE** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **MARIA SIMONE ALVES BEZERRA, o**cupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300143202, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **24.01.2019 a 31.01.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 22.06.2017, 01.02.2018 e 06.08.2018, no total de 03(três) doações.*

ONDE SE LÊ: 24.01.2019 a 31.01.2019

LEIA-SE: 04.03.2019 a 11.03.2019

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, **Registre-se e** Cumpra-se.*

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668634** e o código CRC **70DC6DFB**.

Portaria nº 351/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.455560/2018-89, Considerando teor do Ofício nº 1604/2018/HB-GMED de 10 de Dezembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Novembro de 2018, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a** servidora **ANA LÚCIA R. RANGEL, ocupante do cargo de Médica C.***

Ginecológica, matrícula 300028585**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4670418** e o código CRC **6213FD0D**.

Portaria nº 353/2019/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0046.046972/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a (o) servidor (a) **LUIZ ADROALDO ARMANINI TAGLIANI**, ocupante do cargo de **DIRETOR GERAL** do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, matrícula 300.122.734, CPF n° 428.542.450-91, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
1015	2087	2019NE00296	33.90.30	5.000,00
1015	2087	2019NE00294	33.90.39	3.000,00
TOTAL (R$)				**8.000,00**

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2018.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4671563** e o código CRC **5B47424E**.

Portaria nº 354/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0002.034288/2019-14, Considerando teor do Ofício nº 98/2019/AGEVISA-NRH e 31 de Janeiro de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, matrícula n. 300140240, ocupante do cargo de Diretora Geral/AGEVISA-RO, lotado na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, no período de 01.02.2019 a 02.03.2019, referente ao **exercício de 2019**, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.07.2019 a 30.07.2019.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4673072** e o código CRC **1EABEE85**.

Portaria nº 355/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.025283/2019-03 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **CLEUMAR SILVA DO NASCIENTO,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300040522, lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, no período de **18, 19, 20, 21, 22 e 25.02.2019** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677014** e o código CRC **2371C916**.

Portaria nº 356/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.036633/2019-89 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 15 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CRISTIANE GOMES DA COSTA NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300149255, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **13, 14, 18, 19, 23 e 28.02.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677242** e o código CRC **FDF014D5**.

Portaria nº 357/2019/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.477171/2018-53, ofício nº 17409/2018/SESAU-CRH de 26 de Dezembro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Janeiro de 2019, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU,** a servidora **MAISA CRISTINA DA SILVA**, Matricula Nº 300132386, ocupante do cargo de MEDICO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.***

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677876** e o código CRC **BE533812**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.464096/2018-61, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 1000331-86.2018.4.01.4100 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R$ 61.348,44 (sessenta e um mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) . Parecer Jurídico nº 591/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 13/02/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668586** e o código CRC **F03C5E8E**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050.032457/2019-14

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0050.032457/2019-14, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DO PROCEDIMENTO TRATAMENTO VASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA TORÁCICA E ABDOMINAL (TORÁCO-ABDOMINAL), COM OBJETIVO DE ATENDER O PACIENTE ADELSON LUIZ MILANEZI, 65 ANOS, INTERNADO NESTE HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II/HPSJPII, O PACIENTE NECESSITA DO PROCEDIMENTO COM URGÊNCIA POIS A PROBABILIDADE DE ROMPER É ALTA E EVOLUIR PARA ÓBITO, CONFORME LAUDO MEDICO SEI (4469678).**

Em favor da empresa:

1. **INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUR. INT. E CIRURGIA VASCULAR CNPJ 09.608.791/0001-01** no valor total de **R$ 103.287,42** (cento e três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

No valor total de **R$ 103.287,42** (cento e três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Conforme Termo de Referência JPII-GAD (4489378), Parecer 59 (4621938), Justificativa SESAU-ASTEC (4682561), Relatório (4682741), Relatório de Serviço (4682761), Proposta de Preços - ANGIOCENTER - readequada (4682922) e Despacho SESAU-ASTEC (4682937). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 103.287,42** (cento e três mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4697974** e o código CRC **E1D32F78**.

FHEMERON

Portaria nº 79/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Designar a partir de **01 de Janeiro de 2019**, os servidores para compor a comissão referente aos **Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de**

Saúde Pública do **Hemocentro Regional de Vilhena** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

Leandro Borges Martignago – Presidente
Enfermeiro – 300094132;

Karla Pimenta Frigeri – Membro
Farmacêutica Bioquímica- 300040929;

Elvira Minervina Oliveira – Membro
Técnica em laboratório - 0473554;

Josefa Teixeira do Nascimento – Suplente
Auxiliar em Ativ. Administrativa- 300017265;

Neide Alves Binotto – Suplente
Técnico em serv. de Saúde- 300043838;

ONDE LÊ-SE:

Elvira Minervina Oliveira – Membro
Técnica em laboratório - 0473554;

Neide Alves Binotto – Suplente
Técnico em serv. de Saúde- 300043838;

LEIA-SE:

Rosemi Guth Pietrangelo – Membro
Técnica em Enfermagem - 300064877;

Idelma Rodrigues Pereira – Suplente
Auxiliar de Serv. Gerais - 300016907;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4671959** e o código CRC **AED267E4**.

Portaria nº 81/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de **01 de Janeiro de 2019**, os servidores para compor a comissão referente aos **Serviços de Limpeza e à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública** do **Hemocentro Regional de Rolim de Moura** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON.

Sendo os servidores que farão parte da comissão:

Maria Madalena Cidrão – Presidente
Auxiliar de Enfermagem – 300016708

Maria Alda Picolli – Membro
Auxiliar de serv. gerais - 300019059

Deise Félix de Oliveira – Membro
Enfermeira - 300039715

Natalino Soares dos Santos - Suplente
Auxiliar de serv. gerais - 300017316

Nilza de Jesus – Suplente
Técnico em Enfermagem - 300062671

ONDE LÊ-SE:
Maria Madalena Cidrão – Presidente
Auxiliar de Enfermagem – 300016708

Deise Félix de Oliveira – Membro

Enfermeira - 300039715

Nilza de Jesus – Suplente
Técnico em Enfermagem - 300062671

LEIA-SE:

André Luiz Ferreira – Presidente
Auxiliar Op. de Serv. Diversos - 2398026;

Maria das Graças Mendonça Araújo –Membro
Enfermeira - 300056010

Sueli de Fátima – Suplente
Auxiliar Op. de Serv. Diversos - 2309506;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO

Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694605** e o código CRC **8994AC9B**.

EXTRATO

EXTRATO Nº. 02/2019

2º TACNT N. 002/FHEMERON/2018.

PROCESSO N. 0052.016966/2017-18

CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.- FHEMERON.

Representante da Contratante: Ana Carolina Gonzaga de Melo – Presidente/FHEMERON

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

CNPJ: 61.600.839/0001-55

Representante da Contratada: Sérgio Alencar da Silva - Gerente Região Norte/CIEE

Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 002/FHEMERON/2019, por 12 meses, a partir da assinatura deste instrumento, visando à continuidade a Cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para a promoção da integração ao mercado de trabalho de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e art. 214, inciso IV) através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes para atender as necessidades da FHEMERON, respeitando as mesmas condições preestabelecidas, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os valores contratados inicialmente permanecem inalterados. Os recursos empenhados para este contrato são os da seguinte programação orçamentária: Fonte de Recursos 0110 - Elemento de Despesas 339039 – Programa de trabalho 17.03210.122.1015.2087.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

Ana Carolina Gonzaga de Melo

Presidente/FHEMERON

Sérgio Alencar da Silva

Representante/Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649018** e o código CRC **B4286020**.

HB

Portaria nº 50/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JANEIRO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.047230/2019-02

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALGISA MOTA CORDEIRO	Agente em Ativ. Adm	300015158	42
ADELICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022475	42
ADILSON DE ARAUJO CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	300133248	36
ALBERTO DA SILVA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300002509	42
ALINE DOS SANTOS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125809	36
ANDRE EZEQUIEL DE MIRANDA	Agente em Ativ. Adm	300060854	36
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Aux. Oficial de Manutenção	300022933	36
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300034153	36
CARLOS ALBERTO PINHEIRO JUNIOR	Auxiliar em Ativ. Adm.	300011078	42
CARLOS ALBERTO DA FONSECA IZEL	Auxiliar de Serviços Gerais	300011569	42
CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022763	42
CELIA APARECIDA DE CAMPOS	Auxiliar em Ativ. Adm.	300047926	42
CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141032	36
CLEONICE MARTINS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	300136366	36
CONCEICAO ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022628	36
DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300125793	36
EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300132846	36
ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Agente em Ativ. Adm	300063782	42
ELIANA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022937	36
ELZA GEORGIA NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141353	36
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	300022938	42
ERIKA PRISCILA CARVALHO RAPOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147701	42
ESDRAS MIRANDA PIRES	Motorista	300077777	42
FRANCISCA FATIMA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022736	42
FRANCISCA GONÇALVES VALE	Auxiliar em Ativ. Adm.	300014787	42
FRANCISCA JOSIANE FREITAS SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134724	36
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	36
FRANCISCA PERES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022942	36

FRANCISCA ROSE VIEIRA FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	300147705	36
FRANCISCO ALEXANDRE SENA RAMOS	Motorista	300077860	42
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136386	36
HELENIR BATISTA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024494	36
IRENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300011866	36
IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300145653	36
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	36
IVANILTON OLIVEIRA MORAES	Motorista	300073497	42
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	36
JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	300141031	36
JESSICA SOUZA MENDONÇA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300135563	36
JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	Oficial de Manutenção	300023019	42
KARINE LIMA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300134268	36
LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	Auxiliar de Serviços Gerais	300141371	36
LUCELIA MARTINS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300124850	36
LUCIANA MARTINS GUSMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131410	36
LUCIANO DE BRITO OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019921	36
LUCILIO MENDES RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300024345	42
MANOEL HUMASSA LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300044532	42
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	300016804	42
MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	Auxiliar de Serviços Gerais	300022505	36
MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022995	36
MARIA DE LOURDES BARBOSA MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022955	36
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	36
MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022959	36
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	36
MARIA LUZIA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022744	12
MARIA NEUZA DE FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017253	36
MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	300140934	36
MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022523	42
MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022964	36
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	36
MAURICE NONATO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022571	42
OLINDA AGUIAR PEIXOTO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300017570	36
PEDRO COSME DE FIGUEIREDO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300001300	30
PEDRO DIAS CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300044528	42
RAFAEL MARTINS SENA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136309	42
REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300123800	36
RIJULER CAVALCANTE PAULA	Auxiliar de Serviços Gerais	300136412	36
RILDO MARQUES GUERREIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	300149131	36
RIZONETE DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022969	36
RONILDA DIAS CHAVES	Agente de Serviços Gerais	300135236	36
SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022413	36
SERGIO WATANABE	Agente em Ativ. Adm.	300135582	42

VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	Auxiliar de Serviços Gerais	300022975	42
VALERIA DANTAS DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	300022746	36
VERONILCE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300016172	42
ZILDA FARIAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300019469	36

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4666578** e o código CRC **554D7A64**.

Portaria nº 51/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JANEIRO/ 2019.**

Considerando o teor do Processo nº 0049.047438/2019-13

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154465	3070888	36
AGENOR DA SILVA CUNHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149812	3038471	42
AGOSTINHO BALBINO MORENO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300139724	2255781	36
ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	Auxiliar em Enfermagem	300144867	2356740	36
ALICE GOMES DAS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140868	2366710	36
AMALIA DURAM DUARTE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144870	2330042	36
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155239	3073786	36
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300151475	3058808	36
ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149165	3002075	36
ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144871	2334930	42
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Auxiliar em Enfermagem	300151297	3052145	36
ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150081	3041431	36
ANTONIO NETO DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149081	3011061	42
ANTONIO SOARES RODRIGUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142317	2394546	42
APARECIDO DE LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149823	3022994	42
AUGUSTINHA DENAIDE DA SILVA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300138284	2306401	36
AURIDEIA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144774	2332312	36
CARLA DA SILVA PINHEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150671	3053002	36
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150131	3041437	36
CLEIDE SALES DE MORAES	Agente Administrativo	300144872	2416998	36

CREUNICE DA SILVA VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300147065	3002079	24
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300155510	3079373	36
DORANEIDE SANTANA LEONCIO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155511	3046695	36
DURVALINA BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138290	2297803	36
EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151678	3058974	42
EDY MARIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300150130	3046207	42
ELAISE FARIAS DE SOUSA TAQUES	Auxiliar em Enfermagem	300141655	2326702	36
ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149807	3046209	42
ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	Agente Administrativo	300146679	2400364	42
ELVIS FERREIRA BRAGA	Agente Administrativo	300150071	3041979	42
ENEDINA GAMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149808	3046219	36
EULALIA REZENDE RODRIGUES	Auxiliar de Enfermagem	300155512	3059081	36
FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149821	3041244	36
FRANCISCA DAS CHAGAS MACEDO DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151673	3059087	36
FRANCISCA MENEZES GONCALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145868	2397693	42
FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149167	3037619	36
FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154882	3041446	36
FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148206	2993345	42
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149801	3041245	42
FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141944	2392807	36
FRANCISCO PEDRO BEZERRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146680	2426093	42
HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Auxiliar em Enfermagem	300154454	3066479	36
HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	Agente Administrativo	300052383	695470	42
HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	Agente Administrativo	300150136	3046472	42
HUDSON CARVALHO	Técnico em Laboratório	300138367	2256165	36
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300145970	2999421	36
IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150083	3046482	36
JACIRA DA SILVA MARQUES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138295	2280983	36
JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150132	3046484	36
JOANA SANTANA BARBOSA	Agente de Portaria	300053087	695665	36
JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138300	2302894	42
JOAO RAULINO UCHOA	Motorista	300151178	2362468	36
JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155235	3065713	42
JOVENTINA BARROS AZEVEDO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148660	3023017	36
LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145326	2394417	36
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154451	3059005	42
LUCILENA LABORDA IZEL	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144949	2397710	36
LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300151179	3046400	36
LUCINILDA SALES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154466	3071307	42
LUIZA DE FATIMA MARANGONI CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142415	2354988	36
LUZINETE ASSUNCAO LOPES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146681	2426110	36
LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145327	2995848	42
MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151177	2356761	42
MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300146685	2411301	36
MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140873	2326721	36
MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	Auxiliar em Enfermagem	300141731	2340043	36
MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150397	3041462	42
MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142931	2394419	36

MARIA CLACY REIS PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151472	3052263	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	3041383	42
MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300149501	3038512	42
MARIA DAS DORES LOPES FLORES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149804	3041210	42
MARIA DAS GRACAS CASTEDO SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150677	3015867	30
MARIA DAS GRACAS FREITAS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154824	3071312	36
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300141669	2311913	24
MARIA DE FATIMA BRITO	Auxiliar em Enfermagem	300048493	693453	36
MARIA DE FATIMA MARTINS DE LUCENA	Farmacêutico	300155514	3073640	36
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	3041099	36
MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154497	3059111	36
MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300146687	2403492	36
MARIA DE MATOS MELO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145324	2366734	36
MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300151676	3058855	36
MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144874	2403493	42
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150678	3052151	36
MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	Auxiliar em Enfermagem	300151672	3059112	36
MARIA DE SOUZA MORAES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145302	2332324	36
MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052292	693802	36
MARIA DOS SANTOS NEVES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144877	2394578	36
MARIA EDITE SALES CARDOSO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144878	2394424	36
MARIA ELZA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142674	2411303	36
MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	Agente Administrativo	300140334	2324468	42
MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300149502	3008314	36
MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144879	2345083	36
MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149314	2383851	36
MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	Agente Administrativo	300155516	2345146	36
MARIA GORETH BRITO NUNES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142672	2411304	36
MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150810	3052280	36
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155537	3052377	24
MARIA LAIDE GOMES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140482	2354995	36
MARIA LIDUINA DE MORAIS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150086	3041392	36
MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	Assistente Social	300147022	3003459	24
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150679	3052381	42
MARIA MEIMA RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300138309	2281461	36
MARIA NELY SILVA MONTEZ	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300145186	2408868	36
MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	Enfermeiro	300039351	703248	42
MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154501	3046641	36
MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300144881	2356768	36
MARIA ROSICLE GONCALVES COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300148351	2418626	36
MARIA SOFIA VIEIRA BOTELHO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149806	3041275	42
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300150681	3052159	36
MARIA VALQUIRIA RIBEIRO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300050397	693669	36
MARIA VÂNIA RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300155517	3059116	36
MARIA YARINA LOPES FIDELES	Auxiliar em Enfermagem	300052220	703944	36
MARIZETE LIRA MORAIS	Técnico em Laboratório	300141884	2366741	36
MARIZETH CHAVES SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052365	695475	36

MARLENE BATISTA FONSECA	Auxiliar em Enfermagem	300141733	2345149	24
MIRIAM REIS DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300140342	2328689	36
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	300149277	3042444	36
NEUMA ALVES DA ROCHA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300147845	3002117	36
NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052384	693647	36
NOEMIA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138343	2280975	24
ODETE MARINHO CAETANO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300142673	2411699	36
ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300140900	2341344	42
OVINELZIO ALVES DA SILVA	Motorista	300140872	2360741	42
RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	Agente de Portaria	300049165	694500	36
RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150815	3052184	36
RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	Auxiliar em Enfermagem	300143692	2341345	42
RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	Agente Administrativo	300066207	695459	42
RANOLFO EVANGELISTA DA CRUZ	Agente Administrativo	300052275	703074	42
RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	Agente Administrativo	300151143	3052228	42
RITA DOS REIS DA SILVA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138394	2302910	36
ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	Auxiliar em Enfermagem	300138371	2301545	36
ROBERTO MARTINS SOUSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150396	3037766	36
ROSAURA PINTO PEDROSA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300138345	2281706	36
SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150820	3052423	36
SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300149810	3041406	42
SONIA APARECIDA DAVE	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150674	3052428	42
TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	Farmacêutico Bioquímico	300140088	2318215	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	3002127	36
TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141946	2394585	36
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300141736	2334973	36
WALDA DANTAS MESQUITA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300052287	695617	36
WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	Agente Administrativo	300063432	695630	36
WALDIRA KNIGHTZ	Auxiliar em Enfermagem	300144886	2341349	24
WILMA FERNANDES SALES	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300150829	3052202	36
WILSON FERREIRA DE SOUZA	Auxiliar Op. Serviços Diversos	300154502	3023043	42

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669334** e o código CRC **1A9214C9**.

Portaria nº 52/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JANEIRO/2019**

Considerando o teor do Processo nº 0049.046771/2019-13

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300131739	38
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ.Adm.	300147433	38
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	38
DAIANE CORREIA BRITO	Téc. em Segurança do Trabalho	300145038	38
DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	Agente em Ativ. Adm.	300137646	38
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	38
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Adm.	300122954	38
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Aux. de Serviços Gerais	300022779	38
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	38
GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	Agente em Ativ. Adm.	300155410	38
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	38
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Auxiliar de Serviços Gerais	300017768	38
JACKSON DA SILVA BARATA	Téc. em Segurança do Trabalho	300145367	38
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm	300134260	14
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	28
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	38
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	38
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm	300124829	38
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Adm.	300124107	38
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	38
MARCIO RICARDO NASCIMENTO P. LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	38
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Man.	300022952	38
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022392	38
MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar Administrativo	300015680	38
MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	38
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	38
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Adm.	300061127	38
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Aux. de Serviços Gerais	300033649	38
RENAN ENES RAMALHO	Agente em Ativ. Adm.	300148222	34
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Aux. de Serviços Gerais	300131845	38

SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	38
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	38
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	38
TAIANE FERREIRA DE CRISTO	Agente em Ativ. Adm.	300155101	38
TASSIA DOS SANTOS SANTIAGO	Agente em Ativ. Adm.	300147465	18
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	38
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	38
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	38
ZENILDA DALPRA GALDINO	Aux. de Serviços Gerais	300022418	38

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4670187** e o código CRC **FA8F4C22**.

HICD

Portaria nº 66/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 48/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	36
Atila Fialho da Cunha	300009501	Administrador	38
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	40
Kelyeny Oliveira Castro de Góis	300154875	Ag. Ativ. Administrativa	38
Luana Canterle da Silva	300124839	Ag. Ativ. Administrativa	38
Karina Thais Damasceno dos Santos	300147470	Ag. Ativ. Administrativa	38
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. de Serviços de Saúde	38
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. de Serviços Gerais	38
Maria Gonçalves Lima	300015518	Ag. Ativ. Administrativa	38
Mauricio Marinho dos Santos	300122387	Ag. Ativ. Administrativa	38
Nilson Antunes de Carvalho Junior	300137650	Ag. Ativ. Administrativa	38
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	38
Vitorino Vale Junior	300022403	Téc. Equipamento Hospitalar	12

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646094** e o código CRC **C95932F1**.

Portaria nº 67/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 48/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Janeiro/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	Agente Administrativo	40
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biólogo	38
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	38
Jeova Gomes dos Santos	300051886	Agente Administrativo	38
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. Serv. Diversos	16
Lucicleia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	38
Silvio Paixão da Silva	300150119	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Solange Alves de Amorim	300148730	Agente Administrativo	38
Terezinha Cândido da Silva	300148671	Aux. Op. Serv. Diversos	38
Tito Temas	300049235	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646104** e o código CRC **B0071121**.

Portaria nº 68/2019/HICD-NRH

O DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 48/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, **HBAP** referente ao mês de **Janeiro/2019.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Uélinton Quintão Silvério	300143724	Téc. em Seg. do Trabalho	38

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646110** e o código CRC **A181FFEE**.

Portaria nº 69/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 49/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriane Raquel Glanzel	300092950	Ag. Ativ. Administrativa	36
Airton Felix da Silva	300014929	Ag. Ativ. Administrativa	44
Ana Maria de Souza	300015113	Ag. Ativ. Administrativa	36
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	44
Cosmo Vital Pacheco	300011072	Mecânico Aeronave	40
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Elis Regina Nascimento França	300018432	Aux. de Serv. Gerais	42
Evanira Guedes	300013739	Aux. de Serv. Gerais	42
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. de Serv. Gerais	44
Genildo Alves Barroso	300074056	Motorista	12
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	44
José Evanildo Lobo Nascimento	300022948	Oficial de Manutenção	40
Jussara Bazan Amaecing	300149926	Aux. de Serv. Gerais	20
Lena Cardoso Ferre	300034357	Aux. Ativ. Administrativa	30
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. de Serv. Gerais	36
Maria Dionisio da Silva	300011633	Aux. Ativ. Administrativa	42
Mario Lúcio Machado Profeta Filho	300073808	Motorista	44
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	40
Moises Soares França	300022365	Téc. em Contabilidade	42
Sidney Nunes de Souza	300016368	Aux. de Serv. Gerais	40

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667583** e o código CRC **5769A947**.

Portaria nº 70/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 49/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Lizete Reis de Oliveira	300014946	Ag. Ativ. Administrativa	44
Maria Izabel Ribeiro dos Santos	300011839	Aux. de Serv. Gerais	40

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667884** e o código CRC **880D4876**.

Portaria nº 71/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 49/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Janeiro/2019**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Maria do Nascimento Catarino	300155430	Agente Administrativo	40
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Cleide Soares Lins	300148676	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Deusdete Machado de Macedo	300155220	Aux. Op. Serv. Diversos	24
Francisca Rocha Neta	300154512	Aux. em Enfermagem	44
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. de Artifice	40
Janira Lima da Silva	300138761	Aux. Op. Serv. Diversos	20
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	38
Job Justiniano Barbosa	300144840	Agente Administrativo	10
Jose Maria Nunes Basilio	300155137	Motorista	44
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	36
Laura Soares de Oliveira	300150116	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Laureni Pessoa	300151488	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Laurines Ferreira da Silva	300142586	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Leonora de Souza Messias	300149267	Aux. em Enfermagem	40
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	36
Maria Eliene Cunha Martins	300139844	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Rocha Farias	300149265	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	Aux. em Enfermagem	40
Maria Senobia Rodrigues da Silva	300150665	Aux. em Enfermagem	40
Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300150117	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	36
Moacir de Souza Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	40
Manuel Pereira Nunes	300111069	Motorista	38
Nelson Brasil Nascimento	300155221	Motorista	44
Rosaly Ferreira Campos	300070482	Agente Administrativo	36
Rosânia Lima da Silva Castro	300155086	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Vicente Paulo Loures	300151552	Motorista	44

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667924** e o código CRC **AF48C7A4**.

Portaria nº 72/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 49/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

Nome	Matricula	Cargo	Hs.
Vangela Maia França	300022976	Aux. de Serv. Gerais	36

Porto Velho, 31 de janeiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667944** e o código CRC **672209B3**.

Portaria nº 74/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 50/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião**, referente ao mês de **Janeiro/2019**.

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Antonieta Ferreira Machado de Oliveira	300134189	Médico Infectologista	84
Alexandre Iglesias Rosa	300114280	Médico Otorrino	48
Andresa Tumelero	300093364	Médico Nefrologista	107
Ana Paula Farias Duarte	300145612	Médico Pediatra	24
Bruna Moreira dos Santos	300143508	Médico Pediatra	12
Daniel Viana Carlos Cardoso	300131229	Médico Cirurgião Geral	24
Eliakim Massuqueto Andrade Gomes de Souza	300151166	Médico Cirurgião Geral	96
Fernanda Almeida Bressan	300137597	Médico Pediatra	96
Francis Carvalho Araújo	300151782	Médico Pediatra	18
Helena Cristina Silveira e Silveira	300100201	Médico Ortopedista	48
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	Médico Ortopedista	48
Izaura Rodrigues Cezar de Campos	300131942	Médico Pediatra	54
Joana Maia de Melo Rosa	300144893	Médico Pediatra	12
Luana Ferreira Prado	300146652	Médico Pediatra	60
Maira Tolentino da Costa Albuquerque	300151741	Médico Pediatra	24
Marcela Flávia Terra Cruz	300144634	Médico Cardiopediatra	12
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	Médico Cirurgião Pediatra	96
Rachel Souto Torquato	300151702	Médico Nefrologista	58
Raimundo da Silva Maia Junior	300145070	Médico Cirurgião Geral	84
Reginaldo Fernandes Lourenço	300094103	Médico Intensivista	72

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Sabrina Mirella Ruzzene	300146678	Médico Pediatra	96
Vanessa Maria Dantas de Moraes Lima	300145093	Médico Pediatra	26

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685922** e o código CRC **F4916F0A**.

Portaria nº 75/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 50/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de **Leis do Trabalho (CLT)**, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Waldirene Souza de Rivas	300151323	Médico Ortopedista	48

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685950** e o código CRC **7FF9C27D**.

Portaria nº 76/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 50/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Ruhan Antonio de Paula Silveira e Silva	300145664	Médico Cirurgião Geral	84
Vanderlei Pereira Lima	300131599	Médico Cirurgião Geral	72

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4685995** e o código CRC **48A1E46B**.

Portaria nº 77/2019/HICD-NRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 50/2019/HICD-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2019.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial,** ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro**, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

Nome	Matricula	Cargo	H.P.
Alber Pessoa de Figueiredo	300131124	Médico Cirurgião Geral	48

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686027** e o código CRC **58BBC044**.

Portaria nº 78/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 47/2019/HICD-NRH.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Janeiro/2019**.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Adriana Rodrigues Pereira	Téc Enfermagem	300143480	24	Méd.
Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc Enfermagem	300136458	120	Méd.
Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	300038879	120	Fund.
Ana Clives Noé Sobrinho	Aux. Enfermagem	300023076	108	Fund.
Ana Paula de Souza Costa	Téc Enfermagem	300096921	108	Méd.
Ana Paula Passo Braga	Téc Enfermagem	300149138	120	Méd.
Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	300132380	48	Sup.
Andreia Teixeira de Oliveira	Téc Enfermagem	300142789	96	Méd
Andressa Costa Benigno de Brito	Téc Enfermagem	300143598	24	Méd.
Angela Márcia Martins	Enfermeiro	300124696	24	Sup.
Angelina Mauricio Monteiro	Téc Enfermagem	300142788	72	Méd.
Assunta Alves Liberatino	Aux. Enfermagem	300008932	120	Fund.
Barbara Evelin Santos de Abreu	Téc Enfermagem	300143505	120	Méd.
Bruna da Silva França	Téc Enfermagem	300149133	120	Méd.
Camila Barbosa de Araujo	Téc Enfermagem	300142815	108	Méd.
Caterine Silva de Paiva	Téc Enfermagem	300131160	48	Méd.
Célia Maria Alves de Souza	Aux. Enfermagem	300001978	60	Fund.
Claudia Ruviaro	Téc Enfermagem	300142817	120	Méd.
Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	300021455	120	Fund.
Clidio Macedo de Oliveira	Enfermeiro	300028367	48	Sup.
Cristilena Yasmin Campos Barbery	Téc Enfermagem	300147715	12	Méd.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Daiana Monteiro Tiburcio	Téc Enfermagem	300149481	120	Méd.
Daiana Schafer de Oliveira	Téc Enfermagem	300143522	120	Méd.
Diana Lucia Barreto Ruiz da Silva Vasconcelos	Enfermeiro	300145630	24	Sup.
Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	300028238	96	Fund.
Elisane Elcira Forte	Aux. Enfermagem	300038930	48	Fund.
Evelini dos Santos	Téc Enfermagem	300053583	108	Méd.
Evelini Fernanda de Araujo Dantas	Enfermeiro	300150262	120	Sup.
Francisca Maria da Costa Gomes	Téc Enfermagem	300100588	12	Méd.
Francineide Rodrigues de Sousa	Téc Enfermagem	300145115	96	Méd.
Geny Geronimo da Silva	Téc Enfermagem	300055765	120	Méd.
Isa Lima de Moraes	Téc Enfermagem	300142881	102	Méd.
Izaldite Anastácio Rodrigues	Aux. Enfermagem	300022453	120	Fund.
Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	300098702	36	Sup.
Jarina Paloma Ferreira da Silva	Téc Enfermagem	300142921	96	Méd.
Jeane Márcia Tico da Silva	Téc Enfermagem	300062468	120	Méd.
Jociane Prestes Ribeiro	Téc Enfermagem	300131337	36	Méd.
Jocilane Almeida Reski	Téc Enfermagem	300145028	120	Méd.
Jodylene Costa Assunção	Téc Enfermagem	300142888	12	Méd.
Jozilene Maria de Souza	Téc Enfermagem	300119025	24	Méd.
Jucélia Seixas da Silva	Téc Enfermagem	300143317	48	Méd.
Jucilene Pontes Alves de Lima	Téc Enfermagem	300100904	120	Méd.
Jussara dos Santos	Enfermeiro	300126160	120	Sup.
Keila Correia Santos	Téc Enfermagem	300098944	96	Méd.
Lais da Silva Araujo	Téc Enfermagem	300143697	36	Méd.
Laura Faustina Silva Moura	Téc Enfermagem	300146592	48	Méd.
Leci Lopes de Assis	Aux. Enfermagem	300034732	120	Fund.
Luciana Vieira dos Santos	Aux. Enfermagem	300041355	120	Fund.
Lucimar Ladislau Costa	Téc Enfermagem	300092776	60	Méd.
Márcia Elizangela Nunes	Téc Enfermagem	300053397	30	Méd.
Márcia Luiz Gomes Pena	Enfermeiro	300093988	24	Sup.
Maria Aparecida de Souza Lima	Téc Enfermagem	300147514	72	Méd.
Maria da Conceição Rodrigues Barreto	Téc Enfermagem	300099809	48	Méd.
Maria de Lurdes da Silva Oliveira	Enfermeiro	300068591	24	Sup.
Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	300034854	36	Fund.
Maria Lucia Cruz da Silva	Téc Enfermagem	300143213	48	Méd.
Maria Renilde Ramos de Almeida	Téc Enfermagem	300092777	120	Méd.
Maria Rosa Nascimento da Silva	Aux. Enfermagem	300034831	120	Fund.
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeiro	300062988	36	Sup.
Margareth das Graças Oliveira	Enfermeiro	300057729	120	Sup.
Marly Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	300021464	72	Fund.

Nome	Cargo	Matricula	H.E.	Nível
Mak Lean da Rocha Santos	Téc Enfermagem	300131431	120	Méd.
Nadia Naira Velasques Gonçalves	Téc Enfermagem	300022576	42	Méd.
Naldira Alves de Jesus	Enfermeiro	300022568	108	Sup.
Neide Jesus Souto	Téc Enfermagem	300053675	96	Méd.
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	120	Fund.
Niledes Ferreira dos Santos	Aux. Enfermagem	300053707	96	Fund.
Nilva Cruz de Almeida	Téc Enfermagem	300143096	120	Méd.
Nileia Ferreira dos Santos Maia	Téc Enfermagem	300094190	96	Méd.
Patricia Aparecida Mageski	Téc Enfermagem	300069358	108	Méd.
Patricia de Souza da Silva	Téc Enfermagem	300147870	72	Méd.
Patricia Lira Panta	Enfermeiro	300053701	120	Sup.
Queslei do Amparo de Bem Vieira	Enfermeiro	300136071	120	Sup.
Raimunda Lima Xavier	Téc Enfermagem	300143221	120	Méd.
Sara Gonçalves da Silva Linhares	Téc Enfermagem	300143106	120	Méd.
Silvana das Chagas Carlos	Aux. Enfermagem	300028259	108	Fund.
Tatiana Peres Costa	Enfermeiro	300125612	120	Sup.
Tainara Cordeiro de Oliveira	Téc Enfermagem	300145615	60	Méd.
Thainá da Silva Souza	Téc Enfermagem	300143488	24	Méd.
Vanda Cristina Gomes dos Santos	Téc Enfermagem	300155300	54	Méd.
Valdires Mangabeira da Silva	Aux. Enfermagem	300034862	60	Fund.
Veronica de Oliveira Michalki	Aux. Enfermagem	300034794	120	Fund.
Zely Pantene Marcondes	Téc Enfermagem	300099483	72	Méd.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686343** e o código CRC **0E0AB1FC**.

Portaria nº 79/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º – REMARCAR, por motivo de ata médica homologada nº 2548, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, matrícula **nº 300053345**, lotado(a) na Gerência Médica/HICD, no cargo de Médico 40h, no período de **02.01.2019 a 31.01.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **01.03.2019 a 30.03.2019.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687535** e o código CRC **3926A11D**.

Portaria nº 80/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **EDILENE MARIA EVARISTO MONTENEGRO SAMPAIO,** matrícula **nº 300125753**, lotado(a) no Núcleo de Radiologia/HICD, cargo de Técnico em Radiologia, no período de **01.02.2019 a 20.02.2019,** referente ao exercício de **2019**, a qual ficará para ser usufruída de **11.02.2019 a 20.02.2019 e 11.03.2019 a 20.03.2019**.

Art.. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral /HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691580** e o código CRC **C43FA8D3**.

HRC

Portaria nº 26/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC*, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 92/2019/HRC-NRH/SESAU de 05 de Fevereiro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº ***0051.045750/2019-23***

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992,* ***horas extras,*** *pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU****,*** *referente ao mês de* ***Janeiro/2019*** *conforme relacionado abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Aline Walter Reculiano Fagundes	300147667	44
Andréia da Rocha	300124927	38
Cristiani Vicozi Gaspari	300147511	42
Edeilsa Adriana Devetak	300100357	42
Elisangela de Souza Oliveira	300100448	22
Georgie Alexandre Pichek	300147005	32
Helin Beserra	300100824	42
Ivone Franco de Oliveira Rodrigues	300126203	42
Jucimara da Silva	300100151	12
Leandro Elcio Baldin	300149654	42
Marcia Butzke Frederico Rodrigues	300131450	36
Maria Aparecida Pereira	300100245	42
Maycon Barbosa dos Santos	300100639	38
Neci dos Santos Teixeira	300016712	42

Ormiza Soares dos Santos	300100955	32
Rafaella de Assis Fonseca	300100184	42
Romullo Rangel Rodrigues Soares	300149572	44
Thiago Ferreira Boni	300100108	42

Cacoal, 13 de Fevereiro de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667784** e o código CRC **A5730BD5**.

Portaria nº 27/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC*, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 91/2019/HRC-NRH/SESAU de 05 de Fevereoro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº ***0051.044374/2019-50***

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992,* ***horas extras,*** *pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU****,*** *referente ao mês de* ***Janeiro/2019*** *conforme relacionado abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Ailane Costa Guimarães	300135142	44
Alex Alves dos Reis	300145361	44
Alvaro Ricardo Nunes Tomazi	300147808	44
Amarildo Pegoraro	300126884	44
Ana Paula Santana	300102136	44
André Pedro de Alcantara	300147803	44

Antonia Luzia Martins	300121622	44
Auriana Kelli Leal Silva	300147517	36
Bruno Batistini Rufino	300145037	12
Celia Mota	300009400	44
Celina Aparecida Soares de Oliveira Souza	300129986	44
Celina Doring	300016837	36
Christoffer Cortezani Mancini	300145113	44
Cleidiane Soares Caetano	300100288	44
Cleidineia Gesuino Livramento Arcanjo	300102677	44
Cleigeany Aparecida Kaiser	300102676	44
Creuzimar Moreira Cezar	300102081	12
Cristiana Luiza da Silva	300100289	44
Darlene Ramalho de Oliveira	300016805	44
Dhaniani Gomes Lima	300121463	44
Edicléia Alves dos Santos	300100534	44
Edinéia Ferreira Fornazier	300100537	44
Edivaldo Paes	300100101	24
Edson Fogaça	300131252	36
Elane Fambre Marçal	300125706	44
Elvira Batista Dias	300100831	44
Emily Siqueira Rutsatz	300147434	44
Eunice Lino da Silva	300016626	44
Fabio Cardoso	300100949	44
Fábio Oliveira de Jesus	300127566	44
Fernando Pereira Leite	300124681	36
Frantielle Oliveira e Silva	300100935	44
Gilson Dias Barbosa	300102228	44
Ildete Moraes de Oliveira	300044596	44
Jacira Meira Scheneider	300016810	44
Jaira Kuhn Herrera	300016870	44
Janete Rodrigues Chaves Teti	300100921	36

Jefte Matos Silva	300102675	44
Jonas Firmino de Abreu	300124688	44
Jordania Paizante de Paula	300100141	44
Juliana Schellemberg	300130414	44
Juliano de Oliveira Silva	300147512	44
Larissa Rodrigues Caetao	300145114	44
Laurice Dantas da Silva	300093881	44
Lindoraci Araújo Pereira	300126352	44
Luciana da Silva Eleotério	300149430	44
Luciano Pinheiro da Silva	300100997	44
Luciene Gonçalves dos Santos de Oliveira	300100403	24
Lucilda Mutz de Souza	300100401	44
Lucimar Strelow de Oliveira de Jesus	300100956	44
Lucineia Emerick Gonçalves	300100721	44
Luiz Carlos Semczysym	300145025	44
Luzinete Faustina Esteves	300100950	36
Maria Aparecida Luiz de Sá	300100830	36
Maria Edeni da Rocha	300016731	36
Maria Eliane Gabriel Silva	300147675	44
Maria Helena da Silva	300016637	44
Maria José Xavier do Nascimento	300126154	36
Maria Luciene da Silva Santos	300019007	44
Maria Nair dos Santos	300100094	44
Maria Zuleide Lopes Miranda	300017334	44
Maricheille Silva dos Santos	300100624	44
Marilza Pereira	300018162	44
Menis Silva de Andrade	300145720	44
Neriane de Souza Ferreira	300122530	44
Odilia Magalhães Nazare	300016781	44
Oscar Antonio Beltran Poma	300100180	44
Patricia Soares Rios	300100268	24

Paulo Honório de Melo	300016846	44
Pedro Ribeiro Vasconcelos	300101091	44
Quedma Pereira de Souza Andrade	300100638	44
Rafael Militão Beckhauser	300146677	44
Raquel Batista Verly	300100321	24
Renata Calixto da Costa	300142008	44
Ronaldo Antônio Ardenghi	300100437	44
Rosangela de Paula Oliveira	300122005	44
Salomão Anastacio Nunes	300053750	24
Simone Maria Sebastião	300123904	44
Solanja Aparecida Pascoal de Freitas	300100110	44
Sueli Ferreira Machado	300147083	44
Telites Gomes Pacheco	300124932	36
Tharles Alan Martins	300100855	36
Thiago de Lima Brandão	300149679	44
Valdineia Ramos Clemente	300122421	44
Vanderlei Gil de Azevedo	300123218	44
Vanuza de Oliveira	300018592	42
Vera Lucia Silva da Cruz	300016643	44
Wanderson da Silva Barros	300100197	44
Wilson Francisco Ribeiro	300100167	44
Wyllian Romulo Eler Santos	300147516	44
Zilmar de Oliveira Abreu	300131567	44

Cacoal, 13 de Fevereiro de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4667908** e o código CRC **C2D5312D**.

Portaria nº 28/2019/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 93/2019/HRC-NRH/SESAU de 05 de Fevereiro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,*

*Considerando o teor do Processo nº **0051.045935/2019-38***

R E S O L V E:

***CONCEDER,** de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras,** pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU**,** referente ao mês de **Janeiro/2019** conforme relacionado abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Euripedes CArlos Oliveira Rezende	300100532	44
Jones Calmon Velten	300147850	44

Cacoal, 13 de Fevereiro de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668042** e o código CRC **430C5495**.

Portaria nº 29/2019/HRC-NRH

***O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do*

Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício n. 94/2019/HRC-NRH/SESAU de 05 de Fevereiro de 2019, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº ***0051.045959/2019-97***

R E S O L V E:

CONCEDER, *de acordo com o Artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992,* ***horas extras,*** *pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU****,*** *referente ao mês de* ***Janeiro/2019*** *conforme relacionado abaixo.*

NOME	MATRÍCULA	HORAS
Jonas Otaciano Martins	300142191	44

Cacoal, 13 de Fevereiro de 2019

JULIO CESAR DA ROCHA

Diretor Geral – COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 14/02/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4668135** e o código CRC **422C6612**.

SEDUC

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos arts. 62/63, da Lei Complementar n.º 680 de 07 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, 08 de agosto de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder Licença Remunerada, com carga horária integral **a partir de 02 de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, para frequentar o curso de Especialização Programa de Pós-Graduação **Mestrado Profissional em Letras,** realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR a servidora **NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", com a carga horária de 40 horas semanais, matrícula de número: 300060759, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Ficando a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante da frequência no referido curso, sob pena de suspensão automática do benefício, o ordenamento jurídico brasileiro aplicado à espécie.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Janeiro de 2018, 130º da República.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4472022** e o código CRC **6A359605**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto nos arts. 62/63, da Lei Complementar n.º 680 de 07 de setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea "b", inciso II, do artigo 1º do Decreto n. 18.074, 08 de agosto de 2013.

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder Prorrogação de Licença Remunerada, com carga horária integral **a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**, para frequentar o curso de Especialização Programa de Pós-Graduação **Mestrado Acadêmico em Letras,** realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR a servidora **ELAINE PORTO CHIULLO**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", com a carga horária de 40 horas semanais, matrícula de número: 300115160, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia. Ficando a referida servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação, comprovante da frequência no referido curso, sob pena de suspensão automática do benefício, o ordenamento jurídico brasileiro aplicado à espécie.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de Janeiro de 2019, 130º da República.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 14/02/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4477606** e o código CRC **1D5B6BB9**.

Portaria nº 3/2019/SEDUC-GAP

À SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1°- Revogar a Portaria nº 5724/2018/SEDUC-GAP, de 20 de dezembro de 2018, que designa a servidora **AUCILENE PINTO DOS PASSOS** - Matricula: **300117724**, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa **PORTO TECNOLOGIA COM.E SERVICOS LTDA** - CNPJ/MF 05587568-0001/74, objetos da Nota de Empenho Nº 2018NE04624, constante no Processo Administrativo desta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Porto Velho, 03 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/02/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4237496** e o código CRC **855BC8C7**.

Portaria nº 628/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.27/2019/SEDUC-GGE de 20/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 26/11/2019, 1º.TEN .PM **PAULO LIMA DA SILVA**, Matrícula nº. 300142984 da função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM IV Tipologia 04, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577539** e o código CRC **9A92D113**.

Portaria nº 629/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.27/2019/SEDUC-GGE de 20/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de 26/11/2018 à 10/01/2019 1º.TEN .PM **JOSÉ MARCELO DA SILVA**, RE 3250-8, CPF Nº 57709730154-34 para exercer a função de Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM IV Tipologia 04, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 07/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577559** e o código CRC **49291426**.

Portaria nº 630/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho,07 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº.27/2019/SEDUC-GGE de 20/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar 10/01/2019 Capitã .PM **CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO RODRIGUES**, RE 09465-5, CPF Nº 948889652-34 para exercer a função de Diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM IV Tipologia 04, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577600** e o código CRC **51141F35**.

Portaria nº 791/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.016318/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 10/01/2019 o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS DA VITORIA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300060721, da função de Vice-Diretor da EEEFM Nilo Coelho,Tipologia 03, localizada no Município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4666545** e o código CRC **4EAD1195**.

Portaria nº 792/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 12 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.016748/2019-24.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 11/01/2019 o(a) servidor(a) **VANUZIA ALVES DOS SANTOS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300060719, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Nilo Coelho,Tipologia 03, localizada no Município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4666982** e o código CRC **F0071F40**.

Portaria nº 793/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.13 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.058979/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **ELIANE PADILHA CHAGAS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300112415, para exercer a função de Diretora da EEEF Irmã Dorothy Mãe Stang Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669549** e o código CRC **222BCDEF**.

Portaria nº 794/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.13 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.058979/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/01/2019 o(a) servidor(a) **ELIANE PADILHA CHAGAS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300112415, da função de Vice Diretora da EEEF Irmã Dorothy Mãe Stang Tipologia 01, localizada no Município de Presidente Médici /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4669581** e o código CRC **2719838E**.

Portaria nº 796/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.415425/2018-39.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL , ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO,** ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **KESI LADDAGA DOS SANTOS FARIA,** matricula nº **300106507**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/01/2019

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4671573** e o código CRC **B0B271E1**.

Portaria nº 799/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.425084/2018-18.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **EDINEIA DE SOUZA MOREIRA,** matrícula n. **300106515**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/11/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4675089** e o código CRC **59DC725F**.

Portaria nº 804/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 13 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.048818/2019-11 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 07/02/2019 o(a) servidor(a) **SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300046323, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Nossa Senhora das Graças , Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677421** e o código CRC **5EC04648**.

Portaria nº 806/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 13 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.048923/2019-42 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 07/02/2019 o(a) servidor(a) **ROSANA MARIA RAMALHO LEITE** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300024597, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Prof. Daniel Neri da Silva , Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677849** e o código CRC **4AA8FCB5**.

Portaria nº 807/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.450040/2018-18.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA: ORIENTAÇÃO,SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR,** ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **ADENIR DE SOUZA ROCHA,** matricula nº **300052465**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 03/12/2018

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4677921** e o código CRC **47EA0F3F**.

Portaria nº 808/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029. 049815/2019-97 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 07/02/2019 o(a) servidor(a) **GUELINDA JACOB** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula n° 300018410, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM 04 de Janeiro Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678184** e o código CRC **92E36AE7**.

Portaria nº 810/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 13 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.055235/2019-39.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 11/02/2019 o(a) servidor(a) **ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300099183, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Graciliano Ramos , Tipologia 02, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678996** e o código CRC **36936C42**.

Portaria nº 811/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do. Processo nº 0029.0048736/2019-69.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 07/02/2019 o(a) servidor(a) **MARCOS BRASIL GARCIA LEAL** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula n° 300026895, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEFM Maria Carmosina Pinheiro Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680293** e o código CRC **D55C6CA2**.

Portaria nº 812/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 13 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.048818/2019-11 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 07/02/2019 o(a) servidor(a) **MARIA LUCIMAR MONTEIRO DE ABREU** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300106041, da função de Vice-Diretora da EEEF Nossa Senhora das Graças , Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681193** e o código CRC **CD5AB548**.

Portaria nº 814/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.020272/2019-26.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **FERNANDA DE SOUZA SANTOS,** matrícula n. **300145041**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/01/2019**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681998** e o código CRC **F6A3E299**.

Portaria nº 815/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 706/2019/SEDUC-NFE (4620455)

REMARCAR, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) ALDAIR BARBOZA NUNES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300124259, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **03/01/2019** a **15/01/2019** o segundo de: **10/07/2019** a **26/07/2019.**

Onde se lê: cargo Professor Classe C

Leia-se: Técnico Educacional Nível 2

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Conceiçao Alves**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682850** e o código CRC **2273A73F**.

Portaria nº 816/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.450990/2018-72.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO/LETRAMENTO E EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS,** ministrado pela FACULDADE DE PINHEIROS, ao (a) servidor (a) **ROMILDA MARIA PONTES DE JESUS,** matricula nº **300142348**, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 04/12/2018

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683236** e o código CRC **34F80755**.

Portaria nº 817/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.466965/2018-81.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR,** ministrado pela FACULDADE SÃO BRAZ, ao (a) servidor (a) **CLARICE SOJO,** matricula nº **300027742**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 16/12/2018

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683383** e o código CRC **335CBFB3**.

Portaria nº 819/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com o Memorando Nº 39846/2019 (4683529) do Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Período de exclusão
ELIETH MARTINS DA SILVA	300063620	13/02/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis

Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683552** e o código CRC **B83CDA93**.

Portaria nº 821/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar licença por motivo de afastamento do conjuge e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 07/01/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Ouro Preto do Oeste, a servidora **DOANE SOARES ROSA**, Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300027249, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683597** e o código CRC **04628B6D**.

Portaria nº 822/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.026816/2019-63.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL,** ministrado pela FACULDADE DE EDUCAÇÃO AVANÇADA DO NOROESTE CAPIXABA, ao (a) servidor (a) **REGIANE SCALFONE,** matricula nº **300106208**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23/01/2019

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683750** e o código CRC **0EF18661**.

Portaria nº 823/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, aguardar a apuração do processo administrativo disciplinar 01-1601.10811-0000/2016 e o retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 04/02/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Guajará-Mirim, o servidor **GEOVANNIA SANTIAGO COELHO**, Professor Classe "C", 40 horas, matrícula nº 300027779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683760** e o código CRC **537DB555**.

Portaria nº 824/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.045886/2018-11.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “o”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, ÁREA DE CONHECIMENTO:ADMINISTRAÇÃO,** ministrado pela FAEL, ao (a) servidor (a) **GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA,** matricula nº **300105725**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 05/02/2019

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4683887** e o código CRC **F1D3BAA0**.

Portaria nº 826/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.044296/2019-71.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em MATEMÁTICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARLUCIA GOES DE JESUS,** matrícula n. **300142342**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **05/02/2019**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684166** e o código CRC **30E82982**.

Portaria nº 827/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.012428/2019-03.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA,** ministrado pela UNINTER, ao (a) servidor (a) **LEIDE OLIVEIRA DE ARAUJO,** matricula nº **300054774**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11/01/2019

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684285** e o código CRC **FEF1F5E4**.

Portaria nº 828/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo n. 0029.016787/2019-21.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL,** ministrado pela FACULDADE SANTO ANDRÉ, ao (a) servidor (a) **MARIA JOSE SILVA SANTOS,** matricula nº **300071861**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 15/01/2019

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Nilson Gonçalves Vieira

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 13/02/2019, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4684427** e o código CRC **F4314936**.

Portaria nº 833/2019/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto,assim como a Comissão de Recebimento sobre a Prestação dos serviços de Internet e Rede de Dados na Seduc , celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa OI S/A- **CNPJ: :** 76.535.764/0001-43 objeto do processo SEI nº 0029.269635/2018-49 .

FISCAL DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 309/PGE-2017	Fiscal	Christian Alencar Pereira	300134459
Contrato nº 309/PGE-2017	Fiscal Substituto	Wanderlei Ferreira Leite	300055636

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 309/PGE-2017	Membro	Edson Mendes de Oliveira	300021810
Contrato nº 309/PGE-2017	Membro	Gilson Nedison Ferreira de Souza	300024261
Contrato nº 309/PGE-2017	Membro	Niles Ferreira de Souza	300021905
Contrato nº 309/PGE-2017	Membro Substituto	Tiago Souza Lopes	300119042
Contrato nº 309/PGE-2017	Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	300128919

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Francisleia Santos Murure**, **Gestor(a) de Contrato**, em 14/02/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686136** e o código CRC **3BB3C814**.

Portaria nº 858/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cancelamento da Vacância e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 11/02/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Guajará-Mirim, a servidora **CAROLINA PAULA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, Técnica Educacional NII, 40 horas, matrícula nº 300121758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4692720** e o código CRC **4275F766**.

RESOLUÇÃO N. 1237/18-CEE/RO/2019/CEE-SE

Resolução n. 1237/18-CEE/RO, de 22 de janeiro de 2019.

Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da Educação a Distância, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 196, da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto no inciso V, do artigo 10 e no artigo 80, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96; no Decreto Federal nº 9.057/2017; nas Diretrizes Curriculares Nacionais vigentes referentes a cada etapa de ensino e suas modalidades; no Parecer CNE/CEB nº 13/2015; na Resolução CNE/ CEB nº 1/2016 e no Termo de Colaboração n. 01/2016, celebrado entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar etapas e modalidades da Educação Básica por meio da Educação a Distância, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia.

Art. 2º Considera-se Educação a Distância – EaD a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação e desenvolva atividades educativas em lugares e tempos diversos.

Art. 3º A Educação a Distância – EaD apresenta as seguintes características:

I - flexibilidade de organização, de modo a permitir condições de tempo, espaço e recursos condizentes com a natureza do curso e com o contexto e a realidade cultural dos alunos, privilegiando o diálogo e a interação;

II - organização sistemática dos recursos metodológicos, técnicos e tecnológicos utilizados na mediação dos processos de ensino e aprendizagem;

III - interatividade, sob diferentes formas, entre os agentes dos processos de ensino e aprendizagem, de modo a superar a distância entre ambos;

IV - apoio ao aluno por meio de tutoria, estruturada de forma presencial e a distância, com vistas ao acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem.

Art. 4º O Conselho Estadual de Educação poderá regularizar a oferta de cursos na modalidade Educação a Distância – EaD nas seguintes etapas e modalidades de ensino da Educação Básica:

I - no ensino fundamental, exclusivamente para a complementação de aprendizagem ou em situações emergenciais;

II - ensino médio, nos termos do § 11º do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996;

III - na educação profissional, abrangendo os cursos e programas com habilitação técnica e especialização técnica de nível médio, respeitada a legislação específica em vigor;

IV - na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no ensino fundamental e ensino médio, respeitando as especificidades legais pertinentes a esta modalidade, para os que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, na idade própria;

V - na educação especial, respeitadas as especificidades legais.

Art. 5º A oferta do ensino fundamental por meio da educação a distância, em situações emergenciais, previstas no § 4º, do artigo 32, da Lei nº 9.394/96, refere-se a pessoas que:

I - estejam impedidas, por motivos de saúde, de acompanhar o ensino presencial;

II - vivam em localidades que não possuam redes regulares de atendimento escolar presencial;

III - foram transferidas compulsoriamente para regiões de difícil acesso, incluídas as missões localizadas em regiões de fronteira;

IV - estejam em situação de privação de liberdade.

Art. 6º A instituição de ensino que pretende ofertar cursos na modalidade Educação a Distância só deverá iniciar suas atividades escolares depois de regularizada pelo Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo único. A responsabilidade civil e penal quanto às perdas e danos decorrentes da inobservância deste dispositivo é de exclusiva responsabilidade dos mantenedores.

Art. 7º A entidade mantenedora da instituição de ensino deverá disponibilizar à sede e ao polo de educação a distância recursos tecnológicos, como plataformas, meios e mídias que compõem as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), necessários à transmissão e mediação de conteúdos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 8º Para a oferta de cursos a distância, serão observados os dispositivos legais vigentes referentes às etapas e modalidades de ensino da educação básica.

Art. 9º Os cursos a distância devem ser projetados garantindo-se, no mínimo, a mesma carga horária e tempo de integralização que correspondam aos definidos nos dispositivos legais para os respectivos cursos presenciais.

Art. 10 A idade mínima exigida para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), por meio da modalidade Educação a Distância – EaD, será de 15 anos completos para o ensino fundamental, e de 18 anos completos para o ensino médio e para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A matrícula, nos cursos de educação de jovens e adultos (EJA) a distância, poderá ser efetivada independentemente de escolarização anterior, obedecida a idade mínima estabelecida.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo não se aplica aos cursos da Educação Profissional Técnica de nível médio.

Art. 12 Os cursos ofertados por meio da Educação a Distância – EaD serão organizados segundo metodologia e gestão próprias, para os quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

I - avaliação dos alunos, para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificado ou diploma;

II – estágios profissionais supervisionados, quando previstos na legislação pertinente e/ou na organização curricular do curso;

III - apresentação de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente e/ou na organização curricular do curso;

IV - atividades relacionadas a laboratórios e aulas práticas, quando for o caso.

§ 1º Para os momentos presenciais indicados no inciso II deste artigo, será obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) da carga horária prevista;

§ 2º Para os momentos presenciais indicados no inciso IV, será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Art. 13 A avaliação da aprendizagem do aluno para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificados e diplomas dar-se-á no processo, mediante:

I - cumprimento das atividades programadas;

II - realização de avaliações presenciais.

Parágrafo único. As avaliações presenciais citadas no inciso II, deste artigo, serão elaboradas e aplicadas pela própria instituição de ensino credenciada, segundo procedimentos e critérios definidos no projeto pedagógico do curso.

Art. 14 Nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados por meio da Educação a Distância – EaD, no âmbito do eixo tecnológico da saúde, serão exigidos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, sendo que, no caso dos demais eixos tecnológicos, serão exigidos um mínimo de 20% (vinte por cento) de carga horária presencial

Parágrafo único. O estágio profissional supervisionado, quando necessário, em função do itinerário formativo ou exigido pela natureza da ocupação será realizado, preferencialmente, ao longo do curso e terá a sua carga horária acrescida ao percentual estabelecido para a carga horária presencial do curso.

CAPÍTULO III

DAS REGULARIZAÇÕES

SEÇÃO I

DO CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 15 Credenciamento é o ato pelo qual o Conselho Estadual de Educação habilita a instituição do Sistema Estadual de Ensino a ofertar Educação a Distância, na Educação Básica.

Parágrafo Único. O prazo de vigência do Credenciamento será de até cinco anos.

Art. 16 Autorização de Funcionamento é o ato pelo qual o Conselho Estadual de Educação permite o funcionamento:

I - de cursos nas etapas e modalidades da educação básica, por meio da Educação a Distância – EaD, na sede e ou em polos, credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia;

II - de polos de educação a distância, às instituições credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação de origem, às instituições com sede fora desta jurisdição.

Parágrafo único. O prazo de vigência da Autorização de Funcionamento de cursos e polos será de até quatro anos.

Art. 17 Polo de educação a distância é a unidade operacional qualificada para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas a cursos ofertados na modalidade Educação a Distância – EaD por instituições de ensino devidamente credenciadas.

Art. 18 O Credenciamento de instituição de ensino das redes públicas estadual e municipais e a Autorização de Funcionamento de cursos na modalidade Educação a Distância - EAD ou de polos de Educação a Distância - EAD serão concedidos somente para atuação no Estado de Rondônia.

Art. 19 A solicitação de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento de cursos na modalidade Educação a Distância - EAD e de polos de Educação a Distância - EAD será dirigida à Presidência do CEE/RO, pelo representante legal da entidade mantenedora, acompanhada de documentação completa, constante dos Anexos I e IV desta Resolução, conforme o caso.

Art. 20 No pedido de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento de cursos, a instituição de ensino integrante do sistema estadual de ensino de Rondônia, que desejar ofertar Educação a Distância – EaD por meio de polos de educação a distância, deverá contemplar essa oferta no seu Projeto Pedagógico.

Parágrafo único. A instituição de ensino credenciada que não tenha prevista a expansão por meio de polos de educação a distância, conforme o disposto neste artigo, poderá solicitar reorganização para essa expansão, de acordo com o inciso I, do artigo 31, desta Resolução.

Art. 21 Na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Autorização de Funcionamento será permitida somente para os cursos incluídos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Parágrafo Único: Não será autorizada a oferta de cursos técnicos de nível médio diferentes dos ofertados pela instituição credenciada pelo Conselho Estadual de Educação de origem;

SEÇÃO II

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE POLOS DE INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Art. 22 A instituição de ensino credenciada, com sede em outras unidades da federação, que pretenda implantar polos de educação a distância nos municípios do Estado de Rondônia, deverá:

I - solicitar, junto a este Conselho, a Autorização de Funcionamento, com base nas normas vigentes e nesta Resolução.

II - Apresentar o Ato de Credenciamento institucional e da Autorização de funcionamento do curso em vigor, acompanhado de avaliação técnica e tecnológica relativa à instituição de ensino, comprovando as condições adequadas de funcionamento dos seus polos de educação a distância.

III - comprovar condições de execução de aulas práticas e de estágio profissional supervisionado no polo de educação a distância ou mediante convênios ou termos de parceria.

Art. 23 A solicitação de autorização de funcionamento de polos de educação a distância será dirigida à Presidência do CEE/RO, pelo representante legal da entidade mantenedora, acompanhada de documentação completa, constante dos Anexos I e IV, desta Resolução, conforme o caso.

Art. 24 Os prazos de vigência não deverão exceder aos de vigência dos atos autorizativos concedidos à instituição e curso pelo Conselho Estadual de Educação de origem.

SEÇÃO III

DO RECREDENCIAMENTO E DA PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 25 Recredenciamento é o ato de renovação do Credenciamento e será expedido pelo Conselho Estadual de Educação à instituição de ensino credenciada que comprove eficiência, eficácia, efetividade e produtividade quantitativa e qualitativa.

Art. 26 Prorrogação da Autorização de Funcionamento é o ato pelo qual o Conselho Estadual de Educação permite a continuidade de funcionamento de polos e cursos de Educação a Distância – EaD, na Educação Básica, nas etapas e modalidades de oferta, atendimento e organização.

Art. 27 O prazo de vigência do Recredenciamento será de até cinco anos e da Prorrogação da Autorização de Funcionamento de polos e cursos será de até quatro anos.

Art. 28 Quando se tratar de prorrogação da autorização de funcionamento de polos de instituição credenciada em outra unidade da federação, os prazos de vigência não deverão exceder aos de vigência dos atos autorizativos concedidos à instituição e curso pelo Conselho Estadual de Educação de origem.

Art. 29 A solicitação de Recredenciamento e de Prorrogação da Autorização de Funcionamento de cursos a distância será dirigida à Presidência do CEE/RO, pelo representante legal da entidade mantenedora, acompanhado de documentação completa, constante do Anexo II, desta Resolução.

Art. 30 A instituição de ensino deve manter em boa ordem e atualizada toda a documentação e informações solicitadas nos Anexos que orientaram a organização do projeto de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento, as quais serão analisadas durante a visita da Comissão Verificadora.

SEÇÃO IV

DA REORGANIZAÇÃO

Art. 31 Reorganização caracteriza-se por modificação ou alteração que se pretende realizar na instituição de ensino ou no curso, em relação ao ato concedido pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia, que compreender:

I - expansão da oferta por meio de polos de Educação a Distância – EaD na jurisdição do Estado de Rondônia;

II - implantação de cursos, etapas ou modalidade de ensino;

III - transformação de polo de educação a distância de instituição credenciada em sede;

IV - alteração curricular ou do Plano de Curso Técnico de Nível Médio;

V - mudança de prédio ou de endereço;

VI - mudança de denominação;

§ 1º A solicitação de Reorganização será dirigida à Presidência do CEE/RO pelo representante legal da entidade mantenedora, acompanhada de documentação completa, conforme estabelecido no anexo III, desta Resolução, conforme o caso.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos de I a VI, será apresentada a documentação solicitada nos Anexos I, II, III e IV, desta Resolução, no que couber.

§ 3º Para a implantação de cursos, etapas ou modalidade de ensino e para a transformação de polos de educação a distância em sede, previstas nos incisos II e III, deste artigo, a solicitação deverá estar acompanhada dos documentos exigidos nos anexos I e IV, desta Resolução, no que couber.

§ 4º Para alteração curricular ou do Plano de Curso Técnico de Nível Médio, tratados no inciso IV deste artigo, a solicitação deverá estar acompanhada dos documentos exigidos no anexo III

§ 5º No caso de mudança de prédio e ou de endereço, de que trata o inciso V, deste artigo, a instituição de ensino deverá apresentar ao Conselho Estadual de Educação a documentação prevista no Anexo III, no máximo trinta dias após a referida mudança.

§ 6º No caso de mudança de denominação, prevista no inciso VI, deste artigo, a entidade mantenedora deverá enviar, para registro nos assentamentos cadastrais da instituição de ensino neste Conselho, a documentação exigida no anexo III.

Art. 32 A Reorganização prevista nos incisos de I a IV, deste artigo, só poderá ser efetivada depois de autorizada pelo Conselho Estadual de Educação, nos termos desta Resolução.

CAPÍTULO IV

DA PARALISAÇÃO E DO ENCERRAMENTO

DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Art. 33 Entende-se por paralisação a suspensão das atividades escolares em caráter temporário e por encerramento a suspensão em caráter definitivo, podendo, em ambos os casos, dar-se de forma parcial ou total.

Art. 34 A paralisação ou encerramento de atividades escolares da instituição de ensino credenciada por este Conselho poderá ocorrer por iniciativa da entidade mantenedora ou do Conselho Estadual de Educação.

§ 1º Em caso de encerramento por solicitação da entidade mantenedora, o Conselho Estadual de Educação cessará o ato concedido.

§ 2º Quando o encerramento das atividades escolares não ocorrer por iniciativa da entidade mantenedora, o Conselho Estadual de Educação expedirá o ato de cassação.

§ 3º O encerramento total das atividades da instituição de ensino implica no recolhimento da documentação escolar pelo Setor de Inspeção da Secretaria de Educação competente, o qual tem a atribuição de verificar a regularidade dos estudos dos alunos e conceder-lhes, quando requerida, a documentação relativa à sua vida escolar.

§ 4º No caso de encerramento parcial das atividades escolares, a documentação escolar correspondente deverá permanecer sob a responsabilidade da instituição de ensino.

Art. 35 Por ocasião do encerramento total das atividades da instituição de ensino, cabe à entidade mantenedora e, solidariamente, ao seu diretor, organizar e relacionar a documentação escolar para os fins indicados no § 3º, do artigo 35 desta Resolução.

Art. 36 A paralisação de etapa de ensino ou de cursos ofertados a distância, por prazo igual ou superior a dois anos letivos consecutivos, caracteriza o encerramento total e implica na perda da validade do ato de regularização concedido, aplicando-se, no caso, o disposto no § 2º, do artigo 34 desta Resolução.

Art. 37 A paralisação ou o encerramento das atividades escolares, ou de parte delas, por iniciativa da entidade mantenedora, deverá ocorrer após comunicação aos alunos ou seus responsáveis e ao Conselho Estadual de

Educação e somente poderá efetivar-se após o término do semestre, etapa, período ou ano letivo em curso, conforme a organização didática adotada.

§ 1º A comunicação aos alunos ou seus responsáveis deverá ocorrer em reunião convocada para este fim, com lavratura de ata.

§ 2º A comunicação ao Conselho Estadual de Educação, deverá ocorrer com antecedência de noventa dias, com o envio de cópia da ata da reunião realizada.

Art. 38 A paralisação ou encerramento de atividades escolares dos polos de educação a distância de instituição de ensino credenciada fora desta jurisdição poderá ocorrer por iniciativa da entidade mantenedora ou deste Conselho Estadual de Educação.

§ 1º Em caso de encerramento de polos de educação a distância por solicitação da entidade mantenedora, o Conselho Estadual de Educação cessará o ato de autorização concedido.

§ 2º Quando o encerramento das atividades escolares de polos de educação a distância não ocorrer por iniciativa da entidade mantenedora, serão observadas as disposições dos parágrafos 2º e 3º do Artigo 34 desta Resolução.

§ 3º O encerramento total das atividades de polos de educação a distância implica no recolhimento da documentação escolar de acordo com a norma específica para o caso da jurisdição que expediu o ato de credenciamento.

§ 4º No caso de encerramento parcial das atividades escolares, a documentação escolar correspondente deverá permanecer sob a responsabilidade da instituição de ensino credenciada.

Art. 39 O encerramento total de atividades escolares da instituição credenciada implicará no encerramento das atividades escolares do polo de educação a distância, aplicando-se, nestes casos, o disposto nos artigos 33 a 39 desta Resolução.

§ 1º Quando houver condições de funcionamento nos polos de educação a distância, estes poderão ser transformados em sede, passando a funcionar de forma independente, ou um deles transformado em sede, continuando os outros como polos de educação a distância.

§ 2º No caso de encerramento total de atividades escolares de um ou mais polos de educação a distância, aplicam-se os dispositivos previstos nesta Resolução, devendo a documentação ser recolhida e guardada pela instituição sede.

CAPÍTULO V

DAS IRREGULARIDADES E PENALIDADES

Art. 40 As suspeitas de irregularidades quanto ao não cumprimento da legislação de ensino vigente, serão objetos de diligência por parte do Conselho Estadual de Educação.

§ 1º Para apuração das suspeitas de irregularidades será nomeada, pela Presidência do Conselho Estadual de Educação, Comissão Verificadora composta por três membros, no mínimo.

§ 2º A Comissão Verificadora de que trata o parágrafo anterior, terá o prazo de até trinta dias para concluir o Relatório, podendo ser prorrogado mediante motivo justificado.

Art. 41 Constatada a existência de indícios de irregularidades, resultante da diligência, o Conselho Estadual de Educação encaminhará deliberação à entidade mantenedora para as providências necessárias.

Parágrafo único. Dos indícios de irregularidades, poderá o Conselho Estadual de Educação, conforme a gravidade da situação, adotar as seguintes medidas cautelares:

I - suspender a realização de novas matrículas e rematrículas;

II - suspender temporariamente as atividades escolares;

III - recomendar à entidade mantenedora o afastamento do(s) envolvido(s).

Art. 42 A entidade mantenedora envolvida encaminhará ao Conselho Estadual de Educação, no prazo estabelecido na deliberação, relatório circunstanciado das providências tomadas, o que poderá, de acordo com a natureza da irregularidade, subsidiar o Conselho na aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - encerramento das atividades escolares.

§ 1º As penalidades tratadas nos incisos I e II deste artigo, não isentam o responsável pelo seu cometimento de outras medidas cabíveis.

§ 2º Sempre que ficar comprovado, em inquérito, indícios da prática de ilícito penal, remeter-se-á cópia das peças do processo aos órgãos competentes, para os procedimentos cabíveis.

§ 3º A instituição de ensino que tiver suas atividades encerradas, no caso previsto no inciso II deste artigo, somente poderá reiniciar suas atividades escolares após quatro anos, mediante prévia manifestação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 43 Quando se tratar de irregularidades em polos de educação a distância de instituição credenciada fora da jurisdição do Estado de Rondônia, este Conselho comunicará, além da sua mantenedora, o Conselho de origem, para que sejam corrigidas em, no máximo, 60 (sessenta) dias.

§1º No caso do não cumprimento das providências pela mantenedora, este Conselho adotará as medidas cautelares ou penalidades previstas nos artigos 41 e 42 desta Resolução.

§2º No caso de encerramento das atividades escolares de polos de educação a distância, a instituição de ensino responsável deverá encaminhar todos os alunos para outra instituição de ensino devidamente regularizada.

Art. 44 A instituição de ensino que não cumprir as determinações constantes do voto do relator dos atos de regularização estará sujeita às penalidades ou medidas cautelares previstas nos artigos 41 e 42 desta Resolução.

CAPÍTULO VI

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 45 Das deliberações proferidas pelas Câmaras ou pelo Conselho Pleno, poderão ser interpostos pedidos de Reconsideração, pela parte interessada, à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, sobre

quaisquer matérias tratadas nesta Resolução, no prazo de até 30 (trinta) dias da ciência, mediante a apresentação de justificativa, quando:

I - o motivo do pedido de reconsideração estiver comprovado no processo analisado pelo Conselho Estadual de Educação e tenha deixado de ser considerado na formulação do Parecer ou da Resolução que deliberou sobre a matéria, que caracterize erro de fato;

II - comprovadamente, na análise do pleito constante do processo, não foram utilizadas a legislação e normas conexas aplicáveis, ou quando não foram obedecidas todas as normas que a este se aplicava, que caracterize erro de direito.

Art. 46 O pedido de reconsideração deverá observar as seguintes formalidades:

I - ser interposto por escrito e de forma clara;

II - ser protocolado dentro do respectivo prazo;

III - ser firmado por quem tenha legitimidade para fazê-lo;

IV - comprovar a existência de erro de fato ou de direito.

Art. 47 À vista da justificativa e documentação apresentada e após análise e reexame da matéria, o Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação pronunciar-se-á:

I - pela reconsideração, parcial ou total, reformulando ou ajustando a decisão, objeto do pedido de reconsideração;

II - pela manutenção da decisão estabelecida no Parecer e ou na Resolução, objeto do pedido de reconsideração.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 Caberá à instituição de ensino credenciada expedir certificados, diplomas, históricos escolares, declarações de conclusão de etapas e modalidades de ensino, com as especificações cabíveis, observadas a legislação e as normas vigentes.

Art. 49 As instituições de ensino devidamente regularizadas deverão inserir seus dados, os dados dos cursos e os dos diplomas e certificados expedidos, no cadastro do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC, para fins de validade nacional.

Art. 50 A instituição de ensino poderá aceitar transferências e aproveitar estudos realizados em cursos presenciais, da mesma forma que as certificações totais ou parciais obtidas nos cursos a distância poderão ser aceitas em outros cursos, conforme a legislação em vigor.

Art. 51 Caberá à instituição de ensino credenciada para a oferta de cursos a distância a guarda dos documentos escolares de todos os alunos, em conformidade com as normas vigentes.

Art. 52 A Presidência do Conselho Estadual de Educação designará Comissão Verificadora para constatar *in loco* as condições de funcionamento da instituição de ensino ou de polos de Educação a Distância, quando se

tratar de Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento, Prorrogação de Autorização de Funcionamento e/ou Reorganização.

Parágrafo único. A Comissão Verificadora, após a visita técnica e análise da documentação apresentada pela entidade mantenedora, emitirá Relatório Técnico contendo as informações referentes aos aspectos físico, administrativo e pedagógico da instituição de ensino.

Art. 53 Caso a implantação de cursos autorizados não ocorra no prazo de 12 (doze) meses, a instituição de ensino deverá informar o fato ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia.

§1º O não funcionamento dos cursos autorizados no prazo de 12 (doze) meses tornará sem efeito os Atos concedidos.

§2º Quando se tratar de implantação parcial de cursos, serão considerados sem efeito os dispositivos específicos do curso autorizado e não implantado.

Art. 54 Compete à instituição credenciada para a oferta de Educação a Distância e com autorização de funcionamento para a oferta de cursos e/ou programas, conforme o caso, fazer constar, em todos os seus documentos institucionais e materiais de divulgação, referência aos correspondentes Atos de regularização.

Art. 55 A divulgação ou campanha de marketing, feita de forma antecipada, sem a devida autorização, implicará na paralisação do trâmite e arquivamento do processo pelo Conselho.

Art. 56 Em todas as situações previstas nesta Resolução, quando ocorrer a negação de concessão de ato ou aplicação de penalidades, será observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, estabelecido no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 57 É de responsabilidade da entidade mantenedora providenciar e manter atualizado o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referente à instituição de ensino mantida.

Art. 58 A vigência dos Atos de regularização estará, automaticamente, prorrogada até o final da tramitação de novos processos, quando os projetos forem protocolados dentro dos prazos de vigência dos atos concedidos.

Art. 59 Os casos omissos serão submetidos à decisão do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação.

Art. 60 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheira Francisca Batista da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

ANEXO I

CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS E PROGRAMAS PARA SEDE E POLOS DE EAD

1 - Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Estadual de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.

2 - Detalhamento da proposição contendo denominação da instituição de ensino, sede e endereços físico e eletrônico, identificação da entidade mantenedora e sua natureza jurídica, histórico da instituição, quadro demonstrativo com a previsão de matrículas, especificando a forma de implantação, imediata ou gradativa, pretendida.

3 - Cópia do Ato de criação da escola, quando se tratar de instituição de ensino pública.

4 - Comprovantes de personalidade jurídica e de regularidade fiscal da entidade mantenedora, quando se tratar de instituição privada de ensino, acompanhado de:

4.1 - cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Registro de Firma Individual, registrado na Junta Comercial ou em cartório próprio;

4.2 - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

5 - Alvará de Localização ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão próprio do município, somente para as instituições privadas de ensino.

6 - Atestado da Vigilância Sanitária ou documento equivalente, expedido pelo órgão próprio do município.

7 - Laudo Técnico emitido por engenheiro civil registrado no CREA, com parecer favorável ao fim a que se destina, contendo as seguintes informações:

7.1 - área total construída e áreas livres;

7.2 - número de dependências, especificando a metragem;

7.3 - instalações elétrica e hidráulica;

7.4 - aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio;

7.5 - condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

8 - Prova de propriedade do imóvel, certidão de registro ou prova de cessão, comodato ou contrato de locação. Em caso de uso de prédio público, apresentar convênio firmado entre as partes.

9 - Comprovação do cadastro da instituição no Censo Escolar - INEP/MEC, exceto para instituições recém-criadas, que deverão apresentar ao CEE/RO o referido cadastro, no prazo de noventa dias após a concessão do seu credenciamento.

10 - Informações detalhadas sobre:

10.1 - infraestrutura física e tecnológica para atendimento remoto aos estudantes e aos professores;

10.2 - laboratórios científicos, quando for o caso;

10.3 - biblioteca, inclusive com acervo eletrônico e acesso por meio de redes de comunicação e sistemas de informação, para atendimento adequado aos alunos;

10.4 - ambientes pedagógicos com espaços suficientes ao número de alunos (salas de aula, laboratórios, biblioteca etc.);

10.5 - ambientes técnicos e administrativos;

10.6 - instalações hidrossanitárias, com banheiros masculinos e femininos em número suficiente para os alunos, docentes e funcionários;

10.7 - condições adequadas de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

11 - Cópias de Convênios, parcerias ou outros similares, referentes aos recursos tecnológicos para a oferta da EaD.

12 - Quadro do corpo docente, técnico pedagógico (supervisor, tutor) preferencialmente com a formação para o trabalho em EaD, e técnico administrativo (gestor, apoio tecnológico e apoio administrativo) com cópias dos comprovantes de formação profissional, contendo a habilitação, função e turno de trabalho.

13 - Cópia do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica ou Proposta Pedagógica contendo, no mínimo, os seguintes dados:

13.1 - histórico da instituição, com localização da sede e forma de organização administrativa e pedagógica da instituição de ensino e experiência anterior em educação, a distância ou presencial, conforme o caso;

13.2 - concepção filosófica e pedagógica;

13.3 - organização do curso contendo o desenho curricular representado por componentes curriculares, blocos temáticos, módulos, etapas, com carga horária adotada, duração do curso, organização do processo de tutoria, relação numérica aluno/tutor, número de vagas, condições de acesso dos alunos aos tutores, forma de atendimento do aluno indicando a evolução esperada ao longo do curso e em atividades assistidas de forma presencial e/ou remota, em grupo e/ou individual, com ementários dos componentes curriculares e descrição dos momentos a distância e presencial, forma de avaliação e recuperação;

13.4 - descrição do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), contendo plataforma a ser utilizada, materiais didáticos impressos e midiáticos, formas de acesso pelo aluno, plantões realizados a distância ou presencial, inclusive para alunos com deficiência, e as estratégias e instrumentos de avaliação;

13.5 - organização do processo de tutoria;

13.6 - descrição do perfil do tutor, conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários às atividades de tutoria;

13.7 - plano de formação continuada dos professores e tutores;

13.8 - formas de avaliação e atualização do Projeto Pedagógico;

13.9 - previsão de expansão de polos de EaD no Estado de Rondônia e ou em outro Estado.

14 - Cópia do Regimento Escolar. A instituição ofertante de ensino presencial na Educação Básica deverá apresentar adendo ao Regimento Escolar referente à oferta de EaD.

15 - Calendário escolar.

16 - Matriz/Grade Curricular.

17 - Planos de Curso por componente curricular/série, a serem apresentados à Comissão para verificação *in loco.*

18 - Cópia da documentação que comprove a franquia utilizada pela instituição de ensino, quando for o caso.

19 - Recursos instrucionais ou materiais didáticos a serem utilizados, que deverão ser apresentados à Comissão Verificadora, por ocasião da visita técnica.

20 - Cópias dos formulários utilizadas para Ficha Individual, Histórico Escolar e Certificado.

ANEXO – II

RECREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA SEDE E POLOS DE EAD

1 - Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Estadual de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.

2 - Relatório das atividades desenvolvidas durante a vigência da Autorização de Funcionamento, da Prorrogação da Autorização de Funcionamento ou do Credenciamento, conforme o caso, contendo:

2.1 - identificação da instituição ensino;

2.2 - resultado da execução do Projeto Pedagógico com a avaliação interna da instituição ou do curso, ou programa conforme o caso, realizado pela própria instituição de ensino;

2.3 - quadro demonstrativo de rendimento escolar, com as devidas análises;

2.4 - quadro de resultados obtidos em avaliações externas oficiais da qual participa;

2.5 - quadro do corpo docente, técnico pedagógico (supervisor, tutor) e técnico administrativo (gestor, apoio tecnológico e apoio administrativo) com cópia dos comprovantes de formação profissional, contendo a habilitação, função e turno de trabalho;

2.6 - matriz/Grade Curricular.

3 - Regimento Escolar, quando da ocorrência de alterações, em relação à situação do momento da autorização de funcionamento, prorrogação da autorização e do recredenciamento, conforme o caso.

4 - Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica.

5 – Plano(s) do(s) Curso(s) Técnico(s).

6 - Informar quanto à situação atual do espaço físico em relação ao momento da Autorização de Funcionamento, Prorrogação da Autorização, do Credenciamento ou Recredenciamento:

6.1- caso o espaço físico não tenha sofrido alterações, anexar declaração;

6.2 - caso o espaço físico tenha sofrido modificações, reformas, ampliações, redimensionamentos, entre outros, fazer relato das alterações ocorridas e, quando for o caso, anexar laudo técnico emitido por engenheiro civil registrado no CREA.

7 - Cópias de Convênios, parcerias ou outros similares, referentes aos recursos tecnológicos para a oferta da EaD.

8 - Comprovação do cadastro da instituição no Censo Escolar - INEP/MEC.

ANEXO III

REORGANIZAÇÃO

Expansão da oferta de Polos de EaD

1 - Solicitação fundamentada e justificada dirigida à Presidência do Conselho Estadual de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.

2 - Detalhamento da proposição contendo endereço do polo da instituição de ensino, endereço eletrônico, nome da entidade mantenedora, quadro demonstrativo, com a previsão de matrículas, especificando a forma do atendimento a ser ofertado e a implantação pretendida.

3 - Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica atualizado contendo a necessidade da oferta dos cursos pretendidos com fatos, dados, estudos ou pesquisas socioeconômicas e de expansão de polos de EaD.

4 - Em caso de uso de prédio público, apresentar convênio firmado entre as partes.

5 - Cópias de Convênios, parcerias ou outros similares, referentes aos recursos tecnológicos para a oferta da EaD.

6 - Calendário Escolar.

7 - Matriz /Grade Curricular.

8 - Planos de Curso por componente curricular/série.

Alteração Curricular ou de Plano de Curso Técnico de Nível Médio

1 - Solicitação dirigida à Presidência do Conselho Estadual de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.

2 - Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica.

3 - Matriz/Grade Curricular.

4 - Plano(s) do(s) Curso(s) Técnico(s).

5 - Quadro do corpo docente, técnico pedagógico (supervisor, tutor) e técnico administrativo (gestor, apoio tecnológico e apoio administrativo) com cópias dos comprovantes de formação profissional, contendo a habilitação, função e turno de trabalho.

Mudança de prédio ou de endereço

1 - Solicitação dirigida à Presidência do Conselho Estadual de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.

2 - Documentos de personalidade jurídica e de regularidade fiscal da entidade mantenedora, quando se tratar de instituições privadas de ensino, acompanhados de:

2.1 – cópias do Estatuto ou Contrato Social ou Registro de Firma Individual, registrado na Junta Comercial ou em cartório próprio;

2.2 – cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

3 - Alvará de Localização ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão próprio do município, somente para as instituições privadas de ensino.

4 - Prova de propriedade do imóvel, certidão de registro ou prova de cessão, comodato ou contrato de locação. Em caso de uso de prédio público, apresentar convênio firmado entre as partes.

5 - Atestado da Vigilância Sanitária ou equivalente, expedido pelo órgão próprio do município.

6 - Laudo Técnico emitido por engenheiro civil registrado no CREA, com parecer favorável ao fim a que se destina, contendo as seguintes informações:

6.1 - área total construída e áreas livres;

6.2 - número de dependências, especificando a metragem;

6.3 - instalações elétrica e hidráulica;

6.4 - aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio;

6.5 - condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Mudança de Denominação

1 - Documento informando a mudança de denominação, dirigido à Presidência do Conselho Estadual de Educação, firmado pelo representante legal da entidade mantenedora, acompanhado de:

1.1 - cópias do Estatuto ou Contrato Social ou Registro de Firma Individual, registrado na Junta Comercial ou em cartório próprio e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, quando se tratar de instituições privadas de ensino;

1.2 - cópia do Ato de mudança de denominação, quando se tratar de instituição de ensino pública.

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS E CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO PARA SEDE E POLOS DE EAD

1 - Solicitação fundamentada e justificada destacando a necessidade da oferta de cursos pretendidos para funcionamento em sede ou polos de EaD no Estado de Rondônia e ou em outro Estado, dirigida à Presidência do Conselho Estadual de Educação, firmada pelo representante legal da entidade mantenedora.

2 - Detalhamento da proposição contendo denominação da instituição de ensino, sede e ou polos, com endereços físico e eletrônico, identificação da entidade mantenedora e sua natureza jurídica, histórico da instituição, quadro demonstrativo com a previsão de matrículas, especificando a forma de implantação, imediata ou gradativa, pretendida.

3 - Documentos de personalidade jurídica e de regularidade fiscal da entidade mantenedora, quando se tratar de instituição da iniciativa privada, acompanhados de:

3.1 - cópias do Estatuto e/ou Contrato Social, ou Registro de Firma Individual, registrado na Junta Comercial ou em cartório próprio;

3.2 - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4 - Cópia do ato de criação da escola, quando se tratar de instituição de ensino pública.

5 - Alvará de Localização ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão próprio do município, quando se tratar de instituições privadas de ensino.

6 - Atestado da Vigilância Sanitária ou documento equivalente, expedido pelo órgão próprio do município.

7 - Laudo Técnico emitido por engenheiro civil registrado no CREA, com parecer favorável ao fim a que se destina, contendo as seguintes informações:

7.1 - área total construída e áreas livres;

7.2 - número de dependências, especificando a metragem;

7.3 - instalações elétrica e hidráulica;

7.4 - aeração, iluminação, estado de conservação e solidez do prédio;

7.5 - condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

8 - Comprovação do cadastro da instituição no Censo Escolar - INEP/MEC, exceto para instituições recém-criadas, que deverão apresentar ao CEE/RO o referido cadastro, no prazo de noventa dias após a concessão do seu credenciamento.

9 - Prova de propriedade do imóvel, certidão de registro ou prova de cessão, comodato ou contrato de locação. Em caso de uso de prédio público, apresentar convênio firmado entre as partes.

10 - Informações detalhadas sobre:

10.1 - infraestrutura física e tecnológica para atendimento presencial e remoto aos estudantes e professores;

10.2 - laboratórios científicos, quando for o caso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, do Ministério da Educação;

10.3 - biblioteca, inclusive com acervo eletrônico e acesso por meio de iniciativas de comunicação e sistemas de informação, para atendimento adequado aos alunos;

10.4 - ambientes pedagógicos com espaço suficiente ao número de alunos (salas de aula, laboratórios, biblioteca etc.);

10.5 - ambientes técnicos e administrativos;

10.6 - instalações hidrossanitárias, com banheiros masculinos e femininos em número suficiente para os alunos, docentes e funcionários;

10.7 - condições adequadas de acessibilidade para as pessoas com deficiência.

11 - Cópias de convênios, parcerias ou outros similares, referentes aos recursos tecnológicos para a oferta de EaD.

12 - Quadros demonstrativos, com cópias dos comprovantes de formação profissional:

12.1- do corpo técnico e administrativo, informando a graduação/habilitação, preferencialmente com especialização ou experiência comprovada em EaD, função e turno de trabalho, sendo que o Coordenador de Curso e o Supervisor devem ter formação pedagógica;

12.2 - do corpo docente, informando a graduação/habilitação, considerando que os docentes graduados, não licenciados, devem possuir a formação pedagógica para o exercício da docência, em conformidade com a legislação de ensino, preferencialmente com experiência comprovada em EaD, com informações sobre os componentes curriculares, blocos temáticos, módulos/etapas ou outras formas de organização curricular que ministrará, e turno de trabalho;

12.3 - do corpo de tutores, informando a graduação/habilitação para o exercício da tutoria, na área de conhecimento de sua formação, sendo que os tutores graduados, não licenciados, devem possuir a formação pedagógica, em conformidade com a legislação de ensino, preferencialmente com experiência comprovada em EaD, informando sobre os componentes curriculares, blocos temáticos, módulos/etapas nos quais darão suporte aos docentes.

13 - Declaração da entidade mantenedora de que conhece e respeitará a legislação específica de cada profissão regulamentada, cuja habilitação profissional técnica a instituição de ensino pretenda oferecer.

14 - Calendário Escolar do(s) Curso(s) Técnico(s).

15 - Cópia do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica contendo, no mínimo, os seguintes dados:

15.1 - histórico da instituição de ensino, com localização da sede e de polos, forma de organização administrativa e pedagógica;

15.2 - concepção filosófica e pedagógica;

15.3 - organização dos cursos ou programas, contendo o desenho curricular demonstrando o Eixo Tecnológico, carga-horária, componentes curriculares, blocos temáticos, módulos, etapas, saídas intermediárias, especificando a carga-horária, competências, bases tecnológicas ou elementos da competência, organização do processo de tutoria, relação numérica aluno/tutor, número de vagas, condições de acesso dos alunos aos tutores, forma de atendimento do aluno em atividades assistidas de forma presencial e/ou a distância, em grupo e/ou individual, com

ementários dos componentes curriculares, e descrição dos momentos a distância e presencial, formas de avaliação e recuperação da aprendizagem, a distância e presencial, estágio profissional supervisionado (quando houver);

15.4 - descrição do ambiente virtual de aprendizagem (AVA), contendo plataforma a ser utilizada, materiais didáticos impressos e midiáticos, formas de acesso pelo aluno, plantões realizados a distância e presencial, inclusive para alunos com deficiência, estratégias e instrumentos de avaliação;

15.5 - organização do processo de tutoria;

15.6 - descrição do perfil do tutor, conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários às atividades de tutoria;

15.7 - plano de formação continuada dos professores e tutores;

15.8 - formas de avaliação e atualização do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica;

15.9 - previsão de expansão de polos de EaD no Estado de Rondônia e ou em outros Estados.

16 - cópia do Regimento Escolar. A instituição ofertante de ensino presencial na Educação Básica deverá apresentar adendo ao Regimento Escolar referente à oferta de EaD.

17 - Planos de Ação da equipe técnica e gestora, a serem apresentados à Comissão Verificadora, por ocasião da visita técnica.

18 - Cópia da documentação que comprove a franquia utilizada pela instituição de ensino, quando for o caso.

19 - Recursos instrucionais ou materiais didáticos a serem utilizados, que deverão ser apresentados à Comissão Verificadora, por ocasião da visita técnica.

20 - Plano do curso técnico a ser ofertado, estruturado e organizado, obrigatoriamente, em conformidade com a legislação de ensino específica, mantendo coerência com o Projeto Político-Pedagógico ou Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar.

21 - Cópias dos formulários utilizados para Ficha Individual, Histórico Escolar, Diploma, Certificado, Ficha de Presença e de Avaliação de Estágio Profissional Supervisionado.

22 - Cópia de apólice de seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos para a realização de estágio profissional supervisionado ou duas cópias por turma, quando se tratar de apólice individual.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 15/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4698436** e o código CRC **22FBA555**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.337211.2018-14

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Homologação contratação de empresa serviço transporte escolar – Presidente Médici

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n° 464/2017/SUPEL/RO – Ata Complementar nº 1 (doc. 4020089); o Despacho SUPEL - ÔMEGA (doc. 4020094); Termo de Adjudicação (doc. 4093526), o Despacho SEDUC - GCOM (doc. 4111040), Despacho SEDUC – ATC (doc. 4668010) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.337211.2018-14, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço contínuo de transporte escolar, visando atender o município de Presidente Médici, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 464/2017/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa F. F. PIENTZ TRANSPORTES - ME, CNPJ nº 14.644.807/0001-71, no valor de R$ 4.420.143,84 (quatro milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/02/2019, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4686462** e o código CRC **6DD744A5**.

IDEP

Portaria nº 8/2019/IDEP-GAB

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de atividades relativas a processos de diárias do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP.

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando ainda a quantidade elevada de processos de diárias pendentes do exercício anterior sob análise da Comissão de Força Tarefa, inconclusos em razão da tramitação processual e prazos legais, que envolvem diversos setores da administração até a homologação.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos, conforme Art. 1º da Portaria nº 74/2018/IDEP-GAB de 24 de setembro de 2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado mediante análise da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º - Substituir o membro da Comissão de Força Tarefa, servidor **João Batista de Lima - Matrícula - nº 300008796** - Técnico da Gerência de Finanças/IDEP pelo Servidor **Alonso Silva de Araujo – Matrícula –nº 300014823**, Técnico da Gerência de Finanças/IDEP.

Art. 3º - Ficam inalterados os demais termos da Portaria nº 74/2018/IDEP-GAB.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688502** e o código CRC **D88B6E6D**.

SEAS

Portaria nº 10/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 11/2018/SEAS-APPIR, 17 de julho de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos Conselheiros abaixo relacionados ao Município de Porto Velho para Participar da 6ª Reunião Ordinária do Conselho de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, conforme convocação do Of. Cir.008/2018-CEPIR. No período de 15/08/2018 a 19/08/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Elvis Cayaduro Pessoa	----------	Costa Marques
Rodolfo Scher da Silva	----------	Cacoal
Maria da Penha de Souza Menezes	30035921	Cacoal
Everaldo Lins de Santana	30035921	Rolim de Moura
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo

comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4283239** e o código CRC **1DFC08E8**.

Portaria nº 108/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do processo de nº 0026.460494/2018-27 firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS e a empresa Latina Comércio e Serviços EIRELI-ME, referente a prestação de serviço de Locação de Máquinas Multifuncionais de Impressões, Reprografia e Digitalização;

1. **CEZAR COSTA MUNIZ DE SOUZA**, Assistente de Informática, Matrícula nº 300147843, Matrícula nº 300142678 (Presidente);
2. **LUI LUCAS DE SOUZA ALMEIDA,** Assistente de Ações Emergenciais, Matrícula nº 300154740 (Membro);
3. **CARINA DE SOUZA FRANCO,** Assistente Administrativo e Financeiro, CPF :041.504.872-94 (Membro);

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados referente ao contrato nº 186/PGE-2017 nesta portaria o servidor: LUI LUCAS DE SOUZA ALMEIDA, Assistente de Ações Emergenciais, Matrícula nº 300154740 (Fiscal);

Art. 3º - Fica designada a Servidora **DANIELI KLEIN**, Assessora, Mat: 300134788, como Gestora do Contrato;

Art. 4º - Ficam revogados os termos da portaria nº 598/2018/SEAS-DAF;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4627952** e o código CRC **6331817A**.

Portaria nº 111/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade Receber, Fiscalizar e Acompanhar a Locação do Imóvel desta Secretaria da unidade de Almoxarifado, **para o exercício de 2019.**

1. **ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES**, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, Matrícula nº 300110530; (Presidente)
2. **LAZARO BENEDITO VIDAL**, Assistente Técnico I, Matrícula nº 300137333 (Membro);
3. **NATALIA BARBOSA SILVA,** Assistente Administrativo II, Matricula nº 300149788 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **ITABORAHÍ DE SOUZA ESTEVES**, Gerente de Patrimônio e almoxarifado, Matrícula nº 300110530.

Art. 3º - Fica designada a Servidora **DANIELI KLEIN**, Assessora, Mat: 300134788, como Gestora do Contrato;

Art. 4º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **569/2018/SEAS-DAF** de 15 de Outubro de 2018.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 **de Janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho,13, Janeiro de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679142** e o código CRC **7C89921C**.

Portaria nº 12/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 124/2018/SEAS-TUDOAQUI, 14 de agosto de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná para realização do projeto de segurança contra incêndio e pânico, por possuir área construída a 750 mt, tudo conforme a Lei n. 3.924, de 17 de outubro de 2016 . No período de 15/08/2018 a 16/08/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Gilmar Coelho Ramos	300118399	Porto Velho
João Henrique Lacerda Melo Lima	300113311	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4285408** e o código CRC **D7F7BA1F**.

Portaria nº 13/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 22/2018/SEAS-GEROPO, 12 de setembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Porto Velho para Conduzir e acompanhar o veículo oficial desta GEROPO na revisão programada e agenda de 10.000 km.. No período de 20/09/2018 a 21/09/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Érica Cristina Casagrande	300038306	Ouro preto do Oeste

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4286942** e o código CRC **270C453B**.

Portaria nº 14/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 153/2018/SEAS-GEINPRO, 12 de outubro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará Mirim/RO, para acompanhar o encerramento do Curso/Oficina de Ecodesigner em Pet´s recicláveis no município de Guajará Mirim. No período de 31/10/2018 a 02/11/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Ivete dos Santos Campos	300123996	Porto Velho/RO
Marli Vieira Guimarães	100142442	Porto Velho/RO
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4292946** e o código CRC **93DA604B**.

Portaria nº 16/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 155/2018/SEAS-GEINPRO, 17 de outubro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos colaboradores eventuais abaixo relacionados aos Municípios de Itapuã do Oeste/RO, para ministrar o Curso/Oficina de Ecodesigner com Pet´s Recicláveis com palestras sobre as práticas corretas para a coleta das garrafas, classificações e instruções de manuseio higienização, lavagem, cortes , montagem e pinturas das Pets e confecção de peças de ecodesigner em Pets recicláveis. No período de 13/11/2018 a 21/11/2018.

Nome	Município
Alberto Moreno Faustino Filho	Porto Velho/RO
Nielson Amaral Coelho	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4297707** e o código CRC **2EF3321E**.

Portaria nº 19/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 158/2018/SEAS-GEINPRO, 18 de outubro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos Colaboradores Eventuais abaixo elencados ao Município de Presidente Médici/RO, para ministrar o Curso/Oficina de Ecodesigner com Pet´s Recicláveis com palestras sobre as práticas corretas para a coleta das garrafas, classificações e instruções de manuseio

higienização, lavagem, cortes, montagem, pinturas das Pets e confecção de peças de ecodesigner em Pets recicláveis. No período de 23/11/2018 a 01/12/2018.

Nome	Município
Rosildo de Souza Aires	Vilhena/RO
Nielson Amaral Coelho	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4298400** e o código CRC **85E04842**.

Portaria nº 2/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 41/2018/SEAS-GCONTRAT, 28 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos Servidores abaixo elencados aos Municípios de Rolim de Moura/RO, Ji-Paraná/RO, Ouro Preto/RO, Jaru/RO e Ariquemes/RO, para desenvolver os serviços de gestão e fiscalização das unidades que atendem as necessidades desta secretaria. No período de 17/12/2018 a 20/12/2018.

Nome	Matrícula	Município
Midiã da Silva Vasconcelos	**300121122**	Porto Velho/RO
Fabio da Silva Elias	**300113092**	Porto Velho/RO
João Henrique Melo Sarábia	**300116045**	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4268901** e o código CRC **43978E64**.

Portaria nº 20/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 154/2018/SEAS-GEINPRO, 17 de outubro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos Colaboradores Eventuais abaixo relacionados ao Município de Espigão do Oeste/RO, para Ministrar o Curso/Oficina de Ecodesigner com Pet´s Recicláveis com palestras sobre as práticas corretas para a coleta das garrafas, classificações e instruções de manuseio higienização, lavagem, cortes, montagem, pinturas das Pets e confecção de peças de ecodesigner em Pets recicláveis. No período de 13/11/2018 a 21/11/2018.

Nome	Município
Thalita Firmino de Oliveira	Porto Velho/RO
José Mailton Ribeiro Pereira	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4299184** e o código CRC **AEE406D4**.

Portaria nº 21/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 35/2018/SEAS-GCONTRAT, 08 de outubro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará Mirim para desenvolver os serviços de gestão e fiscalização das unidades que atendem as necessidades desta secretaria. No período de 30/10/2018 a 31/10/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Amanda Souza de Lima Bezerra	300139805	Porto Velho
Midiã da Silva Vasconcelos	300121122	Porto velho
Fabio da Silva Elias	300113092	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4300771** e o código CRC **6128B028**.

Portaria nº 22/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 49/2018/SEAS-CASAC, 30 de maio de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar Publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Cacoal/RO, para participar do I Encontro Estadual de Conselheiros ida Assistência Social de Rondônia. No período de 18/06/2018 a 21/06/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Ângela Maria Gomes Pinheiro	272831	Porto Velho/RO
Carlos Henrique Gomes Sousa	4449-8	Porto Velho/RO
Maria Do Carmo Wild		Porto Velho/RO
Marines Maciel Paixão Silva	300064254	Porto Velho/RO
Marinilde Helena Da Silva Santos	0943906	Porto Velho/RO
Tania Regina Martins Dos Santo	2958	Porto Velho/RO

Art,. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo

comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4300994** e o código CRC **336C5EC8**.

Portaria nº 24/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 53/2018/SEAS-COAE, 12 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar Publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Porto Velho para qualificar os assessores técnicos e comunitários desta coordenação de ações emergenciais – coae, servidores da assistência social e parceiros, em temáticas necessárias a execução de atividades de prevenção, resposta e assistência em situações de emergência e calamidade publica.. No período de 25/11/2018 a 29/11/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Willian Vieira de Andrade	20000659-7	Rolim de Moura
Fernanda de Oliveira Vargas	20000815-5	Vilhena

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303394** e o código CRC **C697C890**.

Portaria nº 25/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 72/2018/SEAS-PROCON, 01 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná com o objetivo de adotar providencia quanto à incineração de documentos públicos do PROCON. No período de 05/12/2018 a 08/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Rui Rodrigues da Costa	300110971	Porto Velho
Rozemildo Ferreira Teixeira	300130920	Porto Velho
Edson Basilio Pansonato	300145036	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304498** e o código CRC **49E8FABD**.

Portaria nº 26/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 35/2018/SEAS-GEROPO, 05 de dezembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Porto Velho, para participar da Reunião ordinária da 34ª CIB, justifica-se por ser membro da referida Comissão de Intergestores Bipartite-CIB, onde a mesma tem direito a voz e voto na pactuação das ações entre a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social SEAS e os municípios do Estado de Rondônia. No período de 19/12/2018 a 20/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
ÉRICA CRISTINA CASAGRANDE	300038306	Ouro Preto do Oeste

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4304795** e o código CRC **BC3C1DAF**.

Portaria nº 27/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 156/2018/SEAS-COHAB, 23 de outubro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná, para acompanhar e fiscalizar a execuções das ações do Projeto Social, Residencial Capelasso, na cidade de Ji-Parana/RO. No período de 07/11/2018 a 10/11/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Aldenora Cristina Vaz Lustosa	300138408	Porto Velho/RO
Aclecia Suely Paz Gomes Lisboa	300144075	Porto Velho/RO
Vagner Parente Costa	300143126	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4305044** e o código CRC **DBDE654A**.

Portaria nº 28/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 110/2018/SEAS-GAB, 20 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Cacoal e Vilhena onde será realizada reunião com a Equipe Técnica das Regionais e Equipes Técnicas do CEPOAD/CREPAD dos referidos Municípios para tratar de Políticas Públicas da SEAS, no que tange a situação dos CREPAD's. No período de 21/11/2018 a 24/11/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Pedro José A. Sanches	300148798	Porto Velho
Hérika Lima Fontenele	300056914	Porto Velho
Amanda Alencar Moreira	30013030	Porto Velho
Fábio da Silva Elias	300113092	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4308827** e o código CRC **85414BA6**.

Portaria nº 29/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 14/2018/SEAS-API, 21 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Presidente Médici, Alta Floresta,Theobroma, Ariquemes, Candeias, Nova Califórnia, Guajará Mirim , Distrito de Triunfo e Nova Mamoré para acompanhar e fiscalizar Academias ao ar livre para a Terceira idade. No período de 30/11/2018 a 07/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Renivaldo Fernandes dos Santos	300142330	Porto Velho
Moisés Antonio dos Santos	300147444	Porto Velho
Maria das Graças de Castro	693762- SIAPI	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4311611** e o código CRC **6D142DE3**.

Portaria nº 30/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 122/2018/SEAS-COSAN, 08 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Guajará - Mirim e Pimenteiras, para fiscalização das atividades do barco que atende a comunidade ribeirinha entre os municípios

de Guajará Mirim/RO e Pimenteiras do Oeste/RO, (Rio Mamoré e Guaporé). No período de 04/12/2018 a 21/12/2018 - Fiscal do Contrato, e de 04/12/2018 a 06/12/2018 - Gestor e Motorista.

Nome	Matrícula	Lotado
SILVIA FERREIRA BENARROSH PONTES	300.149.747	Porto Velho
CARLOS CÉSAR ALVES DA SILVA	300.139.760	Porto Velho
CLEITON DA SILVA	300.023.017	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4314913** e o código CRC **4239DB6B**.

Portaria nº 33/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 23/2018/SEAS-GERRDM, 26 de outubro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta, Santa Luzia do Oeste, Novo Horizonte e Castanheiras para realizar a realização do inventário de todos os bens móveis do Estado através do sistema SINVREA 2018 para dar sequência à implementação do Novo Modelo de Gestão Patrimonial. No período de 05/11/2018 a 09/11/2018.

Nome	Matrícula	Lotado

Cristielly Glowaski	300139829	Rolim de Moura
Losangelos Rodrigues Leal	300150999	Rolim de Moura

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327305** e o código CRC **C55029A7**.

Portaria nº 38/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 265/2018/SEAS-CAS, 17 de agosto de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de São Felipe, Ministro Andrezza, São Miguel do Guaporé, Castanheiras, Nova Brasilândia, Urupá e Mirante da Serra, Nova união, Vale do Paraíso, Jaru, Machadinho do Oeste, Governador Jorge Teixeira e Monte Negro, Itapuã do Oeste e Nova Mamoré para assessoria e apoio técnico no âmbito da Política de Assistência Social, no que tange aos equipamentos que prestam serviços socioassistencial, programas federais referente a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, como também, a gestão municipal no que cabe,a utilização dos recursos da Assistência Social sendo FMAS. No período de 26 a 31/08/2018 – 02 a 06/09/2018 – 10/09/2018 - 11 a 12/09/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Dulcianni De Fatima Monteiro Barros Ignácio	300139592	Porto Velho
Marcelo Fuzari de Souza	300061464	Porto Velho

Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho
Elson dos Santos Aquemin	300121480	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho
Fernando Tomas de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332763** e o código CRC **C72FB7F6**.

Portaria nº 39/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 20/2018/SEAS-GERGUM, 07 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Porto Velho, para realizar a revisão do veículo MOBI no município de Porto-Velho. No período de 06/12/2018 a 07/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Luiz Carlos Ampessan	**300105091**	Guajará Mirim/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4338765** e o código CRC **52E4A677**.

Portaria nº 45/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 114/2018/SEAS-GAB , 07 de dezembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Jaru/RO, para cumprir agenda do gabinete desta Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social no que tange à entrega de 394 unidades habitacionais do Jardim Europa. No período de 10/12/2018 a 10/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Pedro José A. Sanches	300148798	Porto Velho/RO
Francisco de Assis Brito dos Santos	300130349	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4340842** e o código CRC **150D2DF8**.

Portaria nº 46/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº **32/2018/SEAS-GAB**, 27 de março de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Mirante da Serra/RO, para realizar visita in loco na Associação Local de Pequenos Agricultores-ALPA, Linha 68, s/n, Lote 69, gleba 20-Q Zona Rural. No período de 09/11/2018 a 09/11/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Érica Cristina Casagrande	300038306	Ouro Preto do Oeste/RO
Francisca das Chagas Nunes Pereira	300052505	Ouro Preto do Oeste/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4341590** e o código CRC **0C89A985**.

Portaria nº 47/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 152/2018/SEAS-GEPA, 13 de dezembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Distritos do Baixo Madeira e Joana D'Arc e Niterói Médio, para realização do Inventário 2018 . No período de 17/12/2018 a 17/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Rozenildo Ferreira Teixeira	300130920	Porto Velho/RO
Cleiton da Silva	300023017	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4342045** e o código CRC **4BEAA7C6**.

Portaria nº 49/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 48/2018/SEAS-COAE, 27 de setembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Novo Horizonte, Santa Luzia, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia, Castanheira, Alta Floresta, São Francisco, Costa Marques, São Miguel, Seringueiras, Alvorada do Oeste, Teixeirópolis , Presidente Médici, Urupá, Mirante da Serra , Nova União e Vale do Paraíso, para qualificar os assessores técnicos e comunitários da Coordenação de Ações Emergenciais – coae, servidores da assistência social e parceiros, em temáticas necessárias a execução de atividades de prevenção, resposta e assistência em situações de emergência e calamidade pública. No período de 14/10/2018 a 28/10/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Erica Cristina Casagrande	300038306	Ouro Preto do Oeste/RO
Maria De Fátima De Oliveira Mello	2338924	Porto Velho/RO
Daniel Maciel Baptista	000006860	Jaru/RO
Nubia Elizabet De Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho/RO
Willian Vieira Andrade	200006597	Rolim de Moura/RO
Fernanda De Oliveira Vargas	200008155	Vilhena/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353387** e o código CRC **03A6F575**.

Portaria nº 50/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 8/2018/SEAS-API, 02 de agosto de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de São Francisco, Costa Marques, Jaru, Theobroma, Ariquemes, Alto Paraíso para realizarem a Capacitação e palestra referente a Campanha Idoso no Transporte Público " Eu Respeito, e você?" para motoristas e cobradores das empresas de transporte Público, transeuntes, funcionários dos terminais rodoviários, bilheteiros, escola pública, idosos, Conselho Municipal de idosos das regionais. No período de 19/08/2018 à 25/08/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Renivaldo Fernandes dos Santos	300142330	Porto Velho
Fernando Tomas Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4355188** e o código CRC **D35C9755**.

Portaria nº 51/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 94/2018/SEAS-GAB, 24 de setembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Guajará Mirim, para visita técnica, agenda com o Prefeito e Secretaria de Assistência Social, Reunião com Regional da SEAS, visita no Barco Canuto da SEAS. No período de 29/09/2018 a 01/10/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisco de Assis Brito dos Santos	300130349	Porto Velho/RO
Nálei de Carvalho Sobrinho	300129715	Porto Velho/RO
Fabiane Aparecida Passarini	300130994	Porto Velho/RO
Herika Lima Fontenele	300056914	Porto Velho/RO
Carlos Cezar Alves da Silva	300139760	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4356121** e o código CRC **F1DE06BF**.

Portaria nº 53/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 26/2018/SEAS-GEROPO, 19 de outubro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná, para treinamento para realização do Inventário 2018 de todos os bens móveis do Estado através do sistema SINVREA 2018. No período de 24/10/2018 a 24/10/2018.

Nome	Matrícula	Lotado

Sirley Da Silva lopes	300138401	Ouro Preto do Oeste/RO
Francisca das Chagas Nunes Pereira	300052505	Ouro Preto do Oeste/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4366945** e o código CRC **123A8506**.

Portaria nº 54/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 155/2018/SEAS-TUDOAQUI, 22 de outubro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento da servidora abaixo relacionada ao Município de Ji-Paraná, para conduzir o veículo oficial (caminhão baú) e colaborar com o embarque de equipamentos. No período de 25/12/2018 a 27/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
MARIOTE DE SOUSA SALES	300048505	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente,

quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4367523** e o código CRC **4265A97B**.

Portaria nº 55/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 143/2018/SEAS-TUDOAQUI, 21 de setembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Ji-Paraná para fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente ao processo nº 0026.006726/2017-14, cujo objetivo é a reforma e manutenção predial. No período de 08/10/2018 a 09/10/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Eraldo Enrique de Oliveira Araújo	300126309	Porto Velho
Cezar Roberto Soares	300116016	Porto velho
Paulo Roberto Barros Kern	300002787	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4374817** e o código CRC **3C127958**.

Portaria nº 57/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 117/2018/SEAS-GAB, 12 de dezembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena e Cerejeiras, para cumprir agenda nos dias 14 e 15 de dezembro de 2018, onde será realizado a reinauguração do FHEMERON do município Cerejeiras e inauguração do CREPAD no município de Vilhena. No período de 13/12/2018 a 15/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Pedro José Alves Sanches	300148798	Porto Velho/RO
Francisco de Assis Brito dos Santos	300130349	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4391189** e o código CRC **DADC0FAF**.

Portaria nº 58/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 29/2018/CPOAD-GTRAT, 20 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura e Ouro Preto do Oeste, para monitoramento e fiscalização da prestação de serviço continuado das Instituições contratadas junto ao Governo Estadual, para o acolhimento em regime de residência de pessoas com problemas decorrentes do uso indevido de drogas, através do Edital Nº 001/2013-SEPAZ e Edital N°001/2015-SEPOAD. No período de 10/12/2018 a 13/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Ariane Pereira de Oliveira	300142637	Porto Velho/RO
Luciana Gonçalves Bezerra	300140565	Porto Velho/RO
Raimundo Gerson Ayres de Oliveira	300100525	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4398224** e o código CRC **75AC5698**.

Portaria nº 62/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 111/2018/SEAS-GAB, 28 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento do servidor abaixo relacionado aos Municípios de Cacoal e Vilhena, para conduzir o veículo que transportará os móveis para os Crepad's dos municípios de Cacoal e Vilhena. No período de 29/11/2018 a 02/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcio Aurélio Ferreira Pinto	300151469	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4408014** e o código CRC **F422F176**.

Portaria nº 7/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº nº 165/2018/SEAS-COHAB, 27 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Jaru/RO, para participar da atividade de **Assinatura de Contratos do Residencial Jardim Europa (394 famílias)** do CDH/Jaru. No período de 10/12/2018 a 11/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Aldenora Cristina Vaz Lustosa	300138408	Porto Velho/RO

José Carlos Monteiro Gadelha	300134815	Porto Velho/RO
Messias Esteves Oliveira	300150561	Porto Velho/RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4277104** e o código CRC **FF280A9E**.

Portaria nº 9/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 33/2018/CPOAD-GTRAT, 10 de dezembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Cacoal/RO, para acompanhar, orientar e fornecer as diretrizes para normatizar o atendimento psicossocial a ser ofertado no novo Centro de Referência de Prevenção e Atenção à Dependência Química/CREPAD em Cacoal/RO. No período de 17/12/2018 a 20/12/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Jéssica Ferreira do Nascimento	**300142637**	**Porto Velho/RO**
Raimundo Gerson Ayres de Oliveira	**300100525**	**Porto Velho/RO**

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/02/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4282735** e o código CRC **271321F6**.

RESOLUÇÃO N. RESOLUÇÃO 001CEDPI/2019/SEAS-CASAC

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Atualização da Comissão de Planejamento e Organização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e o horário das Reuniões.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 937, DE 31 DE MARÇO DE 2017, bem como seu Regimento Interno.

Considerando a I Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, na Sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Duque de Caxias, nº 654; Bairro: Caiari, em Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Atualização da Comissão de Planejamento e Organização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como o calendário de reuniões.

Art. 2º - Farão parte da referida Comissão os seguintes membros:

Presidente da Comissão: Deusdedi Rodrigues Alves; **Sociedade Civil Organizada**, representante do Conselho Regional de Psicologia-CRP/RO;

Vice-Presidente da Comissão: Joseli da Silva Souza; **Governamental**, representante da Secretaria de Estado da educação-SEDUC**;**

Secretária Executiva do CEDPI: Lucilene Peixoto dos Reis.

Conselheiros Governamentais:

Miriam Penha Franco, representante da Secretaria de Estado da Agricultura – **SEAGRI;**

Adriana Borges de Andrade, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – **SEAS;**

Iglair Régis de Oliveira, representante da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU;**

Conselheiros da Sociedade Civil Organizada:

Simião Pinto da Silva, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – **FEDER;**

Giulane dos Santos Souza, representante do Serviço Social do Comércio – **SESC;**

Adelaide Ferreira de Souza, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Rondônia – **SINDSEF;**

Art. 3º - As Reuniões da Comissão de Planejamento e Organização da V Conferência, acontecerão às quartas-feiras, das 8h30 às 9h30, na Sede do CEDPI, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Duque de Caxias, 654. Bairro: Caiari.

Parágrafo Único. A comissão poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgãos públicos, empresas privadas e de organizações da sociedade civil, para comparecer às suas reuniões com o intuito de subsidiar, assessorar e prestar informações sobre assuntos de interesse.

Art. 4º - As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes da Comissão, correrão à conta de dotações orçamentárias da SEAS.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEUSDEDI RODRIGUES ALVES

Presidente do CEDPI

Documento assinado eletronicamente por **DEUSDEDI RODRIGUES ALVES**, **Usuário Externo**, em 14/02/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700109** e o código CRC **51F7BEB1**.

FEASE

Portaria nº 46/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDSON BARBOSA DA SILVA,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 3000.93.412, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018,** para serem gozadas no período de **01/02/2019 a 02/03/2019.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 12/02/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4637410** e o código CRC **8F475086**.

Portaria nº 53/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 328/2018/FEASE-UIMSI e despacho 2035889.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, a partir de 01 de Fevereiro de 2019, os servidores Agentes de Segurança Socioeducativo, ALEX COSTA FILHO, matrículas 300087299 E SIMONILDO SANTOS DA SILVA, matrículas 300093337 respectivamente, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, antes lotados na Unidade de Internação Masculina Provisória.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4703570** e o código CRC **F6F7FC6C**.

Portaria nº 54/2019/FEASE-ASGP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 71, em que cria a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

Considerando que a criação da Fundação retira as atribuições da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS em realizar as avaliações para progressão funcional dos servidores pertencentes a FEASE;

Considerando que até o presente momento não há o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do Sistema Socioeducativo e que, por isso, será respeitado o constante na Lei Complementar n° 728, de27 de agosto de 2013, que dispõe sobre progressão funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instituir comissão destinada à avaliação da evolução na carreira, através de Progressões Funcionais, de todos os servidores efetivos da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão ora instituída,

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GILIARDE IRINEU DA SILVA	300088386	Coordenador de Apoio ao Adolescente
ALEXANDRO LOPES GEBER	300087796	Coordenador Técnico
MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA	300134991	Assessor Jurídico
THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	Agente de Segurança Socioeducativo

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente FEASE

Matrícula nº 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4704117** e o código CRC **E6571006**.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.357392/2018-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 536/2018/SUPEL/RO

Objeto: aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar, lanche da tarde e lanche da noite) para atender as necessidades do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº **536/2018/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que o item 1 foi adjudicado para a empresa **QUALITY COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.744.341/0001-83**, no valor de **R$ 1.156.000,00** (Hum milhão cento e cinquenta e seis mil reais).

Publique-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE - FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4687451** e o código CRC **1F6CB4AA**.

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA pelo presente instrumento, RECONHECE A DÍVIDA E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92, valor total de R$ 26.191,92 (Vinte e Seis Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), referente ao mês de dezembro/2018, considerando a regularidade das despesas públicas nos processos contínuos e essenciais, que a referida despesa foi classificada “Despesa de Exercício Anterior”, ora regularizado os atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento, conforme FATURA Nº 30268439 apensa nos autos, em favor da empresa TICKET SOLUCOES HDFGT S.A – PROCESSO Nº 0025.252404/2018-36, referente a Prestação de Serviços de fornecimento de combustível o reconhecimento da dívida é decorrente do encerramento do exercício financeiro de 2018, onde foi anulado o empenho de 2018, considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo os serviços executados no mês de dezembro de 2018 conforme fatura.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo**, **Coordenador(a)**, em 14/02/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 14/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4696441** e o código CRC **4AFBE211**.

IDARON

Decreto n. XX de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme documentos instruídos no Processo nº 0015.472271/2018-31;

R E S O L V E:

PRORROGAR a Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2019, **sem ônus** para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, até 31 de Dezembro de 2019, do(a) servidor(a) público(a) ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**,** cargo TÉCNICO DE DILIGÊNCIAS E TRANSPORTE, matrícula 300091913, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON, para desenvolver suas atividades no Ministério Público do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 06/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577666** e o código CRC **3D0E0161**.

Decreto n. XX de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme documentos instruídos no Processo nº 0015.021153/2019-40;

R E S O L V E:

PRORROGAR o aceite de Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2019, **com ônus** para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, até 31 de Dezembro de 2019, da servidora pública municipal **AMBROSINA NUNES RIBEIRO,** Telefonista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, para desenvolver suas atividades na ULSAV de Jaru, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente IDARON
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 05/02/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/02/2019, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4539459** e o código CRC **6109B1EA**.

Portaria nº 106/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.446722/2018-85,

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) ESDRAS BARROS CUNHA**,** ocupante do cargo de Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária , matrícula nº 3000112492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/CONSELHO JULGADOR, nos meses de ABRIL , MAIO e JUNHO/2019 referente ao 1º quinquênio de 12/09/2011 à 09/09/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 13/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4672342** e o código CRC **0C013591**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos X, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.381500/2018-18, que trata da locação de imóvel para atender a Supervisão Regional do **município de São Francisco do Guaporé/RO**, para com o senhor Vagner Cordeiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 006.623.602-90, sendo o valor mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo o imóvel localizado no **município de São Francisco do Guaporé/RO**.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente em exercício da IDARON

Mat.: 3001.50105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695046** e o código CRC **0151A5F7**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa com o valor mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, junto ao locador do imóvel, o senhor **Vagner Cordeiro,** brasileiro, inscrito no CPF/MF 006.623.602-90, residente domiciliado Rua Campo Sales, S/N, CEP: 76.935-000 - município de São Francisco do Guaporé - RO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acordado nos autos do **Processo Administrativo sob n° do SEI** 0015.381500/2018-18, conforme disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho/RO, 14 de fevereiro de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI

Presidente em exercício da IDARON

Mat.: 3001.50105

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4695488** e o código CRC **2A47FB38**.

EMATER

Portaria nº 100/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.053157/2019-27 e Requerimento datado em 04/02/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias fracionadas, a empregada **VERONICA RETROZ PEREIRA**, matrícula: 2650, Cargo: Extensionista Social Nível Superior, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Alto Paraíso, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 11 a 25/03/2019 - 15 (quinze) dias

2º Período: 15 a 29/07/2019 - 15 (quinze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679797** e o código CRC **E405153A**.

Portaria nº 101/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.037962/2019-11 e Requerimento datado em 04/02/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias fracionadas, ao empregado **LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR**, matrícula: 3434, Cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Vilhena, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 18/03 a 01/04/2019 - 15 (quinze) dias

2º Período: 17/07 a 31/07/2019 - 15 (quinze) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679833** e o código CRC **6BD4DB8A**.

Portaria nº 102/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.056243/2019-91 e Memorando nº 1/2019/EMATER-ASCOM,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias fracionadas, ao empregado **ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula: 364, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Assessoria de Comunicação-ASCOM, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 29/04 a 08/05/2019 - 10 (dez) dias

2º Período: 10/06 a 29/06/2019 - 20 (vinte) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679875** e o código CRC **2CB1DDB9**.

Portaria nº 103/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.040592/2019-91 e Memorando nº 15/2019/EMATER-GESER,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo das Férias da empregada **JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA**, matrícula nº 4418, Cargo: Administrativo, lotada na Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI, referente ao período aquisitivo 2017/2018, que estava marcada para 04/02 a 05/03/2019, conforme Portaria nº 188/2018/EMATER-GEAPE, ficando o gozo para ser usufruído no período de 01/04 a 30/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680120** e o código CRC **3499F647**.

Portaria nº 106/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.040678/2019-14 e Memorando nº 4/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o gozo de férias, do empregado **LUCIANO BRANDÃO**, matrícula: 2953, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, referente ao período aquisitivo 2017/2018 e concedidas para o mês de Janeiro/2019, haja vista, Decreto de nomeação datado de 21/01/2019, restando 10 (dez) dias de férias para serem usufruído em época oportuna.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Fevereiro de 2019.

JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 14/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4701080** e o código CRC **5A36C1E9**.

Portaria nº 94/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0028.026628/2019-45 e Ofício nº 212/2019/SEDAM-CGRH,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, a empregada, **LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES**, matrícula: 3268, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no período de 01/02/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 212/2019/SEDAM-CGRH.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 01/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 13/02/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4648160** e o código CRC **1C9626B4**.

Portaria nº 97/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR, sem efeito, a Portaria nº 38/2019/EMATER-GEAPE que designou a empregada **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, matrícula: 4355, cargo: Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI, na ausência da titular da função a empregada ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA, matrícula: 4123, que estará em gozo de férias no período de 11/02 a 02/03/2019.

Artigo 2º - O efeito da Portaria retroage a data de 11/02/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679671** e o código CRC **63F9EB1D**.

Portaria nº 98/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.053000/2019-00 e Memorando nº 16/2019/EMATER-GEFIN,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo das Férias da empregada **ANDREIA APARECIDA BENTO DE SOUZA**, matrícula nº 4123, Cargo: Administrativo, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira-DIAFI, referente ao período aquisitivo 2017/2018, que estava marcada para 11/02 a 02/03/2019, conforme Portaria nº 281/2018/EMATER-GEAPE, ficando o gozo para ser usufruído no período de 13/05 a 01/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679716** e o código CRC **E3B9845A**.

Portaria nº 99/2019/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016 e no uso de suas atribuições legais descritas no Decreto Estadual nº 22.911 de 07 de Junho de 2018,

- Considerando Processo SEI nº 0011.055774/2019-67 e Requerimento datado em 11/02/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo de férias fracionadas, a empregada **SILAINE DE OLIVEIRA**, matrícula: 3238, Cargo: Procuradora Autárquica, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 03 a 17/06/2019 - 15 (quinze) dias

2º Período: 24 a 28/06/2019 - 05 (cinco) dias

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 14/02/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4679757** e o código CRC **89213E12**.

Processo: 3001.0661.2018/DPE-RO

Assunto: Aquisição de scanner de mesa

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 018/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPCL/DPE/RO**, que tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de scanner de mesa para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **declarar VENCEDORA**, quanto aos itens 1 e 2, a empresa **VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.866/0001-25, situada na Rua Domingos Rodrigues, n. 341, sl. 64, Lapa, na cidade de São Paulo/SP, com o valor global de **R$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais)**.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

(Assinado em 13/02/2019 às 13 h 20 min)

PORTARIA N.º 052/2019-DRH/DPE Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Rosineide Aparecida Volpe Baltuilhe, datado de 1.º de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, em carácter excepcional, a pedido da servidora **ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula 300113864, lotada na Comarca de Vilhena, a fruição de 02 (duas) folgas compensatórias nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 4.ª Zona Eleitoral datada de 07 de junho de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º CONCEDER à servidora 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **07, 08 e 11 de fevereiro de 2019**, também em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 4.ª Zona Eleitoral datada de 07 de junho de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 053/2019-DRH/DPE Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Katia Simone Nobre, datado de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **KATIA SIMONE NOBRE**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300099214, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **08 de fevereiro de 2019**, em virtude de ter trabalhado no evento "Megaoperação Justiça Rápida Itinerante" no dia 25 de novembro de 2017, conforme a Certidão emitida pela Coordenadoria da Operação Justiça Rápida Itinerante, datada de 27 de novembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 054/2019-DRH/DPE Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Jéssica Herrig de Castro, datado de 24 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **JÉSSICA HERRIG DE CASTRO**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130915, lotada na Comarca de Buritis, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **08 e 11 de fevereiro de 2019**, em virtude da atuação em 01 (uma) escala de plantão de judiciário de 07 (sete) dias durante o ano de 2019 (no período de 14.01 a 21.01.2019), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 055/2019-DRH/DPE Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Yara Regina Alves Machado, datado de 15 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **YARA REGINA ALVES MACHADO**, Assessora de Defensor Público, matrícula 300130826, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 12, 13, 14, 15, 18 e 19 de fevereiro de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme as declarações da 3.ª Zona Eleitoral datadas de 04 e 18 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

b) nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada durante o ano de 2018 (nos períodos de 23.7 a 30.7.2018 e de 29.10.2018 a 05.11.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral data de 25 de janeiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 056/2019-DRH/DPE Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Arthur Pereira Muniz, datado de 25 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **ARTHUR PEREIRA MUNIZ**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130800, lotado na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2019, em virtude da atuação em 01 (uma) escala de plantão judiciário de 07 (sete) dias durante o ano de 2018 (no período de 30.7 a 06.8.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 21 de setembro de 2018;

b) nos dias 15 e 18 de fevereiro de 2019, em virtude da atuação em 01 (uma) escala de plantão judiciário de 07 (sete) dias durante o ano de 2018 (no período de 03 a 10.9.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 17 de setembro de 2018;

c) no dia 19 de fevereiro de 2019, em virtude de ter trabalhado na "Megaoperação Justiça Rápida" no dia 27 de outubro de 2018, conforme a Portaria n.º 1506/2018-GAB/DPE, de 25 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 057/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Stefane Caroline Nei Cazaroto, datado de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **STEFANE CAROLINE NEI CAZAROTO**, Assessora de Defensor Público, matrícula 300130705, lotada na Comarca de Ji-Paraná, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **11, 12, 13, 14 e 15 de fevereiro e 07 de março de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme as Declarações da 3.ª Zona Eleitoral datadas de 04 e 18 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 058/2019-DRH/DPE Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019 .

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria n.º 483/2018-DRH/DPE, de 13 de dezembro de 2018, que concedeu 01 (uma) folga compensatória à estagiária Jheniffer Bueno dos Santos,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria n.º 483/2018-DRH/DPE, de 13 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 235, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 59/2019-DRH/DPE Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Jhennifer Soares Damatta, datado de 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido, os termos da Portaria n.º 234/2018-DRH/DPE, de 19 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 134, de 25 de julho de 2018, que concedeu folgas compensatórias à servidora **JHENNIFER SOARES DAMATTA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130466, lotada na Comarca de Ji-Paraná, em virtude da atuação em 01 (uma) escala de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada no período de 30.4 a 07.5.2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 04 de junho de 2018, para registrar a alteração de 01 (uma) das folgas concedidas, transferindo-se o gozo do dia 31 de dezembro de 2018 para o dia **1.º de março de 2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 060/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Apoana Dantas Freire, datado de 28 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **APOANA DANTAS FREIRE**, Analista Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, matrícula n.º 300130658, lotada na Comarca de Porto Velho, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia 14 de fevereiro de 2019, em virtude de ter trabalhado na cerimônia de posse do Governador do estado de Rondônia para o quadriênio 2019-2022 no dia 1.º de janeiro de 2019, conforme a Portaria n.º 028/2019-GABDPE, de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 10, de 16 de janeiro de 2019;

b) no dia 15 de fevereiro de 2019, em virtude de ter trabalhado na Comissão Organizadora do "Seminário de Visibilidade Trans" no dia 25 de janeiro de 2019, conforme a Portaria n.º 018/2019-GABDPE, de 08 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 006, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 061/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Marcielle Neri de Oliveira, datado de 08 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **MARCIELLE NERI DE OLIVEIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula 300125380, lotada na Comarca de Cacoal, 10 (dez) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019, em virtude da atuação em plantão judiciário no período de 03.3.2017 a 09.3.2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 24 de março de 2017;

b) nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2019, em virtude da atuação em plantão judiciário no período de 26.5.2017 a 01.6.2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 23 de agosto de 2017;

c) nos dias 22 e 25 de fevereiro de 2019, em virtude da atuação em plantão judiciário no período de 23.02.2018 a 01.3.2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 10 de abril de 2018;

d) nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2019, em virtude da atuação em 01 (uma) escala de plantão judiciário no período de 20 a 26.4.2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 29 de maio de 2018;

d) nos dias 28 de fevereiro e 1.º de março de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 11.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 062/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EM SUBSTITUIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 1749/2018/GAB/DPERO, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 235, de 26 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Bárbara Cinthia Bernadi Nunes, datado de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **BÁRBARA CINTHIA BERNADI NUNES**, matrícula n.º 300130786, lotada na Comarca de Cerejeiras, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **22 e 28 de fevereiro, 1.º de março e 15 de abril de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Gerais de 2018, conforme a Certidão da 4.ª Zona Eleitoral datada de 07 de junho de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 063/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Raphael Rocha Brito, datado de 07 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **RAPHAEL ROCHA BRITO**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130874, lotado na Comarca de Alvorado do Oeste, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **28 de fevereiro e 1.º, 07 e 08 de março de 2019**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada durante o ano de 2018 (nos períodos de 24.9 a 01.10.2018 e de 15.10 a 22.10.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 064/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Mário Sóstenes de Matos Ribeiro, datado de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **MÁRIO SÓSTENES DE MATOS RIBEIRO**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300095270, lotado na Comarca de Cacoal, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **1.º de março 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Municipais de 2016, conforme a Certidão da 11.ª Zona Eleitoral datada de 02 de outubro de 2016, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 065/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 329/2018-DRH/DPE, de 13 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 170, de 14 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Kerly Viana Cherubini, datado de 22 de janeiro de de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300125384, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2019**, em razão da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada durante o ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 04 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 066/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Carlos Eduardo Félix dos Santos Silva, datado de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **CARLOS EDUARDO FÉLIX DOS SANTOS SILVA**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300078554, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **20, 21, 22, 25 e 26 de fevereiro de 2019**, em virtude de ter trabalhado no mutirão processual promovido pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas entre os dias 13 de junho e 07 de julho de 2018, conforme a Portaria n.º 1140/2018-GAB/DPE, de 13 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 067/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento do estagiário Márcio Calado da Silva, datado de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do estagiário de Direito **MÁRCIO CALADO DA SILVA**, matrícula n.º 300130707, lotado na Comarca de Ji-Paraná, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 07.3.2019 a 21.3.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 068/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Bruna Silva Fagundes, datado de 07 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Direito **BRUNA SILVA FAGUNDES**, matrícula n.º 300130711, lotada na Comarca de Ariquemes, 30 (trinta) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 07.3.2019 a 05.4.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 069/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Carlos Henrique Neiva Colombari, datado de 03 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **CARLOS HENRIQUE NEIVA COLOMBARI**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130759, lotado na Comarca de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para o interstício **de 03.6.2019 a 02.7.2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 070/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Beatriz Garcia Carvalho, datado de 25 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **BEATRIZ GARCIA CARVALHO**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300130330, lotada na Comarca de Machadinho do Oeste, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 02.5.2019 a 31.5.2019 para o interstício **01.3.2019 a 30.3.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 071/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Marco Antonio de Castro, datado de 28 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **MARCO ANTONIO DE CASTRO**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130593, lotado na Comarca de Ji-Paraná, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.3.2019 a 30.3.2019 para o interstício **de 03.6.2019 a 02.7.2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 072/2019-DRH/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 300.0032.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da estagiária de Psicologia **ROANA FREITAS DOS SANTOS**, matrícula n.º 300130784, lotada na Comarca de Porto Velho, 15 (quinze) dias de recesso remunerado para gozo **no período de 15.02.2019 a 01.3.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 073/2019-DRH/DPE Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Gabriela Lotti, datado de 12 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a fruição de 14 (catorze) dias de recesso remunerado pela estagiária de Direito **GABRIELA LOTTI**, no período de **10.01.2019 a 23.01.2019**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 074/2019-DRH/DPE Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0125.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS**, Analista Programador, matrícula n.º 300130699, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.3.2019 a 30.3.2019 para os interstícios **de 01.4.2019 a 15.4.2019 e de 15.8.2019 a 30.8.2019.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 75/2019-DRH/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Letícia Vitória dos Anjos, datado de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **LETÍCIA VITÓRIA DOS ANJOS**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130913, lotada na Comarca de Santa Luzia do Oeste, 07 (sete) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 15, 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada durante o ano de 2018 (nos períodos de 15 a 22.5.2018 e de 03 a 10.7.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 24 de agosto de 2018;

b) nos dias 21, 22 e 25 de fevereiro de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, conforme a Declaração da 29.ª Zona Eleitoral datada de 28 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 076/2019-DRH/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da estagiária Francisca Jusara de Macedo Coelho Silva, datado de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, excepcionalmente, a pedido da estagiária de Direito **FRANCISCA JUSARA DE MACEDO COELHO SILVA**, matrícula n.º 300130817, lotada na Comarca de Rolim de Moura, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **14 de fevereiro de 2019**, em virtude de ter trabalhado em um mutirão de atendimento inicial no dia 08 de dezembro de 2018 na Comarca de Rolim de Moura, conforme a Portaria n.º 1659/2018-GAB/DPE, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 224, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 077/2019-DRH/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva, datado de 05 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130881, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2019, em virtude de ter trabalhado no evento "Megaoperação Justiça Rápida" nos dias 20 e 27 de outubro de 2018 em Mirante da Serra e na Comarca de Ouro Preto do Oeste, conforme Portaria n.º 1506/2018-GAB/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018;

b) no dia 29 de fevereiro de 2019, em virtude de ter trabalhado no evento "Defensoria em Movimento" no dia 13 de dezembro de 2018 em Teixeirópolis, conforme a Portaria n.º 1737/2018-GAB/DPE, de 13 de dezembro de 2018, publicada no DOE n.º 235, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 164 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0054.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, matrícula n.º 300128895, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício **de 01.4.2019 a 20.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 165 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a fruição de folgas compensatórias e de férias pelo Defensor Público Eder Maifrede Campanha, Coordenador do Núcleo de Ariquemes, entre os dias 01.02.2019 e 08.3.2019, conforme as Portarias n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, e 298/2018-CG/DPE, de 19 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 212, de 21 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 028/2019/DPE-AQS, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública de 2.ª Entrância **TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO**, matrícula n.º 300129865, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, para responder, em caráter de substituição, pela Coordenação do Núcleo de Ariquemes (DPE-VR-04), no período de **01.02.2019 e 08.3.2019**, em virtude do afastamento do titular devido à fruição de folgas compensatórias e de férias.

Art. 2.° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário de assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 168 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 07/2019-8.ª DPE, de 06 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, por imperiosa necessidade do serviço público, os termos da Portaria n.º 400/2018-DRH/DPE, de 05 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 207, de 12 de novembro de 2018, para registrar a alteração de 15 (quinze) dias das férias referentes ao **exercício de 2018** da servidora **JÉSSICA DA COSTA SILVEIRA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130362, lotada na Comarca de Porto Velho, transferindo-se o gozo de 15.02.2019 a 01.3.2019 para o interstício de **03.4.2019 a 17.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h.

PORTARIA N.º 169 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 002/2019-CI/DPE e 020/2019-DOF/DPE, datados, respectivamente, de 06 e 07 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados a participem do "Treinamento Sigap – Prestação de Contas de Gestão para o exercício de 2018 – turma 2 – gestores, contadores e controladores de unidades jurisdicionadas do estado de Rondônia", promovido pela Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO - Av. Presidente Dutra, n.º 4229, bairro Olaria), no dia **12 de fevereiro de 2019**, em Porto Velho.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo/função
AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JÚNIOR	300130632	Técnico Administrativo
ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO	300130478	Técnica em Contabilidade
ELIZETH MENDES DE MORAIS	300124719	Auditora-Chefe
FABIANA FRANCO VIANA	300130737	Analista Contábil
FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	300130631	Analista Contábil

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 174 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66 - CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DOE n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como o Memorando n.º 006/2019/CEPAD/DPE-RO, de 06 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os servidores da Comarca de Porto Velho abaixo indicados para que, nas datas, horários e local a seguir, sejam submetidos à avaliação de perfil psicológico, requisito obrigatório da avaliação final do estágio probatório, nos termos do art. 5.º, inciso IV da Resolução n.º 66 - CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Convocados	Cargo	Matrícula	Data e horários	Local
ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA	Técnica Administrativa	300130664	15 de fevereiro de 2019, sexta-feira, às 08h	Núcleo da Cidadania - Tudo Aqui (Antigo Shopping Cidadão), Av. 7 de Setembro, n.º 830, Centro, Porto Velho
ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA	Técnico Administrativo	300130643		
AGUINALDO LORBIESKI FARIA	Técnico Motorista	300130730		
ALINNE ASSIS DE OZEDA	Técnica Administrativa	300130720		
AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA JUNIOR	Técnico Administrativo	300130632		
ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS	Técnica Administrativa	300130663		
APOANA DANTAS FREIRE	Analista em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	300130658		
CAIO CESAR POLITANO TIAGO	Técnico Administrativo	300130603		
CAMILA HELOISA NUNES CAVALCANTI GUIMARAES	Técnica Administrativa	300130620		
CARLA CLARO CAMPOS	Técnica em Contabilidade	300130641		
DANILO LIMA MONTEIRO	Técnico Administrativo	300130700		
FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	Técnico Administrativo	300130731		
FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	Analista Contábil	300130631		

GEOVANY PEDRAZA FREITAS	Técnico em Contabilidade	300130716	15 de fevereiro de 2019, sexta-feira, às 08h	Núcleo da Cidadania - Tudo Aqui (Antigo Shopping Cidadão), Av. 7 de Setembro, n.º 830, Centro, Porto Velho
GIOVANE DE SOUZA MAIA	Técnico Administrativo	300130614		
GUSTAVO DA COSTA LEAL	Analista em Engenharia	300130608		
LUAN HORTIZ CAMPOS	Técnico Administrativo	300130630	15 de fevereiro de 2019, sexta-feira, às 10h30min	
MARIA MAIANE DE SOUZA NERES	Técnica Administrativa	300130604		
MARINA LANS	Técnica em Informática	300130706		
RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS	Técnica Administrativa	300130637		
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	Técnica Administrativa	300130638		
REINALDO PEREIRA PINTO	Técnico em Informática	300130628		
RENATO SCHAURICH MONTEIRO	Analista em Administração	300130636		
RICARDO DUTRA CASTRO	Técnico Administrativo	300130618		
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	Técnico em Informática	300130611		
RODRIGO SEPEDA SOARES	Técnico Administrativo	300130617		
SAMUEL RAMALHO MANUEL	Técnico – Motorista	300130615		
SHASE COSTA DE AZEVEDO	Técnica Administrativa	300130627		
TIAGO ANDRÉ COSTA RIBEIRO	Oficial de Diligência	300130634		
TIAGO VARNOU DA SILVA	Técnico Administrativo	300130648		
UILLIAN BRUNO LIMA DOS SANTOS	Analista Programador	300130699		

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 175 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido Memorando n.º 002/2019-Comissão eSocial/DPE, de 07 de fevereiro de 2019,

Art. 1.º PRORROGAR, de **10.02.2019 até 31.01.2020**, a vigência da Comissão de Trabalho Especial que realiza os estudos necessários à implantação, nesta Defensoria Pública, do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), designada pelas Portarias n.º 1122/2018/GAB/DPE, de 10 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 148, de 14 de agosto de 2018, e n.º 1218/2018-GAB/DPE, de 28 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 163, de 4 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 176 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 06/2019-DPE/CEREJ, de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, por imperiosa necessidade do serviço público, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019** da servidora **LARISSA DE MELLO BORINO SCHIAVI**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300126292, lotada na Comarca de Cerejeiras, transferindo-se o gozo de 01.3.2020 a 30.3.2020 para os interstícios de **11.3.2019 a 26.3.2019 e de 16.9.2019 a 30.9.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 177 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n. º 3001.0049.2019/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, e o contido no Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **7,5% (sete inteiros e cinco centésimos por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso II, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, à servidora **ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130663, lotada na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Bacharel em Direito pela Faculdade de Rondônia (Faro)/Instituto João Neórico, com efeitos financeiros retroativos ao dia **15.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 178 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo dos Processos n.º 3001.0142.2015/DPE-RO e 3001.0002.2017/DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 001/2019-GAB/DPE, de 02 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 006, de 10 de janeiro de 2019, que exonerou a servidora que atuava como fiscal suplente do Contratos n.º 019/2015/DPE/RO e 001/2017/DPE/RO, tendo sido nomeada para essas funções pelas Portarias n.º 529/2016-GAB/DPE, de 19 de maio de 2016, publicada no DOE n.º 100, de 03 de junho de 2016, e 340/2017-GAB/DPE, de 20 de março de 2017, publicada no DOE n.º 54, de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR o Defensor Público Substituto **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, matrícula n.º 300130814, coordenador do Núcleo das Comarcas de Alvorada do Oeste e de Presidente Médici, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 019/2015/DPE/RO, que tem como objeto a locação de imóvel para a Comarca de Alvorada do Oeste desta Defensoria e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0142.2015/DPE-RO, função para a qual o defensor foi designado pela Portaria n.º 1449/2018/GAB/DPE, de 16 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 192, de 19 de outubro de 2018.

Art. 2.º DISPENSAR o Defensor Público de 3.ª Entrância **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Ji-Paraná, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 001/2017/DPE/RO, que tem como objeto fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotamento sanitário para a Comarca de Alvorada do Oeste desta Defensoria e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0002.2017/DPE-RO, função para a qual o defensor foi designado pela Portaria n.º 340/2017-GAB/DPE, de 20 de março de 2017, publicada no DOE n.º 54, de 22 de março de 2017.

Art. 3.º DESIGNAR a servidora **JANETE FERREIRA RAMOS**, Assessora II, matrícula n.º 300130452, lotada na Comarca de Alvorada do Oeste, para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos contratos abaixo indicados.

Contratos	Objetos	Processos
019/2015/DPE/RO	Locação de imóvel para a Comarca de Alvorada do Oeste	3001.0142.2015/DPE-RO
001/2017/DPE/RO	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário para a Comarca de Alvorada do Oeste	3001.0002.2017/DPE-RO

Art. 4.º DESIGNAR a servidora **ELIANE DE SOUZA MARTINELLE DOS SANTOS**, Assessora III, matrícula n.º 300127759, lotada na Comarca de Alvorada do Oeste, para, nos casos de ausências e impedimentos legais da fiscal titular, atuar como fiscal suplente dos contratos acima indicados.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado.
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 181 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR, para fins de regularização funcional, os termos da Portaria n.º 662/2018-GAB/DPE, de 09 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 88, de 14 de maio de 2018, que lotou o servidor **NEANDER VERNEQUE DE ASSIS**, matrícula n.º 300130788, Analista Programador, na Divisão de Tecnologia da Informação, em Porto Velho.

Assim, onde se lê:

"[...] a partir da entrada em exercício a contar do dia 07 de abril de 2018 [...]",

leia-se:

"[...] a partir da entrada em exercício a contar do dia **07 de maio de 2018** [...]".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 182 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 011/2019-GAB/DPE, de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 015, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 083/2019-GAB/DPE, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 018, de 29 de janeiro de 2019, que concedeu abono pecuniário ao Defensor Público de Entrância Especial **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, matrícula n.º 300090974, lotado na Comarca de Porto Velho.

Assim, onde se lê:

"Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA, matrícula n.º 300090974, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2019, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo de 01.3.2019 a 30.3.2019 para o interstício de 11.3.2019 a 30.3.2019",

leia-se:

"Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido Defensor Público de Entrância Especial **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, matrícula n.º 300090974, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício **de 12.8.2019 a 31.8.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 011/2019-CG/DPE, de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 015, de 23 de janeiro de 2019".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 183 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0046.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da Defensora Pública de Entrância Especial **TELMA REGINA DE SOUZA**, matrícula n.º 300038808, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício **de 01.4.2019 a 20.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 184 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1952.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em abono pecuniário, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **LEONARDO WERNECK DE CARVALHO**, matrícula n.º 300102416, lotado na Comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, mantendo-se o período de gozo para o interstício **de 08.4.2019 a 27.4.2019**, conforme já disposto pela Portaria n.º 008/2019-CG/DPE, de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 015, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 185 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1514.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício **de 11.4.2019 a 30.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 186 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0014.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO**, matrícula n.º 300038806, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 01.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício **de 01.4.2019 a 20.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 13h.

PORTARIA N.º 188/2019-GAB/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 36/2019/DPE-AQS, datado de 12 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR, a contar de **12.02.2019**, o estagiário **RUBENS DAROLT JÚNIOR**, matrícula n.º 300130865, lotado na Comarca de Ariquemes, do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 189 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 36/2019/DPE-AQS, de 12 de fevereiro de 2019;

CONSDERANDO os termos da Portaria n.º 188/2019-GAB/DPE, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a seguinte aprovada no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **20 de fevereiro de 2019**, às 08h:

DIREITO – ARIQUEMES

Candidato(a)	Colocação
LUCIANA SILVA DE SOUZA	5.ª

Art. 2.º A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse à estagiária, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/

			certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão
22	01 (uma)	Foto 3x4	--

PORTARIA N.º 190 **/2019-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.1476.2018/DPE-RO (vol. II, p. 284-290),

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **MARCOS GOMES DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300102705, lotado na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuar como **gestor titular** das Atas de Registro de Preços n.º 01/2019 e 02/2019 (Pregão Eletrônico n.º 019/2018/CPCL/DPE/RO), que têm como objeto a aquisição de cartuchos de *toners* para esta Defensoria e sobre as quais versa o Processo n.º 3001.1476.2018/DPE-RO.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor **ALESSANDRO COSTA DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300130181, lotado na Comarca de Porto Velho, para, nos casos de ausência e impedimentos do gestor titular, atuar como **gestor suplente** das referidas atas de registro de preços.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 191 **/2019-GAB/DP** Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66 - CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no DOE n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 068/2019-GAB/DPE, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 015, de 23 de janeiro de 2019, que convocou servidores para a avaliação de perfil psicológico, e a impossibilidade de comparecimento por parte do convocado Carlos Eduardo de Oliveira Silva,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR o servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130493, lotado na Comarca de Porto Velho, para que compareça à avaliação de perfil psicológico, requisito obrigatório da avaliação final do estágio probatório, nos termos do art. 5.º, inciso IV da Resolução n.º 66 - CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, no dia **15 de fevereiro de 2019**, às 10h30min, no Núcleo da Cidadania - Tudo Aqui (Antigo Shopping Cidadão, Av. 7 de Setembro, n.º 830, Centro, Porto Velho).

Art. 2.º Em caso de nova impossibilidade de comparecimento, o servidor deverá justificar a ausência à Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório (Cepad), mediante a apresentação de atestado médico ou de comprovante que ateste a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, restando prejudicada a avaliação do estágio probatório do servidor na ausência de qualquer justificativa válida.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h.

PORTARIA N.º 192 /2019-GAB/DPE Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1601/2018-GAB/DPE, de 19 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 212, de 21 de novembro de 2018, e a posse e entrada em exercício do servidor Ícaro Mota Guimarães, ocorridas, respectivamente, nos dias 18 de janeiro e 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º LOTAR na estrutura organizacional da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a partir da entrada em exercício a contar do dia **13.02.2019**, o servidor abaixo, do seguinte modo:

Servidor(a)	Cargo	Lotação inicial
ÍCARO MOTA GUIMARÃES	Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência	Comarca de Ariquemes

Art. 2.º O servidor ficará hierarquicamente subordinado à chefia da divisão ou comarca onde estiver lotado, podendo ser livremente designado para compor grupos ou comissões na estrutura organizacional desta Defensoria, vinculados à mesma ou a outras divisões.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

EDITAL N.º 002/2019/DRH/DPE, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015 de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse dos candidatos abaixo relacionados, nomeados pela Portaria n.º 158/2019-GAB/DPE, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 026, de 08 de fevereiro de 2019.

Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Buritis (01); Colorado do Oeste (01); Costa Marques (01); Machadinho do Oeste (01)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	123.ª / Geral	WESLEY BARBOSA DA SILVA	007.649.032-76
		126.ª / Geral	LUCAS GADELHA DOS SANTOS	017.130.262-10
		127.ª / Geral	CECÍLIA BRITO SILVA	792.147.892-15
		128.ª / Geral	HERICK VINICIUS VIEIRA DE SOUZA	043.198.191-44

1. Os candidatos deverão observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	TERMO DE OPÇÃO POR LOTAÇÃO
ANEXO VI	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro

Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709, o celular, (69) 9 9233 5189 e o *e-mail*, recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 10h.

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 11.02.2019 a 12.3.2019	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 11.02.2019 a 11.4.2019	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709 / Celular: (69) 9 9233 35189.	De 11.02.2019 a 12.3.2019	
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 11.02.2019 a 11.4.2019	

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	--
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	--
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	--
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	--
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	--
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego

9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	O candidato deve observar estritamente o disposto no Edital n.º 01/2015. Assim, por exemplo, candidatos cujo requisito é a conclusão do Ensino Médio deverão apresentar diploma desse nível de escolaridade
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	--
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou pro-	--

		cesso administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	--
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	--
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	--
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço_____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º 158/2019-GAB/DPE, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 026, de 08 de fevereiro de 2019, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – TERMO DE OPÇÃO POR LOTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO: Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	
CLASSIFICAÇÃO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CELULAR:
E-MAIL:	

Considerando a Portaria n.º 158/2019-GAB/DPE, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n.º 026, de 08 de fevereiro de 2019, dentre as opções de lotação listadas abaixo, declaro optar por (marcar com um X):

___ Buritis
___ Colorado do Oeste
___ Costa Marques
___ Machadinho do Oeste

Porto Velho, _____ de_____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

PORTARIA N.º 049/2019-CG/DPE Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 127, de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública de 2.ª Entrância **RITHYELLE DE MEDEIROS BISSI**, Assessora Jurídica Chefe, matrícula n.º 300130321, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos das Portarias n.º 1106/2018-GAB/DPE, de 06 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 146, de 10 de agosto de 2018, e 175/2018-CG/DPE, de 17 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 153, de 21 de agosto de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2017 e ao 2.º período do exercício de 2018, transferindo-se o gozo conforme segue:

Portarias	Períodos/exercício	Interstícios de gozo original	Novos interstícios de gozo
Portaria n.º 1106/2018-GAB/DPE, de 06 de agosto de 2018	1.º período/2017	De 11.02.2019 a 02.3.2019	De 22.4.2019 a 11.5.2019
Portaria n.º 175/2018-CG/DPE, de 17 de agosto de 2018	2.º período/2018	De 06.5.2019 a 25.5.2019	De 13.5.2019 a 01.6.2019

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 08h.

PORTARIA N.º 050/2019-CG/DPE Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 157, datado de 28 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, matrícula n.º 300125502, lotado na Comarca de Porto Velho, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **25, 26, 29 e 30 de abril e 02 e 03 de maio de 2019**, em virtude de ter trabalhado no projeto "Defensoria Sem Fronteiras" no período de 18 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, conforme a Portaria n.º 245/2018-GAB/DPE, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DOE n.º 32, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 12h.

PORTARIA N.º 051/2019-CG/DPE Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 130, de 28 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, matrícula n.º 300125502, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 040/2019-GAB/DPE, de 16 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 012, de 16 de janeiro de 2019, para registrar a alteração de 10 (dez) dias das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019, transferindo-se o gozo de 06.5.2019 a 15.5.2019 para o interstício **de 08.4.2019 a 17.4.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 12h.

PORTARIA N.º 052/2019-CG/DPE Porto Velho, 11 de fevereiro de 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA EM SUBSTITUIÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o contido no formulário de alteração de férias n.º 129, de 25 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de 2.ª Entrância **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, matrícula n.º 300130428, lotado na Comarca de Vilhena, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao 2.º período do exercício de 2019, transferindo-se o gozo de 01.8.2019 a 30.8.2019 para os interstícios **de 24.6.2019 a 12.7.2019** e **de 19.8.2019 a 29.8.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em substituição
Horário da assinatura: 12h.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 432/2019

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 075/2017, 06 de Fevereiro de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 001/2019, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 432/2019, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Realizar a Pintura na Biblioteca Municipal Joel Gonçalves Freire, localizada na Avenida São Paulo, nº 966, Bairro Liberdade, no Município de Cerejeiras – RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, Convênio nº 136/2017/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R$ 57.432,42 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 07/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 07/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 15 de Fevereiro de 2019.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 075/2017.
(assinado em 15/02/2019 às 09h55min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO **o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 001/2018, Processos Administrativos nº** 471/2018/SEMFIN, 699/2018/SEMAS, 779/2018/SEMAM, 780/2018/SEMOSP e 516/2018/SEMUSA, cujo objeto é: **Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTO DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAMENTAS E MATERIAL QUÍMICO**, para atender as necessidades para atender as necessidades das Secretarias: SEMFIN, SEMAS, SEMUSA, SEMAM e SEMOSP, pertencentes ao Município de Corumbiara/RO, que foi **ADJUDICADO** às empresas:

Fornecedor: **BONIN & BONIN LTDA-ME – CNPJ: 29.004.099/0001-81.** Detentora dos Itens: 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 167 – Valor Adjudicado: R$ 22.167,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e sete reais).

Fornecedor: **AMAZON SUPERMERCADO ATACAREJO ALIMENTO LTDA – CNPJ: 29.220.145/0001-80.** Detentora dos Itens: 01, 03, 07, 08, 10, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 54, 55, 59, 74, 76, 77, 78, 83, 91, 92, 93, 94, 95, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 130, 132, 133, 134, 135, 144, 146, 170, 173, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 205, 207 e 208 – Valor Adjudicado: R$ 142.932,51 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Fornecedor: **SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELLI – ME – CNPJ: 08.935.522/0001-97.** Detentora dos Itens: 02, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 14, 16, 20, 21, 23, 25, 28, 30, 34, 35, 41, 42, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 168, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 187, 190, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, e 206 – Valor Adjudicado: R$ 94.212,85 (noventa e quatro mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: **R$ 259.312,36** (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais e trinta e seis centavos).

Corumbiara-RO em 12 de Fevereiro de 2019.

LAÉRCIO MARCHINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TOMADA DE RPEÇOS Nº 001/CPL/2019

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 316 de 30 de Julho de 2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Construção da Praça Flor da Paineira, área urbana do Município de Cujubim, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos, com recursos Próprios do Município de Cujubim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado de R$: 548.432,46 (Quinhentos Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais Quarenta e Seis Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 102/2019. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 07 de Março de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim - (RO) 14 de Fevereiro de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ 03113500702
Assinado em: 14/02/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

(*assinado em 14/02/2019 às 15h10min*)

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PARECER JURÍDICO Nº 160/PGM/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1462/SEMELC/2018

Adotando como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa V. BORSATO-ME E DALOSTO&GARCIA LTDA-EPP.OBJETO: Contratação de empresa promotora de eventos para realização da 1° rota 387- Encontro estadual de motociclismo valor: R$ 45.495,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco) conforme convênio n° 142/PGE/2017, tudo conforme nos autos do Processo nº 1462/2018.maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3912-8012. ASS Nilton Caetano de Souza- CAR Prefeito Municipal. DATA 27/04/2018.Espigão do Oeste - RO, 14 de fevereirode 2019, ás 12h36min.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE ADESÃO (CARONA) Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2018

Procedimento licitatório n° 75/2018 Aviso de adesão (carona) a ata de Registro de Preços, considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Jaru - RO, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, Nº 39/2018 por Pregão Eletrônico Nº 75/2018 (SRP), onde item I é o interessado do cujo objeto: "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos agrícola (Retroescavadeira)". Sendo vencedora a empresa Fertisolo Comercial de Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ: 14.594.006/0001-49, localizada na Rod. Br 364 km 2,5 Bairro: Lagoa, CEP:76.912-003 , Porto Velho - Rondônia, preço final de R$ 232.600,00 (Duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).Autorizo, a adesão a ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo.

Ministro Andreazza - RO, 14 de Fevereiro de 2019.

Ministro Andreazza, 14 de Fevereiro de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 14/02/2019 as 11horas40min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 037/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 534-1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO

EM FAVOR DE EMPRESA:

RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 15.359.359/0001-90.

Fica prorrogado o prazo por igual período, entrando em vigor a partir de 22 de outubro de 2018.

Monte Negro/RO, 10 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO P.DE SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADM.E FINANÇAS
PORT.Nº619/GAB/2018
(Assinada em 14/02/2019 às 10h45min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 037/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 534-1/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO

EM FAVOR DE EMPRESA:

RONDÔNIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 15.359.359/0001-90.

Fica prorrogado o prazo por igual período, entrando em vigor a partir de 19 de janeiro de 2019.

Monte Negro/RO, 19 de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO P.DE SOUSA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADM.E FINANÇAS
PORT.Nº619/GAB/2018
(Assinada em 14/02/2019 às 10h45min)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2.094/SEMOTRAN/2018
Tomada de Preços nº 002/CPL/2018
Objeto: Contratação de Empresa para realizar Aterro de Cabeceira de Ponte (Ampliação de Metas) Convênio FITHA nº 037/2017/FITHA.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento da Comissão responsável pela licitação na modalidade Tomada de Preço de nº 002/CPL/2018, realizada no dia 04 de Fevereiro de 2.019 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº **01.890.120/0001-74** com o valor de **R$ 48.982,33** (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois mil e trinta e três centavos)

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré
(Assinado em 08/02/2019 às 10h 36min)

PREFITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°005/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SEMAD.**

Processo Administrativo **Nº 176/SEMAD/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, CONFORME AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 40 LUGARES; POTÊNCIA 180 CV, TRANSMISSÃO COM 6 MARCHAS À FRENTE E 1 RÉ, AR CONDICIONADO, ACESSIBILIDADE/DPM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO SICONV Nº 865246/2018, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 18/02/2019, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 01/03/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 01/03/2019 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 14 de Fevereiro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 14/02/2019 às 07h48min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n. 079/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1348/2018/SEMSAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E AQUISIÇÃO DE FARMACOLOGICO. Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07.

Homologo em favor das licitantes: **CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA;** no valor total de R$ 554.760,80 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** no valor total de R$ 210.554,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro centavos); **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** no valor total de R$ 43.811,20 (quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos); **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** no valor total de R$ 59.077,25 (cinquenta e nove mil, setenta e sete reais e vinte e cinco centavos); **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** no valor total de R$ 22.070,40 (vinte e dois mil, setenta reais e quarenta centavos); **G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME,** no valor total de R$ 45.182,56 (quarenta e cinco mil, centos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA,** no valor total de R$ 66.473,78 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos); **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor total de R$ 101.819,00 (cento e um mil, oitocentos e dezenove reais); **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor total de R$ 6.135,00 (seis mil, centos e trinta e cinco reais); **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI,** no valor total de R$ 137.623,00 (cento e trinta e sete reais e seiscentos e vinte e três reais); **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** no valor total de R$ 51.321,80 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte um reais e oitenta centavos).

Urupá – RO, 14 de fevereiro de 2019.



Assinado em 14 de fevereiro de 2019, às 12h15min.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
PROCESSO Nº 002/2019
TERMO DE FOMENTO Nº 148/PGE-2018

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO, no município de Cacoal - RO, através de seu pregoeiro, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **aquisição de 1 (um) veículo 0 Km, tipo micro-ônibus para auxílio nas campanhas de prevenção e rastreamento de câncer, com especificação mínima conforme o Plano de Trabalho aprovado pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**, com recursos do Termo de Fomento nº 148/PGE-2018. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que preencherem todos os requisitos do Edital, com data de abertura das propostas dia **28/02/2019 às 15h30min,** na sala do Departamento de Convênios na Sede Administrativa da ASSDACO, situada à Av. Rosilene Xavier Transpadine, 2200, Bairro Jardim Eldorado, Cacoal/RO. Obtenção do edital: gratuitamente através do e-mail: conveniosassdaco@gmail.com. Cacoal – RO, 14 de fevereiro de 2019.

CREMERO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, inciso I, da Lei 3268/57, convoca todos os médicos ativos rigorosamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia a participarem da Assembléia Geral a ser realizada no dia 27/03/2018, na sede do CREMERO sito a Avenida dos Imigrantes nº. 3414 – Bairro Liberdade, com a primeira chamada para as 18 horas, segunda chamada para as 18 h e 30 minutos e terceira chamada às 19 horas. Com assunto da pauta aprovação da **Prestação de Contas do Exercício de 2018 do CREMERO**.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019.

Spencer Vaiciunas
Spencer Vaiciunas
Presidente/CREMERO

Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Residencial e Condomínio "Orgulho do Madeira"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

A Presidência da OPB e JEP, coligada com FRAB e FEUMAM/RO juntamente com a Associação Comunitária de Moradores e Amigos do Residencial e Condomínio "ORGULHO DO MADEIRA", usando de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto, convocam todos os associados nominais regimentais, e pré-fundadores que assinaram a primeira ata, a ratificarem e ou retificarem seus dados pessoais por escrito em ficha de inscrição da agremiação, para efetivação da manifesta vontade livre de comporem e permanecerem na condição de associado nas respectivas categorias sociais estatuídas, a fim de votarem e serem votados na eleição de diretoria marcada para o dia 24 de março de 2019, em conformidade com o Estatuto Social da entidade. Ocasião que será aferido à qualidade de sócio fundador e ou sócio nominal regimental do proposto ao quadro social da agremiação para registro cartorário conclusivo do ato fundacional da associação representativa de moradores do Residencial e Condomínio "ORGULHO DO MADEIRA", atendendo ao que prevê o artigo 5º, inciso XVII e XX da CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL.

Assembleia Geral Deliberativa Eleitoral visará exclusivamente eleger uma Diretoria Executiva para cumprimento do primeiro mandato eletivo comunitário, que se realizará, na data, local, horário e pauta de assuntos abaixo relacionados cronologicamente:

Data – 01 de março de 2019.
Local – Sede e área provisória da associação.
Horário – 09h00min as 17h00mim.
Assunto – Ratificação ou retificação oficial por escrito dos dados dos moradores interessados em efetivar participação no quadro social da agremiação.

Data – 24 de março de 2019.
Local – Sede e área provisória da associação.
Horário – 09h00min as 16h00mim.
Assunto – Eleição da Diretoria Executiva.

As inscrições das chapas serão realizadas pelo telefone (9) 8443-5985, até o dia 01 de março de 2019, horário comercial.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2019.

Ronaldo de Jesus Barbosa
Presidente da JEP

Rondônia Leilões

EDITAL DE VENDA POR INICIATIVA PARTICULAR E INTIMAÇÃO - ART 879, I - NCPC

COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, determina a **VENDA POR INICIATIVA PARTICULAR** autorizada pelo **Excelentíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaru,** tornando público que será realizada a **VENDA** através da Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia **Evanilde Aquino Pimentel**, JUCER 015/2009, conforme art. 880 do CPC, do bem a seguir descrito e referente à Execução que se menciona.

PROCESSO : **0000181-18.2014.8.22.0003**
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
EXECUTADO: MARCOS SERGIO TONETO

DESCRIÇÃO DOS BENS:
Imóvel urbano localizado na Rua Rio Grande do Norte, 2364, Jaru/RO, medindo 20x15m, setor 01, da quadra 34, lote 17, registrado no CRI sob nº 4.920. Imóvel contém uma construção residencial, medindo 7x15m.

AVALIAÇÃO TOTAL: 200.000,00 (Duzentos mil reais)

LANCE MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL À VISTA: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

DATA LIMITE PARA VENDA: 20/02/2019

Dos Lances e Propostas: Os lances poderão ser ofertados a partir da publicação do edital até o encerramento do certame, através do portal www.rondonialeiloes.com.br Será de responsabilidade do proponente o pagamento de imposto de transmissão e demais despesas de transcrição do registro, conforme o artigo 130 do CTN, os impostos subrrogam-se no valor da arrematação. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, credor hipotecário ou fiduciário, intimados, pelo presente Edital, para todos os atos ora mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados, suprindo assim, as exigências contidas no art. 889, I, do NCPC. E para o conhecimento de todos, expede-se o presente EDITAL DE VENDA POR INICIATIVA PARTICULAR, a que será publicado na forma e prazos estabelecidos pelo juízo.

OBSERVAÇÃO: 1 – Não sendo possível a intimação pessoal do executado, fica este intimado por este edital.

Destarte, caso haja interesse na aquisição do bem acima descrito, deverá ser oferecido lance através do site www.rondonialeiloes.com.br, sendo a comissão sobre a venda no importe de 5% sobre o valor da arrematação, devendo ser paga pelo arrematante diretamente à leiloeira Evanilde Aquino Pimentel, JUCER 015/2009.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL:59330232972

EVANILDE AQUINO PIMENTEL

Leiloeira Oficial do Estado de Rondônia – JUCER 015/2009

Rondônia Leilões – www.rondonialeiloes.com.br - E-mail: contato@rondonialeiloes.com.br
Fones: (69) 3421-1869 / (69) 98133-1688
Rua das Pedras, 454 – B. Jardim dos Migrantes CEP 76900-722
Ji-Paraná - Rondônia